SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3276

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO Nº 03/2021 – Decorrência: Inexigibilidade nº 01/2021 - Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS DE NATUREZA COMPLEXA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP – Empresa Contratada: Amaral, Chaves e Elias Advogados Associados.** A Contratante pagará a empresa contratada, a importância de **R$ 3.443,10 (três mil quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos) mensais,** perfazendo um valor anual em **R$ 41.317,20 (quarenta e um mil trezentos e dezessete reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária nº 01.01.02.04.122.00012.004.3.3.90.35.02 – Ficha nº 26.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:BD13B9F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO – DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES dá publicidade à decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 04/2022, cujo objeto é o pedido de alteração da proposta (marca e modelo do veículo) apresentada no Pregão Eletrônico 03/2022, originário do Contrato 05/2022, celebrado com Fibra Distribuição & Logística – CNPJ 29.887.078/0001-51.
Segue: A Secretária Executiva do CIDES DECIDE por deferir o pedido de alteração de marca e produto feito pela Contratada FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA – CNPJ 29.887.078/0001-51, no âmbito do Contrato 05/2022.

Uberlândia, 02 de junho de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:FB27E2E2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 20/2022, DISPENSA Nº 13/2022 FÊNIX INFORMÁTICA.

Objeto: Aquisição de tablets, conforme condições, quantidades e exigências conforme especificações mencionadas no termo de referência. Vencedora: Fênix Informática. CNPJ: 14.668.358/0001-00. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 6.867,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 02 de junho de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:D08C80D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 35/2022
Pregão Presencial nº 05/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de 01veículo tipo Sedan, zero Km, ano/modelo 2022/2022 ou 2022/2023, capacidade para 05 pessoas, 04 portas, bicombustível, na cor preta, para atendimento da Câmara Municipal de Arcos/MG, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO: ***20 de junho de ás 13:30 horas,*** no prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, na sala de licitações, na Rua 25 de Dezembro, 760, *Centro* – Arcos/MG, CEP: 35.588-000.

EDITAL NA ÍNTEGRA: na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.588-000 – sala de licitações e no site www.camaraarcos.mg.gov.br.

Arcos, 02 de junho de 2022

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:EA742443

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2022
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

NSCRIÇÃO	NOME	VAGA	RESULTADO
01	SUELI ADRIANA DE LIMA	ESTAGIÁRIO DE CONTABILIDADE	DEFERIDO
02	LUCAS FERREIRA DE MEDEIROS	ESTAGIÁRIO DE DIREITO	DEFERIDO
03	PATRÍCIA HELEN DA SILVA	ESTAGIÁRIO DE DIREITO	INDEFERIDO

Desterro do Melo, 02 de junho de 2022.

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente da Câmara.

Comissão Do Processo Seletivo:

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Presidente

CÍCERO SEBASTIÃO DOS REIS SILVA
Relator

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Membro

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:9FC46814

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 47/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Transfere a Reunião Ordinária do dia 06 de junho de 2022, segunda-feira, aniversário do município de Formiga, para o dia 08 de junho de 2022, quarta-feira, às 14 horas no plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de junho de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:930D8527

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

CONVOCAMOS a empresa **CONSTEM COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua das Codornas, nº 03, Bairro Barreiro, Município de Extrema - MG, CEP 37640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.928.455/00001-89, Inscrição Estadual nº 002420180.00-08, ***ATRAVÉS DA PESSOA DE SEU PROPRIETÁRIO***, *senhor* ***JOSÉ APARECIDO DE LIMA***, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. - M.F. 012.495.594-05, residente e domiciliado na Rua das Codornas, nº 03, Bairro Barreiro, Município de Extrema - MG, adjudicada na licitação em epígrafe, **para comparecer nesta Câmara Municipal para assinatura do respectivo termo de contrato**, ***NO PRAZO DE 02 DIAS ÚTEIS***, contados da presente convocação.

Sanções a que está sujeita pelo descumprimento da cláusula 4.9 do Edital:

15.1.10. A recusa da firma declarada vencedora em assinar o Contrato, o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital sem motivo justificado e aceito pela administração, e a falta da entrega da garantia prevista contrato caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta.

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epigrafe, que por ventura esteja vencida.

Obs.: *Caso queiram designar outro representante da empresa para assinar o contrato, apresentar* ***PROCURAÇÃO ESPECÍFICA, com poderes para assinatura do contrato do Processo de Licitação n.º 009/2022, Tomada de Preços n.º 002/2022, outorgada pela EMPRESA convocada.***

Itapeva - MG, 02 de junho de 2022

CLÁUDIO BUENO
Presidente da CPL

LIZANDRA LIMA
Secretária da CPL

MÔNICA APARECIDA DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:2F983B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **CONECTATELE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME.** Objeto: O prazo do contrato firmado em 01/06/2021, para prestação de serviços de manutenção e suporte, operação e assistência técnica nos sistemas e equipamentos de informática, impressoras, scanners, softwares e aplicativos da Câmara Municipal de João Monlevade, já instalados e/ou que vierem a ser instalados, compreendendo configuração, manutenção, instalação, orientação preventiva e corretiva a servidores desta Casa acerca do manuseio ou uso de determinados programas quando necessário, bem como, serviços de manutenção nos sistemas de telecomunicações incluindo: manutenção no PABX, nos ramais e na rede de telefonia e controle das ligações, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, fica prorrogado para até o dia **30 de junho de 2022.** Valor estimado: R$ **780,00 (setecentos e oitenta reais).** Base Legal: Pregão Presencial nº 03/2021, de 13/05/2021, e art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Recursos Orçamentários:

01006001.0103101012.010.339040 F. 43. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Data: 01/06/2022.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:882206AC

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **PANIFICADORA CARNEIRINHOS LTDA - EPP.** Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao item nº 36 (sanduiche de pão doce), constante do anexo I, termo de referência do edital, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de itens de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade, realizado em 17/03/2022. Base Legal: Pregão Presencial nº 01/2022, homologado em 17/03/2022, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações. Valor: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Recursos orçamentários: 01001001.0103101022.022 339030 F.10 Material de Consumo do orçamento vigente. Data: 30/05/2022.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:C8C8ED76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 08/2022, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E EMPRESA RANIERY SILVA ANDRADE JÚNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato de Rescisão do Contrato nº 08/2022, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e Empresa RANIERY SILVA ANDRADE JÚNIOR 12451079681, inscrita no CNPJ sob o nº 45.920.350/0001-04, localizada na Rua Acácio Mendes, nº 579, CEP: 35590-100, centro, em Lagoa da Prata – MG, telefone nº 037-3261-5070, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal, no valor de R$ R$ 8.760,00, pelo período de 02 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:2E7B7118

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 017/2022

PORTARIA Nº. 017/2022

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA DESTA CASA SENHORA SIMONE ANDRÉIA CAPACCI SARAPU.

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte:
PORTARIA
CONSIDERANDOo falecimento da servidora desta Câmara Municipal de Ouro Fino, Senhora Simone Andréia Capacci Sarapu, ocorrido na data de 02 de junho do corrente ano;
CONSIDERANDOo consternamento geral dos nobres colegas vereadores e servidores desta Câmara Municipal e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã querida e estimada por toda a população ouro-finense;
CONSIDERANDOque a servidora trabalhou no Poder Legislativo Municipal por 25 (vinte e cinco) anos com dedicação e afinco;
CONSIDERANDOpor fim, que é dever do Poder Legislativo render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica DECRETADO LUTO OFICIAL de três dias no âmbito do Poder Legislativo municipal em sinal de pesar pelo falecimento da SENHORA SIMONE ANDRÉIA CAPACCI SARAPU.
Art. 2°- O período do Luto Oficial compreenderá os dias 02 a 04 de junho do corrente ano.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de junho de 2022.

VEREADOR VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA
Presidente 2021/2022
Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:BA011D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº:30/2022

PROCESSO Nº:30/2022 (NUMERAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO)
MODALIDADE: DISPENSA EM RAZÃO DO BAIXO VALOR
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEITURA ENVIO DE RECORTES DE PUBLICAÇÃO, ATOS PROCESSUAIS E INFORMAÇÕES JURÍDICAS EM DIÁRIOS DE JUSTIÇA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.
PRAZO: 31/05/2022 A 30/05/2023
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.490,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.0100100 – ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES.

DATA: 31/05/2022

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:1387842B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 022/2022 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: José Aparecido Ramos de Almeida – OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as

necessidades do Legislativo Municipal – VALOR: R$ 7.275,80 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:347800C4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 023/2022 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: José Aparecido Ramos de Almeida – OBJETO: Aquisição de Material de Copa e Cozinha para atender as necessidades do Legislativo Municipal – VALOR: R$ 3.543,98 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:462E0A37

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 024/2022 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Impressuper Cartuchos Eireli – OBJETO: Manutenção corretiva da impressora Samsung ProXpress M3375FD de propriedade do Legislativo Municipal – VALOR: R$ 240,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:89A81370

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 025/2022 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Martins Lima Ltda – OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades do Legislativo Municipal – VALOR: R$ 4.446,80 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II)

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:A9B4EB90

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI. Aviso de chamamento público. Credenciamento nº 001/2022. Objeto do credenciamento: Credenciamento de profissionais com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing para constituir Subcomissão Técnica de licitação, destinada a realizar o julgamento das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes quando da promoção de certame licitatório do tipo "técnica e preço", a ser promovido pela Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Data e Hora do credenciamento: 14/6/2022, a partir das 14hrs. Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, na sala da Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.leg.br.

T. Otoni, 02/6/2022 –

FÁBIO LEMES DE SOUZA,
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:B6B50F49

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 010/2022, oriundo do processo de licitação nº 003/2022 Pregão Presencial nº002/2022. **Objeto contratado**: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados contínuos para o fornecimento de mão de obra destinada ao preenchimento de 11 (onze) postos de trabalho de atividades de auxiliar de gabinete de vereadores da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Viçoserv Serviços Especiais Eireli-ME, inscrita no CNPJ n°. 13.964.979/0001-60. **Valor global deste contrato**: R$ 536.799,12. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, elemento de despesa 339034– Outras Despesas, Pessoal Dec.Cont. Tercerização. **Vigência**: 01/06/2022 a 31/05/2023. **Assinado por:** Nilda Viana Dias, pela Contratada e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:FBF2FCAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, Estado de Minas Gerais, na pessoa do Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que fará realizar no plenário da Câmara Municipal de Volta Grande, com início às 16 (dezesseis) horas, do dia 07 de Junho de 2022, oportunidade em que será debatido o **PROJETO DE LEI Nº 011/2021: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Volta Grande, 02 de Junho de 2022.

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:325B4EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 020/2022, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de pacientes graves dos municípios consorciados (adulto, infantil e neonatal) em ambulância de transporte terrestre tipo B e tipo D, para os municípios de Belo Horizonte, Sete Lagoas, Diamantina, entre Hospitais do Município de Curvelo ou para outros centros indicados pelo SUS Fácil e contratação de empresa especializada para cobertura em eventos festivos com ambulância tipo B, nos municípios consorciados. Abertura das propostas será no dia 20/06/2022 ás 08:30 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:B5C43493

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2022

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2022 - O CISMEV avisa que torna público, para conhecimento dos interessados a realização de processo de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de Consultas, Exames, Procedimentos e Cirurgias de Cataratas**,** para atendimento aos pacientes dos Municípios consorciados. Apresentação e abertura dos envelopes será a partir do dia 08/06/2022 a 22/06/2022 até 17:00 horas do dia 22/06/2022 na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:376BF0A3

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Edital Pregão Eletrônico nº 019/2022 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 019/2022, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MERCEARIA, SENDO ELES AGUÁ MINERAL, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme condições previstas no Edital. Abertura das propostas será no dia 21/06/2022 ás 08:30 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:74EDF4E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 15/2022, cujo objeto é a SERVIÇO DE CONSULTA DE PSIQUIATRIA DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA.
O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, Bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br -.
A sessão pública terá início às 09**h:00min do dia 21 de junho de 2022,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 02 de junho de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:68FBD4A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2022
PROCESSO nº 010/2022
Acha-se aberta, no CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM JEQUITINHONHA), situado à Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza –, nesta cidade de Diamantina/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma PRESENCIAL, a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITAS PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CIM JEQUITINHONHA.** Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 09:00h do dia 14/06/2022. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede do CIM JEQUITINHONHA, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta feira, solicitado através do e-mail: licitacimjequi@gmail.com. É necessário que, ao

fazer download do Edital, seja informado, via e-mail - licitacimjequi@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. O CIM JEQUITINHONHA não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (38) 3531.2357

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira no Âmbito do CII-AMAJE
Portaria N° 012/2021

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:90A2C663

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 03/2021

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Auto Posto Veredas Castelo Ltda.
Objeto: Reajuste nos preços dos combustíveis Diesel S-10 e Gasolina Comum fornecido pela Contratada, passando o preço unitário do combustível Diesel S-10 de R$ 6,79 para R$ 7,05 e da Gasolina Comum de R$ 7,65 para R$ 7,83.
Assinatura: 18/05/2022
Vigência: a partir de 18/05/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 26/2021 – Pregão Presencial: nº 03/2021 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do CISLESTE
Wagner Rodrigues de Souza– Auto Posto Veredas Castelo Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EC05324B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N. º 023/2022 - DISPENSA Nº 009/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio. Valor Global: R$ 1.815,76(mil, oitocentos e quinze reais e setenta e seis centavos). Contrato N. º CL – 009/2022. Valor: R$ 1.815,76; Contratada a empresa NELSON BRAZ DA SILVA E CIA. LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.620.571/0001-36 sediada na Rua João Alves de Oliveira, nº 1046, Triângulo Novo, Ponte Nova, Minas Gerais.
Vigência do contrato: 20/05/2022 à 31/12/2022.

Ponte Nova, 02 de junho de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:6997CB29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

PL 018/2022 – PE SRP 004/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende pesquisa, reserva, marcação de assento/voo, emissão, remarcação, cancelamento, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens de todas as empresas aéreas, para atender as necessidades do CISRUN/SAMU MACRO NORTE; conforme Termo Referência – Anexo I, do Edital. Sr. Presidente homologa a favor de SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIREL- CNPJ 14.278.276/0001-40 – **ARP 053/2022** - Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Saulo Guimarães Pedrosa p/ Contratada - Valor R$100.000,00 -Vig. 17/05/2022 a 16/05/2023.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:A29B4464

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 051/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DIAGNÓSTICA, PARA FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HOLTER 24 HORAS, MAPA 24 HORAS, ELETROCARDIOGRAMA E EMISSÃO DE LAUDOS; INCLUSO CAPACITAÇÃO QUANTO AO MANUSEIO DOS EQUIPAMENTOS, ENVIO E RECEBIMENTO DE LAUDOS, SEM CUSTO ADICIONAL PARA O CONTRATANTE, PODENDO ESTA SER FEITA A DISTÂNCIA OU PRESENCIAL, CONFORME PREFERÊNCIA DO CONTRATANTE.

Motivo análise de recursos/contrarrazões.

Informações poderão ser obtidas no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Lagoa Formosa - MG, 02/06/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:F87EC9D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DO 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ARP 10/2021-II

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DO 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ARP 10/2021-II
Assinatura em 01/06/2022.

Processo Licitatório nº 028/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 013/2021.

Objeto: egistro de preços para futura e eventual aquisição de rouparias em geral em atendimento a demanda do dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP

Contratada: **JAA COMÉRCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS EIRELLI**

Valor total após reequilíbrio financeiro: R$ 2.486.136,00
Reequilíbrio 20%

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Lagoa Formosa - MG, 02/06/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:B2657B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 15/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 003/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 15/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 003/2022- Contratação de empresa para prestação de serviços para implementação integrada, manutenção preventiva e evolutiva de software de gestão pública municipal, sob licença GPL, sistema de código livre denominado "E-CIDADE", para atender as necessidades dos Municípios conveniados ao CISNORTE-Credenciamento: 27/06/2022-9h - licitacao@cisnorte.com.br www.cisnorte.com.br

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:0ED26194

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 032/2022 PE 012/2022

PC 032/2022 PE 012/2022 Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços específicos para atender demandas do Projeto de Desenvolvimento Sustentável das frutas nativas e plantadas da Agricultura Familiar para o Norte de Minas Gerais – Extrativismo (Pequi) e demais frutos nativos do cerrado, Convênio nº1231002001/2021 firmado entre o CODANORTE e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA.

O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa a favor de Luana Zelita Costa, CNPJ 21.101.574/0001-26; CTR 025/22 Vr: R$44.700,00. Assina: Luana Zelita Costa Vigência: 17/05/2022 a 16/05/2023

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:5FED4A50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 049/2022 PE 022/2022

PC 049/2022 PE 022/2022 Registro de preços para futura e eventual aquisição e implantação, com treinamento e acompanhamento operacional de USINAS DE TRIAGEM MECANIZADA (UTM) de resíduos sólidos urbanos (RSU) para tratamento de resíduos provenientes da coleta indiferenciada praticada no âmbito do CODANORTE, em razão dos marcos legais vigentes. Abertura das Propostas: 20/06/22, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:16227DEB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 050/2022 PE 023/2022

PC 050/2022 PE 023/2022 Registro de preços para futura e eventual aquisição de tratores agrícolas e implementos agrícolas para atender as necessidades do CODANORTE e dos municípios consorciados ao CODANORTE. Abertura das Propostas: 20/06/22, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:32AA84A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 08/2022 – Dispensa nº 05/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA BALANÇA FILIZOLA 30 TONELADAS, DO ATERRO SANITÁRIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
No uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal no 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, com fundamento no art. 43, inciso VI, **HOMOLOGO**, para os efeitos legais, o processo licitatório sublinhado, por atender em seu todo a legalidade e mérito como vislumbra-se de seu bojo, para tanto, convocando-se o adjudicatário abaixo citado para ultimação das formalidades de praxe na conformidade da legislação vigente:
CONTRATADA: CALIBRATEC COMERCIO E CALIBRAÇÕES DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº03.886.257/0001-80, no valor de R$24.601,00 (vinte quatro mil e seiscentos e um reais).

Publicado por:
Ana Beatriz Basílio Fortunato
Código Identificador:A6F084F6

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
RATIFICAÇÃO

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei nº 8.666/93, Art. 23, § 8º e Art. 24, inciso II, § único), e com arrimo na ata da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2022**, a favor da contratação da empresa **CALIBRATEC COMERCIO E CALIBRAÇÕES DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO** LTDA inscrita no CNPJ sob o **nº03.886.257/0001-80,** no valor de **R$24.601,00 (vinte quatro mil e seiscentos e um reais)**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA BALANÇA FILIZOLA 30 TONELADAS, DO ATERRO SANITÁRIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**.

Publicado por:
Ana Beatriz Basílio Fortunato
Código Identificador:95E96BC2

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 08/2022 - DISPENSA 05/2022 - CONTRATO 08/2022

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA BALANÇA FILIZOLA 30 TONELADAS, DO ATERRO SANITÁRIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.**

CONTRATADO: **CALIBRATEC COMÉRCIO E CALIBRAÇÕES DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO.**
CNPJ:03.886.257/0001-80
ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO BALLESTEROS RODRIGUES,n° 2999, RESSACA, CONTAGEM/MG.
VALOR:R$24.601,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e um reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Ana Beatriz Basílio Fortunato
Código Identificador:FC159C66

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2022 – Inexigibilidade n° 002/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS.
No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal no 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, com fundamento no art. 43, inciso VI, **HOMOLOGO,** para os efeitos legais, o processo licitatório sublinhado, por atender em seu todo a legalidade e mérito como vislumbra-se de seu bojo, para tanto, convocando-se o adjudicatório para ultimação das formalidades de praxe na conformidade da legislação vigente:
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ: 34.028.316/0015-09
VALOR: R$2.050,00 (Dois mil, cinquenta reais)

Publicado por:
Ana Beatriz Basílio Fortunato
Código Identificador:ADFB07AA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando, que o presente processo se encontra em conformidade com a Legislação Pertinente (Artigo 25, inciso I da lei Federal 8.666/93), e com arrimo no Parecer Jurídico e Ata da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** o ato que homologou o Processo de **INEXIGIBILIDADE nº 002/2022** a favor da **Contratação DA Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços postais,** no valor de R$2.050,00 (Dois mil, e cinquenta reais), para o período de 12 meses.

Publicado por:
Ana Beatriz Basílio Fortunato
Código Identificador:DFF82CB1

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 09/2022 - INEXIGIBILIDADE 02/2022 - CONTRATO 31902143.
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS.**
CNPJ: 34.028.316/0015-09.
ENDEREÇO: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO,KM 21,5 - 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.
VALOR:R$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Ana Beatriz Basílio Fortunato
Código Identificador:6C143A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 00016/2022

Exigência Legal: Lei nº.8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, Inciso III. Do Objeto: Contratação do show artístico musical do artista Dimas e Seus Teclados, no dia 18/09/2022, evento Cavalgada de Açucena. Promitente: DIMAS FERREIRA COSTA, inscrito no Cnpj n.º 12.039.029/0001-66. O Prefeito Municipal de Açucena/MG, Ratifica o reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação do show artístico musical, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Firmamos a presente Ratificação, determinamos a sua publicação.

Açucena/MG, 30 de maio de 2022.

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:DDCE84E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO 39/2022, INEXIGIBILIDADE 16/2022

Firmado com DIMAS FERREIRA COSTA, execução de show Artístico Musical do cantor Dimas e Seus Teclados, no dia 18/09/2022. Valor global de R$ 30.000,00.

Açucena, 30/05/2022 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:730520AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotação orçamentária no Processo Licitatório n.º 34/2021, Pregão Presencial n.º 20/2021, base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, com a dotação apostilada: 020702 10 301 0012 2.048 339039 – ficha 620.

Açucena / MG, 30 de maio de 2022.

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AB8504BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 023/2019, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **JUVENTUDE FM LTDA** , que tem por objeto Contratação de Emissora de Rádio com canal aberto que possuam sinal se transmissão no Município de Além Paraíba e Programação Local.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/06/2022 a 31/05/2023.
VALOR: Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de R$ 16.200,00(Dezesseis mil e duzentos reais) .Sendo :
· No quantitativo total estimado de 1.800 (mil e oitocentas) inserções de 30 (trinta) segundos, que poderão ocorrer de segunda a segunda, em data e horários pré-estipulados pela Chefia de Gabinete, ao valor unitário de R$ 9,00 (nove reais).
PRAZO: 12(doze) meses
Dotação: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.01.00.04.122.0001.2.0009.3.3.90.39-Publicidade Oficial e Institucional.
Data da Assinatura:

Além Paraíba-MG, 30 de Maio de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:367B9DB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 024/2019, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **RADIO CULTURA DE PORTO NOVO LTDA-ME**, que tem por objeto Contratação de Emissora de Rádio com canal aberto que possuam sinal se transmissão no Município de Além Paraíba e Programação Local.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/06/2022 a 31/05/2023.
VALOR: Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de R$ 16.200,00(Dezesseis mil e duzentos reais) .Sendo :
· No quantitativo total estimado de 1.800 (mil e oitocentas) inserções de 30 (trinta) segundos, que poderão ocorrer de segunda a segunda, em data e horários pré-estipulados pela Chefia de Gabinete, ao valor unitário de R$ 9,00 (nove reais).
PRAZO: 12(doze) meses
Dotação: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.01.00.04.122.0001.2.0009.3.3.90.39-Publicidade Oficial e Institucional.
Data da Assinatura: Além Paraíba-MG, 30 de Maio de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:4B0B7458

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 013/2021, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e a **RADIO 102 FM LTDA,** que tem por objeto Contratação de Emissora de Rádio com canal aberto que possuam sinal se transmissão no Município de Além Paraíba e Programação Local.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/06/2022 a 31/05/2023.
VALOR: Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de R$ 16.200,00(Dezesseis mil e duzentos reais) .Sendo :
· No quantitativo total estimado de 1.800 (mil e oitocentas) inserções de 30 (trinta) segundos, que poderão ocorrer de segunda a segunda, em data e horários pré-estipulados pela Chefia de Gabinete, ao valor unitário de R$ 9,00 (nove reais).
PRAZO: 12(doze) meses
Dotação: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.01.00.04.122.0001.2.0009.3.3.90.39-Publicidade Oficial e Institucional.
Data da Assinatura: Além Paraíba-MG, 30 de Maio de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5C5FB1B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 026/2022 - EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO – abertura às 13:00 horas do dia 22/06/2022 em sua sede. OBJETO: Aquisição de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para atender a secretaria de educação pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 03/06/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 02/06/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:BE412BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTA - CD093_2022

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que pretende efetuar contratação de empresa para reforma dos banheiros das quadras. O valor global estimado é de R$ 32.766,86 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo o máximo admitido para contratação. Os Projetos, planilhas e demais componentes poderão ser solicitados através do e-

mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br e também retirados diretamente do site www.alemparaiba.mg.gov.br. A presente contratação está fundamentada no Artigo 24, I da Lei Federal 8.666/93. As empresas interessadas devem possuir a habilitação exigida conforme discriminadas no Projeto Básico, o qual serão rigorosamente verificadas. Interessados poderão enviar sua habilitação e propostas até às 17:00 horas do dia 09 de junho de 2022. Maiores informações pelo telefone (32) 3462 6733, falar com Hércules Fontanella Júnior Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:AAA214DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022
Processo Licitatório 068/2022, Inexigibilidade n.º 010/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e L2 ENTRETENIMENTOS LTDA. **Valor do Contrato: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRO BOYS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA TRADICIONAL FESTA DO ROSÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura/Vigência: 02/06/2022 até 30/08/2022.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:926E0D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESULTADO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR - EDITAL 01/2022 CMDCA DE ARAÚJOS PARA A GESTÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2020 A 09 DE JANEIRO DE 2024

CANDIDATO	VOTOS	SITUAÇÃO
Karla Cecilia Amaral Viana	07	2ª Suplente Eleita
Larissa Leles Faria	03	5ª Suplente Eleita
Neisse Fernandes Santos	07	4ª Suplente Eleita
Valdirene Aparecida Aguiar	07	3ª Suplente Eleita
Zeli Maria Gonçalves	08	1ª Suplente Eleita

RESUMO DA VOTAÇÃO

GERAL	
VOTOS VÁLIDOS	**32**
VOTOS EM BRANCO	**0**
VOTOS NULOS	**0**
TOTAL DE VOTOS	**32**

MESA DIRETORA DE AVALIAÇÃO:

GISLENE CORDEIRO SANTANA LEMES
Presidente do CMDCA/Araújos
Assinatura: _____

JANIANA GABRIELA ALMEIDA SILVA
Primeira Secretária do CMDCA/Araújos
Assinatura: _____

Araújos/MG, 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Marisa Alves Rodrigues
Código Identificador:099E3081

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESULTADO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR - EDITAL 01/2022 CMDCA DE ARAÚJOS PARA A GESTÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2020 A 09 DE JANEIRO DE 2024

CANDIDATO	VOTOS	SITUAÇÃO
Karla Cecilia Amaral Viana	07	2ª Suplente Eleita
Larissa Leles Faria	03	5ª Suplente Eleita
Neisse Fernandes Santos	07	4ª Suplente Eleita
Valdirene Aparecida Aguiar	07	3ª Suplente Eleita
Zeli Maria Gonçalves	08	1ª Suplente Eleita

RESUMO DA VOTAÇÃO

GERAL	
VOTOS VÁLIDOS	**32**
VOTOS EM BRANCO	**0**
VOTOS NULOS	**0**
TOTAL DE VOTOS	**32**

MESA DIRETORA DE AVALIAÇÃO:

GISLENE CORDEIRO SANTANA LEMES
Presidente do CMDCA/Araújos
Assinatura: _____

JANIANA GABRIELA ALMEIDA SILVA
Primeira Secretária do CMDCA/Araújos
Assinatura: _____

Araújos/MG, 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Marisa Alves Rodrigues
Código Identificador:9B55138D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 13º ADITIVO AO CONTRATO 22/2019

N.º Processo: 049/2019 Pregão Presencial: 036/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **SEGUROS SURA S/A** CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27.Objeto: Inclusão de 2 Vans e uma Strada ao contrato com a empresa prestadora de serviços de seguro total para os veículos da frota municipal. Valor: R$ 4.078,00. Data de assinatura: 11 de abril de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:520BC006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Processo 53/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS LTDA ao valor estimado: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato para locação de uma sala comercial.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 30 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:588C1B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2022

N.º Processo: 30/2022 – Pregão Presencial SRP 20/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AUTO POSTO LAGOA DOURADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.621.707/0001-25. OBJETO: Constitui objeto da presente ata de registro de preços a aquisição futura e eventual de combustíveis. Pregão Presencial SRP 20/2022. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$448.147,13. Data de assinatura 30 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:6E8B5555

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2022

N.º Processo: 30/2022 – Pregão Presencial SRP 20/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AUTO POSTO NSG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.138.126/0001-58. OBJETO: Constitui objeto da presente ata de registro de preços a aquisição futura e eventual de combustíveis. Pregão Presencial SRP 20/2022. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 812.741,0793. Data de assinatura 30 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:9247403C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 32/2.022

Processo Licitatório n° 54/2.022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetPREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG

Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 32/2.022

Processo Licitatório n° 54/2.022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras para os veículos que compõem a frota da Prefeitura de Araújos.

Entrega dos envelopes: Dia 20 de JUNHO de 2.022 às 9h00min

Abertura dos envelopes: Dia 20 de JUNHO de 2.022 às 9h15min

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura

Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 02 de JUNHO de 2.022, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 02 de junho de 2.022.

RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:9C7A3D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: CONCURSO n° 66/2.022
Processo Licitatório n° 66/2.022
Tipo: CONCURSO nº 01/2.022
Objeto: Abertura de Concurso: ‘’Araújos: cidade do passado e do futuro’’, o qual possui a finalidade de reunir fotografias para serem integradas ao primeiro livro dos idosos do Munícipio de Araújos/MG, bem como reunir um extenso acervo fotográfico da cidade.
Abertura do prazo de inscrição: Dia 06 de JUNHO de 2.022.
Término do prazo de inscrição: Dia 20 de JULHO de 2.022.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 02 de JUNHO de 2.022, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 02 de junho de 2.022.

RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:25CE02B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2022

N.º Processo: 55/2022 – Pregão Presencial SRP 33/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: J P BELEZE EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 54.054.937/0001-79. OBJETO: Constitui Objeto do presente o registro de preços para o serviço de RECAPAGEM para o uso em veículos da frota Municipal de Araújos-MG. Pregão Presencial SRP 33/2022. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 39.240,00. Data de assinatura: 30 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:81DDB385

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2022

N.º Processo: 55/2022 – Pregão Presencial SRP 33/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 18.210.168/0001-97. OBJETO: Constitui Objeto do presente o registro de preços para o serviço de RECAPAGEM para o uso em veículos da frota Municipal de Araújos-MG. Pregão

Presencial SRP 33/2022. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 70.580,00. Data de assinatura: 30 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:D0D77166

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2022

N.º Processo: 55/2022 – Pregão Presencial SRP 33/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DENIPOTTI E DENIPOTTI COM. E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.050.725/0001-82. OBJETO: Constitui Objeto do presente o registro de preços para o serviço de RECAPAGEM para o uso em veículos da frota Municipal de Araújos-MG. Pregão Presencial SRP 33/2022. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 45.720,00. Data de assinatura: 30 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:64A21CBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2.021

N.º Processo: 13/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA, CNPJ/MF sob o no 22.613.208/0001-19. OBJETO: O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 25% do quantitativo, com a inclusão da Escola Professora Maria Luiza Santiago – APAE.
Valor contratado: R$ 17.535,00 (Dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco reais). Data de assinatura 06 de junho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:AE2066E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 161/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

OBJETO:
Prestação de serviço por laboratório especializado e habilitado na realização de total ensaios físico - químico e microbiológicos da água utilizada no Hospital Municipal São José de Arcos, seguindo determinação e parâmetros contidos na Portaria GM/MS nº 888/2021, e Portaria de Consolidação nº 5/2017, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.

Em caso de discordância existente entre as especificações, ou qualquer disposição deste objeto descritas no COMPRAS GOVERNAMENTAIS e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência - deste Edital, prevalecerá o disposto no Edital.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 14/06/2022 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 01/06/2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CB510AD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 143/2022

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.
CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de radiologia com prestação de assessoria e monitoramento pessoal, com fornecimento de porta-dosímetros acompanhados dos respectivos dosímetros.
VALOR: Será pago o valor global de R$1.200,24.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 06 de maio de 2022.

Arcos, 06 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BE418351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 294/2022

Aviso de edital

PROCESSO LICITATORIO N.º 294/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 109/2022
CHAMADA PÚBLICA N.º 011/2022

OBJETO: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DA CESTA VERDE COM FUNDAMENTO na resolução Nº 003/2019 COMSEA (Conselho Municipal deInsegurança Alimentar e Nutricional Sustentável), seguindo as suas competências que lhe confere7ºde LeiMunicipal 2.029 de15 de Março de 2005.

DIA:27/06/2022.
HORÁRIO: 13:30horas.
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 02 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:213882E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 792/2021-
EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 792/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 332/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é contratação de empresa especializada em: matéroa de segurança e saúde do trabalho, comprovar e/ou descaracterizar, se for o caso, a insalubridade e periculosidade por meio de laudo técnico de engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamene habilitado, fixar adicional devido aos empregados expostos à insalubridade e periculosidade quando impraticável sua eliminação ou neutralização para elaboração de laudos tecnicos de insalubridade e periculosidade (LTIP), compreendendo exclusivamente as etapas de AVALIAÇÃO dos agentes ambientais(físicos/químicos e laudo qualitativo para os agentes biológicos e agentes químicos devidamente especificados na Norma Regulamentadora NR 15) para fins de caracterização de isalubridade e periculosidade para os funcionarios da Administração Municipal fundamentado na legislação trablahista vigente, conforme especificações constantes do termo de referencia, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Merito - Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda	1	1	60.500,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Merito - Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda	60.500,00

Valot Total Adjudicado	60.500,00

Arcos, 31 de maio de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 792/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 332/2021

Objeto: contratação de empresa especializada em: matéroa de segurança e saúde do trabalho, comprovar e/ou descaracterizar, se for o caso, a insalubridade e periculosidade por meio de laudo técnico de engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamene habilitado, fixar adicional devido aos empregados expostos à insalubridade e periculosidade quando impraticável sua eliminação ou neutralização para elaboração de laudos tecnicos de insalubridade e periculosidade (LTIP), compreendendo exclusivamente as etapas de AVALIAÇÃO dos agentes ambientais(físicos/químicos e laudo qualitativo para os agentes biológicos e agentes químicos devidamente especificados na Norma Regulamentadora NR 15) para fins de caracterização de isalubridade e periculosidade para os funcionarios da Administração Municipal fundamentado na legislação trablahista vigente, conforme especificações constantes do termo de referencia.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 792/2022 Pregão nº 332/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Merito - Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda	1	1	550,0000	60.500,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Merito - Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda	60.500,00

Arcos, 31 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:14847494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 272/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2022
CONTRATO 112/2022

Objeto é: Formalização de contrato com o Consórcio Intermunicipal de Saúde ICISMEP, com utilização da tabela de serviços da instituição para prestação de serviços especializados em oftalmologia, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) consultas oftálmicas, bem como aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) óculos, mais 127 procedimentos de retinografia, 148 de OCT, com oCONSÓRCIO PÚBLICOINSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, no valor global de R$94.576,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, conforme certificação do Departamento de Orçamento e Controle e parecer jurídico.
VIGENCIA ATE 20/08/2022

Arcos/MG, 20 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F388E72C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 249/2022 -
EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Construção de quadra esportiva para os alunos da Creche Municipal Ana Lúcia Franco., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	263.873,97

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	263.873,97
Valot Total Adjudicado	**263.873,97**

Arcos, 01 de junho de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Objeto: Construção de quadra esportiva para os alunos da Creche Municipal Ana Lúcia Franco.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 249/2022 Pregão nº 4/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	263.873,97	263.873,97

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	263.873,97

Arcos, 01 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:84EFA7C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 230/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de equipamento denominado Inversor de Frequência, para atender as demandas do Esgotamento Sanitário vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 21/06/2022 às 09:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 02 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8C0A34D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 063/2022

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Arcontábil Ltda.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal referente a Prestação de serviços contábeis aos caixas escolares no período de 2019, 2020 e 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A9576EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Processo n° 086/2022

Inexigibilidade n° 015/2022

Objeto: Contratação de companhia de rodeio para apresentação na II Festa do Peão e 48ª Exposição Agropecuária de Argirita

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

LIDER PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS EIRELI - CNPJ: 09.567.442/0001-99
Valor Total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

ARGIRITA, 01 de Junho de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:87F0C70B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8615/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022
DATA: 02 de JUNHO de 2022.
OBJETO: contratação da Cia de Rodeio Falcão para apresentação nas festividades da II Festa do Peão e 48ª Exposição Agropecuária de Argirita.
CONTRATADA:
LÍDER PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI (CIA DE RODEIO FALCÃO), pessoa jurídica de direito privada, com sede na TV Santa Terezinha, nº 600, Anexo I, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.567.442/0001-99.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 02/06/2022 a 02/08/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0072.2.0072 00.01.00 281

Publique-se.

Argirita, 02 de junho de 2.022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:464A05FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº11/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, SR. AlexAndradeAnzolin, por intermédio das Secretarias Municipais de Administração e de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quadro descritivo componente deste Edital, pelo período de até 12 (doze) meses prorrogável por até igual período, os quais serão regidos pelas Instruções contidas neste Edital.
Este Processo Seletivo Simplificado, bem como, as contratações dele decorrentes serão efetuadas de acordo com o presente Edital e pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Argirita, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Argirita e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A Seleção de que trata este Edital será realiza pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob coordenação da Comissão Permanente de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n°05/2022 e consistirá de 02 (duas) etapas para todos os cargos, qual seja:
I – **Entrevista somando o máximo de 100 (cem) pontos.**
II–Análise de títulos somando o máximo de 50 (cinquenta) pontos. (Critérios regulamentados no anexo III deste edital)
1.1. A presente seleção pública simplificada terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por até igual período para todos os cargos, a contar da publicação do decreto de homologação do resultado final no site da página da Prefeitura Municipal de Argirita na internet (https://www.argirita.mg.gov.br) e no Hall do Paço Municipal, sito a R. Joaquim B de Castro. 22 Argirita - MG, 36710-000.
1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação na etapa do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições estarão abertas no período de **02 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022** das**13h00 min às 14h00 min**na Secretaria Municipal de Educação de Argirita-MG, Rua Joaquim Barbosa de Castro ,(Casa da Cultura), Argirita - MG, 36710-000.
2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.3. A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração específica para Processo Seletivo Simplificado n° 11/2022, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento oficial de identificação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Ao entregar a documentação o(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, assume:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da assinatura do contrato;
c) Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
d) Não estar suspenso de exercício profissional nem cumprido qualquer penalidade disciplinar;
e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
f) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
g) Não serão aceitas inscrições via FAX, via postal ou correio eletrônico;
h) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

4. DO EMPREGO PÚBLICO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, E DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

4.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária estão estabelecidos a seguir:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL/AULA	VALOR INSCRIÇÃO R$	PRÉ- REQUISITOS EXIGIDOS
Professor 1	02	03 HORAS - podendo ser estendida de acordo com a necessidade	grátis	Graduação Pedagogia;Normal superior
Aux. de serv.internoe externo 1	2	40 horas	grátis	Ensino fundamental incompleto

4.2. Vagas para deficientes: Do total de vagas ofertadas para os empregos, acima descritos, neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual o candidato é portador e as atividades previstas para o desempenho da função.
4.2.1. Serão considerados portadores de deficiência os candidatos enquadrados no dispositivo na Lei n° 7.853 de 24/10/1989 e no Decreto n° 3.298 de 20.12.1999, e suas alterações.
4.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas de que trata o item 4.2 deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e entregar laudo medico original, ou copia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referencia ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).
4.2.3. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios para analise da experiência profissional e a analise de títulos.
4.2.4. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando apresentarem laudo medico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41 do Decreto n° 3.298/99 e alterações posteriores.
4.2.5. O candidato aprovado e classificado, dentro do numero de vagas destinadas a deficientes, será convocado para antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pela junta médica credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de sua deficiência.
4.2.6. O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela junta médica credenciada, como incompatível com o exercício das atividades da função para o qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.
4.2.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.
4.2.8. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não foram preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou inaptidão na perícia médica, não poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.
4.3. As vagas serão de acordo com a descrição do item 4.1, atendendo aos objetivos da administração pública, para não sofrerem descontinuidade os serviços essenciais e a execução dos programas.
4.4. O processo seletivo não gera para a Prefeitura Municipal a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos inscritos. Para o candidato selecionado gera apenas a expectativa de direito e preferência na contratação temporária obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.
A Prefeitura reserva-se o direito de proceder à contratação dos candidatos que obtiveram a melhor pontuação dentro do processo seletivo.
4.5. O candidato contratado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária por não residir na localidade onde ocupará a vaga.

4.6. Havendo necessidade, o Município poderá chamar os demais classificados para preenchimento de mais vagas além das distribuídas.

5. DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO/ESCOLARIDADE

5.1. Descrição:

EMPREGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
Professor 1	Atribuição do Plano de Cargos e salários dos servidores Municipais de Argirita referente a vaga pretendida.
Aux. de serv.interno e externo 1	Atribuição do Plano de Cargos e salários dos servidores Municipais de Argirita referente a vaga pretendida.

6.DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E DA PROVA

6.1. No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:
A) Documento de identificação, original ou copia;
B) Comprovante de endereço;
C) Telefone e e-mail para contato.

8. DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente da pontuação obtida nas fases do certame.
8.2. A classificação final far-se-á em ordem decrescente, somando-se os pontos obtidos nas fases do certame.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Dentre os candidatos que obtiverem a mesma pontuação, terá preferência sucessivamente, o candidato com:
A) maior idade;
B) sorteio público.
Observação: Havendo candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos da Lei n° 10.741/2003 e em caso de igualdade de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais casos seguirão a ordem dos critérios estabelecidos no subitem 9.1 deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. A partir da publicação dos resultados preliminar e final, os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 01 (um) dia util, contando-se a partir do primeiro dia útil subseqüente à divulgação do resultado.
10.2. O recurso será dirigido a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Argirita sendo protocolado na sede da Prefeitura Municipal, situada à R. Joaquim B de Castro,22 Argirita - MG, 36710-000.
10.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Argirita.
10.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no ANEXO I.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado por decreto do Prefeito Municipal de Argirita e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no hall da Prefeitura Municipal.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Argirita - MG, através do Contrato Administrativo, por prazo determinado, tendo vigência de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por até igual período, sob-regime estatutário e pelo regime geral da previdência social.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. São requisitos para contratação, a apresentação de:
Copia da Carteira de Identidade;
Copia do Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição ou Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no Maximo 30 (trinta) dias;
Copia do CPF;
Copia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Copia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Copia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;
Fotocopia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
Copia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
Declaração de antecedentes criminais;
Comprovante de residência;
Exame Médico Pré-Admissional;
Apresentar declaração de acúmulo de cargo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Processo Seletivo, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.
15.2. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
15.3. Cabe à Prefeitura Municipal de Argirita - MG o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos empregos vagos existentes que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.
15.4. O candidato selecionado deverá fazer exame admissional em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Argirita - MG.
15.5. Toda documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.
15.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo.
15.7. O candidato será responsável pelas informações e declarações prestadas no ato da inscrição.
15.8. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato através de Edital de Convocação pela Prefeitura Municipal de Argirita - MG.
15.9. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/ desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecendo à ordem de classificação.
15.10. O presente Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.
15.11. O candidato deverá manter atualizado seu dado cadastral, inclusive o endereço eletrônico e telefone, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
15.12. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Argirita - MG.
15.13. Integra esse Edital o seguinte anexo:
Anexo I – Formulário de Recurso.
Anexo II – Formulário de Declaração de Baixa Renda para Isenção.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE E
CUMPRA-SE.

Argirita, Minas Gerais, em 01 de junho de 2022.

ALEXANDRADEANZOLIN
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2022

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:_____
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Argirita:
Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Argirita-MG, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação:

( ) Entrevista
( ) Títulos

Sob os seguintes argumentos:
_____

Argirita, Minas Gerais, _____de_____2022.

_____
Assinatura do candidato(a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA ISENÇÃO

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG n _____, Número de Identificação Social (NIS) _____, declaro, para fins, ser membro de família de baixa renda.
Declaro ainda que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam a presente seleção e que a declaração de informações falsas sujeitam-se às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Argirita, Minas Gerais, ____de_____2022.

_____
Assinatura do candidato(a)

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Pós graduação	10 pontos para cada especialização até o limite de 20 pontos.
Mestrado	15 pontos até o limite de 30 pontos
Doutorado	20 pontos até o limite de 40 pontos
Pós Doutorado	25 pontos até o limite de 50 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área	10 pontos a cada 500 horas até limite de 20 pontos
Experiência profissional na área	10 pontos para cada 6 meses até o limite de 20 pontos
Experiência profissional na rede pública na área da educação	15 pontos para cada 6 meses até o limite de 30 pontos

OBS: a pontuação máxima geral será de 50 Pts.

ANEXO IV - CRITÉRIOS OBJETIVOS DA ENTREVISTA
Entrevista psicológica
A entrevista pode ser caracterizada como uma interação em que uma das partes busca coletar dados e a outra se apresenta como fonte de informação. No caso da entrevista psicológica, esses dados se referem a diferentes dimensões psicológicas do indivíduo (Goulart Júnior, 2003).
Como técnica de avaliação psicológica, a entrevista apresenta vantagens e desvantagens. Isso, porém, não a invalida do ponto de vista sistêmico, já que podemos trabalhar com aspectos opostos de um mesmo fenômeno, através de um pensamento integrador que aceita a contradição, confrontando-a e superando-a, mas sem negá-la ou querer reduzi-la. Assim, tendo em vista a complexidade do indivíduo que se apresenta, confrontamos a contradição de um instrumento que possui vantagens e desvantagens. Isso evidencia que a questão não está na técnica, mas no método, na postura do psicólogo que já teria admitido que não há uma melhor metodologia previamente definida e que também novas metodologias poderão ser construídas.
Assim, o pensador sistêmico foca as relações na entrevista; ultrapassando uma forma de pensar disjuntiva e adotando a atitude 'e-e', ele pensará a articulação e a própria subjetividade do entrevistador, ou seja, sua epistemologia, seus valores e crenças.
Classicamente, um dos aspectos da entrevista tido como negativo é a influência interpessoal que o entrevistado exerce sobre o entrevistador e, por outro lado, a interferência que o entrevistador exerce nas respostas e comportamento do entrevistado (Gil, 1994).
Sob a perspectiva da intersubjetividade, esses aspectos não são vistos como limitações, mas como fatores inerentes a qualquer interação, de modo que precisam ser considerados. Portanto, a entrevista vai exigir do profissional maior preparo para conduzi-la e dela obter resultados. O uso de entrevistas estruturadas pode permitir uma maneira mais proveitosa de lidar com a intersubjetividade de modo a alcançar os objetivos almejados.
Técnicas vivenciais
Conforme Graminha (1995), técnicas vivenciais são técnicas planejadas, tendo como referência situações reais, que pressupõem a participação ativa do sujeito ou grupo, permitindo a ele ampla participação e comprometimento com o momento vivenciado.
Um tipo de técnica vivencial bastante utilizado nos dias de hoje em processos de seleção é a dinâmica de grupo. Seus objetivos podem ser os mais variados e, de acordo com uma atitude 'e-e', esses objetivos não precisam ser excludentes: criar um clima descontraído e informal; promover a interação do grupo; propiciar condições para o relacionamento interpessoal; observar atitudes referentes à criatividade, iniciativa, persuasão, liderança; observar comportamentos em situações de conflito e competição, etc.
Apesar de as finalidades poderem ser variadas, no entanto, os itens avaliados precisam estar em relação com o perfil desejado para o cargo e serem, portanto, contextualizados. Isso remete a um rigoroso planejamento e explicitação dos objetivos
A dinâmica de grupo é uma técnica muito interessante do ponto de vista sistêmico, pois permite contato com o comportamento do indivíduo dentro de uma rede de relações: com os demais candidatos, com a situação-problema, com os recursos etc. (complexidade). Permite ao entrevistador experimentar as características sistêmicas do grupo, trabalhando por uma integração que não elimine as diferenças e permita aos participantes em sua relação com o outro aceitá-lo como legítimo outro na convivência.
Essa metodologia decorre exatamente "da convicção de que cada sujeito, em sua relação com o mundo, faz emergir uma realidade na qual, não havendo critério de verdade, a única alternativa é a convivência na conversação e no respeito pela verdade do outro" (Vasconcellos, 2002, p.177).
Assim, a dinâmica de grupo não elimina as diferenças individuais no processo seletivo; ao contrário, as considera, pois a visão do todo não exclui um estudo mais detalhado das partes.
Na organização do sistema grupal irão emergir qualidades que estariam ausentes sem ele; entretanto, essa mesma organização vai implicar constrições que inibirão a expressão de qualidades particulares. "Mas pensar complexamente é pensar e aceitar a contradição, confrontá-la e superá-la, sem negá-la e sem querer reduzi-la" (Vasconcellos, 2002, p.116).
Testes psicológicos
Segundo Anastasi e Urbina (2000), os testes psicológicos são ferramentas que fornecem uma medida objetiva e padronizada de uma amostra do comportamento. Os testes psicológicos se caracterizam como sendo de uso privativo do psicólogo na avaliação psicológica.
Há inúmeros tipos de testes psicológicos Pasquali (2001) os distingue, quanto à objetividade e à padronização, em testes psicométricos e testes projetivos. Os primeiros seriam maximamente padronizados em suas tarefas e na interpretação, podendo qualquer examinador treinado

chegar aos mesmos resultados. Já os segundos seriam constituídos por tarefas não estruturadas, de tal sorte que a decodificação e a interpretação dos resultados dependeriam em grande parte do aplicador.

As mesmas considerações quanto a cuidados imprescindíveis na aplicação da entrevista valem também em relação aos testes: o profissional tem papel ativo nesse processo, pois, como vimos, o observador nunca é alheio (princípio da intersubjetividade) e assim é oportuno que busque estabelecer com o examinando uma relação cordial e de confiança (*rapport*). Conforme Anastasi e Urbina (2000), o*rapport*favorecerá a cooperação do candidato e o encorajará a responder de maneira adequada aos objetivos dos testes.

Além disso, leva-se em conta o estado emocional do candidato que, dada a situação de avaliação, pode não ser favorável. Cabe aqui a consideração do princípio da instabilidade e da importância de se descrever com o verbo estar, ou seja, compreender um sistema como algo em constante mudança e evolução, que é apenas probabilístico e não imutável e que pressupõe flutuações em seu curso.

É conveniente considerar o próprio ambiente físico em todas as suas condições gerais (iluminação, temperatura, ventilação, higiene), físicas (conforto dos móveis, espaço suficiente) e psicológicas (ausência de interrupções, apresentação pessoal do examinador com roupas, posicionamento e vocabulário adequados), porque, dentro de uma visão sistêmica, olhamos para todo o contexto e suas inter-relações, não focando apenas partes isoladas. O desempenho de um candidato em um teste, por exemplo, pode não depender apenas de suas habilidades prévias, mas de toda a condição presente (Pasquali, 2001).

Uma das grandes críticas em relação aos testes é que o problema não se encontraria neles, mas sim no aplicador, na forma como ele os utiliza e interpreta. Certamente um aspecto imprescindível na escolha de um teste é, além do fato de se adequar às intenções de avaliação, que o profissional tenha pleno domínio em seu uso, tanto no que se refere à aplicação, quanto à interpretação de resultados (Goulart Júnior, 2003). Porém, o teste nunca prescindirá de uma relação interpessoal entre avaliador e avaliando. Sendo assim, é conveniente aprender a conviver com o que Vasconcelos (2002) chama de uma "objetividade entre parênteses", de modo que o fato de os testes serem aplicados por um ser humano passível de uma interpretação subjetiva não os invalida. Isso também se aplica a todos os outros instrumentos e ainda para toda a ciência, dentro de uma visão sistêmica.

Avaliação dos resultados

Cabe ao próprio psicólogo a tarefa de correção dos instrumentos psicológicos, seguindo os critérios apropriados de cada instrumento de modo a contextualizar os dados quantitativos obtidos, integrando--os com uma avaliação qualitativa (Wechsler, 1999).

Ao considerar a instabilidade dos sistemas, o psicólogo também considera que o desempenho apresentado pelo indivíduo está relacionado à situação em que foi avaliado, ao momento de vida e tantas outras variáveis inter-relacionadas, podendo se alterar à medida que muda a relação do indivíduo com o ambiente (ao iniciar a atuação na organização, após passar por um processo de treinamento, quando concluir os estudos etc.).

A instabilidade também se faz presente nas constantes mudanças das relações de trabalho, sendo oportuno que tal fato seja levado em conta na avaliação dos resultados, bem como a cultura da organização e o perfil do cargo pleiteado.

Dessa forma, o psicólogo, ao adotar uma epistemologia sistêmica, estará adotando efetivamente o caminho da objetividade entre parênteses. Então, as questões que irão nortear as suas decisões no processo seletivo devem ser as seguintes: "minha ação está condizente com minhas crenças em que o sistema é auto-organizador, em que não posso dirigi-lo, nem instruí-lo e em que o sistema está criando para si uma realidade da qual inevitavelmente participo? Estou levando em consideração as conexões intersistêmicas e as possíveis repercussões de minha ação em outros pontos da rede ou do sistema de sistemas? É claro que essas respostas ele só terá por meio de sua constante interação conversacional com o sistema" (Vasconcellos, 2002, p.178).

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:830CE991

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA N°002 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2022

A Prefeitura de Argirita, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA N° 002, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado

4.1-Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária e os vencimentos são os estabelecidos a seguir:

Onde lê-se:

Agente Administrativo I	1	40 horas	R$ 1.821,06	Ensino Fundamental Completo

Leia –se:

Agente Administrativo I	1	40 horas	R$ 1.821,06	Ensino Médio Completo

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:57E89680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 031/2022 – Dispensa nº 007/2022. Contrato nº 022/2022. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública para atender a necessidade da prefeitura municipal de Ataléia. Contratada: MINAS SOLAR ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA – CNPJ º 33.715.895/0001-08. Valor Global do contrato R$ 24.927,00. Vigência: 28/03/2022 a 30/05/2022. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

***GILSON BOTELHO BASTOS* –**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:DC777CB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 001/2022 – Inexigibilidade nº 001/2022. Contrato nº 001/2022. Objeto: Prestação de serviço profissional de contabilidade na organização e execução de serviços em geral, bem como todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações no município de Ataléia. Contratada: PUBLICUS CONTABILIDADE E SISTEMA LTDA – CNPJ: 01.626.400/0001-70. Valor Global do contrato R$ 72.000,00. Vigência: 07/01/2022 a 31/12/2022. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

***GILSON BOTELHO BASTOS* –**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:448E7123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 008/2022 PROCESSO 009/2022 ADESÃO 001/2022

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo de**PRAZO**ao contrato008/2022 Processo 009/2022 Adesão 001/2022 : Adesão à Ata de Registro de Preços m 11/2021, Pregão Eletrônico para registro de preços n 006/2021, Processo 23034.026102/2021-04 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para aquisição de 2 veiculos para o transporte .

CIEFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA CNPJ: 30.314.561/0006-30

Vigência: 20/05/2022 a 07/07/2022

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:ECFDB055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 010/2022, Processo Licitatório nº 049/2022, cujo Objeto é Aquisição de equipamento (trator agrícola) para uso nos projetos de apoio à agricultura familiar do município de Belo Oriente, conforme nº 903314/2020. O licitante vencedor foi.

MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI

Belo Oriente/MG, 17 de maio de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATO
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:C9EC5FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 45/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de pacientes em veículos tipo van, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 15/06/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:10476B9B

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022.

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Em face da frustração de um item e inabilitação da empresa vencedora nos demais, no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 38/2022, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Esperança/MG, 02 de maio de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:90A0BE60

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Dispensa de Licitação nº 06/2022. **Objeto:** Locação do imóvel situado à Rua Jarbas Pimenta, nº 125, Centro, Boa Esperança/MG, com matrícula no CRI local sob o n° 2.606, propriedade de TERESINHA FERNANDES COSTA, CPF:852.677166-34 e filhos, objetivando o funcionamento do PSF RURAL. **Valor**: R$ 1.500,00/mensal. R$ 18.000,00/ano. **Fundamento Legal**: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso X, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:10183BA5

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°06/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente à locação do imóvel situado à Rua Jarbas Pimenta, nº 125, Centro, Boa Esperança/MG, com matrícula no CRI local sob o n° 2.606, propriedade de TERESINHA FERNANDES COSTA, CPF:852.677166-34 e filhos, objetivando o funcionamento do PSF RURAL.
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o período de 12 (doze) meses de locação.

A contratação é fundamentada no inciso X do art. 24 c/c art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da CPL e da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Boa Esperança, 02 de junho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:3E1538A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022.

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Primeiro Termo de Adjudicação e Homologação Pregão Presencial nº 10/2022 Processo Licitatório nº 46/2022 - Objeto - Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme edital e seus Anexos. Fornecedores e valores globais Homologados: GERALDO PERES SERAFIM CPF 23283602620 - ME - CNPJ - 04.520.622/0001-00 - valor global de R$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais); HEINITERIO MENDES DOS SANTOS - ME - CNPJ - 07.195.869/0001-88 - valor global de R$ 176.800,00 (cento e setenta e seis mil e oitocentos reais); MATHEUS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – CNPJ - 09.569.730/0001-82 - valor global de R$ 380.660,00 (Trezentos e oitenta mil seiscentos e sessenta reais); SILVISON PEREIRA LIMA JUNIOR-ME - CNPJ - 13.393.089/0001-45 - valor global de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais); ELTON ALVES DA SILVA - ME - CNPJ - 11.517.487/0001-09 - valor global de R$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais); JOHN KASSIO PEIXOTO 08616146660 - CNPJ - 18.066.320/0001-00 - valor Global de R$ 217.280,00 (duzentos e dezessete mil duzentos e oitenta reais) - FABIO GONÇALVES PINTO 11026040620 - CNPJ - 30.972.760/0001-21 - valor global de R$ 232.700,00 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos reais) - WANDERLY CARVALHO DA SILVA - ME - CNPJ - 17.606.134/0001-53 - valor global de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil); WEULAR XAVIER LIMA 06305396698 - MEI - CNPJ - 33.390.379/0001-42 - valor global de R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais); ANTONIO FRANCISCO DE CASTRO 27107736604 - CNPJ - 14.328.056/0001-84 - valor global de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais); LEONARDO FERREIRA DE SOUZA 09831844610 MEI - CNPJ - 44.718.710/0001-27 - valor global de R$ 201.630,00 (duzentos e um mil seiscentos e trinta reais); ALINE MURIELLE FERREIRA LIMA 08472463613 - CNPJ - 46.219.644/0001-76 - valor global de R$ 92.340,00 (noventa e dois mil trezentos e quarenta reais); **DETERMINO** a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, MG 12 de Maio de 2022

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:6BEA04A8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO DE SEGUNDO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022.

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Segundo Termo de Adjudicação e Homologação Pregão Presencial nº 10/2022 Processo Licitatório nº 46/2022 - Objeto - Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme edital e seus Anexos. Fornecedor e valor global Homologado: NEUZINHO MENDES DE SOUZA 84982179115 - CNPJ - 30.343.856/0001-20 - valor global de R$ 211.664,00 (duzentos e onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais); **DETERMINO** a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, MG 27 de Maio de 2022 -

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:ABACCEF9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ANULAÇÃO DE ATO

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ANULAÇÃO DE ATO PP 10_2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG. Anulação dos Atos – Pregão Presencial 10_2022.
O Prefeito de Brasilândia de Minas MG, no uso de suas atribuições torna sem EFEITO os ATOS referente à Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/06/2022. Edição 3274 **sendo**: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

Brasilândia de Minas MG, 02 DE JUNHO DE 2022.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2221CD3B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28_2022 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 15 de JUNHO de 2022, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO/CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, LETREIRO/CONFECÇÃO DE FACHADAS EM LONAS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS E AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE PLACAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Inicio de Recebimento de Propostas - a partir das 08h30min do dia 03/06/2022. Fim de Recebimento de Propostas - as 08h30min do dia 15/06/2022 - DISPUTA as 09h30min do dia 15/06/2022 - Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br , site www.brasilândiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 02 de Junho de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO.
Pregoeiro Oficial –
Portaria nº 14/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5E0E6ACC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 15 de junho de 2022, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Lance", para registro de preços, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA USO NAS MANUTENÇÕES MAQUINAS DE PEQUENO PORTE, UTENSILIOS EM GERAL, DESTINANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA EDITAL E SEUS ANEXOS. INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - 03/06/2022 a partir das 09h30min - FIM DO RECEBIMENTO DE

PROPOSTAS - 15/06/2022 as 12h30min - DISPUTA - 15/06/2022 AS 13H30MIN. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 02 de Junho de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro oficial – Portaria nº 14/2022

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:85327F45

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 23

**Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG – Pregão Eletrônico 23/2022 - Extratos de adjudicação e homologação. A pregoeiro Paulo Ferreira Machado adjudicou a empresa Autopatos Caminhões e ônibus Ltda CNPJ 20.310.249/0001-00 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) rolo compactador vibratório novo, 01 (uma) carregadeira de rodas novas e 01 (um) caminhão 6x4 0km. Recursos oriundos do BDMG/BF contrato n° 333.121/21 e do município de Brasilândia de Minas MG valor de R$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), adjudicou a empresa Mason Equipamentos Ltda CNPJ 12.538.156/0001-00 o valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) e adjudicou a empresa Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Máquinas Ltda o valor de R$ 529.000,00, derivados do P.E 23/2022 P.L 51/2022.

Brasilândia de Minas MG, 02 de junho de 2022.

**O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas Oséias Cardoso Queiróz, Homologou o Pregão Eletrônico 23/2022, Processo Licitatório n ° 51/2022. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) rolo compactador vibratório novo, 01 (uma) carregadeira de rodas novas e 01 (um) caminhão 6x4 0km. Recursos oriundos do BDMG/BF contrato n° 333.121/21 e do município de Brasilândia de Minas MG, conf. proposta da empresa vencedora: Autopatos Caminhões e ônibus Ltda CNPJ 20.310.249/0001-00 valor de R$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), Mason Equipamentos Ltda CNPJ 12.538.156/0001-00 o valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) e Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Máquinas Ltda o valor de R$ 529.000,00, derivados do P.E 23/2022 P.L 51/2022.

Brasilândia de Minas MG, 02 de junho de 2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:369FFD50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 015/2022, Processo Licitatório nº 023/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais de papelaria e artesanato para serem utilizados nas atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Ação Social, foram:

- COLORS COMÉRCIO EIRELI itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, ao preço total de R$ 10.580,50 (dez mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos);

- PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA itens 5, 6, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 ao preço total de R$ 4.287,00 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais).

Braúnas/MG, 02 de junho de 2022.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:4869D015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa, por menor preço global, para prestação de serviços de Reforma e adequações da UBS Dr. Antônio Olímpio da Silva e do Centro de Fisioterapia localizados na Rua Maria Isabel Moreira, Centro, Município de Braúnas/MG, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Comunicamos aos interessados que as empresas Santana do Paraiso Construção Civil Ltda - ME e Walmira Borges Perpetuo Alves -ME, tiveram suas propostas de preços desclassificadas, ficando deste já marcada a data do dia 15/06/2022, às 09:30 horas, para apresentação das novas propostas no setor de licitações da Prefeitura.

Braúnas/MG, 02 de junho de 2022.

SÉRGIO PEREIRA OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:F76C4FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 A 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 143/2022. Ata de Registro de Preços nº 033/2022 a 035/2022. Detentora/Contratada: Nirleine Terezinha Ramalho – ME, valor estimado: R$ 140.000,00; Med Center Comercial Ltda, valor estimado: R$ 75.000,00 e Vale Comercial Eireli, valor estimado: R$ 345.000,00. Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal de Bueno Brandão e pacientes em específicos, por maior desconto por item sobre a tabela CMED/ANVISA. Vigência: 16/05/2022 a 16/05/2023.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1FC1D4F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 A 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 061/2022. Ata de Registro de Preços nº 036/2022 a 041/2022. Detentora/Contratada: Alfalagos Ltda, valor: R$ 30.293,42; Atuante Comercial Ltda – ME, valor: R$ 6.798,30; Cirúrgica Itamaraty Comercial – Eireli, valor: R$ 20.500,00; Med Center Comercial Ltda, valor: R$ 29.288,20; Medical Life Comércio Eireli ME, valor: R$ 38.995,88 e F V P Coelho, valor: R$ 865,20. Objeto: Futura e

eventual aquisição de material de consumo médico e hospitalar. Vigência: 19/05/2022 a 19/05/2023.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:561F5A86

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 A 046/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 097/2022. Ata de Registro de Preços nº 042/2022 a 046/2022. Detentora/Contratada: Duro na Queda Construções Ltda, valor: R$ 895.000,00; Luis Otávio Crabi Indústria Ltda, valor: R$ 2.624.650,00; Raquel Helena Santana 06969460681, valor: R$ 635.800,00; Sabrina Aparecida Pereira, valor: R$ 1.134.000,00 e Thiago Guilherme Silva Eireli, valor: R$ 1.574.790,00. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais para calçamento de ruas, para atender ao Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos. Vigência: 30/05/2022 a 30/05/2023.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E65CB3F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de Fisioterapia. Empresa Vencedora: Pilarmed Ltda. Valor Total do Processo R$ 63.450,79.

Buritis – MG, 02 de junho de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:AC9B8C77

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para laboratório. Empresas Vencedoras: Bioplasma Produtos para Laboratório e Correlatos Ltda, com valor de R$ 126.543,95; Comercial & Suprimentos Ribeiro Ltda, com o valor de R$ 399.243,76; Iceltec Ltda-EPP; com o valor de R$ 21.946,40; JLM Distribuidora Eireli ME, com o valor de R$ 2.960,00; Lab Mig Equipamentos e Análise Clínica Ltda, com o valor de R$ 169.134,00; Life Care Diagnóstico Eireli, com o valor de R$ 196.302,28; Quibasa Química Báscia Ltda, com o valor de R$ 403.914,00. Valor Total do Processo R$ 1.320.044,49.

Buritis – MG, 02 de junho de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:B62015AD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, com abertura prevista para o dia 15/06/2022, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 02 de junho de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:578263A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **CONTRATO N° 057/2022** decorrente do PL 011/2022, Pregão Presencial: 005/2022. Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande-MG e Secretaria Vinculada ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) para atender as necessidades de transportar os alunos do 6° horário da Escola Estadual. Contratada: **JESSICA JACINTO DA CUNHA ALVES 10695853600**, CNPJ N°. 30.246.203/001-23. Valor global: R$ 16.675,40. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044.

Cabeceira Grande-MG, 02 de junho de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:3A915091

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 016/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,
RESOLVE:
Acatar, por seus próprios fundamentos fáticos e de direito, o Parecer Jurídico, constante dos Autos, devidamente prolatado pela Procuradoria Jurídica do Município de Cabeceira Grande, Dr. **KAYO CÉSAR RIBEIRO DE MELO, OAB/MG 209.329.**
Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, autorizar a Contratação direta, com base no art. 24, II da lei 8666/93 do prestador de serviços referido no objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:
OBJETO: Locação de Veiculo Intermediário destinado ao uso do Gabinete.
UNIDADE: Gabinete.
CONTRATADO: CESAR COM TERRA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 03.056.937/0001-77
VALOR GLOBAL: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.26.782.1501.2049.3.3.90.39.00 -**FICHA 271** - Outros Serv. Terceiros: Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande-MG, 31 de Maio de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:A8A41A33

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º002/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,
RESOLVE:
Acatar, por seus próprios fundamentos fáticos e de direito, o Parecer Jurídico, constante dos Autos, devidamente prolatado pela Assessoria Jurídica do Município de Cabeceira Grande, Dr. **KAYO CÉSAR RIBEIRO DE MELO, OAB/MG 209.329.**
Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, Autorizar a Contratação direta, com base no art. 24, V da lei 8666/93 do prestador de serviços referido no objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO HIDRÁULICO para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande - MG.
UNIDADE: Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande-MG
CONTRATADO: SAULO OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 138.718.006-19
VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0301.01.17.512.1801.2104.3.3.90.36.00 - ficha: 558 – Outros Serviços de Pessoa Física

Cabeceira Grande-MG, 01 de Junho de 2022

SANTOS HUMBERTO COSTA VALE
Diretor Geral

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:40863992

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 039/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **20 de junho** de **2022**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço global, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de som, equipamentos e músicos para realização de eventos de forró sociocultural da terceira idade, para atender as necessidades da secretaria municipal de juventude, esportes e cultura.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 02 de junho de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:346352D9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º **032/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – Pregão Normal N.º010/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande** torna público aos interessados que fará realizar no dia **15 de junho de 2022**, às **14h 31 min.** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para formação de registro de preços para **Aquisição de baterias - em atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -
Cabeceira Grande (MG), 02 de junho de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:B5F2B25C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022
A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **21 junho de 2022**, às **09h00min. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2022 - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022**, para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para os alunos matriculados nas escolas e creches do Município, para os Caixas Escolares, vinculados a Secretaria Municipal da Educação. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077/8040 -

Cabeceira Grande (MG), 02 de junho de 2022.

ADMAR GOMES HILARINO -
Presidente.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:55E4BE07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° 179/2022, na modalidade Pregão ELETRÔNICO n° 0187/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO R PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet INFORMAÇÕES: licitacaso1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 03/06/2022 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 15/06/2022 14:30 hs
abertura das propostas e início da etapa de lances: 15/06/2022 14:35 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 05 minutos
Tipo de Término: aberto/fechado
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeira: 10 minutos
Valor ofertado: MENOR PREÇO UNITÁRIO

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A96E4FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO AO CONTRATO N°0482021 PRC 183 21 DISP 02021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0482021
PROCESSO.....: PRC 00183 21 LICITACAO: DISP002021
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MAYRA AVELINO FERREIRA
VALOR.....: R$18.000,00
ASSINATURA...: 30/05/2022
VIGENCIA.....: 30/05/2022 a 31/12/2022
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F9BA489B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3 ADITIVO AO CONTRATO N° 0372019 PRC 042 19 INEX 0319

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0372019
PROCESSO.....: PRC 00042 19 LICITACAO: INEX000319
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: VIACAO SANTA CRUZ LTDA
VALOR.....: R$10.000,00
ASSINATURA...: 11/05/2022
VIGENCIA.....: 11/05/2022 a 31/12/2022
OBJETO.....: PRESTACAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:37AEBCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4 ADITIVO AO CONTRATO N° 083 21 PRC 340 21 TP 08 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0832021
PROCESSO.....: PRC 00340 21 LICITACAO: TP 000821
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MAJ CONSTRUTORA LTDA - EPP
VALOR.....: R$17.270,91
ASSINATURA...: 23/05/2022
OBJETO.....: AMPLIAÇAO E ADEQUAÇAO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:1E26F133

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3 ADITIVO AO CONTRATO N° 0112022 PRC 031 22 TP 03 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0112022
PROCESSO.....: PRC 00031 22 LICITACAO: TP 000322
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MAJ CONSTRUTORA LTDA - EPP
VALOR.....: R$6.171,03
ASSINATURA...: 23/05/2022
OBJETO.....: ADEQUAÇAO DO PROJETO INICIAL DA OBRA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:5A31F766

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4 ADITIVO DE DESCRESCIMO DE ITEM CONTRATO ° 011 22 PRC 031 22 TP 0322

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 DECRESCIMO DE ITEM (NS)
CONTRATO Nº..: 0112022
PROCESSO.....: PRC 00031 22 LICITACAO: TP 000322
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MAJ CONSTRUTORA LTDA - EPP
VALOR.....: R$19.721,22
ASSINATURA...: 31/05/2022
OBJETO.....: SUPRESSAO DE VALORES

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:37DC3A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N°0462022 PRC 176 22 DISP 017 22

PROCESSO...: PRC 00176 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0462022 LICITACAO: DISP001722
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: F5 ATUALIZA DADOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇAO DE PESQUISA DE OPINIAO PUBLICA A RESPEITO DA GESTAO DO MUNICIPIO.
VALOR.....: R$8.460,00
VIGENCIA...: 02/06/2022 a 30/12/2022
DOTACOES...:
0010 - 339039 - 0412204112.019 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:53E54961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 087/2022: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Valor total: R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).
Objeto: contratação de seguradora, objetivando o SEGURO TOTAL e SEGURO CONTRA TERCEIROS para os veículos da Frota Municipal.
Processo Licitatório n.º 110/2022 – Pregão Eletrônico n.º 020/2022.
Vigência: 24/05/2022 a 23/05/2022.

Cachoeira de Minas, 24 de Maio de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:BAD3AFA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 070/2022****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA****.*
Processo Licitatório n.º 068/2022 – Tomada de Preços n.º 001/2022.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de serviços especializados para execução de cobertura e piso na área do parque na Pré Escola Municipal Professora Rachel Ribeiro Rezende, neste município*.
Vigência: 02/06/2022 a 01/07/2022.

Cachoeira de Minas, 31 de Maio de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:7742BB49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 039/2022 – Pregão Presencial n.º 013/2022***, para a *aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais*. Dando continuidade à sessão apreciou-se o termo de análise, conforme consta nos autos do Processo, verificando-se que: 1. A licitante ***FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA*** não apresentou amostra do ***ITEM 044.*** Na oportunidade, fica convocada a pessoa jurídica para apresentação de amostra no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 05 (Cinco) de Junho de 2022. A amostra deverá ser entregue na sala da Licitação, situada a Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. A pessoa jurídica ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*** para apresentação de amostra do ***ITEM 044.*** Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 02 de Junho de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:404DFF4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº031, DE 02 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 031 DE 02 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária."

ALENDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada/MG, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.248, de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA o crédito adicional através de suplementação, no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), à seguinte dotação orçamentária a seguir:

01.01 – CAMARA MUNICIPAL
01.01.01.01.031.0001.2001 – Atividade Legislativa
33.90.93.00 – Indenizações e restituições.....R$ 3.100,00

Total Geral: .....R$ 3.100,00

Art. 2 º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme especificação a seguir:
– CAMARA MUNICIPAL
01.01.01.01.031.0001.2001 – Atividade Legislativa
44.90.51.00 – Obras e instalações.....R$ 3.100,00

Total Geral:.....R$ 3.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeira Douradas/MG, em 02 de maio de 2022.

ALENDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:B4329B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO SEVERINO FERREIRA DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE
31 DE MAIO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público SEVERINO FERREIRA DA SILVA .

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10385;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal SEVERINO FERREIRA DA SILVA**,** matrícula nº 956, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 10/07/2016 á 04/02/2022, com os períodos de gozos a iniciar em 01 de junho de 2022 e término em 29 de julho de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 31 de maio de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:BDEB366A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES

DECRETO S/Nº, DE
31 DE MAIO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES .

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10369;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES, matrícula nº 11, lotado na Secretaria Municipal de Educação Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 02/09/2011 á 01/09/2021, com os períodos de gozos a iniciar em 01 de junho de 2022 e término em 27 de novembro de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 31 de maio de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:37E50415

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO MARIA LUCIA BEZERRA DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE
31 DE MAIO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARIA LÚCIA BEZERRA DA SILVA .

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10371;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA LÚCIA BEZERRA DA SILVA**,** matrícula nº 691, lotado na Secretaria Municipal de Educação Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 21/02/2007 á 20/02/2012, com o período de gozo a iniciar em 01 de junho de 2022 e término em 30 de junho de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 31 de maio de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:F52BD41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO CRISTINA CAMILA DE LIMA

DECRETO S/Nº, DE
31 DE MAIO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público CRISTINA CAMILA DE LIMA .

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10362;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal CRISTINA CAMILA DE LIMA, matrícula nº 608, lotado na Secretaria Municipal de Educação Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 á 31/01/2022, com o período de gozo a iniciar em 01 de junho de 2022 e término em 30 de julho de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 31 de maio de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:DC13EC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO EURIPIDES RODRIGUES CAMPELO

DECRETO S/Nº, DE
31 DE MAIO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público EURIPIDES RODRIGUES CAMPELO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10355;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal EURIPIDES RODRIGUES CAMPELO**,** matrícula nº 860, lotado na ETA Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 30/05/2016 á 28/07/2021, com o período de gozo a iniciar em 01 de junho de 2022 e término em 30 de maio de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 31 de maio de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:FBF9BE66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 14/2022 AO 27/2022
PROCESSO N° 016/2022 DISPENSA Nº 003/2022 CHAMADA PÚBLICA 01/2022

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 14/2022 ao 27/2022

PROCESSO N° 016/2022
DISPENSA Nº 003/2022
CHAMADA PÚBLICA 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público os Contratos, realizado com as seguintes empresas**:**

ADRIANA DINIZ DA PAIXÃO SILVA - CPF: 092.728.076-03
Valor Total de R$ 39.880,00 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais)

CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA LANA - CPF: 045.073.696-22
Valor Total de R$ 10.459,50 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

DEBORA MARIA DO CARMO COSTA - CPF: 101.336.246-25
Valor Total de R$ 1.902,00 (um mil e novecentos e dois reais)

ELIANE PEREIRA COSTA - CPF: 042.337.087-19
Valor Total de R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais)

FABIANO CAMPOS VALENTE - CPF: 083.861.526-05
Valor Total de R$ 24.254,50 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

GILBERTO ANTÔNIO DA SILVA - CPF: 026.941.616-18
Valor Total de R$ 1.802,50 (um mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)

HELBIO LEONIDIO DE FREITAS - CPF: 316.033.606-97
Valor Total de R$ 10.732,20 (dez mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

JOSE RENATO GOMES - CPF: 381.693.396-34
Valor Total de R$ 10.576,00 (dez mil e quinhentos e setenta e seis reais)

LINDOMAR ANTÔNIO DO CARMO - CPF: 086.209.256-60
Valor Total de R$ 21.745,00 (vinte e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais)

LUCAS LUDGERO SILVA DE QUEIROZ - CPF: 107.839.406-70
Valor Total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

MARIA INÊS FERREIRA RODRIGUES - CPF: 155.971.398-43
Valor Total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

RANIELE GONCALVES AZEVEDO ALVES - CPF: 156.090.486-05
Valor Total de R$ 9.535,00 (nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais)

RENILDO MALTA CAMPOS - CPF: 132.695.736-85
Valor Total de R$ 39.998,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)

TIAGO TEIXEIRA DA SILVA - CPF: 093.219.566-03
Valor Total de R$ 11.902,00 (onze mil e novecentos e dois reais)

Cláusula Segunda – do objeto
QUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

O início dos serviços, objeto deste contrato, dar-se-á, imediatamente, após a entrega da Ordem de Serviço, emitida pela respectiva Secretaria, com o prazo de execução previsto até 31/12/2022.

Sua vigência será a partir de sua assinatura até 11 de abril de 2022.
3.3.90.30.00.2.05.01.12.306.0005.2.0048 – distribuição da merenda escolar.

Cajuri, 11 de abril de 2022.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretaria Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:570E2C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 43/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 010/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 43/2022
Pregão Presencial: 010/2022

Aos 02 (junho) dias do mês de junho de 2022, às 13h30min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, Centro, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da Sra. Lorêna Aparecida Santos de Castro (Pregoeiro Oficial), auxiliado pela Secretaria Witória Aparecida Nogueira Ferraz e pelo Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Sr. Uderlaindo José Batalha, para dar prosseguimento ao PROCESSO 43/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 10/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Aberta a reunião a C.P.L. verificou que nenhuma empresa credenciou para participar deste certame e também não enviou envelopes contendo documentação e propostas. Diante do exposto, como não houve manifestação de interessados em participar da referida licitação. A Pregoeira a declarou deserta, encerrando o

processo e se ainda houver interesse por parte da administração promoverá oportunamente outro processo com o mesmo objeto desta. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes, publicada no diário oficial dos municípios mineiros AMM/MG e encaminhado ao Advogado do Município o Sr. Randolpho Martino Junior para as demais providências.

Cajuri, 02 de junho de 2022.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:25D4AC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 043/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 043/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Vistos etc....

Tratam os autos do Processo Licitatório nº 043/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2022, deflagrado pelo Município de Cajuri, objetivando a prestações de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (SCFV) regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução n° 109/2009) e Resolução CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social – SUAS.

A CPL na data de 02 (dois) de junho de 2022 reuniu-se e a Pregoeira, juntamente com os demais membros da CPL, para abertura dos envelopes contendo as propostas e documentações, referente ao processo 043/2022 – Pregão Presencial 010/2022, e assim verificando que não houve interessados a participarem do certame. A Pregoeira juntamente com os membros da CPL decidiu pelo cancelamento do referido processo, favorável à revogação da licitação e posterior instauração de nova licitação.

Pelo fio do exposto, considerando o parecer exarado pelo Advogado do Município o Sr. Randolpho Martino Junior, decido **REVOGAR** o procedimento licitatório sob exame, por não ter tido interessados em participar da licitação, sendo esta considerada deserta
.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cajuri, 02 de junho de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:80784000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
MUNICIPIO DE CAJURI/MG. AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 48/2022, modalidade Pregão Presencial nº 11/2022, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial para a contratação de pessoas jurídicas especializados (as) nas prestações de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (SCFV) regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução n° 109/2009) e Resolução CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social - SUAS. Esses serviços são ofertados de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio de Serviços de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), exclusivos dos CRAS (Centro De Referencia de Assistência Social), conforme estabelecido neste Termo de Referência, para atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Abertura dia 21/06/2022 às 14h00min (horário de Brasília). O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 02/06/2022.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:176732BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 49/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

Processo Licitatório nº. 49/2022, modalidade Pregão Presencial nº 12/2022, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada na aplicação de cursos preparatórios na área educacional, objetivando a aplicação de curso preparatório para PRE ENEM 2022, conforme estabelecido neste Termo de Referência, para atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Abertura dia 15/06/2022 às 14h00min (horário de Brasília). O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 02/06/2022.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:00E34B59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERCEIRO E QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 00274/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Terceiro e Quarto termo aditivo ao Contrato– Processo nº 00044/2020 – Dispensa n° 0005/2020 – Contrato nº 00274/2020 – Contratada empresa **Sebastião Cesar Alves**, inscrito no CPF n° 285.650.536-87 - **Objeto:** locação de imóvel urbano, situado na Rua Dr. Brandão n° 191 - Centro - Campanha/MG, com a finalidade de abrigar as instalações do Conselho Tutelar - Altera o Valor Mensal de **R$ 720,00** (Setecentos e vinte reais)para **R$ 800,20** (oitocentos reais e vinte centavos) - Dotação: 02.00.01.04.122.3010.2008.33.90.36.00.00 – **Red. 694 – Pessoa Física – Altera a** Vigência: 01/06/2022 a 01/06/2023.

Campanha/MG, 01 de junho de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F7B4C3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO E SEGUNDO ADITIVO AO CONRATO N° 00303/2021

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro e Segundo termo aditivo ao Contrato– Processo nº 00100/2021 – Dispensa n° 00052/2021 – Contrato nº 00303/2021 – Contratada empresa **Flávio**

Aguilar Miranda, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-5098925 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 895.099-196-91 - **Objeto:** Locação de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, para funcionamento do IMA – Instituto Mineiro de Agricultura, localizado na Rua Barão de Parima nº 180 – Centro – Campanha / MG. - Altera o Valor Mensal de **R$ 700,**00 (setecentos reais) para **R$ 778,46** (Setecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) - Dotação: 02.00.01.04.122.3010.2008.33.90.36.00.00 – **Red. 531 – Pessoa Física – Altera a** Vigência: 01/06/2021 a 01/06/2022.

Campanha/MG, 01 de junho de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CE02C9BE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00027/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0027/2022 – Processo nº 00015/2022 – PREGÃO n° 0007/2022 – Contratada: **JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME, CNPJ: 38.649.612/0001-82** – Do Objeto: altera o valor unitário, conforme segue:

Descrição	Unidade	Val. Unitário anterior	Val. Unitário atual
AÇÚCAR CRISTAL PCT COM 5 KG	PCT	17,65	18,82
CAFÉ EM PÓ 500G.	UN	13,75	17,66

Campanha, 02 de junho de 2022

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:99CF87FC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00026/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00026/2022

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Campanha, **Lazaro Roberto da Silva**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico n°00026/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDA DESCARTÁVEL**.

RESULTADO:

Lote 1: Fralda descartável (Adulto - tamanho G).
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DIMIPEL LTDA.
CNPJ: 13.751.798/0001-55.
Valor Global: 121.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável (Adulto - tamanho G)	MAXI CONFORT	1,350000	90.000,00

Lote 2: Fralda descartável (Adulto - tamanho G) - COTA RESERVADA 25%.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: DIMIPEL LTDA.
CNPJ: 13.751.798/0001-55.
Valor Global: 40.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável (Adulto - tamanho G) - COTA RESERVADA 25%	MAXI CONFORT	1,350000	30.000,00

Lote 3: Fralda descartável (Adulto - tamanho GG).
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DIMIPEL LTDA.
CNPJ: 13.751.798/0001-55.
Valor Global: 81.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável (Adulto - tamanho GG)	MAXI CONFORT	1,500000	54.000,00

Lote 4: Fralda descartável (Adulto - tamanho GG) - COTA RESERVADA 25%.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: DIMIPEL LTDA.
CNPJ: 13.751.798/0001-55.
Valor Global: 27.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável (Adulto - tamanho GG) - COTA RESERVADA 25%	MAXI CONFORT	1,500000	18.000,00

Lote 5: Fralda descartável (Adulto - tamanho M).
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DIMIPEL LTDA.
CNPJ: 13.751.798/0001-55.
Valor Global: 72.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável (Adulto - tamanho M)	MAXI CONFORT	1,350000	54.000,00

Lote 6: Fralda descartável (Adulto - tamanho M) - COTA RESERVADA 25%.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 27.250.886/0001-88.
Valor Global: 23.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável (Adulto - tamanho M) - COTA RESERVADA 25%	SENIOR LIFE	1,300000	18.000,00

Lote 7: Fralda descartável (Adulto - tamanho P).
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DIMIPEL LTDA.
CNPJ: 13.751.798/0001-55.
Valor Global: 60.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável (Adulto - tamanho P)	MAXI CONFORT	1,350000	45.000,00

Lote 8: Fralda descartável (Adulto - tamanho P) - COTA RESERVADA 25%.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 27.250.886/0001-88.
Valor Global: 19.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável (Adulto - tamanho P) - COTA RESERVADA 25%	SENIOR LIFE	1,280000	15.000,00

Lote 9: Fralda descartável (Infantil tamanho XXG).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MOEMA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 03.134.867/0001-28.
Valor Global: 22.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável (Infantil tamanho XXG)	evolution	0,620000	36.000,00

Campanha/MG, 02 de junho de 2022-06-02

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:020CF370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 088 DE 02DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora KARINY RODRIGUES PEREIRA correspondente ao período aquisitivo de 17/01/2021 a 16/01/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Kariny Rodrigues Pereira	Enfermeiro II	17/01/2021à 16/01/2022	01/06/2022	30/06/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos02 de Junho de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:62C8FF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 089DE 02DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora ALINE ALVES DE OLIVEIRA correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2021a 02/04/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Aline Alves de Oliveira	Agente de Saúde	03/04/2021à 02/04/2022	06/06/2022	05/07/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 02 de Junho de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:434DF001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 36/2022, Processo n.º 51/2022, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG,** com abertura prevista para o dia 24/06/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 02/06/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A4B1EF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PAL 68 PREGÃO 32_2022

PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 32/2022

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Pregão nº 32/2022, Processo Licitatório nº 68/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data 21/06/2022, às 09:00. Tipo: Menor preço por item.Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:4979C359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 029/2022 – Processo Licitatório Nº 075/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 02/06/2022, nos termos do Artigo 24, IV, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 029/2022, que objetiva a aquisição de produtos alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar – Secretaria Municipal de Educação. www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:D9DAEE68

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
SUSPENSÃO SINE DIE PP 19-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE SUSPENÇÃO SINE DIE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022. DESPACHO DECISÓRIO DE SUSPENSÃO. Assunto: Suspensão do processo de Aquisição de materiais escolares didáticos destinados ao atendimento do Ensino Fundamental no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando que foi designado abertura do certame, supracitado para o dia 06/06/2022 às 13:00 horas; Considerando a necessidade de retificação no Processo; Considerando a possibilidade de alteração do Edital;
DECIDE:
Fica suspenso **SINE DIE** a realização da sessão de julgamento abertura de proposta e habilitação, e ainda determino a publicação deste despacho na Imprensa Oficial e no site da Prefeitura para que todos os interessados tomem ciência desta decisão e aguardem posterior deliberação quanto ao prosseguimento de reabertura do certame. Outras informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Presidente Vargas, 190 – centro, Carmo da Mata/MG, através do telefone: (37) 3383-1455/1448 – e-mail: licitacao@carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:FDE80AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 162/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/22 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de 01 (um) Distribuidor de Esterco (Chorumeira), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 10hs do dia 03/06/22.** Data e Horário do Início da disputa**: 09:00 horas do dia 20/06/2022**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:73308F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO ELETRÔNICO Nº 05/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022. Tipo: Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos do Ensino da Educação Básica do Município de Carneirinho/MG, referente a linha 29, para o ano letivo de 2022, ou seja, em cumprimento aos 141 (cento e quarenta e um) dias letivos anuais, de acordo com o Calendário Escolar Municipal Oficial devidamente aprovado e sancionado pela Inspetoria Regional de Ensino e a Lei 9394/96, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data/hora de início da sessão de disputa: Às 08h30min. do dia 15 de junho de 2022. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 02 de junho de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F7C799DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022. Tipo: Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, REFERENTE A LINHA 10, PARA O ANO LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 141 (CENTO E QUARENTA E UM) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL

DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI 9394/96. Credenciamento Facultativamente Online: De 03/06/2022 até as 11:30 hs. do dia 14/06/2022, a ser efetuado através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br; Credenciamento Presencial: Dia 15/06/2022, às 13:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: Dia 15/06/2022, à partir das 13:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 02 de junho de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4F8E9BDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA ARTICULADA, NOVA 0 (ZERO) HORA TRABALHADA, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº: 334.593/21, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,** inscrita no CNPJ n° 18.209.965/0001-54, no valor global de **R$ 1.450.000,000 (um milhão quatrocentos e cinqüenta mil reais)**, conforme descrição: **MOTONIVELADORA ARTICULADA**, **NOVA 0 (ZERO) HORA TRABALHADA**, MOTOR A DIESEL DE 6 CILINDROS, CERTIFICAÇÃO TIER 3 COM POTÊNCIA LÍQUIDA VARIÁVEL MÍNIMA DE 205/219 HP, TORQUE LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 750 NM; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18.000 KG; TRANSMISSÃO COM CONTROLE ELETRÔNICO COM, NO MÍNIMO, 6 VELOCIDADES À FRENTE E 3 À RÉ COM PROTEÇÃO CONTRA REVERSÃO, SOBREVELOCIDADE E REDUÇÃO DE MARCHAS E SISTEMA AUXILIAR DE DESLOCAMENTO EM CASO DE FALHAS; EIXOS TRASEIROS EM TANDEM COM OSCILAÇÃO MÍNIMA DE 20º PARA CADA LADO E SISTEMA DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO OU MANUAL DO DIFERENCIAL; CHASSI EM CAIXA FECHADA, CÍRCULO COM ROTAÇÃO CONTÍNUA DE 360º; DIREÇÃO HIDRAULICA; FREIO DE SERVIÇO DE DISCOS MULTÍPLOS; LÂMINA CENTRAL COM, NO MÍNIMO, 4.26MMX670MMX22MM, SELA MÓVEL DE 5 POSIÇÕES E TRAVA, ÂNGULO DE TALUDE DE 90º, DESLOCAMENTO LATERAL MÍNIMO DE 500 MM PARA AMBOS OS LADOS; EIXO DIANTEIRO COM INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 15º PARA AMBOS OS LADOS E VÃO LIVRE MÍNIMO DE 500 MM; PNEUS MÍNIMO 17,5-25 12L - L2, COM ARO 3 PEÇAS; SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE PISTÕES AXIAIS E FLUXO VARIÁVEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO E CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS, ASSENTO AJUSTAVEL; ESCARIFICADOR TRASEIRO HIDRÁULICO COM LARGURA DE CORTE DE 2.195MM, COM 3 DENTES GRANDES E 5 PEQUENOS; ALARME DE MARCHA A RÉ, SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS, ALTERNADOR DE 90 A, COM 2 BATERIAS DE 100 AMP, 12 VOLTS. Data Adjudicação: 30/05/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1FB00983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA ARTICULADA, NOVA 0 (ZERO) HORA TRABALHADA, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº: 334.593/21, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, à empresa vencedora do certame: **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,** inscrita no CNPJ n° 18.209.965/0001-54, no valor global de **R$ 1.450.000,000 (um milhão, quatrocentos e cinqüenta mil reais), conforme descrição que segue:** conforme descrição: **MOTONIVELADORA ARTICULADA**, **NOVA 0 (ZERO) HORA TRABALHADA**, MOTOR A DIESEL DE 6 CILINDROS, CERTIFICAÇÃO TIER 3 COM POTÊNCIA LÍQUIDA VARIÁVEL MÍNIMA DE 205/219 HP, TORQUE LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 750 NM; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18.000 KG; TRANSMISSÃO COM CONTROLE ELETRÔNICO COM, NO MÍNIMO, 6 VELOCIDADES À FRENTE E 3 À RÉ COM PROTEÇÃO CONTRA REVERSÃO, SOBREVELOCIDADE E REDUÇÃO DE MARCHAS E SISTEMA AUXILIAR DE DESLOCAMENTO EM CASO DE FALHAS; EIXOS TRASEIROS EM TANDEM COM OSCILAÇÃO MÍNIMA DE 20º PARA CADA LADO E SISTEMA DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO OU MANUAL DO DIFERENCIAL; CHASSI EM CAIXA FECHADA, CÍRCULO COM ROTAÇÃO CONTÍNUA DE 360º; DIREÇÃO HIDRAULICA; FREIO DE SERVIÇO DE DISCOS MULTÍPLOS; LÂMINA CENTRAL COM, NO MÍNIMO, 4.26MMX670MMX22MM, SELA MÓVEL DE 5 POSIÇÕES E TRAVA, ÂNGULO DE TALUDE DE 90º, DESLOCAMENTO LATERAL MÍNIMO DE 500 MM PARA AMBOS OS LADOS; EIXO DIANTEIRO COM INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 15º PARA AMBOS OS LADOS E VÃO LIVRE MÍNIMO DE 500 MM; PNEUS MÍNIMO 17,5-25 12L - L2, COM ARO 3 PEÇAS; SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE PISTÕES AXIAIS E FLUXO VARIÁVEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO E CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS, ASSENTO AJUSTAVEL; ESCARIFICADOR TRASEIRO HIDRÁULICO COM LARGURA DE CORTE DE 2.195MM, COM 3 DENTES GRANDES E 5 PEQUENOS; ALARME DE MARCHA A RÉ, SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS, ALTERNADOR DE 90 A, COM 2 BATERIAS DE 100 AMP, 12 VOLTS. Data Homologação: 30/05/2022.

Carneirinho/MG, 02 de junho de 2022.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:18DA205B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 29/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022. Extrato de contrato. Contrato nº 29/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG.

Contratada: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ n° 18.209.965/0001-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA ARTICULADA, NOVA 0 (ZERO) HORA TRABALHADA, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº: 334.593/21, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, conforme descrição: conforme descrição: MOTONIVELADORA ARTICULADA, NOVA 0 (ZERO) HORA TRABALHADA, MOTOR A DIESEL DE 6 CILINDROS, CERTIFICAÇÃO TIER 3 COM POTÊNCIA LÍQUIDA VARIÁVEL MÍNIMA DE 205/219 HP, TORQUE LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 750 NM; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18.000 KG; TRANSMISSÃO COM CONTROLE ELETRÔNICO COM, NO MÍNIMO, 6 VELOCIDADES À FRENTE E 3 À RÉ COM PROTEÇÃO CONTRA REVERSÃO, SOBREVELOCIDADE E REDUÇÃO DE MARCHAS E SISTEMA AUXILIAR DE DESLOCAMENTO EM CASO DE FALHAS; EIXOS TRASEIROS EM TANDEM COM OSCILAÇÃO MÍNIMA DE 20º PARA CADA LADO E SISTEMA DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO OU MANUAL DO DIFERENCIAL; CHASSI EM CAIXA FECHADA, CÍRCULO COM ROTAÇÃO CONTÍNUA DE 360º; DIREÇÃO HIDRAULICA; FREIO DE SERVIÇO DE DISCOS MULTÍPLOS; LÂMINA CENTRAL COM, NO MÍNIMO, 4.26MMX670MMX22MM, SELA MÓVEL DE 5 POSIÇÕES E TRAVA, ÂNGULO DE TALUDE DE 90º, DESLOCAMENTO LATERAL MÍNIMO DE 500 MM PARA AMBOS OS LADOS; EIXO DIANTEIRO COM INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 15º PARA AMBOS OS LADOS E VÃO LIVRE MÍNIMO DE 500 MM; PNEUS MÍNIMO 17,5-25 12L - L2, COM ARO 3 PEÇAS; SISTEMA HIDRÁULICO COM BOMBA DE PISTÕES AXIAIS E FLUXO VARIÁVEL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO E CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS, ASSENTO AJUSTAVEL; ESCARIFICADOR TRASEIRO HIDRÁULICO COM LARGURA DE CORTE DE 2.195MM, COM 3 DENTES GRANDES E 5 PEQUENOS; ALARME DE MARCHA A RÉ, SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS, ALTERNADOR DE 90 A, COM 2 BATERIAS DE 100 AMP, 12 VOLTS. Valor: R$ 1.450.000,000 (um milhão, quatrocentos e cinqüenta mil reais); Prazo de entrega: O prazo para a entrega da máquina pesada, objeto do referido contrato até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá prazo de vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

Carneirinho/MG, 02 de junho de 2022.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0DF0EAA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 040-2022 SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, NO GERENCIAMENTO DO (SIMEC), E EM TODOS OS PROGRAMAS RELACIONADOS À (SEE/MG); (FNDE) (MEC) MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 367/22 – PREG PRES 040/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 14h do dia 15 de JUNHO de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviços de Assessoria Técnica, no Gerenciamento do (SIMEC) Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle, e em todos os Programas Relacionados à (SEE/MG) Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; (FNDE) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; (MEC) Ministério da Educação, no Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5105 (Nara ou Débora) ou pelos e-mails educacao@cassia.mg.gov.br, nara.arantes@cassia.mg.gov.br e deborah.alcantara@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 02 de junho de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA –
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:BF1C9B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 056/2022, processo autuado nº 100/2022, visando a aquisição de medicamentos padronizados em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 20/06/2022 às 08h00min, início da sessão pública: 20/06/2022 às 08h01min, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 02 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:DCF4A29D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 108/2022

DECRETO n.º 108/2022

REGULAMENTA O ARTIGO 1º DO DECRETO N.º 2388/2014, QUE ESTABELECEU A JORNADA DE TRABALHO DO CARGO DE SERVENTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS,

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de suas atribuições legais, nos termos do Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar n.º 512/2016, considerando as peculiaridades do

exercício das atividades de alguns cargos nas redes de ensino municipal, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação, que regulamenta o horário de trabalho dos cargos de servente escolar:

DECRETA

Art. 1º – Acresce ao artigo 1º do Decreto n.º 2388/2014 o parágrafo único, que terá a seguinte redação:

"*Parágrafo Único – A jornada do servente escolar, estabelecida no caput deste artigo, na sua execução diária, será cumprida da seguinte forma:*
I – As 6 primeiras horas deverão ser trabalhadas, sem intervalo;
II – A 7ª hora será, obrigatoriamente, cumprida como hora de descanso e/ou refeição;
III – A Divisão de Recursos Humanos deverá fazer o apontamento da hora de intervalo/refeição de forma pré-assinalada, no cartão de ponto e/ou apontamentos de ponto diário do servidor, conforme estabelecido no artigo 13, da Portaria n.º 3696/91 - MTE

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

Catas Altas, 31 de maio de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:301E8FCF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 109/2022

DECRETO N.º 109/2022

REGULAMENTA O PEDIDO DE LANCHES PARA EVENTOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e dos princípios constitucionais de Administração Pública

DECRETA

Art. 1º – As Secretarias Municipais, para requisitar lanche para seus eventos deverão obedecer aos seguintes critérios:
I – A reunião ou evento deverá ter duração mínima de 3 horas;
II – A requisição deverá justificar explicitamente o motivo da reunião, o total de participantes, o assunto a ser debatido na reunião, o seu contexto na ordem de serviços e eventos promovidos pela Secretaria requisitante;
III – O pedido deverá ser encaminhado somente à Chede de Gabinete, que submeterá o pedido à apreciação do Prefeito e legalidade à Procuradoria Jurídica;
IV – A requisição deverá ser feita com antecedência mínima de 7 (sete) dias, sob pena de indeferimento;
V – Somente serão atendidos pedidos de lanches conforme já licitados, não podendo haver inovação de produtos e quantitativos nas modalidades licitadas.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

Catas Altas, 01 de junho de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:737D1EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 284 - PREGÃO Nº 18/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR POR ITEM**, para a **o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS**, conforme cláusula primeira do edital do processo em epígrafe. Onde se lê: **às 10h00m do dia 13/06/2.022– segunda-feira.** Leia-se: **às 09h00m do dia 27/06/2.022– segunda-feira.**

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:A7A26679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico- SEPLADE, no uso desuas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 2175 de 2017 que institui o Fundo Municipal de Diversificação Econômica e Desenvolvimento Sustentável - FUMDEDS, cria o Conselho Municipal de Diversificação Econômica e Desenvolvimento Sustentável – CMDEDS,reuniuaos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 17:00 horas, para apurar o resultado da habilitação dos representantes do segmento Sociedade Civil, item II do Edital 01/2022, para composição do**Conselho Municipal de Diversificação Econômica e Desenvolvimento Sustentável – CMDEDS, para omandato2022-2024.**Após analise, conferência dos documentos exigidos noEdital e tempestividade das inscrições, apurou-se o seguinte: conforme Ata de Reunião da Comissão das Comunidades Atingidas de Conceição do Mato Dentro, ficou indicado Gilson Afonso Stemler,como Titular e José Gonçalves da Silva, como Suplente; a Associação Ambientalista e Social do Alto da Serra do Cipó – AMAS Cipó indicoupara Titular,Jefferson Rodrigo Alves Ferreira e Suplente,Solange Francisca Silva Alves; a Associação dos Moradores de São Sebastião do Bom Sucesso – ASCOB indicou para Titular,Joanangélica de Oliveira Stemler; a Associação dos Moradores do Alto do Baú – AMABAU indicoupara Titular,Geraldo Afonso Costa Lima; a Associação Comercial Empresarial e CDL de Conceição do Mato Dentro indicoupara Titular,Haécio Flávio de Souza Lages e Suplente,Siomara Regina de Souza Lages; a Associação Comunitária Taperense Caminho da Liberdade indicou para Titular Giordani Oliveira Ottone; a Associação Recreativa e Esportiva União Bandeirante – AREUB indicou para Titular,Geraldo Célio de Jesus eSuplente,Jeferson Antônio da Cruz; a Associação Comunitária do Tabuleiro – ASCOTA indicou paraTitular,Cristiano Rodrigues da Silva e Suplente,Breno Augustus Savatin e o Preparatório Costa Pimenta indicoupara Titular,Eduardo Costa Pires Pimenta;**TODAS HABILITADAS**. Por outro lado,**NÃO FORAM HABILITADAS** a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição – APAE por não apresentar comprovação de representação; a Sociedade Amigos do Tatuleiro – SAT não anexou a documentação necessária para cumprir os requisitos do item 2.4 doEdital e, por fim, a Srta. Gabriela Guerra, não apresentou a documentação adequada. Publica-se e abre-se o prazo para interposição de recursos e impugnação da etapa de habilitação até o dia 03 de Junho de 2022, conforme previsão neste Edital.

Conceição do Mato Dentro, 31 de maio de 2022.

FLÁVIA MARIZA MAGALHÃES SALDANHA COSTA
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:0CB2E8DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 090/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é contratação de **Serviços de Moldagem e Confecção de 600 (seiscentos) Próteses Odontológicas** para atender as demandas do município de Conceição do Mato Dentro/MG, sob a execução e Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas no termo de referência constante do anexo I do edital n° 090/2022..Dia da abertura: **27 de junho de 2022, às 09h30min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:4539D4A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a REVOGAÇÃO do PROCESSO Nº 103/2022, tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**; cujo objeto é a concessão de espaço para exploração comercial de camarote na área do aeroporto municipal, durante a realização dos shows da cavalgada, no Jubileu do Senhor Bom Jesus do Matozinhos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital Nº 103/2022. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:FC3F2A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 048/2022
Pregão Eletrônico Nº. 036/2022
Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de expediente, papelaria e escritório. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 20 de junho de 2022. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 20 de junho de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes / e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:20DC4E1A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - n.º 037/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 049/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.** Dia da Licitação: **21/06/2022 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes –

Cônego Marinho - MG, 02 de junho de 2022.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DE097914

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO WEBSITE INSTITUCIONAL, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE E CONTAS DE E-MAIL.** Foi vencedora deste processo a empresa **MA NASCIMENTO RAMOS – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 11.847.417/0001-00 - sediada na Avenida Arnaldo Lima, nº 1530 - Bairro – Aparecida - CEP 39.300-000, na cidade de São Francisco - MG, com o valor de **R$ 5.457,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).** Data da assinatura do Contrato: 20/05/2021 - Vigência: 19/05/2023.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5CC3BD38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0145/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0034/2022.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 17/06/2022 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPE DE APOIO, COMPOSTA POR PESSOAS (HOMENS E MULHERES), PARA APOIO E RETAGUARDA. EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 02 de junho de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:34A41145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 0021/2022.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 17/06/2022 às 13:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ANUAIS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES PROGRAMADAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA**. Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 02 de junho de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:5B47A837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA

EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 002/2022.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 4621/2022, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA NA CIDADE DE CONQUISTA/MG, OBEDECENDO ÀS DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ARQUIVOS EM ANEXO.**

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- Até às 12 : 30 horas do dia 19 de julho de 2022.
HORÁRIO PARA ABERTURA DO ENVELOPE A:
Às 13 :00 hs do mesmo dia e local.

HORÁRIO PARA ABERTURA DO ENVELOPE B:

Após Analíse e Parecer do Engenheiro da Prefeitura Municipal.

Valor de referência da licitação: R$ 3.053.137,44 (três milhões cinquenta e três mil e cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

OBS: A abertura dos "Envelopes A e B", informo que devida a pandemia do COVID-19, conforme o Decreto Municipal nº.: 3692/2022 afim de evitar aglomerações, a sessão de abertura será realizada através de vídeo conferência através do link https://meetingsamer16.webex.com/join/licitacao.

Local para aquisição do edital, a partir de 03/06 /2022. Local da entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel Tancredo França,181 , nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 - 1227 -

Conquista/MG, 02 de junho de 2022. .

SILENE DAS GRAÇAS DA S. ANDRADE
Presidente da C.P. L.

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:76915DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022, SRP Nº 029/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022, SRP Nº 029/2022. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática; através das Secretarias Municipais; incluso frete da origem até o Munícipio cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo Licitatório. **Justificativa da Contratação**: Aquisição dos produtos relacionados tem a finalidade de dar continuidade aos trabalhos das Secretarias. Equipamentos estes essenciais aos desenvolvimentos das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pelas Secretarias. Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente. Tais aquisições justificam-se pelo estado de desgaste dos equipamentos, em que muitos já passaram por vários consertos e por serem modelos antigos, se torna inviável a substituição de peças, pela falta de disponibilidade no mercado, dessa forma é necessário a continuidade dos trabalhos, aos 40 computadores que foram adquiridos, para tanto se justifica a aquisição padronizada facilitando a manutenção. Em específico 20 computadores e 05 Impressoras tem a finalidade de atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos Projeto Mãos Dadas, Número do Convênio Publicado: 1261001699/2021, número da Proposta: 008748/2021, no valor de R$113.402,80. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **23/05/2022.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **074/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **JOÃO FRANCISCO BRAÚLIO 32952953791 - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ nº **28.845.560/0001-01**, com sede na Rua Carijós, nº 29, Bairro Centro, na cidade de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, Cep: 35.670-000, vencedora no valor estimado de **R$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais); Ata de Registro de Preços nº **075/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

22.204.648/0001-12, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 514, Bairro Centro, na cidade Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.701-011, vencedora no valor estimado de **R$ 455.200,00** (quatrocentos cinquenta cinco mil e duzentos reais). Firmado em **23/05/2022.** Vigência **23/05/2022** a **22/05/2023**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 23 de maio de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:601BA4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 094/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 094/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021. A PMC através da CPL que celebrou **1º ADITIVO DE PERCENTUAL LEGAL NO IMPORTE DE 25% AOS ITENS 12.319, 12.328 e 12.330** a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de estruturas; sonorização e iluminação; banheiros químicos; tendas; equipamentos para montagem e equipe de apoio, para futuros eventos a serem realizados pelo município, através da Secretarias Municipais, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A Prefeitura de Coqueiral, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, realizará licitação para futuras e eventuais contratações de serviços e a locação de estruturas de eventos, efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, obedecendo ao disposto no Decreto Municipal nº 1.936/2017. Adotou-se o Registro de Preços para a presente contratação por tratar-se de um serviço comum aos órgãos que compõem a municipalidade, o que gera barateamento do serviço devido a uma maior demanda. O registro de preço de empresa prestadora de serviço da locação de equipamentos e estrutura física para realização shows, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, constitui-se, para atender as demandas dos futuros eventos a serem realizados pela Prefeitura de Coqueiral, como: shows, exposições, seminários, conferências, apresentações folclóricas, Natal, Réveillon, Carnaval, Festa do Peão e demais eventos ligados à conservação da memória cultural e sua difusão, além de cumprir com seu papel de promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade, e eventos ligados também à Secretaria de Saúde, para campanhas de promoção e prevenção de doenças e atividades de educação em saúde, previstas no planejamento do setor. Também da Secretaria Municipal de Ação Social, a fim de promover ações voltadas aos projetos desenvolvidos pelo setor. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando o Contrato Administrativo nº **035/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **15.072.268/0001-06**, situada na Rua Aureliano Martins Andrade, nº 39, Apto. nº 07, Bairro Monte Alegre, na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.410-001, vencedora no valor estimado de **R$ 5.510,00** (cinco mil e quinhentos dez reais). Firmado em **18/05/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de maio de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7B83E633

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 094/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 094/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de estruturas; sonorização e iluminação; banheiros químicos; tendas; equipamentos para montagem e equipe de apoio, para futuros eventos a serem realizados pelo município, através da Secretarias Municipais, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A Prefeitura de Coqueiral, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, realizará licitação para futuras e eventuais contratações de serviços e a locação de estruturas de eventos, efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, obedecendo ao disposto no Decreto Municipal nº 1.936/2017. Adotou-se o Registro de Preços para a presente contratação por tratar-se de um serviço comum aos órgãos que compõem a municipalidade, o que gera barateamento do serviço devido a uma maior demanda. O registro de preço de empresa prestadora de serviço da locação de equipamentos e estrutura física para realização shows, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, constitui-se, para atender as demandas dos futuros eventos a serem realizados pela Prefeitura de Coqueiral, como: shows, exposições, seminários, conferências, apresentações folclóricas, Natal, Réveillon, Carnaval, Festa do Peão e demais eventos ligados à conservação da memória cultural e sua difusão, além de cumprir com seu papel de promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade, e eventos ligados também à Secretaria de Saúde, para campanhas de promoção e prevenção de doenças e atividades de educação em saúde, previstas no planejamento do setor. Também da Secretaria Municipal de Ação Social, a fim de promover ações voltadas aos projetos desenvolvidos pelo setor. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **20/12/2021.** Celebrou Contrato Administrativo nº **035/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **15.072.268/0001-06**, situada na Rua Aureliano Martins Andrade, nº

39, Apto. nº 07, Bairro Monte Alegre, na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.410-001, vencedora no valor estimado de **R$ 106.307,00** (cento seis mil e trezentos sete reais). Firmado em **18/05/2022.** Vigência **18/05/2022** a **31/12/2023**.

Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de maio de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:474E3683

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL –EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. A PMC através da CPL que **1º ADITIVO DE QUANTIDADE PERCENTUAL LEGAL NO IMPORTE DE 50%** a licitação para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapeamento asfáltico e pavimentação asfáltica à base de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), sinalização viária horizontal, sarjeta e guia extrusada em concreto usinado, com espessuras e dimensões de acordo com projeto, memória de cálculo e memorial descritivo. As obras deverão ser executadas em conformidade com a metodologia e especificações em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. A execução da obra supracitada, objeto deste projeto básico, será executada através de contratação de empresa mediante procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo município, além dos oriundos de Recursos Não Vinculados de Impostos; Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União; Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho e Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos, que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** A presente solicitação tem por finalidade proporcionar conforto à população, melhorar as condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública, e proporcionar níveis satisfatórios de segurança, trafegabilidade e economia no transporte de pessoas e cargas através da pavimentação de vias públicas urbanas. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando o Contrato Administrativo nº **026/2022**, c/ a sociedade empresária denominada: **COSTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.422.221.0001/50**, com sede na Avenida Waldemar Barros de Rezende, nº 52, Bairro Park Rinaldo, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.002-970, aditado no valor global de **R$ 495.213,56** (quatrocentos noventa cinco mil, duzentos e treze reais e cinquenta seis centavos). Firmado em **16/05/2022**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de maio de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:CBB03627

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento eletrodomésticos e eletroeletrônicos, e equipamentos para cozinha industrial; através da Secretaria Municipal de Educação; montagem; incluso frete da origem até o Munícipio cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo Licitatório. **Justificativa da Contratação**: A finalidade desse processo consiste na aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos Projeto Mãos Dadas, Número do Plano de Trabalho: 003261/2021, Número do Convênio Publicado: 1261002080/2021, número da Proposta: 008752/2021, no valor de R$107.168,96.Tais aquisições justificam-se pelo estado de desgaste dos equipamentos, em que muitos já passaram por vários consertos e por serem modelos antigos, se torna inviável a substituição de peças, pela falta de disponibilidade no mercado, dessa forma é necessário a substituição por medida de segurança, ou utilizando-os para abertura de novas salas de aula. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **19/05/2022.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **072/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **ADS TRANSPORTES, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.154.313/0001-04**, com sede na Avenida Ipiranga, nº 1.587, Bairro Santa Margarida, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.190-000, vencedora no valor estimado de **R$ 56.848,00** (cinquenta seis mil e oitocentos quarenta oito reais); Ata de Registro de Preços nº **073/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **RAMON MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ nº **03.129.600/0001-42**, com sede na Praça Santos Dumont 29, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, vencedora no valor estimado de **R$ 69.668,00** (sessenta nove mil e seiscentos sessenta oito reais). Firmado em **19/05/2022.** Vigência **19/05/2022** a **18/05/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de maio de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F6888A1E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório: nº 040/2022
Pregão presencial: nº 007/2022

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, neste ato representado pelo Diretor Geral o Sr. José Walter Pereira, **HOMOLOGOU** no dia 25/05/2022 o procedimento licitatório nº 040/2022, sob a Modalidade Pregão Presencial nº 007/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de análises da qualidade da água para abastecimento público, em cumprimento às exigências da PORTARIA GM/MS N° 888 DE 4 DE MAIO DE 2021 e resolução CONAMA Nº 430 de 2011, PARA ÁGUAS DOCES CLASSE II; e análises em amostras de esgoto em conformidades com a resolução COPAM-01/2008 do município de Coqueiral-MG incluindo distritos, englobando a adequada coleta, preservação e transporte das amostras, nos termos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas posteriores alterações, no valor total de R$ 54.999,78 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), a favor da empresa abaixo elencada, vencedora do certame:

03.417.494/0001-00 - ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA
001 ANÁLISE DE ÁGUA BRUTA SUBTERRÂNEA
6,0000 Unidade x 298,0000 Item: 1.788,00
002 ANÁLISE DE ÁGUA BRUTA SUPERFICIAL
2,0000 UN x 1.311,2300 Item: 2.622,46
003 ANÁLISE DE CIANOBACTÉRIAS EM ÁGUA BRUTA
4,0000 UN x 107,2800 Item: 429,12
004 ANÁLISE DO PARÂMETRO DE PRODUTOS SECUNDÁRIOS DA DESINFECÇÃO
6,0000 UN x 238,4000 Item: 1.430,40
005 ANÁLISE EM AMOSTRA DE AFLUENTES E EFLUENTES
36,0000 Unidade x 238,4100 Item: 8.582,76
006 ANÁLISE EM AMOSTRAS DO CORPO HÍDRICO RECEPTOR
36,0000 UN x 238,4000 Item: 8.582,40
007 ANÁLISES DE TODOS OS PARÂMETROS INORGÂNICOS, ORGÂNICOS, AGRO
24,0000 UN x 1.311,2200 Item: 31.469,28
008 ANÁLISES DO PARÂMETRO DE GOSTO E ODOR
4,0000 Unidade x 23,8400 Item: 95,36

Total homologado ao fornecedor: 54.999,78

Coqueiral-MG, 02 de Junho de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:90CF6476

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório: nº 028/2022
Pregão presencial: nº 005/2022

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, neste ato representado pelo Diretor Geral o Sr. José Walter Pereira, **HOMOLOGOU** no dia 30/05/2022 o procedimento licitatório nº 028/2022, sob a Modalidade Pregão Presencial nº 005/2022 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição, de tubos e conexões em material de PVC, soldável, para manutenção do serviço de saneamento e para realização de ligações de água residencial, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral, nos termos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas posteriores alterações, no valor total de R$ 137.879,20 (centro e trinta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), a favor das empresas abaixo elencadas, vencedoras do certame:

02.332.638/0001-55 - HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI
Total homologado ao fornecedor: 34.722,00

20.718.935/0002-04 - ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI
Total homologado ao fornecedor: 4.838,00

25.399.393/0001-89 - SANEHIDRAULICA REPRESENTACOES HIDRAULICAS EIRELI
Total homologado ao fornecedor: 13.628,00

25.546.193/0001-01 - PREGAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Total homologado ao fornecedor: 3.193,00

34.640.774/0001-07 - HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
Total homologado ao fornecedor: 20.926,00

41.664.871/0001-97 - POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA
Total homologado ao fornecedor: 54.523,30

45.327.692/0001-15 - ATOS ATACADISTA LTDA
Total homologado ao fornecedor: 3.656,10

64.382.856/0001-51 - SANECON DISTRIBUIDORA DE MAT LTDA
Total homologado ao fornecedor: 2.392,80

Coqueiral-MG, 02 de junho de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:B9397E85

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório: nº 033/2022
Pregão presencial: nº 006/2022

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, neste ato representado pelo Diretor Geral o Sr. José Walter Pereira, **HOMOLOGOU** no dia 30/05/2022 o procedimento licitatório nº 033/2022, sob a Modalidade Pregão Presencial nº 006/2022 – Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa, tipo menor preço por item no Sistema de Registro de Preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos químicos, reagentes e material de laboratório, para manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral – MG, nos termos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas posteriores alterações, no valor total de R$ 48.393,00 (quarenta e oito mil trezentos e noventa e três reais), a favor da empresa abaixo elencada, vencedora do certame:

01.591.897/0001-38 - CALDAS QUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
001 CAL HIDRATADA P/TRAT.AGUA
2.400,0000 Kg x 2,0700 Item: 4.968,00
002 FLUOSSILICATO DE SODIO.
650,0000 Kg x 25,5000 Item: 16.575,00
003 SULFATO DE ALUMÍNIO
5.000,0000 Kg x 5,3700 Item: 26.850,00

Total homologado ao fornecedor: 48.393,00

Coqueiral-MG, 02 de Junho de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:8529CBBE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/ 2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e resolve registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de análises da qualidade da água para abastecimento público, em cumprimento às exigências da PORTARIA GM/MS N° 888 DE 4 DE MAIO DE 2021 e resolução CONAMA Nº 430 de 2011, PARA ÁGUAS DOCES CLASSE II; e análises em amostras de esgoto em conformidades com a resolução COPAM-01/2008 do município de Coqueiral-MG incluindo distritos, englobando a adequada coleta, preservação e transporte das amostras, da empresa abaixo elencada, vencedora do certame pelo menor preço por global:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0020/2022
EMPRESA: ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA
CNPJ nº: 03.417.494/0001-00

Vigência de 27 de maio de 2022 a 26 de maio de 2023.

Coqueiral-MG, 02 de junho de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:ADA0C7FA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/ 2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/ 2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e resolve registrar preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões em material de PVC, soldável, para manutenção do serviço de saneamento e para realização de ligações de água residencial, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral, da empresa abaixo elencada, vencedora do certame pelo menor preço por item:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0012/2022
EMPRESA: SANEHIDRAULICA REPRESENTACOES HIDRAULICAS EIRELI
CNPJ nº: 25.399.393/0001-89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0013/2022
EMPRESA: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA
CNPJ nº: 41.664.871/0001-97

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0014/2022
EMPRESA: ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI
CNPJ nº: 20.718.935/0002-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0015/2022
EMPRESA: ATOS ATACADISTA LTDA
CNPJ nº: 45.327.692/0001-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0016/2022
EMPRESA: SANECON DISTRIBUIDORA DE MAT LTDA
CNPJ nº: 64.382.856/0001-51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0017/2022
EMPRESA: HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI
CNPJ nº: 02.332.638/0001-55

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0018/2022
EMPRESA: HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
CNPJ nº: 34.640.774/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0019/2022
EMPRESA: PREGAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº: 25.546.193/0001-01

Vigência de 30 de maio de 2022 a 29 de maio de 2023.

Coqueiral-MG, 02 de junho de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:E84F4657

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/ 2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e resolve registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos químicos, reagentes e material de laboratório, para manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral – MG, da empresa abaixo elencada, vencedora do certame pelo menor preço por global:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0011/2022
EMPRESA: CALDAS QUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº: 01.591.897/0001-38

Vigência de 30 de maio de 2022 a 29 de maio de 2023.

Coqueiral-MG, 02 de junho de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:78A767D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0062/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 0033/2022

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quinta-feira, 02 de Junho de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS PADRAO POPULAR, EMBALSAMENTO E TRANSLADO DO FÉRETRO.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
E. K. RODRIGUES BORGES LTDA - ME	09.549.109/0001-57	WELERSON FERREIRA BORGES

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
E. K. RODRIGUES BORGES LTDA - ME	09.549.109/0001-57	WELERSON FERREIRA BORGES

OBS.: A empresa E. K. RODRIGUES BORGES LTDA - ME, apresentou a CND MUNICIPAL vencida, como goza dos benefícios de ME/EPP, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período desde que solicitado, para a apresentação da mesma valida.
RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
E. K. RODRIGUES BORGES LTDA - ME	09.549.109/0001-57	R$481.500,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 02 DE JUNHO 2022.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Membro Da Comissão

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro Da Comissão

E. K. Rodrigues Borges LTDA – ME
WELERSON FERREIRA BORGES
Rep. Da Empresa

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:21A80DD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0037/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E PRAÇA NO BALNEÁRIO ALBERTO DIAS ALVES, NESTA CIDADE. Horário/Data: 07:30:00 de Terça-feira, 14 de Junho de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:B2866331

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.193, DE 31 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica por esta Lei instituída no Município de Coração de Jesus, **a "Semana Municipal de Prevenção, sensibilização e Combate ao Uso de Drogas"**, a ser realizada anualmente na semana correspondente **ao dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas.**

Parágrafo Único. A Semana criada por esta lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Coração de Jesus.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde fomentar e organizar ações que visam à prevenção, o combate e a sensibilização sobre o tema, como: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas, folders e cartazes, e outras, dando ampla divulgação municipal.

Parágrafo Único. Durante o ano poderão ser desenvolvidas campanhas e ações que visem dar continuidade à sensibilização, combate e prevenção ao uso das drogas.

Art. 3°A Secretaria de Saúde poderá firmar parcerias com outras Secretarias Municipais, Autarquias, Fundações, Associações, ONGs, Conselhos, Entidades Assistenciais, Organizações ligadas ao tema, Entidades Religiosas, Órgãos Estaduais e Federais e com o setor privado, para a realização das campanhas e atividades inerentes a esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria de Assistência Social prestará auxílio às famílias dos dependentes por intermédio de uma equipe interdisciplinar de profissionais especializados.

Art. 4° Durante a Semana Municipal de Prevenção, sensibilização e Combate ao Uso de Drogas, serão debatidos, entre outros, os seguintes temas:

I - a transmissão de noções sobre os efeitos de drogas nos estabelecimentos de ensino público e privado, com abordagem de outros aspectos essenciais como, dentre outros:
a) a dependência química;
b) os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas;
c) os tratamentos, terapias e grupos de auto-ajuda;
d) os valores éticos e religiosos;

II - a divulgação de mensagens em língua acessível, visando esclarecer a população sobre as consequências do uso de drogas;
III - a implantação, no setor de saúde do Município, de programa de prevenção, sensibilização e combate ao uso de drogas;
IV - campanhas de prevenção, combate e sensibilização ao uso de drogas;
V - fortalecer os grupos de autoajuda e de aconselhamento e as comunidades terapêuticas que tenham como objetivo favorecer e acelerar a recuperação do usuário de drogas e atender seus familiares.

Art. 5°A Secretária de Educação deverá implantar nas escolas do município as seguintes ações:

I - palestras com especialistas no assunto;
ll - exposições de trabalhos escritos, cartazes e apresentações artísticas relativas ao tema;
lll - campanha educativa de combate ao uso de drogas;
IV - caminhadas, passeatas e atos públicos;
V - seminários antidrogas;
VI - conscientização da comunidade estudantil sobre as consequências do uso de drogas, bem como, sua prevenção, tratamento e combate;
VII - capacitar educadores e professores da rede municipal de ensine sobre estratégias de combate ao consumo de drogas nas escolas;
VIII - o desenvolvimento de programas de esporte, cultura e lazer através do contra turno escolar, movimentos comunitários, associações de moradores, entidades da sociedade civil, clubes e igrejas,;
IX - estimular os estabelecimentos de ensino privados a realizá-las;
Parágrafo Único. Os eventos educativos, indicados neste artigo, terão como objetive básico a transmissão de ensinamentos aos alunos sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas.

Art. 6° O Poder Executivo, durante a Semana Municipal de Prevenção, sensibilização e Combate ao Uso de Drogas, poderá incentivar e apoiar a realização de atividades pela sociedade civil.

Art. 7°Os eventos promovidos poderão ter o envolvimento da comunidade e, sempre que possível, contar com palestrantes e debatedores, com a participação de professores, médicos e pessoas entendidas no assunto.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus/MG, 31 de maio de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:F3B9F622

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.194, DE 31 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DA COVID E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O MEMORIAL EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Coração de Jesus/MG, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19, a ser celebrado em 02 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. A data tem como finalidade homenagear às vítimas e estabelecer memória em nome de suas famílias, ocorrendo na data do óbito do primeiro corjesuense registrado no município, Sra. Pedrelina Barbosa Oliveira.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantação de um memorial em homenagem às vítimas que morreram em decorrência do novo coronavírus (covid-19) no Município de Coração de Jesus/MG.

Art. 3º. O memorial será implantado por meio de um monumento físico, na praça Samuel Barreto, no centro da Cidade, em memória e reverência a todas às vítimas fatais da doença Covid-19.

Parágrafo Primeiro: O monumento deverá ser produzido por profissional artístico de Coração de Jesus/MG, devendo o Executivo realizar concurso para escolha do modelo a ser confeccionado, podendo qualquer cidadão corjesuense participar do certame.

Parágrafo Segundo: O Executivo providenciará a execução do memorial no prazo máximo de 1 (um) ano.
Art. 4º. O presente memorial tem como objetivo:
I- Preservar a memória das vítimas acometidas por covid-19 no município;
II- Homenagear os cidadãos que tiveram suas vidas interrompidas em decorrência da doença;
III- Registrar o enfrentamento e os óbitos da pandemia na cidade;
IV- Oferecer aos munícipes da cidade de Coração de Jesus/MG, aos familiares e amigos das vítimas da Covid-19 um local de luto, homenagem e respeito;
V- Apoiar os profissionais de saúde que desempenharam serviço louvável no tratamento de acometidos pela doença e no enfrentamento da pandemia.

Art. 5º. Poderá o município criar um memorial virtual, por meio de link na página oficial da Prefeitura de Coração de Jesus/MG, na rede mundial de computadores.

Art. 6º. As despesas para a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso houver necessidade.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber, por meio de Decreto.

Art. 8º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus/MG, 31 de maio de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:FCE49C04

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.195, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM "TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA" NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, REGULAMENTA ATENDIMENTO ESPECIAL, GARANTE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Coração de Jesus/MG, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei estabelece a criação da Carteira de Identificação Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIMPTEA, que tem como objetivo garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no acesso aos serviços públicos e privados,

principalmente nas esferas da saúde, educação e assistência social no município de Coração de Jesus/MG.

Art. 2º A CIMPTEA deverá ser expedida pelo Executivo Municipal por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Social e precisa conter as seguintes informações:

I – Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone identificado;

II – Fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III – Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal;

§ 1º A CIMPTEA será expedida sem qualquer ônus por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico confirmando o diagnóstico com a respectiva doença.

§ 2º Verificada a regularidade da documentação recebida, a Secretária de Desenvolvimento Social emitirá a CIMPTEA no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º A CIMPTEA deverá ser renovada a cada 5 (cinco) anos.

§ 4º A CIMPTEA poderá ser renovada em caso de qualquer alteração nos dados cadastrais, com o objetivo de mantê-la sempre atualizada a partir das informações pessoais do identificado.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará o formato da CIMPTEA por meio de Decreto, especialmente quanto ao tamanho e material em que será impressa.

Art. 4º - As despesas recorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável por toda assistência e demais providências à Pessoa com o Transtorno Autista - TEA.

Art. 5º As pessoas com TEA terão atendimento prioritários nos estabelecimentos públicos e privados do município de Coração de Jesus/MG.

Parágrafo único: Para os fins desta lei, são considerados estabelecimentos privados os supermercados, os bancos, as lotéricas, os restaurantes, as farmácias e drogarias, as lojas comerciais, as instituições de ensino, hospital e demais estabelecimentos de uso público.

Art. 6º Ficam obrigados todos os estabelecimentos públicos e privados, dentro do Município de Coração de Jesus/MG, a ação de fixarem placas garantindo a prioridade no atendimento das pessoas com TEA, em locais visíveis.

§ 1º. As placas que sinalizam este tipo de atendimento será a "Fita quebra-cabeca", símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§ 2º. Deverão ser aceitas em todos os estabelecimentos públicos e privados do Município de Coração de Jesus/MG, carteiras de identificação da pessoa com TEA expedidas de qualquer outro ente federativo estadual ou municipal.

§ 3º. O responsável legal da pessoa com TEA gozará dos mesmos benefícios de prioridade no atendimento, previsto no caput do artigo.

Art. 7º O Executivo Municipal deverá alterar as placas de estacionamento privativo existentes em Coração de Jesus/MG, para fazer incluir o benefício das pessoas com TEA.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal, obrigado a, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, cumprir as determinações contidas na presente Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus/MG, 31 de maio de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:8841B588

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.196, DE 31 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI O DIA 2 DE ABRIL COMO: "DIA MUNICIPAL DO AUTISMO", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Coração de Jesus/MG, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 02 de Abril de cada ano, como o "Dia Municipal do Autismo".

Art. 2º Propõe ser incluído no calendário oficial do Município esta data visando a realização de atividades em prol da divulgação ao autismo pelo Poder Público do Município:

I - Promover o conhecimento inerente ao autismo, bem como discussões e estudos relacionados ao tema;

II - Promover discussões que vislumbrem a inclusão da criança autista e estudos relacionados ao tema;

III - Promover um ambiente reflexivo sobre as práticas inclusivas da criança autista na sociedade;

IV - Que nesta data, seja como um ATO de conscientização, que as luzes externas dos prédios públicos, quando houver, sejam azuis, assim colaborando e dando visibilidade para este ATO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus/MG, 31 de maio de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:38BF7091

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.197, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO, EM PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, DE BRINQUEDOS ADAPTADOS E EQUIPAMENTOS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA LAZER E RECREAÇÃO DE CRIANÇAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E NECESSIDADES ESPECIAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Coração de Jesus/MG, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigatório que os parques infantis e "playgrounds" a serem instalados em espaços públicos, como praças, jardins, parques, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, deverão conter brinquedos adaptados para crianças com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

Art. 2º. Os eventos do calendário municipal que contenham atividades destinadas ao público infantil deverão contar com atividades recreativas inclusivas para crianças com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

Art. 3º. Os equipamentos serão instalados gradativamente nos espaços públicos, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município.

Parágrafo único: Os aparelhos e os equipamentos mencionados na presente lei deverão ser sinalizados com placas indicativas e contar com acesso adequado para crianças com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

Art. 4º. As praças, parques e locais afins de que trata esta lei deverão conter rampas para o acesso das pessoas com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus/MG, 31 de maio de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C7DCC9B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 38/2020, Tomada de Preço nº 07/2020 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE RECAPEAMENTO DA RUA SÃO VICENTE NO BAIRRO VILA FÁTIMA. Vencedor: LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ 11.790.782/0001-26**. Aditamento da seguinte cláusula: **CLÁUSULA TERCEIRA:** Suprimir em **R$ 3.076,84 (três mil e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)** ao valor do contrato.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 02 de junho de 2022.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:AD144C3A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 51/2021, Tomada de Preço nº 07/2021 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS RUAS: MARIA CRISTINA CASTRO PINTO, OLÍMPIO EUZÉBIO PINTO E PADRE FRANCISCO RODRIGUES LUSTOSA, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. Vencedor: PAVIMENTADORA QUEBRA MACHADO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.149.501/0001-58**. Fica reequilibrado o valor global do contrato, adicionando-se o valor de R$ 24.687,29 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), face concessão de reequilíbrio econômico-financeiro.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 02 de junho de 2022.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:4782491F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 52/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 30/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Menor preço por Item. **Vencedor: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ 10.282.328/0001-00**.** Fica alterada a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços, 4.1, com o realinhamento de preço do item 100, encontrando-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na de Ata Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 30/2021, em sua Cláusula X.

Coronel Xavier Chaves, 31 de maio de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:1DDCEDEF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório 44/2022, PREGÃO PRESENCIAL 28/2022, do tipoMENOR PREÇO POR LOTE. Objeto:AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM UTILIZADAS PELO PROGRAMA DO CRAS**. Credenciamento: **21/06/2022 das 08h00min às 08h15min.** Abertura: **21/06/2022, após o credenciamento.**O edital está disponível no Site- "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 02 de junho de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:ED7B8269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.641, DE 02 DE JUNHO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- André Luiz de Oliveira - 10 dias a partir de 27 de junho de 2022 referente ao per. aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 02 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D193F00D

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 787, DE 02 DE JUNHO DE 2022 "DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DAS SERVIDORAS QUE MENCIONA NOS TERMOS DO ART. 41 DA CRFB/88"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Memorando Interno nº 01/2021, da lavra da Diretora do Departamento Municipal de Administração;

Considerando o parecer da assessoria jurídica do Município emitido nos autos do Procedimento Administrativo Funcional nº 01/2021;

Considerando estável após três anos de efetivo exercício as servidoras nomeadas para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme preceitua a CRFB/88, em seu art. 41;

Considerando o transcurso do prazo de três anos de efetivo exercício das servidoras nomeadas para cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

Considerando que a ausência de avaliação de desempenho do servidor não afasta a presunção da estabilidade no novo cargo, pelo decurso do prazo de mais de três anos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar estáveis no serviço público do Município de Córrego Danta em seus respectivos cargos, em razão do transcurso de 03 anos de efetivo exercício das servidoras nomeadas para cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017, as seguintes servidoras:

I – Diana Zucco Bernardes
II –Maurília de Oliveira Soares

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta/MG, 02 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:559D89F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 052-2022

Contrato nº 052/2022
Processo Licitatório062/2022**Pregão Presencial**027/2022
Objeto:**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA (05 LUGARES), CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 600 KG, 0 KM PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS), CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.800 E ESPECIFICAÇÕES.**
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora:**POLÍGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**
Data da assinatura: 02/06/2022
Vigência inicial: 02/06/2022
Vigência final: 01/09/2022
Valor Global:**R$122.253,33(cento e vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:01057280

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº: 001
Contrato Administrativo nº: 036/2021
Processo Licitatório nº: 042/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais nas seguintes áreas da saúde: dentista, farmacêutico, fisioterapeuta e educador físico, para o Município de Couto de Magalhães de Minas

Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato

Fundamento: art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura: 17/05/2022
Vigência: 31/12/2022

Termo aditivo nº: 001
Contrato Administrativo nº: 037/2021
Processo Licitatório nº: 022/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: CRISTIANO DA ROCHA GUSMAO
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais nas seguintes áreas da saúde: dentista, farmacêutico, fisioterapeuta e educador físico, para o Município de Couto de Magalhães de Minas

Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato

Fundamento: art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura: 17/05/2022
Vigência: 31/12/2022

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:26A44356

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo de Quantidade a ata de registro de preços nº 035/2021

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Processo Licitatório: nº 081/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
Contratada: CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos itens:
01 - ISOSSOURCE SOYA 1.2, formula padrão para nutrição enteral e oral 1,2 Kcal/ml. Frasco contendo 01 litro. caixa contendo 12 unidades.
02 - ISOSSOURCE SOYA 1.5, formula padrão para nutrição enteral e oral 1,5 Kcal/ml. Frasco contendo 01 litro. Caixa contendo 12 unidades.
03 - NUTRI ENTERAL SOYA, formula padrão para nutrição enteral 1.0Kcal/ml. Lata contendo 800gramas.

Valor total aditivo: R$ 1.657,00 (mil seiscentos e cinquenta e sete reais)
Data de Assinatura: 02/05/2022

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Autorização

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:35F3EBB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2022

"Exonera a servidora que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de Coordenador de *Vigilância Sanitária e Epidemiologia*, de provimento Comissionado;

CONSIDERANDO que o provimento do cargo Comissionado é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a **Sra. Sra. Renata Kely Amaro e Castro**, portadora do documento de CPF: 036.259.116-47 do Cargo Comissionado de **Coordenadora de Vigilância Sanitária e Epidemiologia.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 31 de maio de 2022.

Cristiano Otoni, 1º de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:4D1AA8A8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2022

"Nomeia a servidora que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de Coordenadora da Atenção Primária, de provimento Comissionado.

CONSIDERANDO que o provimento do cargo Comissionado é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. Renata Kely Amaro e Castro**, portadora do documento de CPF: 036.259.116-47, para exercer as funções do Cargo Comissionado de Coordenadora da Atenção Primária.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 1º de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:81C2EE13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA PMCO Nº 02/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITÓRIO Nº 01/2022 – DISPENSA Nº 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato Nº 23/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e W & M PUBLICIDADE LTDA EPP. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratado em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro do item 02 – Publicação no Diário Oficial da União, passando o mesmo para o valor de R$48,18(quarenta e oito reais e dezoito centavos) o cm. Data da assinatura: 12/05/2022.

Cristiano Otoni, 12/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5851013B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 33/2021, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato Nº 33/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e J COTA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI - ME. Objeto**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 29/04/2023, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 30/05/2022.

Cristiano Otoni, 30/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A531A6E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 06/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e** VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR ME**. Objeto**: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 7,73% sobre o valor do contrato celebrado em virtude do acréscimo de quantitativo sobre o item: 74 – Computador Desktop 3 em uma unidade perfazendo um valor de R$4.675,00(quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais) a ser acrescido ao valor contratado originalmente. Data da assinatura: 02/06/2022.

Cristiano Otoni, 02/06/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6BAF9765

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINSITRATIVO DA PMCO Nº 19/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021, CREDENCIAMENTO Nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº 19/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e JORGE RAMALHO DA CUNHA. Objeto**: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula – Da Vigência", passando este a viger até 06/04/2023 podendo vir a ser rescindindo pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 04/04/2022.

Cristiano Otoni, 04/04/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F7FF9C01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINSITRATIVO DA PMCO Nº 18/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021, CREDENCIAMENTO Nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº 18/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e PAULO CEZAR NASCIMENTO DE OLIBEIRA. Objeto**: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula – Da Vigência", passando este a viger até 03/04/2023 podendo vir a ser rescindindo pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 04/04/2022.

Cristiano Otoni, 04/04/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:243A38F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em locação de equipamentos eletroeletrônicos e eletromecânicos para realização do 40º Forró Beneficente, no período de 8 a 17/07/2022, na Praça Central do Brasil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. C/ lote exclusivo p/ ME, EPP ou Equiparadas e lotes de ampla concorrência. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 21/6/22 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 2/6/22.

ELAINE R. M. –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EA472ADC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 023/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para execução de projeto de montagem de cenografia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, visando criar decorações cênicas para realização do 40º Forró de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Em Ampla Concorrência. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 22/6/22 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 2/6/22.

GILVÂNIA A. O. –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:76D06925

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$16.551,60 – Data: 16/05/2022 **– Parte: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP – CNPJ: 12.811.487/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8313CF0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
01/06/22	62525-6 - Fundeb	R$ 14.283,22
02/06/22	624067-7 - SUS	R$ 91.209,73

Curvelo, 02 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E86139BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.065, DE 02 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 381 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.3.90.14.00 1008 Diárias – Pessoal Civil 5.000,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 6.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2252 Parceria Entidades Promoção Humana
3.3.50.41.00 299 Contribuições 1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
4.4.90.51.00 1049 Obras e Instalações 5.000,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 5.000,00
TOTAL: R$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DAFBC273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

Conveniado: Eduardo Alexandre Cadavid, CPF 046.261.306-23. Objeto: Adoção do campo de Futebol, localizado na Rua José Gomes, Bairro São Tomaz em Divinópolis, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. Prazo: 01 ano. ASS: 25/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61E1B2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA 151/2022 – PL 145/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 066/2022.

Empresa: Crescer Locações e Serviços Ltda, Cnpj 26.739.223/0001-69. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco grande porte, som, iluminação e gradil, para manutenção e realização dos eventos da SEMC ao longo do corrente ano de 2022, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass.: 30/05/2022. Expectativa de fornecimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
01	Locação de gradil	Un	600	R$ 19,19

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87BC7A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 076/2021

Contratado (a): Ronaldo Ferreira Gomes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 31/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D386D1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 055/2020

Contratado (a): Claudia Moraes Neves da Rocha. **Cargo:** Médico Generalista a partir de 07/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:233EDF2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 103/2021

Contratado (a): Maria Jose Reis. **Cargo:** Enfermeiro a partir de 08/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58CDDB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 175/2021

Contratado (a): Clarissa Raquel da Silva Gomes. **Cargo:** Médico Generalista a partir de 13/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F6CA7C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 105/2021

Contratado (a): Graziele Nogueira dos Santos. **Cargo:** Médico Generalista a partir de 08/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F562566

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 186/2021

Contratado (a): Jhony Everson Gonçalves. **Cargo:** Médico Generalista a partir de 23/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BA8AC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 038/2020

Contratado (a): Karla Guimaraes Borges. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F.) a partir de 18/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F13508F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 185/2021 –

Contratado (a): Beatriz Lucia Ribeiro. **Cargo:** Enfermeiro a partir de 23/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F64E816E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATO ADMINISTRATIVO N° 509/2022 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **OLSYMARA CAVALCANTI,** matrícula 0202962-9, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de a servidora ter estado em Licença para Tratar de Interesses Particulares, de 01/08/1998 a 20/10/2000, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
27	A	03	01/07/2005
27	B	06	01/07/2008
27	B	09	01/07/2011
27	B	12	01/01/2015
27	B	15	01/01/2018

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
27	A	03	01/01/2002
27	A	06	01/01/2005
27	B	09	01/01/2008
27	B	12	01/01/2011
27	B	15	01/01/2014
27	B	18	01/01/2017
27	B	21	01/01/2020

Divinópolis, 02 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E816AEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 998/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Fernanda do Amaral Pereira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – Diretoria de Regulação em Saúde – **Período:** 02/06/2022 a 31/07/2022. – **Total:** R$ 2.155,89 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBD05CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 980/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Cristiane Aparecida Silva de Assis. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – Gerencia de

Controle – **Período:** 24/05/2022 a 19/11/2022. – **Total:** R$ 2.060,49 (Dois mil e sessenta reais e quarenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E889FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 985/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Poliana Viana Moreira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – Gerencia de Controle – **Período:** 26/05/2022 a 21/11/2022. – **Total:** R$ 2.060,49 (Dois mil e sessenta reais e quarenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23971881

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO - PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Adrienne Sant'Ana Alves Soares, CPF: 026.236.076-48. Objeto: Adoção do Centro de Artes – espaço público situado na Praça do Santuário, no Centro de Divinópolis, conforme celebrado nos termos da Lei Nº 8448 de 07/05/2018. Prazo: 01 ano. Ass: 16/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:287D0A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 880/2022.

Contratado: Sélia Mamede. Objeto: Fica rescindido o contrato administrativo de prestação de serviço temporário de interesse público nº 880/2022 a partir de 30/05/2022. Justificativa: A pedido da contratada. Ass: 30/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD0933C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 970/2022.

Contratado: Marcelo Kodama. Objeto: Fica rescindido o contrato administrativo de prestação de serviço temporário de interesse público nº 970/2022 a partir de 28/05/2022. Justificativa: A pedido do contratado. Ass: 27/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFA19600

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 181/2022. ESTAGIÁRIO: MARIA CLARA MERIJ ZANARDI.

Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 24/05/2022. ASS: 24/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36387569

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 329/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Nathália Almeida Cardoso Reis. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Salário: R$ 520,00. Dotação: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00. Ficha 661. Prazo: 13/05/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 13/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D469637

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 327/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MATHEUS HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Salário: R$ 520,00. Dotação: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00. Ficha 661. Prazo: 13/05/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 13/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29855FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 202/2022. ESTAGIÁRIO: BRENDA LUIZA REIS DA SILVA.

Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 01/06/2022. ASS: 01/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EBAA3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 191/2022. ESTAGIÁRIO: BIANCA DAS GRAÇAS LOPES.

Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 01/06/2022. ASS: 01/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D972848

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 133/2022. ESTAGIÁRIO: BRUNA CLEMENTE ÁVILA DE OLIVEIRA.

Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 01/06/2022. ASS: 01/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C97F6B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 131/2022. ESTAGIÁRIO: BEATRIZ SANTOS PRADELA.

Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 01/06/2022. ASS: 01/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B2E6AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Oldair Vinicius Santos
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 476º lugar

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 02 de junho de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AB23392

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2022 - CONCORRÊNCIA Nº. 007/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de vias em alvenaria poliédrica e de drenagem pluvial em diversos bairros no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise da seara técnica, fica adjudicada vencedora do certame a empresa Proemget Engenharia Ltda.

Divinópolis, 31 de maio de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF6E440C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
81°	FABIANA CARLA DA SILVA ISMAEL
82°	MÁRCIA LOPES FAGUNDES OLIVEIRA
83º	MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES
84º	ALEX ALVES SANTOS
85°	FERNANDA DIAS SILVA FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 02 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFB55633

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
72°	MARISA FONSECA MARTINS
73°	DINAMAR MARQUES FERREIRA
76°	ALDAZUITE CORREA

Divinópolis, 02 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:828C415D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 210/2022 – SEMUSA

DISPÕE SOBRE ALTERÇÃO EXCEPCIONAL E PROVISÓRIA DAS METAS DE VISITAÇÃO PARA FINS DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO DESLOCAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade premente de realização de Visitas domiciliares para fins de atualização de cadastros individuais e domiciliares, com o fito de evitar inconsistências de informações do PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a meta de visitação do Agente Comunitário de Saúde – ACS, que passará a vigorar com a seguinte meta diária:

META	**CADASTROS REALIZADOS**
100%	07 cadastros familiares ou mais / dia
75%	06 cadastros familiares ou mais / dia
50%	05 cadastros familiares ou mais / dia
20%	04 cadastros familiares ou menos / dia

***§ 1º*:** O arredondamento de frações eventualmente obtidas será decrescido até o próximo inteiro, visto que ficará subentendido que o cadastro não foi realizado na íntegra.
Art. 2º - A Projeção de tempo para atualização dos cadastros observará aos seguintes quantitativos:

QUANTIDADE DE FAMÍLIA POR ACS	**PRAZO PARA ATUALIZAÇÃO DOS CADASTROS**
100 famílias ou menos	01 mês e meio
100 a 150 famílias	02 meses
150 a 200 famílias	02 meses e meio
Mais de 200 famílias	03 meses

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 31 de maio de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2A7E25B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 211/2022 – SEMUSA

Dispõe sobre alterações nas Ações da Assistência Farmacêutica frente ao abrandamento dos efeitos da epidemia de COVID-19 e dá outras providências

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o abrandamento dos efeitos da pandemia de coronavírus;

CONSIDERANDO que a dispensação de medicamentos para um longo período pode acarretar uso irracional de medicamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - As farmácias básicas do município passarão a fornecer medicamentos e insumos para 30 (trinta) dias, inclusive aqueles referentes à Portaria nº 344/1998, de acordo com a disponibilidade em estoque.

Art. 2º - As prescrições de medicamentos para uso contínuo, inclusive os referentes à Portaria nº 344/1998, terão validade durante o período de 6 (seis) meses.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/06/2022. Revogando-se as disposições em contrário, notadamente aquelas contidas na Portaria nº 198/2021 – SEMUSA, de 17 de novembro de 2021.

Divinópolis, 31 de maio de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A469800C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Mercília Francisca Rosa
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 425º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 02 de junho de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BC33342

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 968/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Regiane Moreira Soares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – Gerencia de Controle – **Período:** 19/05/2022 a 14/11/2022. – **Total:** R$ 2.060,49 (Dois mil e sessenta reais e quarenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E817A4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2022 -

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 050/2022, CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 942950. OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência em atendimento à demanda de mandado judicial da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:30 horas do dia 09/06/2022. Data e horário da abertura das propostas: às 09:30 horas do dia 09/06/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 02 de Junho de 2022.

BRUNO CÉSAR- PREGOEIRO -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7E9D970

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS
Nome
RAFAELLA MINUCCI GUIMARÃES LOPES
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 02 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1575595

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para a construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Benjamin Constant, Comunidade do Buritis, no Município de

Divinópolis.Participaram do certame as empresas: Consill Consultora Irmãos Lara Ltda – EPP, R2R Tecnologia em Construção Eireli – EPP, Chart Engenharia Estratégica Ltda -ME e Minascon Engenharia e Construções Ltda – ME. A sessão foi suspensa para análise.Aatade em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 02 de junho de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A397ED40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.106/22

Altera o Decreto n° 14.414, de 14 de junho de 2021, que "*Nomeia os membros Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Os itens 1 e 2 da alínea "f" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 14.414/2021, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
I – Representantes da Administração Municipal:
(...)
f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo:
1. Efetivo: Túlio Fernandes Coelho; *(NR)*
2. Suplente: Ronaldo Gomes de Araújo. *(NR)*"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0C6E96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.105/22

Autoriza o pagamento de gratificação de função, à servidora que menciona, em caráter precário e temporário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, por força do qual *"fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem*";
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- o período de afastamento do servidor responsável pelas publicações oficiais do Município, por motivo de férias;
- que a servidora Jussara Dias Avelar, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços II, conhece em minúcias as atividades mencionadas acima, sendo referência técnica do setor em tal mister, constituindo-se com a necessária aptidão da a função;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor(a) apto para realizar, centralizadamente, todas as publicações oficiais da Administração Municipal, a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário, sem prejuízo das atribuições regulares do seu cargo;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, interinamente, a servidora Jussara Dias Avelar, matrícula 99020698, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenadora das publicações oficiais do Município, conforme previsto no § 4° do art. 11, da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á pelo período de 06/06/2022 a 15/06/2022.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87BD3AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.104/22

Revoga pagamento de gratificação de função à servidora que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor do ofício SEMAD-GRH nº 223/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o pagamento de gratificação de função em caráter precário, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6, do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, da servidora Nayara Aparecida Coelho Oliveira, matrícula 9901745-9, concedido por intermédio Decreto n° 14.647/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2022.
Art. 3º Ficam revogados:
I - Decreto nº 14.647/21;
II - inciso LI do art. 1º do Decreto nº 14.861/22.

Divinópolis, 31 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:010BAF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.088/22

Abre na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 3.387.716,50 (três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 3.387.716,50 (três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.92.00 - F. 0830 - Fonte 190 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 3.000,00
02.08.01.17.512.0004.1456 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - F. 0841 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$ 46.000,00
02.11.02.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
3.3.90.30.00 - F. 1042 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$ 200.000,00
02.12.02.10.301.0007.2805 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - F. 1153 - Fonte 155 - Material de Consumo.....R$ 176.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1153 - Fonte 159 - Material de Consumo.....R$ 800.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1158 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 790.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.39.00 - F. 1204 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 400.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1208 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 10.000,00
02.12.02.10.302.0007.2809 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE - CIS-URGE
3.1.71.70.00 - F. 1211 - Fonte 102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 34.000,00
3.3.71.70.00 - F. 1212 - Fonte 102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 140.000,00
4.4.71.70.00 - F. 1213 - Fonte 102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 44.000,00
02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - F. 1225 - Fonte 155 - Material de Consumo.....R$ 60.000,00

02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.92.00 - F. 1247 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 10.000,00
02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.1.90.11.00 - F. 1250 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 200.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1259 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 160.000,00
02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.39.00 - F. 1299 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 64.982,90
02.13.01.26.451.0014.2904 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS
3.3.90.30.00 - F. 1317 - Fonte 157 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1319 - Fonte 157 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 244.733,60
Total.....R$ 3.387.716,50
Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.08.01.04.122.0004.1450 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA
4.4.90.51.00 - F. 0825 - Fonte 190 - Obras e Instalações.....R$ 3.000,00
02.08.01.17.512.0004.1456 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRA ESTRUTURA
4.4.90.51.00 - F. 0842 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$ 46.000,00
02.11.02.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
3.3.90.39.00 - F. 1044 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00
02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00 - F. 1127 - Fonte 155 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 136.000,00
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 155 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.370.000,00
02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 - F. 1226 - Fonte 102 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita...R$ 70.000,00
3.3.90.91.00 - F. 1231 - Fonte 102 - Sentenças Judiciais.....R$ 148.000,00
02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.92.00 - F. 1301 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 782,90
4.4.90.92.00 - F. 1303 - Fonte 157 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 5.000,00
02.13.01.26.131.0014.2903 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1307 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.32.00 - F. 1308 - Fonte 100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1310 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1313 - Fonte 157 - Material de Consumo.....R$ 244.733,60
4.4.90.51.00 - F. 1316 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$ 40.200,00
02.13.02.06.182.0002.2530 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00 - F. 1324 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1325 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica .....R$ 2.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1326 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
Total.....R$ 3.387.716,50
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 19 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BCE3D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 511/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **PABLO SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº. 9902325-0, ***pelo período de 02/06/2022 a 01/06/2024***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário o servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
O servidor deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 02/06/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C832498

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Josiane de Paula Rosa
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 461º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 02 de junho de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EE6B340

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 023 – NUTRICIONISTA

Comunicamos a quem possa interessar a desistência ou o não comparecimento em prazo hábil dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
23º	Luana Moreira Fonseca

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
24º	Thais Alves Santos

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **do dia 03/06/2022 ao dia 07/06/2022** das 08:00 às 17:00 hrs, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 02 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71D7601D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS
Nome
RAFAELLA MINUCCI GUIMARÃES LOPES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 02 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C074C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 213/2022(NR)

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 07.023/2022, datado de 22/02/2022, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA ANTONIA GOMES**, matriculada sob o nº 0202692-1, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, com efeitos a contar de 09/01/2022, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:843893D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 061/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **20/06/2022** em sua sede. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (**ARTEFATOS DE CIMENTO**), em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 03/06/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 02/06/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:DB5964C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 055/2022 - DISPENSA 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO 055/2022 – DISPENSA 024/2022 TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO: OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a locação de um terreno na Rua Nélson de Lima Costa, nº 62, Centro, Estrela Dalva/MG, cep: 36.725-000, pertencente a Sra**. Giane Costa de Souza Wasem,** brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº M-3.524.829, expedida pela SSP/MG, CPF n° 701.215.326-15, residente à Rua Lauro Barbosa, n° 12, Centro, Estrela Dalva/MG, cep: 36.725-000, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 26 de maio de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:64927D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 51/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: COMPEÇAS COMÉRCIO DE PECAS PARA MÁQUINAS LTDA
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS NA MODALIDADE DE DESCONTO NA TABELA DA MONTADORA, CONSTANDO ÍTENS DE MOTOCICLETA, VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS E DA FROTA MUNICIPAL EM ANEXO.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 030/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2022
VIGÊNCIA: 25 DE MAIO DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:4F2011FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 52/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: MARISA F S GOULART AUTO PECAS
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS NA MODALIDADE DE DESCONTO NA TABELA DA MONTADORA, CONSTANDO ÍTENS DE MOTOCICLETA, VEÍCULOS LEVES, VEICULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS E DA FROTA MUNICIPAL EM ANEXO.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 030/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2022

VIGÊNCIA: 25 DE MAIO DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B6851F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 58/2022, DISPENSA 28/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 58/2022, Dispensa 28/2022, objeto: **aquisição de camisetas para realização da III FEPPISHOW (Feira de Pesca e Piscicultura de Minas Gerais), para atender as demandas do Departamento de Administração, de acordo com termo de referência,** (...), firmado com a pessoa jurídica **DOBRA CAMISETAS PERSONALIZADAS EIRELI,** inscrita no CNPJ **30.152.838/0001-61,** com sede na Avenida Elias Antonio Issa, 85, Bairro Candelária, CEP 31.570-010, Belo Horizonte/MG, no valor global de **R$ 2.785,00 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais),** assinado e ratificado em 02/06/2022, com vigência até 02/09/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CLOVES LOPES NETO
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0ECFD6C0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 59/2022, INEX. 10/2022, CREDENCIAMENTO 04/2022

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade nº 10/2022 – Credenciamento 04/2022 – Processo 59/2022, para CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na prestação de serviço em eventos esportivos amadores no Município de Felixlândia, durante o exercício de 2022, nas modalidades: Árbitro de Futebol de Campo, Árbitro de Futsal, Auxiliar de Árbitro de Futebol de Campo (Bandeirinha), Mesário de Partida de Futebol e Sonorização de ambiente, que iniciará na data 04/07/2022 às 09h:00min, para apresentação de envelopes de habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS e pessoas físicas. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311,

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:7D2C3F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/05/2022 A 31/05/2022

RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/05/2022 A 31/05/2022. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 02 de junho de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:985A1423

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISOS DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO referente ao DESPACHO do Processo de Dispensa 010/2022. A Prefeitura Municipal de Formiga torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação do extrato referente à Ratificação do Processo Licitatório 079/2022, Dispensa 010/2022. Data da publicação: Diário Oficial dos Municípios no dia 01 de junho de 2022, na Edição nº 3274. Ano XIV, página 69.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D333BD32

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 010/2022, Processo Licitatório nº. 079/2022, em favor de: **ASSOCIAÇÃO COMECIAL, INDUSTRIAL, DE SERVIÇOS E AGRONEGOCIOS DE FORMIGA**, CNPJ 20.658.621/0001-74 e **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORMIGA**, CNPJ 00.519.878/0001-38 cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Avenida JK nº 133, Bairro Engenho de Serra, Formiga – MG, para fins de funcionamento do **Sistema Nacional de Emprego – SINE** e do **Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CITFOR.** O valor total da referida Dispensa de Licitação será de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais),** pelo período de 12 (doze) meses, sendo **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** mensais, conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Formiga 02 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6EC5FA36

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 062/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:062/2022. Processo Licitatório nº: 077/2022 – Dispensa nº. 009/2022.Locatário:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Locadores:**JOSÉ ALVES VIEIRA e MARIA REGINA RODRIGUES VIEIRA.**Objeto:**Locação de imóvel localizado na Rua Lassance Cunha, nº. 671, Bairro Quinzinho, destinado a abrigar a Biblioteca Pública Municipal Donatelli Gandra Fonseca.**Valor Mensal:** R$1.618,00 (um mil, seiscentos e dezoito reais).**Valor Total:**R$ 19.416,00 (dezenove mil, quatrocentos e dezesseis reais).**Vigência:**12 (doze) meses.**Dotação Orçamentária:***11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.36 - Manutenção das Bibliotecas Públicas / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física.***Data:**30/05/2022

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:233EEE44

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato Administrativo de Outorga de Concessão de Direito Real de Uso nº: 001/2022. **PARTES**: Município de Formiga, CNPJ nº 16.784.720/0001-25 e Associação Cultural Capoeira Gerais Formiga, CNPJ nº 29.303.770/0001-95. **ESPÉCIE**: Contrato Administrativo de Outorga de Concessão de Direito Real de Uso. **OBJETO**: Concessão de direito real de uso de um terreno vago, caracterizado como lote 280-B, situado na Rua José Cassiano Alves, Vila Operária São José, nesta cidade de Formiga/MG. **DESTINAÇÃO**: Finalidade precípua e exclusiva de construção, bem como, sediamento de uma unidade de atendimento da Associação Cultural Capoeira Gerais Formiga, nos termos da Lei nº 5.674, de 13 de julho de 2021. **VALOR**: Sem contrapartida financeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:69EA571E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 0102/2020.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 0102/2020.Processo Licitatório nº: 0126/2020 – Concorrência nº: 005/2020.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada**:EFFES SERVICE LTDA– C.N.P.J.: 03.795.936/0001-44.**Da Retificação do Aditivo 003:**O aditivo 003 fica retificado, com fundamento no art. 58, I, da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 884 e justificativa apresentada no parecer técnico de fls. 867/869 e demais documentos de fls. 863/884 do processo licitatório, passando a vigorar com a seguinte redação:
1.1.1. Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro a CONTRATADA, em razão da elevação de custos dos itens de origem betuminosa, sendo acrescido ao contrato a quantia de*R$ 20.451,41 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos)*, conforme documentos constantes de fls. 563/583 do processo licitatório.
1.1.2. Este reequilíbrio econômico financeiro tem previsão contratual, em sua CláusulaNona, item 9.2, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8666/93, conforme Parecer Jurídico de fls. 626/628 e fundamento no parecer técnico de fls. 599/601 do processo licitatório.
1.1.3. Em razão do reequilíbrio, o valor contratual fica corrigido, passando de*R$ 658.043,50 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos)*, para***R$678.494,91 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).***
Da alteração do fiscal: Fica alterado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, passando a ser*Laura Beatriz Teixeira*,designada pela Portaria Municipal nº. 4772 de 11/05/2022, conforme documentos de fls. 863/866.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**02/06/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4C7315C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 080/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 080/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de mobiliário, o qual será utilizado na nova sede do Gabinete Municipal. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 08/06/2022 às 08:00h até dia 22/06/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 22/06/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6E64EE98

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.795, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 61/2022 - SC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Renato Rodrigues da Silva para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de uniformes, que serão utilizados pelos servidores municipais durante a realização de suas atividades, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F002FE7B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.798, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 418/2022;
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Túlio Henrique de Oliveira para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a elaboração, por empresa especializada, de projetos arquitetônicos e complementares, básicos e executivos para requalificação de áreas prediais específicas do prédio do Antônio Vieira, da UBS do Rosário, UBS Alvorada, e da UBS Água Vermelha, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.648, de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5589CF48

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.796, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 417/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Túlio Henrique de Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, das obras de pavimentação da Avenida Maria José Vaz em asfalto (CBUQ) no Bairro Recanto da Praia, em área urbana do Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.641, de 25 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CECE783E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.800, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 18/22;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de madeiras em geral, que serão utilizadas na construção e manutenção das atividades realizadas nas diversas Secretarias Municipais, bem como para atendimento a eventuais acordos de cooperação técnica e convênios firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Mayra Silva Ferreira;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Tales Marcos Fonseca Patrício;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Ivo Brito Borges;
Secretaria Municipal de Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.425, de 25 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F8CECF54

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.797, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

Altera dispositivo da Portaria nº 4.653, de 2 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 419/2022;

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "b" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 4.653, de 2 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Túlio Henrique de Oliveira;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C28F48E3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.799, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 420/2021;

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor Túlio Henrique de Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a execução de obras de pavimentação de diversas ruas em bloquete sextavado de concreto, com fornecimento de materiais e mão de obra, em área urbana do Município de Formiga, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.459, de 22 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4EE7A2FD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 034/2022 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora **ÂNGELA MARIA GOMIDE PEREIRA**, atualmente com 56 anos de idade, Auxiliar de Saúde, Classe IV, Grau F, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Formiga/MG, matrícula nº. 11.051, **CPF nº: 528.538.376-53**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no § 9º do artigo 33 da Lei Municipal nº 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de junho de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de junho de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 02 de junho de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CA0F8632

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.801, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 221/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem Comissão de Avaliação Técnica de Medicamentos, Procedimentos e Suplementos Alimentares, solicitados por via judicial, sem ônus adicional ao erário:

Ana Cláudia Batista Leão;
Brenda Pimentel Ribeiro Costa;
Carolina Mirtes Melo;
Érica Graziele de Freitas Lage;
Hellen Sousa Dias Oliveira;
Liziana Carla de Sá Batista;
Lorena Pedrosa Gomes;
Lourenço Florisbelo Alves Campos.
Nara Barbosa Arantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se:
I – a Portaria nº 3.904, de 6 de setembro de 2019;
II – a Portaria nº 3.955, de 8 de novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E959CD8A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.803, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 63/2022 - SC;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Kênio Henrique de Faria para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de uniformes, que serão utilizados pelos servidores municipais durante a realização de suas atividades, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E2A85F61

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.802, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

Cria Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias a serem celebradas entre o Município de Formiga e Organizações da Sociedade Civil, com base na Lei Nacional nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a aplicabilidade da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e ainda, considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 222/2022;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução de parcerias a serem celebradas entre o Município de Formiga e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Titulares:
a) Vitória Márcia Garcia;
b) Fernanda Aparecida Silva;
c) Ana Lúcia de Castro;

II – Suplentes:
a) Fabiana Magela Ramos;
b) Anna Francielly Silva Vieira;
c) Rayanna Pinheiro Cunha Resende.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;

II – emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
g) os resultados já alcançados e seus benefícios;
h) os impactos econômicos ou sociais;
i) o grau de satisfação do público-alvo;
j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III – Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se:

I – a Portaria nº 4.404, de 11 de maio de 2021;
II – a Portaria nº 4.740, de 12 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 2 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B0CE3E0B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3284 DE 02/06/2022 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de recomposição asfáltica de valas, ruas e avenidas neste Município, sem qualquer ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 02 de Junho de 2022.

FLÁVIO PASSOS **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C7082966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 051/2022, Pregão Presencial nº 012/2022. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de produtos descartáveis, material de limpeza e de higiene diversos, para atender às demandas das Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG. Situação: ADJUDICADO em 30/05/2022. HOMOLOGADO em 31/05/2022. RESULTADO DA

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **ANTONIO CARLOS G DA SILVA LTDA** – CNPJ: 31.075.904/0001-00, vencedora dos itens nº 001, 002, 005, 008, 010, 017, 018, 019, 021, 023, 027, 028, 029, 033, 034, 035, 036, 047, 049, 051, 053, 057, 061, 062, 064, 066, 068, 071, 072, 073, 074, 076, 080, 081, 084, 087, 095, 096, 097, 100, 105, 107, 112, 113 e 116, totalizando R$ 1.575.572,50 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); e, **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** – CNPJ: 23.405.990/0001-43, vencedora dos itens nº 003, 004, 006, 009, 011, 013, 020, 022, 024, 025, 026, 031, 032, 037, 038, 039, 041, 042, 043, 044, 045, 048, 050, 054, 055, 056, 058, 060, 063, 065, 067, 070, 075, 078, 079, 082, 083, 085, 086, 088, 089, 090, 098, 099, 101, 102, 103, 104, 106, 108, 109, 114 e 115, totalizando R$ 1.747.239,00 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais).

Formoso/MG, 31 de maio de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:CC75A7C5

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Formoso/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 022/2021, do Processo nº 2249/2021, Pregão Presencial nº 022/2021, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Gameleira de Goiás/GO, para aquisição de veículo tipo ambulância, pelo valor total estimado R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), diretamente da empresa Hope Comércio e Serviços Eireli. Informações no site https://www.formoso.mg.gov.br/, nos e-mails cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br, pelo telefone (38) 3647-1552, ou na sede da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Vicente Moreira de Moura, 363, Centro.

Formoso/MG, 02 de junho de 2022.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:588B57B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

Pregão Presencial 014/2022 - OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática, que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais. Abertura: 21/06/2022 às 08:00H. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:80D99AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 - PRC Nº 053/2022

O pregoeiro Márcio Costa dos Reis Filho, designado pela Portaria n.º 035, de 26 de abril de 2022, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº **033/2022**, com a **modificação do edital, acrescentando a seguinte documentação:**

"14.1.14. Os interessados nos itens 1, 2, 3,4, 10, 20,21, 22, 23, 24, 25, 31, 34, 36, 37, 41, 42, 43, 57, 58, 61, 73,74, 75, 76, 77, 78 e 84 deverão apresentar, sob pena de não aceitação da proposta respectiva, Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela ANVISA".

Fica determinada a nova data do certame para o dia ***21/06/2022 (terça-feira) às 08h30min***. O novo edital está disponível no site www.guarani.mg.gov.br ou solicitando no e-mail: licitacao@guarani.mg.gov.br

Guarani – MG, 02 de junho de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:C16B7E56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Fraldas Geriátricas, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI
CNPJ: 23.615.514/0001-57

ITEM 01: Fralda geriátrica adulto Tam EXG com 7 unidades cada pacote, características: indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antitravamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade com registro no ministério da saúde.

VALOR UNITÁRIO: R$ 11,20 (onze reais e vinte centavos).

VILSON DA SILVA BRUM EPP
CNPJ: 11.038.785/0001-08

ITEM 02: Fralda geriátrica adulto Tam G, características: indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antitravamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade com registro no ministério da saúde pacote com 8 unidades.
VALOR UNITÁRIO: R$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos).

CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ: 37.180.839/0001-69

ITEM 03: Fralda geriátrica adulto Tam M com 10 unidades cada pacote, características: indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antitravamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade com registro no ministério da saúde.
VALOR UNITÁRIO: R$ 29,60 (vinte e nove reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Guarani – MG, aos 02 dias de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:D1B265B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 043/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.
CONTRATADA: HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI.
CNPJ: 23.615.514/0001-57.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Fraldas Geriátricas, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **044/2022** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.**

SIGNATÁRIOS: ARNALDO TADEU SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:799CB858

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 044/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: VILSON DA SILVA BRUM - EPP.
CNPJ: 11.038.785/0001-08.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Fraldas Geriátricas, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **044/2022** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.**

SIGNATÁRIOS: VILSON DA SILVA BRUM E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:71EA8F50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 045/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.
CNPJ: 37.180.839/0001-69.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Fraldas Geriátricas, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **044/2022** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.**

SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO SABINO CARNEIRO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:D75F08FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 REPUBLICADO .

AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 57/2022 – Pregão Eletrônico nº 30/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 15 de junho de 2022, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS NESTE MUNICIPIO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos

sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 02 de Junho de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D23F2498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 061/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 153/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de ferramentas diversas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **15 de junho de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do dia **03 de junho de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 02 de junho de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:B0F9BA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº001/2022/CMDI RELAÇÃO DOS PROJETOS QUE SERÃO FINANCIADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE GUAXUPÉ MG:

RESULTADO FINAL

Edital nº001/2022/CMDI
Relação dos Projetos que serão financiados através do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Guaxupé MG:

Projeto:	Entidade Proponente:	Valor:
Projeto "Longevidade com Qualidade"	Centro de Acolhimento Nova Betânia	R$85.320,60
Projeto "Água é Fonte de Vida e Jamais Pode Faltar aos Nossos Mestres e Senhores"	Vila Frederico Ozanam	R$78.994,00
Projeto "Vivência com o Futuro"	Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé – Equoespaço.	R$110.400,00

Guaxupé, 30 de Maio de 2022.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:FCC02EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2021, originado da Dispensa de Licitação nº 075/2021, Processo Administrativo 183/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP.** Objeto: a prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 180(cento e oitenta dias) do Contrato Original. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 02/06/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6FF9DF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2021, originado do Pregão Presencial nº 105/2021, Processo Administrativo 259/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP.** Objeto: a prorrogação de prazo de vigência contratual e prazo de execução por mais 90 (noventa dias) do Contrato Original. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 02/06/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Publicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:65FF7CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2021, originado da Tomada de Preços 014/2021, Processo Administrativo 310/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP.** Objeto: a prorrogação de prazo de vigência contratual e prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta dias) do Contrato Original. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 02/06/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:46E1B699

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 27/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 27/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Enfermeiro I	20º	Crislaine Graziella dos Santos
Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)	51º	Welcimelia Mara da Silva Candido

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 02 de junho de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DA78EC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 28/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 28/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2019, em 13 de março de 2020, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Fiscal de Posturas I	3º	Ana Claudia Elias

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 02 de junho de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Declaração de vínculos empregatícios anteriores;
( ) - Inscrição no PIS/PASEP atualizado (cópia e original);
( ) - 01 (uma) foto 3x4 recente;
( ) - Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
( ) - Atestado de antecedentes criminais (cópia e original);
( ) - Carteira de identidade (RG) e CPF (cópia e original);
( ) - Título de Eleitor e último comprovante de votação (cópia e original);
( ) - Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (cópia e original);
( ) - Certidão de Casamento e CPF do cônjuge ou companheiro(a) (cópia e original);
( ) - Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e CPF aos maiores de 08 (oito) anos (cópia e original);
( ) - Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
( ) - Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
( ) - Diploma ou Histórico Escolar autenticado (cópia e original);
( ) - Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Registro de Qualificação de Especialização (RQE) conforme o caso (cópia e original);
( ) - Declaração de acúmulo de Cargos e proventos;
( ) - Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros órgãos públicos;
( ) - Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
( ) - Declaração de antecedentes de saúde para o ingresso no serviço público;
( ) - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) - Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) - Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:92D6BFA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 068/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 170/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de Materiais Permanentes para atender às necessidades das entidades e organizações sociais assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia 20 de junho **de 2022**, às **13:00 horas**. A partir do **dia 03 de junho de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559 -1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 02 de junho de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:E1CE1292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Heliodora-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **20 de Junho de 2022 às 15:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, promoverá a **CHAMADA PÚBLICA nº 007/2022,** para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação no **período de 03 de Junho de 2022 até às 15:00 horas do dia 20 de Junho de 2022**, no Setor de Licitações da Prefeitura. O **Edital** poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das **9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00**, ou através do e-mail: **prefeitura@heliodora.com.br**. Outras informações pelo telefone **(35) 3457-1262**.

Heliodora-MG, 03 de Junho de 2022.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Comissão de Licitação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:4374B14C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG - EXTRATO TERMO ADITIVO 01/2022 – CONTRATO Nº 166/2021 – PROCESSO Nº 123/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG - Extrato Termo Aditivo 01/2022 – Contrato Nº 166/2021 – Processo Nº 123/2021 – Pregão Eletrônico 046/2021 . PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA e OXIMONT GASES INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ 23.376.715/0001-49, firmam aditamento contrato celebrado 10/05/2022, acrescentando 25% nas quantidades inicialmente contratadas c/ a consequente alteração do valor global contratado.

LUCAS VIEIRA LOPES
02/06/2022

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:8913C491

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022, PROCESSO Nº 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 024/2022, Processo Nº 044/2022. O Município de Iguatama, torna público contratação de empresa para aquisição de eletroeletronicos, computador, tenda dobrável e moveis para atendimento á Secretaria Municipal De Saúde, acolhimento das propostas 03/06/2022 à partir das 17:00 horas até 14/06/2022 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 14/06//2022 às 14:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES
02/06/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:293423C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO 003/2022, PROCESSO Nº 063/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Tomada de preço 003/2022, Processo Nº 063/2022. O Município de Iguatama, torna público contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de ponte no local denominadoRibeirão dosPatos, na zona rural de Iguatama para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras, acolhimento das propostas 28/06/2022 à partir das 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão dia 28/06//2022 às 09:00 horas. Local: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Iguatama, Rua 05 nº 857, Pio XII. Edital disponível no site: www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES
02/06/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:0E1221B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 072/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de seu Presidente, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 072/2022,** na modalidade **Tomada de Preços no. 04/2022**, na forma do **tipo menor preço global**, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa por empreitada global para execução do termino da obra UBS JULIO CINTRA, Resolução nº 3.441/2012.** Abertura da Sessão Oficial: 22/06/2022 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1410/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Ipanema / MG, - Presidente.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.070/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022

O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 070/2022,** na modalidade **Pregão Presencial no. 033/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço unitário**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de materiais para execução de pavimentação em diversas ruas deste município de Ipanema/MG, de acordo com portaria nº 21/22 SEGOV.** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 21/06/2022 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema / MG,
CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:99DCA5EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 28/2022 – PROCESSO Nº 67/2022

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 28/2022 - Proc. 67/2022, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE ITACARAMBI/MG**. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 07/06/2022 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 21/06/2022 às 14h 10min. A abertura das propostas ocorrerá às 14h 15min do dia 21/06/2022 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08h 15min do dia 21/06/2022 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 02 de junho de 2022

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
– Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:D5714CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 31/2022 – PROCESSO Nº 71/2022

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 31/2022 - Proc. 71/2022, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E EMBALAGENS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAL**. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 06/06/2022 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 20/06/2022 às 08h 10min. A abertura das propostas ocorrerá às 08h 15min do dia 20/06/2022 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08h 15min do dia 20/06/2022 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 02 de junho de 2022

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:B28805A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 13/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022 – PROCESSO Nº 43/2022 - **Objeto**: LOCAÇÃO DE UM TERRENO DESTINADO AO ATERRO SANITARIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8666/93. **Contratado**: MARIA ROSA SOBRINHO – CPF: 668.150.966-53 - **Valor**: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil reais).

Itacarambi/MG, 02 de junho de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:8467EC95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2022 – PROCESSO Nº 73/2022 - **Objeto**: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LEITURA, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO ENSINO INFANTIL, nos termos do art. 25, I, da Lei 8666/93. **Contratada**: FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR – CNPJ: 14.290.921/0001-40 – **Valor**: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Itacarambi/MG, 02 de junho de 2022.
NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:F9271E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 266/2022

Torna público extrato do **Contrato n° 266/2022**. **CONTRATADA: HENRIQUE MATEUS DE OLIVEIRA 06454815641**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços em cabeçotes (manutenção preventiva e corretiva) em veículos pequenos, pesados e máquinas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaguara. **Valor do Contrato:** R$ 43.000,00. Processo nº 57/2022, Pregão nº 50/2022. **Vigência**: 01/06/2022 a 31/05/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Data de Assinatura: 01/06/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:463CD12F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 026/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 106/2022
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: MEGA NET CATAGUASES PROVEDOR DE INTERNET TELECOM LTDA
CNPJ: 34.385.292/0001-40
Objeto: O objeto do presente processo é a prestação de serviços de acesso à internet através de link de dados com IP dedicado com velocidades fornecida via fibra óptica fim a fim, com redundância na infraestrutura (com dois caminhos distintos entre provedor e o local de instalação) incorporando a rede da prefeitura do município de Itamarati de Minas à uma rede de dados através de links de fibra óptica, em atendimento aos diversos setores.
Valor Total: R$17.298,60 (Dezessete mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 02 de junho de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura:02/06/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa MEGA NET CATAGUASES PROVEDOR DE INTERNET TELECOM LTDA – Ernaldo Almeida Monteiro.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:ECEB4025

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

Espécie: Contrato nº 107/2022
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 39.982.695/0001-90
Objeto: Aquisição de Materiais para Serralheria, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município.
Valor Total: R$ 374.032,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e trinta e dois reais).
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 02/06/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela MV MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – Flávia Eliza Dias Gonzaga.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8C88D4A1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°035/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°075/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **15 de junho de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a contratação de uma empresa para prestação de serviço de mecânica em carros leves e lanternagem para manutenção dos veículos da prefeitura, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 02 de junho de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:02413B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 036/2022. Inexigibilidade nº 003/2022. Objeto: Contratação de Show Artístico da cantora BRUNA VIOLA para apresentação no dia 13 de agosto de 2022, durante a XXXII Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG. Empresa: Bv Music Limitada, CNPJ 43.708.384/0001-04. Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação: 02/06/2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:1D318566

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 037/2022. Inexigibilidade nº 004/2022. Objeto: Contratação de Show Artístico da dupla DOUGLAS E VINICIUS para apresentação no dia 12 de agosto de 2022, durante a XXXII Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG. Empresa: Douglas e Vinicius Produções Artísticas Ltda, CNPJ 36.600.957/0001-04. Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação: 02/06/2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
- Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:DB4AC794

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Pintura em atendimento aos diversos setores do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121 / 3836-5120.

Data de Abertura: 01/07/2022

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 03 de junho de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:5BEDFFDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002/2022 CMDCA

Resolução nº 002/2022

Dispõe sobre a modificação da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos Crianças e do Adolescente , composta pela Resolução n° 01/2021 CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 18 de maio de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º . APROVAR a substituição de membro da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , composta pela Resolução n°01/2021 CMDCA :
I - Vice Presidente: Camila Cristine de Araújo em substituição á Caroline Uêda da Mota.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 18 de maio de 2022.

IVAN MARTUSCELLI MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:264E65EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 039/2022 – Objeto: Registro de preços de medicamentos de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA) em atendimento a Secretaria Municipal da Saúde. Sessão dia 20/06/2022 às 09h:30min. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br// Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel: 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

BRUNA GRECO COURBASSIER –
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Greco Courbassier
Código Identificador:0581560A

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 11/2022 – Pregão Eletrônico 082/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Andreia Aparecida de Oliveira ME, CNPJ 15.413.146/0001-36. Objeto: Reajuste de preços aos itens: 79- Macarrão Ave Maria com ovos - 500 G, passando para R$ 3,47/un; 81- Macarrão parafuso com ovos - 500 G, passando para R$ 3,03/un; 107- Sal iodado, passando para R$ 1,40/KG; 113- Suco concentrado de caju, passando para R$ 5,00/un; Data: 30/05/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° 10/2022 – Pregão Eletrônico 082/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Supermercado Boa Esperança Ltda, CNPJ 12.335.206/0001-51. Objeto: Reajuste de preços aos itens: 18- Azeite de oliva, - 500ML, passando para R$ 20,30/un; 72- Leite de vaca pasteurizado - 1L, passando para R$ 6,25/un. E troca de marca do item 1- Toddy, passando para Nescau. Data: 30/05/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial 023/2022. Objeto: Contratação de prestação de serviço de reforma e confecção de enfeites para ornamentação da festa junina "Arraia Du Sô João". Contrato nº 41/2022 - Giselle Lopes Lima Fermiano 07541842699. CNPJ 45.949.353/0001-70. Valor do contrato: R$ 15.850,00. Dotações: 658, fonte 100. Vigência: 3 meses. Data: 31/05/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 014/2022 – Pregão Eletrônico 010/2022 – Partes: Município de Itanhandu e Papelaria e Copiadora Copysul LTDA – EPP, CNPJ 68.533.967/0001-72. Objeto: Instalação de impressora/copiadora multifuncional Samsung M4070FR nas escolas municipais de Itanhandu e no setor de RH da Prefeitura.Valor: R$ 2.448,00. Dotações: 81; 521. Fontes: 100; 101. Data: 31/05/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 010/2022, com data de 27/05/2022, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de identificação, avaliação e regulação do transporte de pacientes atendidos fora do município, através do transporte fornecido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhandu. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 042/2022** – Equilíbrio Administrativo e Cia LTDA - ME, CNPJ 11.360.324/0001-57. Itanhandu/MG. Valor: R$ 17.304,00. Dotação: 369, fonte 102. Data: 01/06/2022. Vigência: 31/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 22/2022 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de bomba hidráulica, motobomba e motor elétrico, para suprir as demandas das secretarias m. de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Homologação: 31/05/2022. Empresa

Compromissária: Kohnpassos Eletro-Mecânica Ltda, CNPJ: 00.905.417/0001-01.Valor registrado: R$ 136.562,46; Ata de Registro de Preços n° 92/2022. Data: 02/06/2022. Vigência: 12 meses.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 24/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, com fornecimento de materiais, para atender as demandas das secretarias municipais de Itanhandu. Homologação: 31/05/2022. Empresas Compromissárias: Djalma Monteiro Fonseca Junior 88914437604, CNPJ : 12.337.446/0001-95. Valor registrado: R$ 897.190,00. Ata de Registro de Preços n° 93/2022. Kohnpassos Eletro-Mecânica Ltda, CNPJ: 00.905.417/0001-01.Valor registrado: R$ 603.645,00. Ata de Registro de Preços n° 94/2022. Data: 02/06/2022. Vigência: 12 meses.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial 021/2022. Objeto: Contratação de prestação de serviços de entrevistador social para atuar em programa social do governo federal (Auxílio Brasil/Bolsa Família/Cad Único), para atividades operacionais de cadastro e atendimento aos munícipes. Contrato nº 40/2022 - Luciana de Cássia Tavares 14014182606, CNPJ 43.339.957/0001-70. Valor do contrato: R$ 19.704,00. Dotações: 175, fonte 100. Vigência: 31/05/2023. Data: 30/05/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B24F0403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.896/2022

LEI Nº 1896 31 de maio de 2022.

"Autoriza o Município de Itanhomi/MG a contratar com a Caixa Econômica Federal, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itanhomi/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com a Caixa Econômica Federal, operações de crédito até o montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinadas ao ***financiamento de Obras de Infraestrutura Urbana- recapeamento asfáltico,*** observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, as normas do agente financeiro e as condições específicas, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento- FINISA.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e/ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, e/ou o produto de outros impostos e/ou as receitas geradas pelos impostos a que se referem os artigos 156 e 158 da Constituição Federal, bem como as receitas de que tratam as alíneas "b", "d" e "e" do inciso I, o inciso II do caput do artigo 159, combinados com o § 3º do artigo 159, e conforme inciso IV do artigo 167, todos da Constituição Federal, na forma da legislação vigente, montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itanhomi/MG, 31 de maio de 2022.

RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B5375C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 191/2022

PARTES: Município de Itatiaiuçu/MG e a Pitágoras Sistema de Educação Superior Sociedade S.A.
OBJETO:A concessão de estágio obrigatório e não-obrigatório, aos alunos matriculados nos cursos de educação superior - graduação da instituição de ensino, visando o aprendizado de competência próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA:01/04/2022.
FORO: Comarca de Itaúna-MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:7461CC11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 196/2022

PARTES: Município de Itatiaiuçu/MG e a Caixa Escolar Manoel Dias Correa.

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre os CONVENENTES, através de cessão de 04 (quatro) estagiários do Município de Itatiaiuçu para terem exercício na Escola Estadual Manoel Dias Correa, a fim de assegurar aos alunos que necessitam da oferta de apoio didático-pedagógicos necessários à aprendizagem, acessibilidade, mobilidade, comunicação, utilização de linguagens e códigos aplicáveis.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:761EE04F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

O Município de Japaraíba/MG, torna pública a retificação do Extrato de **Contrato nº 087/2022**, referente ao Processo acima identificado, publicado no dia 09 de maio de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, ANO XIV, Edição Nº 3257, página nº 107.

ONDE SE LÊ: O valor total da contratação é de **R$ 196.652,62.**

LÊIA-SE: O valor total da contratação é de **R$ 327.658,37 (trezentos e vinte sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos).**

Japaraíba, 02 de junho de 2022.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4F81C55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSOS PSS 004 - 2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA/MG

CARGO PLETEIADO: BOLSA DE ESTÁGIO: PEDAGOGIA, LICENCIATURA NORMAL SUPERIOR

Recursos impetrado pelas candidatas, Srta. Mariene Samira Lopes e Sra. Amanda Oliveira Menezes Lima, *ambos com o mesmo conteúdo*, com relação as questões de número **10, 11, 12, 14,** da prova, sobre conhecimentos específicos.
JULGAMENTO DOS RECURSOS:
A Comissão de Aplicação e Fiscalização do Processo Seletivo nº 04/2022 do Município de Japaraíba/MG, após apreciar a solicitação dos Recursos de pedidos de revisão das Provas, apresentados em formulário próprio conforme item 7.2 do edital, tendo os seguintes pareceres:

QUESTÃO 10 - DEFERIDO
Após análise da argumentação das recorrentes, a Banca de elaboração da questão conclui que, é procedente os argumentos dos recursos, considerando como correta a resposta da alternativa letra B.

QUESTÃO 11 - DEFERIDO
Após análise da argumentação das recorrentes, a Banca de elaboração da questão conclui que, é procedente os argumentos dos recursos, considerando como correta a resposta da alternativa letra D.

QUESTÃO 12 - DEFERIDO
Após análise da argumentação das recorrentes, a Banca de elaboração da questão conclui que, é procedente os argumentos dos recursos, considerando como correta a resposta da alternativa letra C.

QUESTÃO 14 - DEFERIDO
Após análise da argumentação das recorrentes, a Banca de elaboração da questão conclui que, é procedente os argumentos dos recursos, considerando como correta a resposta da alternativa letra C.

Japaraíba, 02 de junho de 2022.

COMISSÃO DE ANÁLISE PROCESSO SELETIVO
Portaria nº 039/2022

CARGO PLETEIADO: PEDREIRO

Recursos impetrado pelo candidato, Sr. Silvério da Costa Faria, com relação as questões de número **08 e 09,** da prova, sobre conhecimentos específicos.
JULGAMENTO DOS RECURSOS:
A Comissão de Aplicação e Fiscalização do Processo Seletivo nº 04/2022 do Município de Japaraíba/MG, após apreciar a solicitação dos Recursos de pedidos de revisão das Provas, apresentados em formulário próprio conforme item 7.2 do edital, tendo os seguintes pareceres:

QUESTÃO 08 - DEFERIDO
Após análise da argumentação do recorrente, a Banca de elaboração da questão conclui que, é procedente o argumento do recurso, considerando como correta a resposta da alternativa letra D.

QUESTÃO 09 - INDEFERIDO
O texto referente a pergunta é: Material que não entra no preparo do concreto que será utilizado em estrutura e lage:
Alternativas da prova: a) Água; b) Pó de Areia; c) Areia Lavada Média; d) Cimento Estrutural

O contexto da pergunta refere-se apenas ao preparo do **concreto** que será utilizado em **estrutura e lage**, portanto, apenas a alternativa B (pó de pedra) que não é utilizado para o preparo nas duas situações.

Japaraíba, 02 de junho de 2022.

COMISSÃO DE ANÁLISE PROCESSO SELETIVO
Portaria nº 039/2022

DECISÃO SOBRE A QUESTÃO DE NÚMERO 13 DA BOLSA DE ESTÁGIO: PEDAGOGIA, LICENCIATURA NORMAL SUPERIOR

A Comissão de Aplicação e Fiscalização do Processo Seletivo nº 04/2022 do Município de Japaraíba - MG, identificou que possui erro na elaboração da questão de número 13, não tendo alternativa correta na questão, portanto, fica ANULADA a QUESTÃO DE Nº 13 da prova BOLSA DE ESTÁGIO: PEDAGOGIA, LICENCIATURA NORMAL SUPERIOR.

Japaraíba, 02 de junho de 2022.

COMISSÃO DE ANÁLISE PROCESSO SELETIVO
Portaria nº 039/2022

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:45ADD071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 052/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e BIG MAIS EIRELI, Período de vigência: 10/05/2022 à 09/05/2023. Valor global: R$ 99.584,40 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Dotação: 02.006.003.12.306.0309.2.026 3.3.90.30.00 ficha 206.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba. 02/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 054/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e CASA DE CARNES FAMÍLIA VIEIRA LTDA, Período de vigência: 10/05/2022 à 09/05/2023. Valor global: R$ 78.080,00 (setenta e oito e oitenta reais). Dotação: 02.006.003.12.306.0309.2.026 3.3.90.30.00 ficha 206.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba. 02/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e FERREIRA SALUM COMÉRCIO EIRELI-ME, Período de vigência: 02/05/2022 à 01/05/2023. Valor global: R$ 241.058,20 (duzentos e quarenta e um mil, cinquenta e oito reais e vinte centavos). Dotação: 02.008.001.15.122.0501.2.033 3.3.90.30.00 ficha 469, 02.008.001.17.512.0416.2.184 3.3.90.30.00 ficha 519, 02.008.001.26.782.0700.2.046 3.3.90.30.00 ficha 537.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba. 02/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 062/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e FERREIRA SALUM COMÉRCIO EIRELI-ME, Período de vigência: 30/05/2022 à 29/05/2023. Valor global: R$ 28.710,00 (vinte e oito mil e setecentos e dez reais). Dotação: 02006001 123610307 2.166 3.3.90.30.00 ficha 205, 02006001 123650302 2.169 3.3.90.30.00 ficha 264, 02006001 123660380 2.129 3.3.90.30 ficha 273.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba. 02/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e FERREIRA SALUM COMÉRCIO EIRELI-ME, Período de vigência: 30/05/2022 à 29/05/2023. Valor global: R$ 1.905,64 (mil, novecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Dotação: 02007004 101220320 2.040 4.4.90.52.00 ficha 347, 02008001 151220501 2.033 4.4.90.52.00 ficha 474, 02009004 82440607 2.050 4.4.4.90.52.00 ficha 631, 02010002 133920316 2.135 4.4.90.52.00 ficha 708, 02011001 206060805 2.045 4.4.90.52.00 ficha 800, 02004001 412300205 2.015 4.4.90.52.00 ficha 068.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba. 02/06/2022.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:4FE3DE5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 104/2022 - PREGÃO 25/2022 - AVISO

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 25/2022, Processo Licitatório nº 104/2022, cujo objeto é a **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos e elétricos**, conforme Termo de Referência e Anexo I. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 13/06/2022 (segunda-feira) Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:8CFB7673

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 105/2022 - PREGÃO 26/2022 - AVISO

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 26/2022, Processo Licitatório nº 105/2022, cujo objeto é a **Registro de preços para eventual aquisição de materiais / equipamentos para montagem de poços tubulares profundos.**, conforme Termo de Referência e Anexo I. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 13/06/2022 (segunda-feira) Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:22F34CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022
A Fundação Municipal Crê- Ser de João Monlevade (MG) torna-se público que realizará no dia **23/06/2022, às 09 horas**, em sua sede na Rua Palmas, 214, Baú – João Monlevade – MG. Processo Licitatório n.º 08/2022, modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O NÚCLEO COMUNITÁRIO DA VILA TANQUE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 01/2022, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA DE CUSTOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ELABORADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

VALOR ESTIMADO: R$ 357.450,05 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinco centavos)
O Edital na íntegra poderá ser solicitado pelo email: licitacao.creser@gmail.com

João Monlevade, 02 de junho de 2022.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal CRÊ-SER

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:2E266E06

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2462/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022 DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE OBRAS DE ARTE NAS EDIFICAÇÕES DE USO PÚBLICO OU COLETIVO

LEI Nº 2462/2022
DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão de obras de arte nas edificações de uso público ou coletivo.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Todo edifício ou praça, com área igual ou superior a 1.000m² (mil metros quadrados), em construção ou que vier a ser construído em João Monlevade, deverá conter, em lugar de destaque ou fazendo parte integrante do mesmo, obra de arte, escultura, pintura, mural, relevo escultórico ou outra forma de manifestação de artes plásticas, sem carater publicitário, de autor preferencialmente residente no Município de João Monlevade.

§ 1º Entende-se como obra de arte, para os efeitos desta Lei, todo painel, escultura, mural, mosaico ou similar que integre o projeto do edifício, não podendo dele ser desmembrado.

§ 2º A obra de arte a que se refere este artigo deve ser original, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.

§ 3º O disposto no *caput* aplica-se também aos edifícios destinados a grandes concentrações públicas, tais como casas de espetáculo, hospitais, casas de saúde, centros comerciais, shopping centers, estabelecimentos de ensino público ou particular, estabelecimentos bancários, hotéis, clubes esportivos, sociais ou recreativos, templos e edifícios públicos em geral.

§ 4º As obras de arte de que trata o caput não poderão conter referência e/ou apologia à violência, à pornografia e ao uso de substâncias entorpecentes.

Art. 2° A obra de arte de que trata esta Lei integrará a edificação e deverá ser executada com material duradouro, caso se situe na parte externa da edificação.

§ 1º Somente poderão executar os serviços de que trata esta Lei os artistas plásticos profissionais cadastrados em órgão próprio do Município ou em entidades representativas dos artistas plásticos.
§ 2º O interessado em realizar o cadastro de que trata o parágrafo anterior deverá requerer sua habilitação juntando ao pedido de inscrição:
I – comprovante de participação em exposições de caráter individual ou coletivo;
II – documentação bibliográfica e fotos de seus trabalhos capazes de dar uma visão de sua produção artística e de seu reconhecimento.

§ 3° O órgão próprio do Município, após análise e aprovação do curriculum vitae apresentado, expedirá a certidão de habilitação, documento com o qual o artista plástico profissional comprovará seu cadastramento.

Art. 3° Ao requerer o habite-se do edifício, o proprietário juntará fotografias da obra de arte colocada ou realizada, acompanhada da Nota Fiscal ou do Recibo emitido pelo artista plástico e a cópia da certidão de habilitação do artista fornecida pelo órgão próprio do Município ou entidades representativas dos artistas plásticos.

Parágrafo único. Para a concessão, a obra de arte deverá estar concluída e colocada no local, tendo em lugar visível e de destaque, placa indicativa, em material compatível, com o nome do artista plástico profissional, o título da obra de arte, o material utilizado e a data.

Art. 4° A escolha de obra de arte para integrar o projeto arquitetônico de prédio público em construção ou reforma é feita mediante concurso público.

Parágrafo único. Os valores mínimos e máximos a serem empregados na aquisição da referida obra de arte são estabelecidos pelo órgão competente, de acordo com parâmetros e requisitos técnicos previamente estabelecidos e publicados, respeitadas as dimensões da edificação.

Art. 5° Ficam isentas dos efeitos desta Lei as residências particulares.

Art. 6º A presente Lei será, no que couber, regulamentada por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 30 de maio de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de maio de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:336C26D5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2465/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022 RECONHECE COMO CIDADE-IRMÃ DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE A CIDADE DE ESCH-SUR-ALZETTE – TERRES ROUGES/LUXEMBURGO

LEI Nº 2465/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022

Reconhece como cidade-irmã do município de João Monlevade a cidade de Esch-Sur-Alzette – Terres Rouges/Luxemburgo, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida como cidade-irmã do município de João Monlevade a cidade irmã de Esch-Sur-Alzette – Terres Rouges/Luxemburgo..

Art. 2º Fica autorizada a celebração de acordos, programas de ação, convênios e outros acordos de cooperação técnica, econômica e cultural com a cidade mencionada no art. 1º desta Lei.

§ 1º O Poder Público Municipal, pelos seus órgãos competentes, promoverá, dentro de suas atribuições, as medidas necessárias para assegurar a aproximação entre as cidades-irmãs de que trata esta Lei, através da promoção especialmente da cultura, tradições e turismo das cidades-irmãs.

§ 2º O intercâmbio se estenderá ainda a programas científicos, educacionais, tecnológicos, ambientais, esportivos e comerciais além das demais áreas não citadas que componham os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Art. 3º O Município de João Monlevade deverá, ao ensejo de realização das formas de promoção desta Lei, levar ao conhecimento e solicitar apoio do Ministério das Relações Exteriores do Brasil.
Art. 4º As despesas necessárias à execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a serem suplementadas caso seja necessário.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo expedir os atos necessários à perfeita regulamentação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 30 de maio de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de maio de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA B|ICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C6F81395

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2464/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022 ACRESCENTA §§ 1º E 2º AO ARTIGO 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.242, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUIU O DIA MUNICIPAL DOS CICLISTAS

LEI Nº 2464/2022
DE 30 DE MAIO DE 2022

Acrescenta §§ 1º e 2º ao artigo 1º Lei Municipal nº 2.242, de 04 de dezembro de 2017, que instituiu o Dia Municipal dos Ciclistas.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei 2.242, de 04 de dezembro de 2017 passa a vigorar acrescido de §§ 1º e 2º com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 1º A semana em que recair o dia de que trata esta Lei será destinada à comemoração da Semana Municipal dos Ciclistas tendo como objetivo incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte, atividade esportiva e de lazer.

§ 2º Durante a Semana a que se refere o parágrafo anterior serão realizadas diversas atividades com a finalidade de conscientizar ciclistas, motoristas e pedestres sobre o mútuo respeito entre os usuários do sistema de trânsito e o respeito à legislação, além de incentivar políticas públicas municipais de mobilidade urbana com o uso da bicicleta, oferecendo condições para o seu uso de forma segura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 30 de maio de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de maio de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B1EC10EB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2463/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022 INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 2463/2022
DE 30 DE MAIO DE 2022

Institui o Código Municipal dos Direitos dos Animais no Município de João Monlevade, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Código regula os direitos, proteção, defesa e bem-estar dos animais do Município de João Monlevade.

§ 1º O órgão municipal responsável pela execução deste Código e a aplicação das sanções nele previstas é a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º A execução e aplicação de sanções previstas neste Código também poderão ser executadas por servidores lotados em Secretarias Municipais diversas, desde que devidamente credenciados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se como:
I - animais: seres vivos pertencentes ao Filo Chordata e Subfilo Vertebrata, que possuem como características exclusivas a presença de notocorda, encéfalo encerrado numa caixa craniana e coluna vertebral, excluindo-se a espécie Homo sapiens;
II - animais domésticos: aqueles que foram domesticados pelo homem, ou seja, passaram por um processo de domesticação;
III - animais sinantrópicos: aqueles que se adaptaram a viver junto ao homem (próximos ou no interior de seus domicílios e/ou cidades), a despeito da vontade deste;
IV - adoção ou doação: ato de entrega de animal sob a tutela do Poder Público, instituição privada ou organização não governamental a pessoa física, jurídica, organizações sociais - Ongs, entidades filantrópicas ou associações civis que, desde então, assumirá a responsabilidade sobre o animal, sendo, para tanto, obrigatório o preenchimento e a assinatura da ficha de adoção e do termo de responsabilidade, assim como a identificação definitiva e o cadastramento do animal;
V - animal apreendido: todo e qualquer animal recolhido pelas autoridades competentes, compreendendo a apreensão, transporte, alojamento e manutenção;
VI - animal de companhia: aquele de valor afetivo, passível de coabitar com o homem;
VII - animal de uso econômico: as espécies criadas, utilizadas ou destinadas à produção econômica, reprodução e trabalho, devidamente autorizadas pelos órgãos competentes;
VIII - animal exótico: animal de espécie que naturalmente não é originária do território brasileiro e não é sinantrópica ou doméstica;
IX - animal peçonhento: todo e qualquer animal que produza ou porte veneno ou peçonha;
X - animal silvestre: aquele que naturalmente pertence às espécies não domesticadas;
XI - animal solto: todo e qualquer animal encontrado nas vias e logradouros públicos ou em locais de acesso público, desprovido de contenção efetiva, com ou sem acompanhante;
XII - animal ungulado: espécies de mamíferos providos de dedos revestidos de cascos;
XIII - cão comunitário: aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e de manutenção e que possui cuidador principal estabelecido;
XIV - condições inadequadas e/ou insalubres: manutenção de animais em locais públicos ou privados em contato direto ou indireto com outros animais portadores de doenças transmissíveis, ou em alojamento de dimensões e instalações inapropriadas à sua espécie e porte, ou submetidos a condições que, direta ou indiretamente, interfiram na sua saúde, no seu bem-estar e/ou no seu comportamento;
XV - canil: o compartimento destinado ao alojamento, manutenção e/ou reprodução de cães, podendo ser individual ou coletivo;

XVI - gatil: o compartimento destinado ao alojamento, manutenção e/ou reprodução de gatos, podendo ser individual ou coletivo;
XVII matrizes animais: qualquer animal que gere filhotes que serão comercializados ou usados para posterior reprodução;
XVIII - cuidador principal: pessoa física que se responsabiliza pela saúde e bem-estar de um animal de estimação mantido em vias e logradouros públicos ou em locais de acesso público, ou seja animal comunitário, e que se compromete perante a comunidade e o Poder Público a suprir as necessidades básicas, estado sanitário e guarda do referido animal;
XIX - equoterapia ou equitação terapêutica: método terapêutico e educacional que utiliza equinos dentro de uma abordagem interdisciplinar nas áreas da saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas portadoras de limitações e/ou com necessidades especiais, visando ao desenvolvimento motor, psíquico, cognitivo e social do praticante;
XX - estabelecimentos veterinários: estabelecimentos definidos em legislação ou normas vigentes dos Conselhos Federal e/ou Regional de Medicina Veterinária;
XXI - estabelecimentos comerciais de animais vivos: estabelecimentos devidamente autorizados pelo Poder Público que comercializam animais vivos;
XXII - grandes animais: os das espécies equina, muar, asinina, bovina, caprina, ovina e suína, entre outros que dado ao tamanho ou peso possa se classificar como de grande porte;
XXIII - guarda responsável: condição na qual o guardião de um animal de companhia, enquanto detentor da responsabilidade sobre a vida de um animal, aceita e se compromete a cumprir uma série de deveres centrados no atendimento das necessidades físicas, psicológicas, etológicas e ambientais de seu animal, assim como a prevenir os riscos (potencial de agressão, transmissão de doenças ou danos a terceiros) que seu animal possa causar à comunidade ou ao ambiente;
XXIV - maus-tratos aos animais: toda e qualquer ação ou omissão que cause dor ou sofrimento, tais como:
a) mantê-los sem abrigo ou em lugares com condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental;
b) privá-los de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água;
c) lesionar ou agredir os animais (por espancamento ou lapidação, por instrumentos cortantes ou contundentes, por substâncias químicas, escaldantes ou tóxicas, por fogo ou outros), prática ou atividade capaz de causar sofrimento, dano físico, mental ou morte;
d) abandoná-los em quaisquer circunstâncias;
e) obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças, inclusive a ato que resulte em sofrimento, objetivando a obtenção de esforços ou comportamento que não se alcançariam senão sob coerção;
f) castigá-los física ou mentalmente, ainda que para aprendizagem ou adestramento;
g) criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de higienização (limpeza e desinfecção) ou mesmo em ambientes e situações que contrariem as normas e instruções dos órgãos competentes;
h) utilizá-los em confrontos ou lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;
i) provocar envenenamento, mortal ou não;
j) eliminar cães e gatos como método de controle populacional;
k) não propiciar morte rápida e indolor a todo animal cuja eutanásia seja necessária;
l) exercitá-los ou conduzi-los presos a veículo motorizado em movimento;
m) exploração de matrizes animais com repetidas crias a cada período reprodutivo;
n) abusá-los sexualmente; a prática de zoofilia;
o) enclausurá-los com outros que os molestem;
p) promover distúrbio psicológico e comportamental em situação de distress ou em condições que não permitam a expressão de seus comportamentos naturais;
q) promover distúrbio psicológico e comportamental em situação de angústia ou em condições que não permitam a expressão de seus comportamentos naturais;
r) outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com essa competência;
s) mantê-los presos ou atados, por tempo indefinido, por meio de corda ou corrente, menor que dez metros, sem o sistema vai e vem de no mínimo dez metros, e peso superior a dez por cento do peso do animal;
t) mantê-los confinados, por tempo indefinido, em espaços cujos tamanhos não sejam compatíveis com a espécie e porte, e que implique na impossibilidade de manifestar seu comportamento natural;
u) sacrificá-los com atos de crueldade;
XXV - miserabilidade jurídica: presunção relativa da afirmação de pobreza, comprovada mediante a subscrição da respectiva declaração;
XXVI - mordedor vicioso: todo animal causador de mordedura em pessoas ou outros animais de forma repetida ou múltipla, em resposta a desafios benignos;
XXVII - pequenos animais domésticos: cães, gatos e aves;
XXVIII - pensão e hotel para animais: dependências destinadas ao alojamento e manutenção temporária de pequenos animais domésticos, aves e outras espécies utilizadas como animais de estimação;
XXIX - abrigo para animais: local destinado ao alojamento temporário de animais domésticos;
XXX - quirópteros: animais da classe dos mamíferos classificados na Ordem Chiroptera, conhecidos genericamente pelo nome de morcegos;
XXXI - resgate: remoção de animais soltos ou em condições precárias de contenção, sem supervisão, considerados como de risco ao trânsito de veículos, à saúde e à segurança da população, ou que estejam em sofrimento;
XXXII - recuperação: reaquisição de animal recolhido aos órgãos competentes pelo seu legítimo responsável ou por pessoa que dele cuidava normalmente antes do recolhimento;
XXXIII - zoofilia: atração ou envolvimento sexual de seres humanos com animais de outras espécies;
XXXIV - zoonose: infecção ou doença infecciosa transmissível, de forma natural, dos animais vertebrados ao homem;
XXXV - lares temporários: domicílios particulares devidamente cadastrados no Poder Público Municipal responsáveis pelo abrigo temporário e apoio à doação de pequenos animais domésticos;
XXXVI - protetor independente: a pessoa física que, voluntariamente, não aliado à nenhuma instituição e exercendo suas atividades com recursos próprios, mantém sob sua responsabilidade animais domésticos retirados de situação de abandono e/ou maus-tratos deixando-os saudáveis, castrando-os e doando-os conforme os critérios de guarda-responsável;
XXXVII - responsável ou tutor: é o responsável por proteger e defender o seu animal, devendo proporcionar os cuidados necessários de acordo com os critérios da guarda responsável;
XXXVIII - necessidades dos animais:
a) fisiológicas e sensoriais: água fresca e dieta balanceada que mantenham os animais saudáveis e vigorosos; prevenção, rápido diagnóstico e tratamento de doenças, lesões e dor; promoção de exercícios e brincadeiras, além de estímulos sensoriais do tipo químico (odores, feromônios), visual (pessoas e outros animais), auditivo (controle de latidos e barulhos) e tátil (interações com animais e pessoas, carícias, massagens e escovação regular);
b) físicas e ambientais: espaço suficiente e apropriado para definir suas áreas de atividade, por exemplo: para descanso e para dormir confortavelmente, para se abrigar e se esconder ou se isolar, para eliminação de fezes/urina, entre outros, garantindo condições adequadas de sol/sombra, temperatura, umidade, ventilação, iluminação, distribuição e acesso a comedouros e bebedouros, boa higienização e desinfecção, quando for necessária;
c) comportamentais: ambiente apropriado para expressar sua vida e comportamento natural, por exemplo: definir seu território e delimitar seu espaço (áreas de atividade), construir um ninho, cuidar dos filhotes, correr, saltar, brincar, competir, socializar, entre outros, garantindo um bom nível de atividade e a oportunidade de escolha (preferências) e alternância dos seus comportamentos;
d) sociais: atividades e companhia de animais e/ou pessoas, garantindo suas preferências por viverem isolados, em pares ou em grupo; garantindo uma boa socialização aos filhotes de cães (da 3ª à

12asemana de vida) e aos filhotes de gatos (da 2ª à 8ª semana de vida); oferecendo oportunidades de interações, modulando os conflitos e brigas, identificando a organização social (hierarquia) dentro dos canis; garantindo a presença de áreas de isolamento e de afastamento para os gatos, reconhecendo o uso do seu espaço;
e) psicológicas e cognitivas: boa estimulação ambiental (sensorial), psicológica e social, incluindo, por exemplo, atividades recreativas e exploratórias, de modo a prevenir o tédio (vazio ocupacional) e a frustração, além de outras emoções negativas, como o medo (ansiedade), tristeza (depressão), angústia, estresse, dentre outros, assegurando condições e tratamento que evitem sofrimento mental.

Art. 3º Constituem objetivos básicos das ações de controle das populações animais:
I - preservar e promover a saúde e o bem-estar da população animal;
II - criar, manter, gerir e atualizar sistemas de identificação e cadastramento das populações animais do município;
III - criar, implantar e gerir programas de controle reprodutivo por meio de esterilização cirúrgica;
IV - criar, implantar e gerir programas de educação envolvendo a guarda responsável de animais;
V - criar, implantar e gerir programas de medicina veterinária preventiva.

CAPÍTULO II
DA IDENTIFICAÇÃO E CADASTRAMENTO DE ANIMAIS

Art. 4º Os animais domésticos deverão ser identificados e cadastrados no âmbito do Município por meio do Registro Geral Animal – RGA, a ser implantado dentro de 03 (três) anos da publicação desta Lei.

§ 1º A identificação deverá ser realizada de forma definitiva por intermédio de microchip ou por outros métodos cientificamente aprovados e reconhecidos pelos órgãos competentes, dentro de 5(cinco) anos da publicação desta Lei.

§ 2º Os Responsáveis de cães e gatos serão identificados mediante cadastramento em prazo fixado por Decreto do Poder Executivo.

§ 3º Outras espécies animais, poderão ser incluídas em programas de registro de identicação animal a bem do interesse público, por meio de Decreto do Poder Executivo.

§ 4º Os animais comunitários deverão ser identificados e cadastrados pelo Cuidador Principal.

Art. 5º Para o cadastramento de todos os animais, o Responsável deverá apresentar as seguintes informações e documentos:
I - Nome do animal;
II - Sexo do animal;
III - Raça do animal;
IV - Porte do animal;
V - Cor do animal;
VI - Pelagem do animal;
VII - Idade real ou presumida do animal;
VIII - Carteira de Vacinação do animal;
IX - Nome completo do Médico Veterinário responsável pelo animal;
X - Informações sobre as enfermidades do animal;
XI - Foto, quando solicitado;
XII - Nome completo do Responsável pelo animal;
XIII - Endereço completo, telefone e e-mail do Responsável;
XIV - Registro de identidade (RG) do Responsável;
XV - Cadastro de pessoas físicas (CPF) do Responsável.

Art. 6º O registro e a identificação animal poderão ser realizados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou em estabelecimentos veterinários legalmente estabelecidos.

§ 1º A identificação do animal, através da microchipagem, deverá ser realizada por médico veterinário ou por servidor público capacitado por médico veterinário.

§ 2º Todos os estabelecimentos veterinários deverão possuir leitor de microchip, entro de 05(cinco) anos da publicação da presente Lei.

§ 3º Os estabelecimentos veterinários que realizarem registro e identificação animal deverão encaminhar oficialmente uma vez ao mês os Registros Gerais dos Animais - RGA à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 7º Quando houver transferência de responsabilidade ou óbito do animal, é obrigatória a comunicação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para atualização dos dados cadastrais, cabendo essa responsabilidade:

I - ao Responsável anterior, no caso de transferência de responsabilidade/propriedade;
II - ao Responsável atual, no caso de óbito.

Parágrafo único. Enquanto não for realizada a atualização do registro a que se refere o caput deste artigo, o Responsável do animal registrado permanecerá respondendo legalmente por este.

Art. 8º O descumprimento do disposto nos Artigos 4º, 6º e 7º implicará nas seguintes sanções:
I - multa de 20 (vinte) UFPMJM´s por ação descumprida e por animal;
II - multa em dobro, em caso de reincidência.

Art. 9º Fica proibido o uso de marcação a fogo em animais no município de João Monlevade para fins de identificação de propriedade do animal.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo implicará as seguintes sanções:
I - multa de 40 (quarenta) UFPMJM´s por animal;
II - multa em dobro, em caso de reincidência.

CAPÍTULO III
DO CONTROLE POPULACIONAL E CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS VETERINÁRIOS

Art. 10. O controle populacional de cães e gatos deverá ser realizado através de programa permanente, abrangendo ações de identificação e cadastramento animal, esterilização cirúrgica, ações educativas sobre guarda responsável, entre outras medidas cabíveis.

Art. 11. O controle populacional por meio de esterilização cirúrgica (cirurgia contraceptiva) poderá ser realizado através de contratação de serviços terceirizados ou realizado em parceria com clínicas e hospitais veterinários instalados no município de João Monlevade, devidamente credenciados pela Secretaria de Meio Ambiente .

Parágrafo único. O credenciamento dos estabelecimentos veterinários e as cirurgias contraceptivas deverão ser realizados seguindo regulamentação do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV
DOS PEQUENOS ANIMAIS

Seção I
Das Obrigações do Responsável de Pequenos Animais

Art. 12. O Responsável de pequenos animais tem o dever de zelar pelo atendimento das necessidades físicas, psicológicas, etológicas e ambientais de seu animal.

Art. 13. Todo animal deve estar devidamente domiciliado, de modo a se impedirem a fuga ou agravos a seres humanos ou a outros animais, bem como dar causa a possíveis acidentes em vias e logradouros públicos ou em locais de livre acesso ao público.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os cães caracterizados como comunitários.

§ 2º Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus Responsáveis.

§ 3º Quando o ato danoso for cometido sob a guarda de preposto, estender-se-á a este a responsabilidade a que alude o presente artigo.

Art. 14. É obrigação dos Responsáveis a manutenção dos animais em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar, bem como as providências pertinentes à remoção imediata dos dejetos por eles deixados nas vias ou logradouros públicos.

§ 1º O disposto neste artigo se aplica também ao Cuidador Principal, excetuando-se as condições de alojamento.

§ 2º É proibido o despejo de fezes nas vias e logradouros públicos ou em locais de acesso públicos.

§ 3º Os dejetos coletados pelo Responsável ou condutor dos pequenos animais serão transportados em recipientes fechados e depositados em lixeiras destinadas à coleta pública.

§ 4º É proibido o despejo de fezes provenientes de lavagem dos canis, gatis e demais locais de alojamento desses animais em coletores de águas pluviais ou em guias de ruas e passeios públicos, devendo essas fezes ser destinadas aos equipamentos de captação e drenagem de esgoto.

§ 5º É de responsabilidade do Responsável ou condutor dos animais a coleta de seus dejetos para o devido descarte.

§ 6º O descumprimento do disposto neste artigo implicará as seguintes sanções, independentemente daquelas previstas em outras leis:

I - advertência formal por escrito;
II - multa de 6 (seis) UFPMJM´s;
III - em caso de reincidência, multa em dobro.

Art. 15. Os Responsáveis ficam obrigados a manter os animais vacinados contra a raiva, cinomose, leptospirose e parvovirose caninas, panleucopenia, rinotraqueíte e calicivirose felinas e demais vacinações obrigatórias por lei, bem como a atender às exigências determinadas pelas autoridades sanitárias.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo implicará as seguintes sanções, independentemente daquelas previstas em outras leis:
I - advertência formal por escrito;
II - multa de 10 (dez) UFPMJM´s por animal;
III - em caso de reincidência, multa em dobro.

Art. 16. É proibido abandonar animais em qualquer espaço público ou privado.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo implicará as seguintes sanções:
I - multa de 100 (cem) UFPMJM´s;
II - multa em dobro, em caso de reincidência.

Art. 17. No caso de fuga ou furto de animais, a ocorrência deve ser à Secretaria Municipal de Meio Ambiente no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas; caso contrário, serão considerados animais abandonados.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo implicará as seguintes sanções:
I - multa de 100 (cem) UFPMJM´s;
II - multa em dobro, em caso de reincidência.

Art. 18. Os Responsáveis de imóveis cujos limites com o passeio público e/ou com os vizinhos não sejam completamente fechados por muros, cercas, grades ou portões e que possuam pequenos animais ficam obrigados a instalar barreiras físicas de forma a evitar tanto a fuga como o ataque a pessoas ou animais.

Art. 19. Os Responsáveis por cães deverão mantê-los afastados de muros, cercas, grades e portões próximos a campainhas, medidores de água, luz e caixas de correspondências de modo a impedir ameaça, agressão ou qualquer acidente envolvendo transeuntes e funcionários de empresas prestadoras de serviços.

Art. 20. O não cumprimento ao disposto nos Artigos 18 e 19 implicará aos infratores:
I - advertência formal por escrito, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para adequação;
II - multa de 20 (vinte) UFPMJM´s e fixação do prazo de mais 30 (trinta) para adequação;
III - em caso de descumprimento do prazo estabelecido no inciso II deste artigo, multa no valor de 10 (dez) UFPMJM´s por dia até a efetiva adequação.

Seção II
Da Destinação em Caso de Morte

Art. 21. Em caso de morte do animal sob guarda do Responsável, cabe a este a disposição adequada do cadáver conforme legislação vigente.

Seção III
Da Permanência, Adestramento e Condução de Pequenos Animais nas Vias e Logradouros Públicos, Parques e Praças Públicas e demais locais de livre acesso Público

Art. 22. É proibida a qualquer Responsável de pequenos animais a permanência destes soltos nas vias e logradouros públicos, parques e praças públicas e demais locais de livre acesso público, exceto em lugares específicos destinados à socialização animal.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os pequenos animais reconhecidos como comunitários com cuidador principal identificado.

Art. 23. É permitido o passeio de cães nas vias, logradouros públicos e praças públicas abertas com o uso adequado de coleira, enforcador, focinheira e guia adequada ao porte e raça do animal, que será fixado por Decreto do Poder Executivo, devendo ser conduzidos por pessoas com idade e força suficientes para controlar os movimentos do animal.

Parágrafo único. É proibida a condução em vias, logradouros públicos, praças públicas abertas e demais locais de livre acesso público de cães mordedores viciosos cuja condição for comprovada por servidor municipal competente.

Art. 24. A infração ao disposto nos Artigos 22 e 23 desta Lei sujeitará o Responsável do animal às seguintes penalidades:
I - advertência formal por escrito;
II - multa de 10 (dez) UFPMJM´s no caso do artigo 22;
III - multa de 100 (cem) UPMJM´s no caso do artigo 23;
IV - multa em dobro, em caso de reincidência.

Seção IV
Do Recolhimento de Pequenos Animais

Art. 25. A critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, poderão ser apreendidos e recolhidos os pequenos animais, nas seguintes circunstâncias:
I - soltos nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público, em situação de risco;
II - doentes (com doenças manifestadas ou convalescentes) ou que sejam portadores de enfermidades infectocontagiosas, ou que apresentem fraturas, hemorragias, impossibilidade de locomoção, mutilação, feridas extensas ou profundas, prolapsos, neoplasias, entre outros, e desde que não tenham Responsável e estejam soltos em vias públicas ou locais de livre acesso público;
III - vítimas de maus-tratos ou em sofrimento.

§ 1º Os animais recolhidos por força do disposto neste artigo somente poderão ser resgatados por seu Responsável ou Cuidador se constatado pela Secretaria Municipal de e Meio Ambiente que não mais subsistam as causas motivadoras do recolhimento.

§ 2º Os animais recolhidos ou entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que não forem resgatados pelo seu Responsável no prazo de 3 (três) dias úteis, passam a ficar sob a tutela do Município e poderão ser doados.

§ 3º Para a efetivação do resgate do animal, o Responsável deverá efetuar o pagamento dos serviços realizados e prestados, como diárias, transportes, medicação, dentre outros, conforme descriminação na tabela de preços públicos vigente.

§ 4º A infração ao disposto neste artigo sujeitará o Responsável do animal às seguintes penalidades:
I - advertência formal por escrito;
II - multa de 100 (cem) UFPMJM´s por animal;
III - multa em dobro, em caso de reincidência.

Seção V
Do Acesso de Cães-Guias a Recintos Públicos e Privados

Art. 26. Fica assegurado às pessoas com deficiências físicas ou com doenças que necessitem do auxílio de cão-guia para sua locomoção o acesso a recintos de uso público.

Art. 27. Os cães-guias deverão estar vacinados, microchipados, cadastrados e portar coleira identificadora com informações sobre o animal e seu

Art. 28. A identificação do cão-guia e a comprovação de treinamento do usuário dar-se-ão por meio da apresentação dos seguintes itens:

I - carteira de identificação e plaqueta de identificação, expedidas pelo centro de treinamento de cães- guia ou pelo instrutor autônomo, que devem conter as seguintes informações:
no caso da carteira de identificação:
1 - nome completo do usuário e do cão-guia;
2 - nome do centro de treinamento ou do instrutor autônomo;
3 - número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do centro ou da empresa responsável pelo treinamento ou o número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do instrutor autônomo;
4 - foto do usuário e do cão-guia; e
b) no caso da plaqueta de identificação:
1 - nome do usuário e do cão-guia;
2 - nome do centro de treinamento ou do instrutor autônomo; e
3 - número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do centro de treinamento ou do Cadastro de Pessoa Física - CPF do instrutor autônomo;
II - carteira de vacinação atualizada, com comprovação da vacinação múltipla e anti-rábica, assinada por médico veterinário com registro no órgão regulador da profissão; e
III - equipamento do animal, composto por coleira, guia e arreio com alça.

§ 1º A plaqueta de identificação deve ser utilizada no pescoço do cão-guia.

§ 2º Os centros de treinamento e instrutores autônomos reavaliarão, sempre que julgarem necessário, o trabalho das duplas em atividade, devendo retirar o arreio da posse do usuário caso constatem a necessidade de desfazer a dupla, seja por inaptidão do usuário, do cão-guia, de ambos ou por mau uso do animal.

§ 3º O cão em fase de socialização e treinamento deverá ser identificado por uma plaqueta, presa à coleira, com a inscrição "cão-guia em treinamento", aplicando-se as mesmas exigências de identificação do cão-guia, dispensado o uso de arreio com alça.

Art. 29. É vedada a exigência do uso de focinheira nos Cães-Guias, como condição para o ingresso e permanência nos locais descritos.

Art. 30. Fica o Poder Público Municipal autorizado a credenciar e autorizar pessoas físicas e escolas especializadas para o adestramento de cães-guias destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 31. A pessoa com deficiência visual e a família hospedeira ou de acolhimento poderão manter em sua residência os Cães-Guias, não se aplicando a estes quaisquer restrições previstas em convenção, regimento interno ou regulamento condominiais.

Art. 32. É vedada a cobrança de valores, tarifas ou acréscimos vinculados, direta ou indiretamente, ao ingresso ou à presença de cão-guia nos locais indicados, sujeitando-se o infrator à aplicação de sanções.

Art. 33. As pessoas físicas, os estabelecimentos comerciais e industriais, bem como os concessionários e permissionários de serviços públicos, que não cumprirem as disposições previstas nos Artigos 26 ao 32, estarão sujeitos às seguintes sanções:
I - multa no valor de 40 (quarenta) UFPMJM´s;
II - em caso de reincidência, multa de 80 (oitenta) UFPMJM´s;
III - a partir da segunda reincidência, o valor da multa será duplicado sucessivamente e inscrito na Dívida Ativa do Município.

Seção VI
Do Alojamento e Manutenção de Pequenos Animais em Imóveis Particulares não Destinados ao Comércio

Art. 34. O alojamento e a manutenção de pequenos animais poderão ter sua capacidade determinada por autoridade sanitária ou servidores competentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que levarão em conta as condições locais quanto à higiene, espaço disponível para os animais e tratamento dispensado, bem como as condições de segurança que impeçam a fuga dos animais e garantam a segurança de transeuntes, vizinhos e profissionais de serviços de entrega de encomendas, correspondências e afins.

Parágrafo único. A quantidade máxima de pequenos animais (adultos e filhotes) nesses imóveis será determinada pelos servidores competentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, levando-se em consideração o bem-estar do animal e as características do espaço disponível.

Seção VII
Dos Estabelecimentos Comerciais Destinados à Criação, Manutenção e Adestramento de Pequenos Animais e Outros Animais de Estimação

Art. 35. Os estabelecimentos destinados à criação, manutenção (pensão / hotel de animais) e adestramento de pequenos animais poderão localizar-se dentro do perímetro urbano, obedecendo ao zoneamento vigente.

Parágrafo único. As normas construtivas para os estabelecimentos referidos no caput deste artigo obedecerão às legislações vigentes aplicáveis.

Art. 36. Os canis individuais deverão possuir área de abrigo e espaço físico para movimentação, com área compatível ao porte dos animais abrigados.

Art. 37. Em estabelecimentos destinados ao adestramento e/ou pensão ou hotel de animais, bem como canis coletivos, deve ser adotado o canil com solário (área coberta e com espaço para banho de sol), com espaço físico para movimentação, e com área compatível ao porte e quantidade dos animais abrigados.

Art. 38. Os gatis deverão ser construídos de forma que sejam higienizáveis e de forma que evitem a fuga e lesões aos animais.

Seção VIII
Da Comercialização de Animais Vivos e Obrigatoriedade da Emissão de Certificado de Origem dos Animais no Ato de sua Venda pelos Estabelecimentos Comerciais de Animais Vivos no Município de João Monlevade

Art. 39. A comercialização de animais de estimação só poderá ser realizada por estabelecimentos comerciais de animais vivos regularmente estabelecidos no município.

§ 1º Os cães e gatos comercializados no município deverão estar vermifugados, castrados ao 5° (quinto) ou 6° (sexto) mês de vida atestado por médico veterinário, sendo a responsabilidade da castração definida entre as partes, e anexo ao contrato de venda, e com

identificação definitiva, sendo que outras espécies animais também deverão possuir identificação definitiva.

§ 2º Cabe ao estabelecimento comercial que comercializou o animal acolhê-lo e dar-lhe destinação adequada quando o comprador não for bem informado sobre as particularidades da biologia, comportamentais, higiênico-sanitárias ou do porte, quando adulto, do animal adquirido.

Art. 40. Os estabelecimentos comerciais de animais vivos regularmente estabelecidos no município de João Monlevade deverão, obrigatoriamente, ter seus profissionais responsáveis técnicos registrados e em dia com os respectivos Conselhos de Classe e serão fiscalizados pelas Secretarias Municipais no que for de suas competências.

Art. 41. Os estabelecimentos comerciais de animais vivos devem manter relatório discriminado de todos os animais nascidos, comercializados, permutados, doados ou entregues à comercialização e, no caso de cães e gatos, com respectivos números de identificação e cadastro do microchip no Registro Geral de Animais - RGA, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inclusive com as alterações relativas ao plantel (de espécie ou raça).

§ 1º Os estabelecimentos comerciais de animais vivos devem dispor de equipamento de leitura universal de microchip para a conferência do número de registro no ato da compra, venda ou permuta, ou outro equipamento necessário para a leitura da marcação definitiva utilizada.

§ 2º As permutas deverão ser firmadas mediante documento comprobatório, que deve conter o registro de todos os dados dos animais e dos contratantes, bem como dos respectivos estabelecimentos comerciais de animais vivos, que deverão ser informados no Registro Geral Animal - RGA.

§ 3º Os estabelecimentos comerciais de animais vivos devem manter em seus estabelecimentos documentação atualizada dos criadouros de origem de todas as espécies de animais comercializadas, constando Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, endereço completo e responsável técnico.

Art. 42. Animais que demandem um tratamento diferenciado (anilhamento, tatuagem e outros) devem estar identificados através de sistema adequado à espécie previamente à sua comercialização, permuta ou doação.

§ 1º Os procedimentos citados no caput deste artigo são de responsabilidade do estabelecimento comercial de origem ou de qualquer outro estabelecimento que os comercialize, de forma que estes só cheguem ao consumidor final devidamente identificados.

§ 2º Deverão ser observadas as regras previstas na legislação vigente quanto às espécies de animais de estimação oriundas de criadouros comerciais de animais silvestres.

Art. 43. A doação de cães e gatos poderá ser realizada pelos estabelecimentos comerciais desde que estes estejam identificados (microchipados), vacinados, esterilizados, e cadastrados no Registro Geral Animal - RGA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Qualquer animal a ser doado deve estar isento de ectoparasitas e de vermes e ter passado por um período de quarentena junto ao doador de no mínimo 30 (trinta) dias.

Art. 44. Nenhum animal em processo de comercialização, permuta ou doação poderá ficar exposto por um período superior a 8 (oito) horas por dia, a fim de resguardar seu bem-estar e sanidade.

§ 1º Os estabelecimentos que vendam, doem ou permutem aves, mamíferos, répteis e anfíbios deverão propiciar local alternativo onde os animais tenham acesso a banhos de sol diários.

§ 2º Quando não expostos para comercialização, doação ou permuta, os animais deverão ficar em área apropriada, sem acesso visual e sonoro à área destinada à comercialização do estabelecimento comercial.

Art. 45. Os recintos destinados à comercialização deverão ser higienizados diariamente e dispor de espaço suficiente à espécie e à quantidade de animais expostos, com estrutura que permita a remoção imediata de dejetos, além de estar localizados em local com condições ambientais compatíveis com a espécie exposta.

Parágrafo único. A avaliação das condições dos recintos de exposição deverá ser realizada por servidores competentes do Município de João Monlevade.

Art. 46. Nos anúncios de venda de cães, gatos e outros animais em jornais e revistas de circulação local, estadual ou nacional, e em fôlderes, panfletos e outros, bem como nos sites de estabelecimentos comerciais de vendas ofertados no município de João Monlevade devem constar o nome do estabelecimento comercial, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, endereço completo e telefone do estabelecimento.

Art. 47. Todos os estabelecimentos que comercializem, doem ou permutem animais deverão dispor de quarentenário, dentro ou fora do estabelecimento comercial, possuindo impresso e disponível no local de comercialização o Procedimento Operacional Padrão (POP) contendo o protocolo de quarentena e de higienização (limpeza e desinfecção) do estabelecimento e de disposição dos resíduos, assinado e acompanhado pelo médico veterinário responsável técnico pelo estabelecimento.

Art. 48. O estabelecimento comercial de venda de animais está obrigado a emitir, no ato da venda, Certificado de Origem do Animal - COA e comprovação do seu perfeito estado de saúde por laudo assinado por médico veterinário responsável.

Parágrafo único. Os modelos do Certificado de Origem do Animal - COA e do laudo a ser assinado por médico veterinário serão regulamentados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 49. Os estabelecimentos comerciais de animais vivos que não cumprirem as disposições dos Artigos 39 ao 48, desta Lei estarão sujeitos às sanções legais cabíveis:
I - multa no valor de 50 (cinquenta) UFPMJM´s por animal e por ação;
II - em caso de reincidência, multa de 100 (cem) UFPMJM´s, por animal e por ação;
III - a partir da segunda reincidência, o valor da multa será duplicado sucessivamente e inscrito na Dívida Ativa do Município;
IV - cassação do alvará de funcionamento.

CAPÍTULO V
DAS NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO E CADASTRAMENTO DE LARES TEMPORÁRIOS NO MUNICÍPIO

Art. 50. Fica autorizado no Município de João Monlevade o funcionamento de lares temporários para animais.

Art. 51. Os lares temporários e seus responsáveis deverão estar cadastrados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 52. A doação feita por lar temporário deverá obedecer aos critérios daquelas realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo que cada procedimento de doação deverá ser notificado à mesma para a alteração do Responsável, feita imediatamente no Registro Geral Animal - RGA do Município, e para a visita à casa do adotante, caso se entenda necessário.

Parágrafo único. As doações realizadas por lares temporários deverão garantir a castração do animal doado, em acordo celebrado entre as partes. Em caso de doação de filhotes, a doação deverá ser realizada no 6° (sexto) mês de vida.

Art. 53. A quantidade de animais a ser alojada nos lares temporários deverá obedecer aos critérios dos servidores competentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que irão, em momento oportuno, avaliar as condições de espaço, higienização, incômodo a vizinhos, entre outras.

CAPÍTULO VI
DOS CASOS REFERENTES AOS MAUS-TRATOS ENVOLVENDO O COMPORTAMENTO E TRADIÇÕES HUMANAS

Art. 54. Os animais não poderão ficar submetidos a sons amplificados maiores do que 70 dB(A) em feiras e outros eventos, salvo em casos previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante fundamentação.

Art. 55. Fica condicionada a comercialização de animais em feiras, exposições e outros eventos à autorização expressa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 56. Fica permitido a participação de animais em eventos e feiras com a finalidade de adoção, desde que autorizado previamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 57. A inobservância do disposto nos Artigos 55 ao 58 desta Lei implicará a aplicação das seguintes penalidades:
I - multa no valor de 20 (vinte) à 50 (cinquenta) UFPMJM´s, de acordo com a gravidade e a condição socioeconômica do infrator;
II - em caso de reincidência, multa de 50 (cinquenta) a 100 (cem) UFPMJM´s;
III - a partir da segunda reincidência, o valor da multa será duplicado sucessivamente e inscrito na Dívida Ativa do Município.

CAPÍTULO VII
DOS GRANDES ANIMAIS

Seção I
Da Localização, Instalações e Capacidade dos Criadouros de Animais de Grande Porte

Art. 58. Com respeito a animais de grande porte em área urbana.

§ 1º Ficam proibidos a criação, o alojamento e a manutenção de suínos vivos na zona urbana do Município de João Monlevade.

§ 2º Os equídeos serão permitidos, desde que alojados e mantidos em locais apropriados ao bem-estar do animal;

§ 3º Animais de corte serão permitidos dentro da zona urbana somente em imóveis considerados como de atividade rural, dentro da legislação municipal.

§ 4º Todos os demais animais considerados de grande porte, será proibida a criação, alojamento e manutenção dentro da área urbana, ressalvados os casos de estarem em imóveis considerados como de atividade rural, ou ainda, mediante avaliação e autorização dada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que ateste que não haverá dano ao animal, meio ambiente e a população urbana.

§ 5º Excetuam-se do disposto nos parágrafos anteriores deste artigo os animais de todas as espécies alojados e mantidos nas dependências de hospitais veterinários de faculdades e/ou cursos de Medicina Veterinária localizados na zona urbana do Município.

Art. 59. Os estábulos, pocilgas, cocheiras e estabelecimentos congêneres serão permitidos em zona rural, devendo obedecer à legislação específica vigente.

Seção II
Do Recolhimento de Grandes Animais

Art. 60. A critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, poderão ser apreendidos e recolhidos os grandes animais, nas seguintes circunstâncias:
I - soltos ou atados, por cordas ou por outros meios, nas vias ou em logradouros públicos, parques e praças públicas, bem como em terrenos e propriedades particulares da área urbana desprovidos de cercas apropriadas ou muro, que possa inibir a saída do animal para as vias e logradouros públicos.
II - doentes (com doenças manifestadas ou convalescentes) ou que sejam portadores de enfermidades infectocontagiosas, ou que apresentem fraturas, hemorragias, impossibilidade de locomoção, mutilação, feridas extensas ou profundas, prolapsos, neoplasias, entre outros, e desde que não tenham Responsável e estejam soltos em vias públicas ou locais de livre acesso público;
III - soltos na área rural, situação de risco;
IV - vítimas de maus-tratos ou em sofrimento.

§ 1º Os animais recolhidos por força do disposto neste artigo somente poderão ser resgatados por seu Responsável se constatado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente que não mais subsistam as causas motivadoras do recolhimento.

§ 2º Os animais recolhidos ou entregues às dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que não forem resgatados pelo seu Responsável no prazo de 5 (cinco) dias úteis, passam a ficar sob a tutela e propriedade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e poderão ser doados ou leiloados, à critério do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da cobrança dos custos e multas do infrator.

§ 3º Para a efetivação do resgate do animal, o Responsável deverá efetuar o pagamento dos serviços realizados e prestados, como diárias, transportes, medicação, dentre outros, conforme descriminação na tabela de preços públicos vigente.

§ 4º A infração ao disposto neste artigo sujeitará o Responsável do animal às seguintes penalidades:
I - multa de 50 (cinquenta) UFPMJM´s por animal;
II - multa em dobro, em caso de reincidência.

Art. 61. Os animais recolhidos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente onde, se necessário, serão submetidos aos seguintes procedimentos:
I - exame clínico realizado por médico veterinário do Município para avaliação das condições físicas gerais dos animais;
II - coleta de material para os exames laboratoriais, se necessário;
III - manutenção em local isolado em caso de suspeita de moléstias infectocontagiosas ou zoonoses, até que se obtenha o diagnóstico, por meio de avaliação clínica ou de exames complementares;
IV - alimentação e alojamento adequados à espécie;
V - tratamentos e demais procedimentos médico-veterinários que se fizerem necessários.
Parágrafo único. Tratando-se de equídeos, será ainda obrigatória a realização de exame de anemia infecciosa equina (AIE) e outros de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO VIII
DA DESTINAÇÃO DOS PEQUENOS E GRANDES ANIMAIS RECOLHIDOS

Art. 62. Os animais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, poderão ser submetidos às seguintes destinações:
I - resgate por parte do Responsável;
II - adoção ou doação;
III - eutanásia.

Seção I
Resgate por Parte do Responsável

Art. 63 O resgate pelo Responsável poderá ocorrer após avaliação favorável das condições clínicas e zoossanitárias realizada por servidores competentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e mediante apresentação dos seguintes documentos:
I - identidade do Responsável (RG e CPF);
II - comprovante de residência do Responsável;
III - comprovante do Registro Geral Animal - RGA ou apresentação de duas testemunhas que possam atestá-la;
IV - Quando se tratar de Grandes Animais:

a) apresentação de comprovantes de aplicação de vacinas obrigatórias cuja espécie seja abrangida por normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, assim como o ferrageamento dos equídeos;
comprovação de transporte adequado para o animal;
apresentação de cópia do Imposto Territorial Rural (ITR) da propriedade localizada em área rural para a qual o animal será obrigatoriamente destinado;

§ 1º Quando o animal a ser resgatado não possuir o Registro Geral Animal - RGA, ele será identificado e cadastrado, conforme descrito neste Código.

§ 2º Quando verificado por servidores competentes que o Responsável do animal não apresenta condições em manter o animal em boas condições de bem-estar, o resgate não poderá ser realizado e o animal poderá ser colocado para adoção antes do prazo estabelecido.

§ 3º Em caso de constatação de abuso ou de maus-tratos o animal não será devolvido ao seu Responsável e será colocado para adoção antes do prazo estabelecido.

§ 4º No que se refere à vacinação e ao ferrageamento aludidos neste artigo, estes poderão ser realizados nas dependências indicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente no ato do resgate do referido animal, ficando sob responsabilidade do resgatante a aquisição das respectivas vacinas e a contratação de médico veterinário responsável pelo procedimento.

§ 5º Se o imóvel de que trata o inciso IV, C, não estiver em nome do proprietário do animal, este deverá apresentar documento subscrito pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, o qual será corresponsável pela permanência do animal no local.

Art. 64. Para a realização do Resgate, o Responsável deverá realizar o pagamento dos serviços prestados e realizados no seu animal, como diárias, transportes, medicação, dentre outros, conforme descriminação na tabela de preços públicos vigente

Parágrafo único. O não pagamento acarretará na inscrição em Dívida Ativa e na aplicação das medidas cabíveis para sua efetiva cobrança.

Seção II
Adoção ou Doação

Art. 65. Quando o animal estiver sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá ser colocado para adoção ou doado:
I - a pessoas físicas ou jurídicas, após entrevista prévia, de forma que estas sejam avaliadas quanto às condições de atender às necessidades dos animais;
II - a entidades filantrópicas que tenham condições de atender às necessidades desses animais, quando justificadas a finalidade e a utilidade;
III - a associações civis e demais organizações não governamentais sem fins lucrativos que tenham por finalidade estatutária a proteção dos animais.

§ 1º As pessoas físicas, pessoas jurídicas, associações civis e demais organizações não governamentais, assim como entidades filantrópicas que assumirem a adoção terão responsabilidade sobre o animal, sendo obrigatório o preenchimento e a assinatura da ficha de adoção e do termo de responsabilidade, assim como a identificação definitiva e o cadastramento do animal;

§ 2º O beneficiário adotante que vier a receber grandes animais deverá apresentar documentação comprobatória da destinação obrigatória destes para a propriedade rural;

§ 3º As ONG´s, entidades filantrópicas e associações civis sem fins lucrativos, poderão encaminhar os animais recebidos em doação para pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas, mediante notificação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e que comprovem a propriedade ou posse de área rural, com condições para manter grandes animais recebidos em doação, de forma que lhes proporcionem cuidados de saúde e higiene, comodidade, alimentação e alojamento adequados à espécie, ficando os animais doados sob responsabilidade do beneficiário adotante.

§ 4º Nos casos das doações e transferências, deverão constar as seguintes obrigações no Termo de Doação desses animais:
I - ministrar-lhes os cuidados necessários;
II - não exibi-los em rodeios e similares;
III - não permitir que esses animais retornem para áreas urbanas impróprias;
IV - não destiná-los a consumo;
V – não utilizá-los para exploração financeira.

§ 5º Fica proibida a adoção ou doação com finalidade de atividade de ensino, testes ou pesquisas com animais, para tração ou trabalho, salvo em casos específicos previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pelo Conselho Municipal de Proteção Animal – COMPA.

Seção III
Eutanásia

Art. 66. A eutanásia será indicada quando o bem-estar do animal estiver ameaçado, sendo um meio de eliminar a dor, o distresse ou o sofrimento do animal, causados por doenças graves, traumas mecânicos graves ou enfermidades incuráveis, os quais não possam ser aliviados por meio de analgésicos, de sedativos ou de outros tratamentos, devendo ser indicado e somente realizada por médico veterinário servidor público municipal, responsável pelo atendimento do animal, mediante laudo comprobatório.

Parágrafo único. Dar-se-á morte rápida e imediata ao animal cuja eutanásia for indicada, empregando- se substância apta a produzir insensibilização e inconscientização antes da parada cardíaca e respiratória do animal, sendo vedada a utilização de métodos que provoquem dor, estresse, sofrimento ou morte lenta.

CAPÍTULO IX
DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES.

Art. 67 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem a competência e o dever de apurar as infrações descritas neste Código e aplicar as sanções previstas.

Art. 68 Os servidores competentes, no exercício de suas funções fiscalizadoras, ao constatarem a ocorrência da infração ao disposto neste Código, devem lavrar os seguintes instrumentos legais de exercício da atividade:
I - Advertência;
II - Auto de Infração;
III - Auto de Apreensão.

§ 1º Todos os instrumentos legais deverão ser apurados através de processo administrativo próprio.
§ 2º Os instrumentos legais lavrados deverão conter:
I - o nome do infrator e sua qualificação nos termos da lei;
II - local, data e hora da infração;
III - descrição da infração e menção ao disposto legal transgredido;
IV - ciência pelo infrator, ou na recusa, assinatura de duas testemunhas, devendo ser mencionado a recusa no instrumento legal;
V - nome do servidor competente e assinatura;
VI - no caso de aplicação das penalidades de apreensão de animal, devem constar ainda as características, como: espécie, raça, cor, idade aproximada.

§ 3º O infrator ausente será notificado para ciência da infração:
I - pessoalmente;
II - pelo correio, com aviso de recebimento;

III - por edital, se estiver em lugar incerto e não sabido, por uma única vez, por Publicação Oficial do Município ou por jornal de grande circulação local.

Art. 69. Os servidores competentes ficam responsáveis pelas declarações que fizerem em instrumentos legais, sendo passíveis de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa.

Art. 70. O infrator poderá apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da ciência, que será apreciada pelo Secretário de Meio Ambiente, podendo deferir ou indeferir motivadamente os pedidos.

§ 1º O infrator será intimado da decisão proferida via correio com aviso de recebimento, ou pessoalmente por servidor designado;

§ 2º Não tendo sido encontrado nesta fase ou nas fases anteriores do procedimento, a intimação será feita em Publicação Oficial do Município ou em jornal de grande circulação local.

Art. 71. O infrator poderá apresentar recurso em 1ainstância contra a decisão da Defesa Prévia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da ciência da decisão proferida, que será apreciado pelo Secretário de Meio Ambiente, o qual poderá solicitar parecer jurídico à Procuradoria Jurídica do Município, se for o caso.

§ 1º O infrator será intimado da decisão proferida via correio com aviso de recebimento, ou pessoalmente por servidor designado;

§ 2º Não tendo sido encontrado nesta fase ou nas fases anteriores do procedimento, a intimação será feita por Publicação Oficial do Município ou por jornal de grande circulação local.

Art. 72. O infrator poderá apresentar recurso em 2ª instância contra a decisão de 1ª instância no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte à data da ciência da decisão proferida, que será apreciado pelo Conselho Municipal de Proteção Animal dos - COMPA, o qual poderá solicitar parecer jurídico à Procuradoria Jurídica do Município, se for o caso.

§ 1º O infrator será intimado da decisão proferida via correio com aviso de recebimento, ou pessoalmente por servidor designado;

§ 2º Não tendo sido encontrado nesta fase ou nas fases anteriores do procedimento, a intimação será feita por Publicação oficial do Município ou jornal de grande circulação local.

Art. 73. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de João Monlevade a tomar todas as medidas cabíveis para a cobrança das penalidades aplicadas bem como dos serviços realizados e prestados.

Art. 74. A pena de multa consiste no pagamento de montante correspondente a uma certa quantidade de Unidade Fiscal Padrão do Município de João Monlevade (UFPMJM), ou qualquer outra unidade que venha a ser adotada pelo Poder Executivo, multiplicada pelo seu valor unitário vigente na data do seu pagamento.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 75. Os estabelecimentos veterinários deverão comunicar oficialmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, juntamente com os dados do Responsável e dos animais, os seguintes casos:
I - animais que no atendimento apresentem características de maus-tratos;

II - abandono de animais em estabelecimentos veterinários.

Art. 76. É proibida a exibição de toda e qualquer espécie de animal silvestre, mesmo que humanizado, em vias e logradouros públicos, parques e praças públicas ou locais de livre acesso ao público.

Parágrafo único. Excetuam-se da proibição deste artigo os locais, recintos e estabelecimentos legalmente constituídos e adequadamente instalados destinados ao alojamento, tratamento, criação, exposição, reprodução de animais e educação ambiental.

Art. 77. É proibida a utilização de animais selvagens e domésticos, nativos ou não, adestrados ou não, em espetáculos circenses ou similares realizados no Município de João Monlevade.

§ 1º A licença para permissão de funcionamento de espetáculos circenses ou similares no Município de João Monlevade poderá ser emitida somente após declaração formal de que animais não são utilizados de forma alguma.

§ 2º A desobediência às restrições deste artigo implicará o cancelamento imediato da licença concedida e a aplicação de multa de 1.000 (mil) UFPMJM.

Art. 78. Fica autorizada a celebração de convênios, parcerias e outros instrumentos legais pelo Poder Público Municipal com universidades e outras instituições de ensino para realização de estágios voluntários na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 79. Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 80. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 81. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 30 de maio de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de maio de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:39EA0F80

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 230/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 230/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR COMO PREGOEIRO DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo Lei 2.080 de 2014 Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo designado para atuar como Pregoeiro da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade:

Pregoeiro: Ricardo Alexandre de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e será válida pelo período de 01 (um) ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 30 de Maio de 2022.

Registrada e publicada, ao trigésimo dia do mês de Maio de 2022.

NADJA LIRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:59489D50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022 - Objeto: Aquisição de ar condicionado e fogão destinados as unidades de saúde do município. Empresa vencedoras valor total: R$18.040,00(dezoito mil e quarenta reais):**JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA**(08533577000170) com o lote: 1 no valor total de R$17.000,00 (dezessete mil reais).**BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**- com o lote: 2 no valor total de R$1.040,00 (um mil e quarenta reais).

João Pinheiro - MG, 02 de junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:E5570959

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 074/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022, abertura dia **15/06/2022 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de tecidos, cobertores e aviamentos destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, Secretaria de Ação Social e Secretaria de Educação. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 02 de junho de 2022.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:9C0E4EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunica que abrirá PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 TOMADA DE PREÇO 006/2022, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Objetivando a Contratação de empresa de engenharia, com o fornecimento dos materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos para a pavimentação asfáltica da Avenida João Anastácio Filho e pavimentação em pre-moldados de concreto em trechos das ruas Dr. Chaquib Peixoto Sampaio e Mariano Soares, sob a forma de execução indireta de empreitada por menor preço global, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal N.° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 5.194/66; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes à espécie. Data: 22/06/2022, às 09:00 horas. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras/Licitação, em dias úteis, no horário de 07:00 às 12:00 horas pelo telefone (33)3726-1470, pelo Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ ou e-mail: licitacao@jordania.mg.gov.br.

Jordânia/MG, 02 de junho de 2022.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:A9042F95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2022

EXTRATO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 031/2022. Assinaturas em 02/06/2022.

Processo Licitatório nº 020/2022
Pregão Eletrônico SRP n° 010/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para eventual e futura aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar-MG.

Contratada:
*** SUPERMERCADO E CASA DE CARNES JUJU EIRELI**.
Valor total estimado: R$ 278.672,10

Vigência 12 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:08CD5219

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2022

EXTRATO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 032/2022. Assinaturas em 02/06/2022.

Processo Licitatório nº 019/2022
Pregão Eletrônico SRP n° 009/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos para composição de kits Cestas básicas, para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em atendimento ao disposto na política Nacional de Assistência Social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagamar-MG.

Contratada:
*** HENRIQUE DE DEUS GODINHO-ME**
Valor total estimado: R$ 83.600,00

Vigência 12 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:ADD245DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO 149/2022

DECRETO Nº 149/2022

"Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3**o** do art. 108 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências do **Teatro Fausto Resende,** localizado no Terminal Turístico de Lagoa da Prata, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, à **ACADEMIA LAGOPRATENSE DE LETRAS-ACADELP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.154.914/0001-93, com sede na Av. Getúlio Vargas, n° 827, Centro, nesta cidade, cujo uso será a título precário, no dia 29 de julho de 2022, para realização do evento comemorativo do **"CENTENÁRIO DE DR. CIRO DOS SANTOS"**, nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, denominado **PERMITENTE** e a **ACADEMIA LAGOPRATENSE DE LETRAS - ACADELP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.154.914/0001-93, com sede na Av. Getúlio Vargas, n° 827, Centro, denominada **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o Decreto nº 149/2022, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
É objeto do presente instrumento a **permissão de uso**, pela PERMISSIONÁRIA, do "Teatro Fausto Resende", localizado no Terminal Turístico Lagoa da Prata, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O presente termo vigorará no dia 29 de julho de 2022, para realização do evento comemorativo do "CENTENÁRIO DE DR. CIRO DOS SANTOS".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO:
O imóvel será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, para o fim exclusivo de realizar um evento comemorativo do "CENTENÁRIO DE DR. CIRO DOS SANTOS".

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

DA PERMISSIONÁRIA:

Responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;
Cuidar do imóvel, conservando-o em perfeitas condições de uso;
Cuidar da limpeza do local após o evento, entregando-o em perfeitas condições;
Desocupar e restituir o imóvel, findo o prazo da permissão, na condição de conservação em que foi cedido, consoante termo de vistoria, confeccionado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena de desocupação compulsória, além das demais sanções legais.
Depositar na Tesouraria do Município, em espécie, 02 (duas) UFMLP's, como caução para cobrir eventuais despesas por danos causados ao imóvel durante o evento, nos termos do artigo 7º, § 5º do Decreto 100/2010.

DO PERMITENTE:

Ceder o "Teatro Fausto Resende", no Terminal Turístico Lagoa da Prata, nesta cidade, para a Permissionária, no dia 29 de julho de 2022;
Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo, que competirá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS IMPEDIMENTOS A PERMISSIONÁRIA:
A permissionária está impedida de:
Servir qualquer tipo de bebida em garrafas ou copos de vidro;
Utilizar, para fins comerciais além dos permitidos, as dependências do "Teatro Fausto Resende".

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:
Elegem as partes o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 26 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Permitente

ACADEMIA LAGOPRATENSE DE LETRAS - ACADELP
Permissionária

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:79E18E1A

DECRETOS
DECRETO N 148/2022

DECRETO Nº 148/2022

"Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar

e a solicitação da Contadoria Municipal, através do Ofício Contab/PMLP/2022,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 73,02 (setenta e três reais e dois centavos), referente ao empenho:

- Empenho Anterior: 10424/21 (RP não processado)
Favorecido: Exata Indústria e Comércio LTDA-EPP
Motivo: Não entrega de parte de mercadoria requisitada
Valor a cancelar: R$ 73,00

- Empenho Anterior: 6421/21 (RP não processado)
Favorecido: Construtora Andrade FL Ltda
Motivo: Diferença de arredondamento da medição final da obra
Valor a cancelar: R$ 0,01

- Empenho Anterior: 11396/21 (RP não processado)
Favorecido: Construtora Andrade FL Ltda
Motivo: Diferença de arredondamento da medição final da obra
Valor a cancelar: R$ 0,01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:48E63CCF

DECRETOS
DECRETO N 150/2022

DECRETO Nº 150/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.646/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 11.000,000,00 (onze milhões de reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Setor de Edificações
15.452.1103.4.065 – Extensão de Rede de Iluminação Pública e Manutenção Parque Existente
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 11.000.000,00

TOTAL ..... R$ 11.000.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:2F502B7A

DECRETOS
DECRETO N 151/2022

DECRETO Nº 151/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.647/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.4.094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
339030 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS
339030 – Material de Consumo ..... R$ 40.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 130.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.041 – Manutenção das Creches
339030 – Material de Consumo ..... R$ 140.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 80.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0805.4.045 – Manutenção do CEMAE
339030 – Material de Consumo ..... R$ 30.000,00

TOTAL .... R$ 430.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 300.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 130.000,00

TOTAL ..... R$ 430.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:C6527606

DECRETOS
DECRETO N 152/2022

DECRETO Nº 152/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.648/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.032 – Construção/Ampliação/Reforma da Infraestrutura do Ensino Fundamental
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 650.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.040 – Construção/Ampliação/Reforma da Infraestrutura das Creches
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 250.000,00

TOTAL ..... R$ 900.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados será utilizado o Superavit Financeiro do Ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:B6D3A90F

DECRETOS
DECRETO N 153/2022

DECRETO Nº 153/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.649/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 1.100.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 300.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 150.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.100 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 – Atenção Especializada
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 150.000,00

TOTAL ..... R$ 1.700.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:A516E8F4

DECRETOS
DECRETO N 154/2022

DECRETO Nº 154/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.650/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4.057 – Manutenção/Construção/Ampliação de Praças/Parques/Jardins/Cemitérios
339030 – Material de Consumo ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:D938289D

DECRETOS
DECRETO N 155/2022

DECRETO Nº 154/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.650/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4.057 – Manutenção/Construção/Ampliação de Praças/Parques/Jardins/Cemitérios
339030 – Material de Consumo ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:C65CE99B

DECRETOS
DECRETO N 156/2022

DECRETO Nº 156/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.652/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.02 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana / Setor de Transportes
26.122.1301.3.032 – Estruturação do Setor de Transportes
Resolução nº 011/2021 - Indicação 62367
449052 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 95.000,00

TOTAL ..... R$ 95.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

Art. 3º Para abertura do crédito adicional especial fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3.032 - Estruturação do Setor de Transportes - Resolução 011/2021 - Indicação 62367
Meta: Estruturação do Setor de Transportes - Transferência Especial – Estado
Resolução nº 011/2021 - Indicação 62367 do Bloco Sou Minas Gerais Produto: Aquisição de Veículo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:F22AC187

DECRETOS
DECRETO N 157/2022

DECRETO Nº 157/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.653/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.03 – Secretaria Municipal de Turismo - Atividades de Turismo
23.695.0502.4.026 – Promoção de Eventos Turísticos
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 60.000,00

TOTAL ..... . R$ 60.000,00
Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:AC89B7A7

DECRETOS
DECRETO N 158/2022

DECRETO Nº 158/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.654/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.02 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana / Setor de Transportes
26.782.1301.4.146 – Manutenção de Estradas Vicinais
339039 - Outros Serviços – Pessoa Jurídica ..... R$ 83.000,00

TOTAL ..... R$ 83.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:E1E566D6

DECRETOS
DECRETO N 159/2022

DECRETO Nº 159/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.655/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 106.672,86 (cento e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.02 – Secretaria Municipal de Desportos / Setor de Esportes
27.811.0701.4.126 – Reforma da Praça de Esportes e das Quadras Esportivas dos Bairros
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 106.672,86

TOTAL ..... R$ 106.672,86

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:49C0BFCD

DECRETOS
DECRETO N 160/2022

DECRETO Nº 160/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.656/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.04 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.305.1203.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 110.000,00

TOTAL ..... R$ 110.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:CFD11F50

DECRETOS
DECRETO N 161/2022

DECRETO Nº 161/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.657/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,A

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0406.8.010 – Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
339030 – Material de Consumo ..... R$ 115.000,00

TOTAL ..... R$ 115.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0402.8.006 – Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
339030 – Material de Consumo ..... R$ 50.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 30.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 35.000,00

TOTAL ..... R$ 115.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:0C8836F1

DECRETOS
DECRETO N 162/2022

DECRETO Nº 162/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.556/2021 de 31 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.008 – Manutenção e Conservação de Máquinas
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente
17.782.1702.2008.4490.52 (Ficha 076)..... R$5.000,00
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados
TOTAL: ..... R$ 5.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) decorrente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.008- Manutenção e Conservação de Máquinas
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
17.782.1702.2008.3390.47 (Ficha 075)..... R$5.000,00
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados
TOTAL: ..... R$ 5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:C526E19C

LEIS
LEI N 3.645/2022

LEI Nº 3.645/2022

"Dá nome à Unidade Básica de Saúde – UBS – do Bairro Sol Nascente, do Município de Lagoa da Prata, que passa a se denominar Unidade Básica de Saúde Dr. Ciro dos Santos"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Unidade Básica de Saúde Dr. Ciro dos Santos, a UBS do Bairro Sol Nascente, no Município de Lagoa da Prata-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:783AA8CA

LEIS
LEI N 3.646/2022

LEI Nº 3.646/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 11.000,000,00 (onze milhões de reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Setor de Edificações
15.452.1103.4.065 – Extensão Rede de Iluminação Pública e Manutenção Parque Existente
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 11.000.000,00

TOTAL ..... R$ 11.000.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:BB291580

LEIS
LEI N 3.647/2022

LEI Nº 3.647 /2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.4.094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
339030 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS
339030 – Material de Consumo ..... R$ 40.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 130.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.041 – Manutenção das Creches
339030 – Material de Consumo ..... R$ 140.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 80.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0805.4.045 – Manutenção do CEMAE
339030 – Material de Consumo ..... R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 430.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 300.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 130.000,00

TOTAL ..... R$ 430.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:9244BC0A

LEIS
LEI N 3.648/2022

LEI Nº 3.648 /2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.032 – Construção/Ampliação/Reforma da Infraestrutura do Ensino Fundamental
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 650.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.040 – Construção/Ampliação/Reforma da Infraestrutura das Creches
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 250.000,00

TOTAL ..... R$ 900.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados será utilizado o Superavit Financeiro do Ensino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:E52CD9DB

LEIS
LEI N 3.649/2022

LEI Nº 3.649 /2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 1.100.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 300.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 150.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.100 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 – Atenção Especializada
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 150.000,00

TOTAL ..... R$ 1.700.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:E57C47CD

LEIS
LEI N 3.650/2022

LEI Nº 3.650/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4.057 – Manutenção/Construção/Ampliação de Praças/Parques/Jardins/Cemitérios
339030 – Material de Consumo ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:9C9CD97A

LEIS
LEI N 3.651/2022

LEI Nº 3.651/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 115.700,81 (cento e quinze mil setecentos reais e oitenta e um centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
04.122.0301.3.031 – Estruturação do Gabinete do Prefeito
Resolução nº 786/2020 - Indicação 59014
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 115.700,81

TOTAL ..... R$ 115.700,81

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

Art. 3º Para abertura do crédito adicional especial fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3.031 - Estruturação do Gabinete do Prefeito - Resolução 786/2020 - Indicação 59014
Meta: Estruturação do Gabinete do Prefeito. Transferência Especial - Estado
Indicação nº 59014 do Deputado Estadual Carlos Henrique
Produto: Aquisição de veículo

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:DB2085B7

LEIS
LEI N 3.652/2022

LEI Nº 3.652/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.02 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana / Setor de Transportes
26.122.1301.3.032 – Estruturação do Setor de Transportes
Resolução nº 011/2021 - Indicação 62367
449052 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 95.000,00

TOTAL ..... R$ 95.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

Art. 3º Para abertura do crédito adicional especial fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3.032 - Estruturação do Setor de Transportes - Resolução 011/2021 - Indicação 62367
Meta: Estruturação do Setor de Transportes - Transferência Especial – Estado
Resolução nº 011/2021 - Indicação 62367 do Bloco Sou Minas Gerais
Produto: Aquisição de Veículo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:901064C4

LEIS
LEI N 3.653/2022

LEI Nº 3.653/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.03 – Secretaria Municipal de Turismo - Atividades de Turismo
23.695.0502.4.026 – Promoção de Eventos Turísticos
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 60.000,00

TOTAL ..... R$ 60.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:EE45E189

LEIS
LEI N 3.654/2022

LEI Nº 3.654/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.02 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana / Setor de Transportes
26.782.1301.4.146 – Manutenção de Estradas Vicinais
339039 - Outros Serviços – Pessoa Jurídica ..... R$ 83.000,00
TOTAL ..... R$ 83.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:66088EF5

LEIS
LEI N 3.655/2022

LEI Nº 3.655/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 106.672,86 (cento e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.02 – Secretaria Municipal de Desportos / Setor de Esportes
27.811.0701.4.126 – Reforma da Praça de Esportes e das Quadras Esportivas dos Bairros
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 106.672,86

TOTAL ..... R$ 106.672,86

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:53E77D19

LEIS
LEI N 3656/2022

LEI Nº 3.656/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.04 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.305.1203.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 110.000,00

TOTAL ..... R$ 110.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:A57412C2

LEIS
LEI N 3.657/2022

LEI Nº 3.657/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0406.8.010 – Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
339030 – Material de Consumo ..... R$ 115.000,00

TOTAL ..... R$ 115.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0402.8.006 – Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
339030 – Material de Consumo ..... R$ 50.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 30.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 35.000,00

TOTAL ..... R$ 115.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:8763F7D6

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O Município de Lagoa da Prata, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público que estará credenciando nos dias 26 e 27 de maio de 2022, Organizações da Sociedade Civil que tenham interesse em celebrar parceria com o município para realização do 10º Encontro de Motociclistas
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de PESSOAS JURIDICAS consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para verificação da existência de entidades que consigam, em regime de mútua cooperação com o Poder Executivo (Município de Lagoa da Prata), contribuir para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante futura formalização de parceria para realização do evento 9º Encontro Nacional de Motociclistas.

Valor de Referência: R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais)
O Edital estará disponibilizado no site www.lagoadaprata.mg.gov

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:73B9BDFF

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 036/2021, COM "ASSOCIAÇÃO APOIO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 036/2021, com "Associação Apoio e Assistência aos Condenados", através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: Prorrogação da vigência da parceria, conforme ofício 318/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2022.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:494986AD

PORTARIAS
PORTARIA 071/2022

PORTARIA No 071/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Daniel Ribeiro de Melo** para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:B0A9CFC7

PORTARIAS
PORTARIA N 065/2022

PORTARIA No 065/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Daniel Ribeiro de Melo** do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 31 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:6A06B046

PORTARIAS
PORTARIA N 066/2022

PORTARIA No 066/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Srta. Laiana Cardoso de Miranda e Modesto** para o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Cultura e Turismo** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:2DF50846

PORTARIAS
PORTARIA N 067/2022

PORTARIA Nº 067/2022

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91, considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 homologado pelo Decreto nº 031/2019 de 14/02/2019 e considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018 para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
AÉCIO AVELINO SANTOS OLIVEIRA 4º APROVADO

Art. 2º O candidato nomeado deverá providenciar, as suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea "f", do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:914B3413

PORTARIAS
PORTARIA N 068/2022

PORTARIA No 068/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Douglas Lima de Almeida** do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Cultura** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:6AC5CC12

PORTARIAS
PORTARIAS 069/2022

PORTARIA No 069/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Adriano Ferreira dos Santos** do cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:DAF5E594

PORTARIAS
PORTARIA N 070/2022

PORTARIA No 070/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Adriano Ferreira dos Santos** para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Cultura** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:B1E0C13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, junto a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS,** inscrita no **CNPJ: 87.784.088/0001-68**, visando a contratação através de Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados e agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, através de Edital de **Credenciamento 003/2019**.

Lagoa da Prata, 27 de Maio de 2022.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:F4EA89A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, junto a Inexigibilidade de Licitação, junto a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS,** inscrita no **CNPJ: 87.784.088/0001-68**, visando a contratação através de Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados e agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, através de Edital de **Credenciamento 003/2019**.

Lagoa da Prata, 27 de Maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:DC466AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO 040/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 040/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 081/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, PSF'S, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, FARMÁCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

· ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
· COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
· MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
· POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA – ME
· PROATIVA HOSPITALAR EIRELI
· TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 02 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:802A9D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 134/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 112/2022, Dispensa nº. 016/2022, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.995.527/0001-73.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel situado na Rua Maranhão, nº.120, no Bairro Marília, em Lagoa da Prata/MG, para funcionamento da Creche Maria Belarmina, por um período de 12 (doze) meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor do Contrato: R$ 39.800,04 (trinta e nove mil, oitocentos reais e quatro centavos).
Dotações orçamentárias: **08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.39.**
Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 16 de maio de 2022.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2022

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:39F8B6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 137/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 120/2022.
Modalidade: **Pregão 049/2022**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PEDRO PEREIRA DA CUNHA 37906704649 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 28.094.042/0001-58.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Valor do Contrato: **R$ 7.325,00 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais).**
Dotações orçamentárias:
05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39
Vigência: ---06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 24 de maio de 2022.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2022.

DANIEL RIBEIRO DE MELO.
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7179E19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 138/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 120/2022.
Modalidade: **Pregão 049/2022**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EMERSON NARCISO BORGES - TENDAS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 14.479.241/0001-70.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADIL, PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
Valor do Contrato: **R$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais)**.
Dotações orçamentárias: 05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39
Vigência: ---06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 18 de abril de 2022.

Lagoa da Prata, 24 de maio de 2022.

DANIEL RIBEIRO DE MELO.
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:89029952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 139/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. **120/2022**.
Modalidade: **Pregão 049/2022**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BRUNO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA 02122418699 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 44.917.322/0001-75.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS, PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Valor do Contrato: **R$ 2.955,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).**
Dotações orçamentárias: 05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39
Vigência: ---06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 24 de maio de 2022.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2022.

DANIEL RIBEIRO DE MELO.
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F8D9EB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 140/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 120/2022.
Modalidade: **Pregão 049/2022**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALEXSOM – PALCO SOM LUZ LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 05.503.400/0001-33,.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Valor do Contrato: **R$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**.
Dotações orçamentárias: 05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39
Vigência: ---06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 24 de maio de 2022.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2022.

DANIEL RIBEIRO DE MELO.
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:754521DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 141/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. **120/2022**.
Modalidade: **Pregão 049/2022**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PHAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 07.092.176/0001-60.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GERADOR DE ENERGIA, PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Valor do Contrato: **R$ 31.780,00 (trinta e um mil, setecentos e oitenta).**
Dotações orçamentárias: 05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39
Vigência: ---06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 24 de maio de 2022.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2022.

DANIEL RIBEIRO DE MELO.
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D69BC261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 142/2022

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 037/2022.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 003/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – EPP, **inscrita no CNPJ sob o nº. 17.754.152/0001-82**.

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DA ETAPA II DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERENCIA A SAÚDE, SENDO: CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS E IMUNIZAÇÃO, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETOS BASICOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor do Contrato: R$ 88.053,88 (oitenta e oito mil, cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).
Dotações orçamentárias: 12.03.10.301.1201.7.005.4.4.90.51
Vigência: 12 (doze) meses**, a contar do dia de sua assinatura**.

Data da assinatura do Contrato: 24 de maio de 2022.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:232EBE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 143/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 108/2022, Dispensa de Licitação nº. 015/2022, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA - ME, **inscrita no CNPJ sob o nº.** 21.650.715/0001-60.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E IMPLANTAÇÃO DAS FASES DO ESOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, AUXILIANDO A EQUIPE DO SETOR DE PESSOAL QUANTO AO CORRETO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO, ESTRUTURA DOS EVENTOS, RESOLUÇAO DE POSSIVEIS DIVERGÊNCIAS, PARAMETRIZAÇÃO DOS SISTEMAS. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.
Valor do Contrato: **R$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais)**
Dotações orçamentárias: 03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.35
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 26 de maio de 2022.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2022.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5E962B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 144/2022

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 063/2022.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 006/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP, **inscrita no CNPJ sob o nº. 20.781.417/0001-46**.
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA FACHADA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FERNANDES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor do Contrato: R$ 67.887,08 (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos).
Dotações orçamentárias: 08.02.12.365.0803.4.040.4.4.90.51
Vigência: 12 (doze) meses**, a contar do dia de sua assinatura**.

Data da assinatura do Contrato: 27 de maio de 2022.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2022.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3DBEF08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 145/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 055/2022.
Modalidade: Pregão 033/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BRUNO LEOPOLDO MALTA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. Nº. 17.387.806/0001-87.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS, INDEPENDENTE DE PORTE E/OU RAÇA), EM CUMPRIMENTO AO TAC Nº 372.19.000354-4, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor do Contrato: **R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).**
Dotações orçamentárias: 12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 30 de maio de 2022.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0EB6DA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 146/2022

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 073/2022.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 010/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: HERBERT VINICIUS DA SILVA SOUZA - ME, **inscrita no CNPJ sob o nº. 28.565.238/0001-83**.
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DAS SEDES DA SEMED E ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor do Contrato: R$ 47.037,90 (quarenta e sete mil, trinta e sete reais e noventa centavos).
Dotações orçamentárias: 08.01.12.122.0301.3.023.4.4.90.51
Vigência: 12 (doze) meses**, a contar do dia de sua assinatura**.

Data da assinatura do Contrato: 31 de maio de 2022.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2022.
ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6BB04F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 147/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 045/2022.

Modalidade: Pregão 022/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada FRANCE LEAL FRIAS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 14.072.036/0001-95.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS/FILHOTES E GATOS ADULTOS, A SEREM UTILIZADOS NO CATA – CENTRO TRANSITÓRIO E DE ADOÇÕES – SETOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA/ZOONOSES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor do Contrato: **R$ 42.180,00 (quarenta e dois mil, cento e oitenta reais).**
Dotações orçamentárias: 12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 31 de maio de 2022.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0AA64737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022.** A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto ao senhor Weverton Soares dos Santos**,** CPF sob o nº **055.923.346-99**, visando a aquisição de imóvel situado na Rua Maria Tereza Winters, n° 130, Bairro Santa Alexandrina, para funcionamento da sede do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, conforme Leis 3.629 e 3631/2022. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 127/2022 e Dispensa de Licitação nº 19/2022.

Lagoa da Prata, 02 de Junho de 2022.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:00F11879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 19/2022.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto ao senhor Weverton Soares dos Santos**,** CPF sob o nº **055.923.346-99**, visando a aquisição de imóvel situado na Rua Maria Tereza Winters, n° 130, Bairro Santa Alexandrina, para funcionamento da sede do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, conforme Leis 3.629 e 3631/2022. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 127/2022 e Dispensa de Licitação nº 19/2022.

Lagoa da Prata, 02 de Junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:8BD4423A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

2° TERMO ADITIVO ao CTR 018/2021 do **Proc. 024/2021 PP nº 011/2021 -** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria técnica educacional para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG. Prorrogação de prazo de vigência – Contratada: **CLÉRIO GONÇALVES ALVES-ME, CNPJ 27.218.927/0001-59**- 19/05/2022-Vigência: 06 meses (19/11/2022).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:F522849D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO do **Proc. n° 040/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 012/2022** – Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para manutenção das atividades da secretaria de saúde do Município de Lagoa dos Patos/MG.-**ATA REGISTRO DE PREÇO 018/2022**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Marilene Soares Ferreira, CPF nº 043.885.066-13 p/ **DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ 22.820.165/0001-42**- valor total de R$: 3.925,80 (Três mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). - 30/05/2021-Vigência: 12 meses (29/05/2023).
HOMOLOGAÇÃO do **Proc. n° 040/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 012/2022** – Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para manutenção das atividades da secretaria de saúde do Município de Lagoa dos Patos/MG.- **ATA REGISTRO DE PREÇO 020/2022**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. CARLUCIO PEREIRA BATISTA, no CPF nº 157.255.536-04 p/ **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 02.799.407/0001-56** - valor total de R$: 3.494,60 (Três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) - 30/05/2021-Vigência: 12 meses (29/05/2023).
HOMOLOGAÇÃO do **Proc. n° 040/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 012/2022** – Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para manutenção das atividades da secretaria de saúde do Município de Lagoa dos Patos/MG.- **ATA REGISTRO DE PREÇO 019/2022**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Wesley Rodrigues de Oliveira, CPF 105.046.526-13 p/ **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 232.708.370/001-56** – valor total de **R$: 12.507,76** (Doze mil e quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos). - 30/05/2021-Vigência: 12 meses (29/05/2023).

HOMOLOGAÇÃO do **Proc. n° 040/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 012/2022** – Registro de preço para

aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para manutenção das atividades da secretaria de saúde do Município de Lagoa dos Patos/MG.- **ATA REGISTRO DE PREÇO 019/2022**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o **Sr. NOEL MARTINS DE SOUZA** , CPF 031.605.126-81 p/ **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 45.785.473/0001-80**– valor total de R$: 25.740,00 (Vinte e cinco mil e setecentos e quarenta reais). - 30/05/2021-Vigência: 12 meses (29/05/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. n° 049/2022 TOMADA DE PREÇO nº 010/2022 - Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de ações de resposta no município de Lagoa dos Patos conforme convênio SIAFI 1aa1cv- MDRpara Reconstrução de pilar de sustentação de ponte sobre o córregoBarro**.** A partir do Horário/Data: 14:00:00 hrs, 21/06/2022. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

Proc. n° 048/2022 TOMADA DE PREÇO nº 009/2022 - Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para executar pavimentação asfáltica em PMF de diversas ruas no município de lagoa dos patos conforme contrato de financiamento de número: BDMG333.615 -BDMG urbaniza baixo IDH/2021**.** A partir do Horário/Data: 09:00:00hrs, 21/06/2022. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES
Presidente da CPL

Lagoa dos Patos-MG, 02 de junho de 2022.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:967E92BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
8ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 06/06/2022
Horário: 9h às 11h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	SAORY EVELLIN SANTOS VERISSIMO	Técnico de Enfermagem	02/06/2022	
13	ALESSANDRA PANICALI DE OLIVEIRA SOUZA	Enfermeiro da Família e Comunidade	02/06/2022	
14	GISELE GERALDA DA SILVA	Enfermeiro da Família e Comunidade	02/06/2022	
15	CLARISSA DE SOUZA CAFE	Enfermeiro da Família e Comunidade	02/06/2022	
1	VALQUIRIA DOS SANTOS PINTO	Enfermeiro	02/06/2022	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:8A0AFABF

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 0557.580-18

Partes: Município de Lagoa Santa (Tomador) e Caixa Econômica Federal (Agente Financeiro)

Objeto: Financiamento no valor de R$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil reais), provenientes de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital discriminadas no Anexo I, previstas na Legislação Orçamentária do ano de 2022 e dos exercícios financeiros subseqüentes e suas suplementações e conforme lei autorizativa nº 4.752/2021, de 22/dezembro/2021, a saber: 1) R$ 17.500.000,00 a serem destinados à execução de projetos de drenagem; 2) R$ 10.000.000,00 a serem destinados à execução de projetos de pavimentação de ruas.

Valor: R$ 27.500.000,00

Prazo de Carência: 12/05/2024

Prazo total do contrato: 120 meses, sendo 24 meses de carência e amortização de 96 meses.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
354	02.04.05.15.451.0028.1013.4.4.90.51

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
(Tomador)

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(Agente Financeiro)

MARCELO MARTINS PEREIRA
Superintendente Executivo do Governo da SR Belo Horizonte Leste/MG

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:99EC69B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 10/2022

Aviso de Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP 10/2022, para dia 23/06/2022 às 9h. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de segurança, engenharia e medicina do trabalho; elaboração, implantação e execução do GRO, PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, laudos de insalubridade e periculosidade, análises ergonômicas do trabalho, treinamentos; realização das avaliações ambientais; prestar assessoria e consultoria técnica para demandas jurídicas; atender demandas do setor de medicina e segurança do trabalho; prestação de serviços do médico do trabalho; realização de exames. A errata na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

MARCELLE DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:10C1F8E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 058/2022

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico RP 058/2022, o mesmo restou frustrado conforme termo de encerramento do dia 02/06/2022. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: registro de preços para aquisição de unidade móvel de saúde para uso da secretaria municipal de saúde.

DANIEL ALVES VILELA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:D3E500CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2021 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CINDESP

O Município de Lagoa Santa/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº. 008/2021 decorrente do Pregão Presencial n° 006/2021, Processo nº. 011/2021 do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP.

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de kit completo de laboratório de ciências e matemática ensino fundamental (anos iniciais 1° ao 5° ano e anos finais 6° ao 9° ano) com recursos tecnológicos e conteúdo de aprendizagem em formato digital com possibilidade de integração do usuário e uso de tecnologia de realidade aumentada, animação em 2d e 3d, jogos educativos e vídeos. Recursos disponíveis para a utilização em dispositivos que acompanham o laboratório como tablets e ativados por Qr Codes aplicados no material didático de instrução e equipamentos físicos do laboratório.

Empresa: ASTRAL CIENTÍFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - CNPJ: 03.574.184/0001-91.

Valor total: R$ 2.747.190,10 (dois milhões setecentos e quarenta e sete mil cento e noventa reais e dez centavos).

A intenção na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 02 de junho de 2022.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:78C1494A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.838, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Revoga a Lei Municipal nº 4.602, de 07 de abril de 2021, que autoriza a concessão de direito real de uso resolúvel de uma área para implantação de infraestrutura da empresa Clamper Indústria e Comércio S.A, revoga a Lei Municipal nº 1.399, de 1997, a Lei municipal nº 1.729, de 1999, a Lei municipal nº 1.942, de 1997 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.602, de 07 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:2FDA807B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.269, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Altera a redação do art. 2º, da Portaria nº 957, de 12 de setembro de 2017, revoga a Portaria nº 1.185, de 22 de março de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º da Portaria nº 957, de 12 de setembro de 2017, que instituí a Comissão de Regularização Fundiária do Município - CRF, que terá por objetivo dar efetividade e cumprir as atribuições da Lei Municipal nº 3.994, de 12 de junho de 2017 e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** A presente Comissão, com atribuições e competências previstas na Lei Municipal nº 3.394 de 2017, será composta pelos seguintes membros:*

***I** - Dalmar Morais Duarte - Matrícula nº 286.651;*
***II** - Jussara Rodrigues Carvalho Viana - Matrícula nº 286.497;*
***III** - Jonas Dalton Oliveira Costa - Matrícula nº 287.602;*
***IV** - Kevenn Martins da Silva - Matrícula nº 286.694;*
***V** - Joelza Caetana Santana Duarte - Matrícula nº 010.529;*
***VI** - Cleanderson de Paula Silva - Matrícula nº 010.643;*
***VII** - Josimara Machado Diniz - Matrícula nº 010.497;*
***VIII** - Áurea Gabriela de Matos Pereira Moreira - Matrícula nº 288.032;*
***IX** - Pedro Henrique Sacramento Carneiro - Matrícula nº 284.896;*
***X** - Jane Kelly Rodrigues da Silva - Matrícula nº 010.460;*
***XI** - Elaine Puff Mendes do Valle Matrícula nº 278.368.*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 957, de 12 de setembro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.185, de 22 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 1º de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:9058F1CF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 002/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI -** CNPJ nº 30.360.120/0001-60.

Objeto realização da obra de reforma e ampliação da nova sede da Escola Municipal Dona Santinha, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Valor: R$ 1.435.552,54

Vigência: 02/06/2022 a 01/02/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
810	02.07.01.12.361.0012.2166.4.4.90.51.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:D99A744A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE ADOÇÃO 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 03893/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GURGEL ENGENHARIA EIRELI**- CNPJ: 04.169.143/0001-82.

Objeto: implantação do projeto de melhorias e a manutenção da área verde da Orla da Lagoa Central, na Avenida Getúlio Vargas n° 5002 trecho compreendido entre a Avenida Carlos Orleans Guimarães e a Rua Arquileu Oliveira na cidade de Lagoa Santa/MG, em conformidade com o Programa "Abrace o Verde", instituído pela Lei Municipal nº 3.047 de 07 de julho de 2010, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3609 de 06 de junho de 2018, conforme Plano de Trabalho e Cartilha do Programa, que passam a integrar o presente instrumento como Anexo I (Normas para execução dos procedimentos de implantação de projeto, recuperação ou manutenção de áreas verdes) Anexo II, Anexo III e IV (Projeto de placa e Mapa), respectivamente.

Vigência: 02/06/2022 a 01/06/2023.

Valor: não envolve transação financeira.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:3DC049AC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 19º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 083/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 103/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 22/05/2022 a 28/05/2022, conforme previsão contida na referida Ata RP.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:FAD83C2D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 004/2022 – CP Nº 011/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **BLACK ENGENHARIA LTDA**- CNPJ n° 40.669.672/0001-09.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 01(um) mês e acréscimo de valores, no percentual de 24,99967% aos valores do contrato, nos termos do artigo 57, § 1º, II c/c art. 65, I,"b" e § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:B50B691E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO BILATERAL – CONTRATO DE PERMISSÃO 023/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017

Partes: Município de Lagoa Santa/MG por meio do Diretor Municipal de Transporte e Trânsito, **Filipe Freitas Costa** - CPF: 015.276.336-83, Denominado Concedente e **Sérgio Soares Silva** - CPF n° 405.206.686-34, Denominado Permissionário.

Finalidade: Em atendimento ao requerimento do PERMISSIONÁRIO, sob a justificativa de inviabilidade de manutenção da concessão, conforme fl. 09 do Processo Externo nº 02339/2022, e, considerando a conveniência do seu cancelamento ao interesse público, conforme deferimento desta Administração, fl. 21, do aludido processo; nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cumulado com a Cláusula Sexta, item 6.8, "e" e Cláusula Décima Sexta, item 16.1 do Contrato de Permissão nº 023/2018, fica rescindido, por meio deste instrumento particular, o Contrato de Permissão nº 023/2018, com o Sr. Sérgio Soares Silva.

Rescisão: 18/05/2022.

FILIPE FREITAS COSTA
Diretor Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:414D65FB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – ATA RP 067/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ n° 03.945.035/0001-91.

Finalidade: realinhamento de preços do item 21 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 08774/2022, e inclusão da Cláusula Quadragésima Primeira nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "a" e inciso II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:28836761

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – ATA RP 067/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** - CNPJ n° 67.729.178/0002-20.

Finalidade: realinhamento de preços do item 05 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 08928/2022, e inclusão da Cláusula Quadragésima Primeira nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "a" e inciso II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:EA362A17

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM - ATA RP 017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **COMERCIAL VENER LTDA -** CNPJ: 65.353.401/0001-70.

Finalidade: Em atendimento ao requerimento da CONTRATADA, conforme Processo Externo nº 6750/2022 e embasado nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93, fica cancelado, por meio deste instrumento particular, o Registro de Preços da empresa Comercial Vener Ltda, para o item 04 da Ata de Registro de Preços nº. 017/2022, Pregão Eletrônico nº. 011/2022 - Processo Licitatório nº 013/2022, nesta data de assinatura.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:B4216D1D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 041/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ: 30.360.120/0001-60.

Finalidade: realinhamento de preços dos itens 9.4, 9.10, 10.1, 10.1.5 e 10.1.8 presentes na planilha orçamentária do referido processo, conforme Processo Administrativo Externo n° 02124/2022, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:2815B28E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 143

PORTARIA RH/DP Nº. 143/2022

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a pedido a servidora**, NAIARA GONÇALVES DE LIMA SOUSA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇO,** nomeada pela Portaria nº. 157/2.021, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019 a partir de 31 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 31 de maio de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 31 de maio de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:2B557CB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.396, DE 27 DE MAIO DE 2022

Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 4.381, de 06 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no uso das suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari e;

DECRETA:

Artigo 1º. O artigo 2º do Decreto Municipal 4.381, de 06 de abril de 2022, passa a vigorar da seguinte forma:

Artigo 2º. O acesso ao Parque das Águas de forma gratuita será feito nos seguintes horários.

I – das 06:00 às 08:00;

II – das 11:00 às 13:00;

III – das 16:00 às 18:00.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 27 de maio de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Publicado e registrado em: _____/_____/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:1446DEC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 08/2022 - PRC Nº 035/2022

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 008/2022, Inexigibilidade n.º 012/2022, PRC n.º 035/2022. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de Tratamento Cirúrgico de Pterígio (monocular), de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 03/06/2022**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 02 de junho de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:26DA6DE3

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PRC Nº 034/2022

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 PRC Nº 034/2022

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 007/2022 – PRC n.º 034/2022. Objeto: Contratação de empresas para aquisição de Papel A4 para o Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata-CISUM e o Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura dia**14/06/2022 às 09:30 horas**. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br, no portal Compras Net ou através de solicitação por e-maillicitacaocisum@gmail.com.Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 31 de maio de 2022.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:278436D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 33/2022

MODALIDADE: TERMO DE ADESÃO 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021 - AMESP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.
FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 8.732,58 (Oito mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 316.035,44 (Trezentos e dezesseis mil e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Limeira do Oeste - MG, 01 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:CEEF057D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 54/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: VENTURE VEICULOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DENOMINADO VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE, PARA SER UTILIZADO NA UBS LUCELIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2.177 DE 30 DE AGOSTO DE 2021 E PROPOSTA Nº 12034.527000/1210-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Valor Global: R$ 93.888,00 (Noventa e três mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Vigência: 24 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 24 de maio de 2022

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:6128B77D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 100/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 - RATIFICAÇÃO

Processo Nº. 100/2022
Dispensa de Licitação Nº 046/2022
Data: 25/05/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.° 349/2022** de 25 de Maio de 2022, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE BAYPASS FEMORO TIBIAL BILATERAL, EM CUMPRIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL N°5000283-32.2022.8.13.0388"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Oliveira
CNPJ: 22.986442/0001-91

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$ 59.609,74 (cinquenta e nove mil seiscentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

Publique-se.

Luz, 25 de Maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5A601B01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 010/2022 LICITAÇÃO Nº 004/2021 - PR

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2022
LICITAÇÃO Nº 004/2021 - PR
DATA: 21.01.2022

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.001405/2021-14 – PROCESSO SEI /FNDE N° 2531639 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) E A EMPRESA SAN MARINO ÔNIBUS LTDA

OBJETO: **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA) EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINOS NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS)".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, objeto da adesão ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.001405/2021-14 – PROCESSO SEI /FNDE N° 2531639 – Pregão Presencial nº. 06/2021** considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 028/2022, de 21 de Janeiro de 2022,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresa abaixo relacionada:

SAN MARINO ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 30.314.561/0006-30

Valor Global do Processo: R$ 387.180,00 (trezentos e oitenta e sete mil cento e oitenta reais)

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de Janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1358FB9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº112/2021 - PREGÃO Nº. 022/21, PRC Nº112/21.

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº112/2021 - PREGÃO Nº. 022/21, PRC Nº112/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTES À REFORMA DO LAVADOR DA SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE". ADITIVO: FICA SUPRIMIDA O VALOR DE R817.150,25 (DEZESSETE MIL CENTO E CINQÜENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N2. 112/2021 DE 23.08.2021 DE R$69.081,38 (SESSENTA E NOVE MIL E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) PASSANDO PARA O VALOR GLOBAL DE R$51.931,13 (CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)., NOS TERMOS DO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA "b" E ARTIGO 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 02.06.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:58D7BD43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 105/19– CONCORRÊNCIA Nº. 001/19, PRC Nº. 087/19.

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 105/19– CONCORRÊNCIA Nº. 001/19, PRC Nº. 087/19. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME – OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA O TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, LOCALIZADO À AVENIDA BOM DESPACHO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 90 (noventa) DIAS, PORTANTO A VIGÊNCIA PASSA A SER ATÉ 01 DE AGOSTO DE 2022, NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'b'' DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LUZ/MG. 02/06/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:52752245

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 151/2021– PREGÃO Nº 031/21 , PRC Nº. 151/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 151/2021– PREGÃO Nº 031/21 , PRC Nº. 151/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME – OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTE À OBRA DE REVITALIZAÇÃO/REFORMA DA ESTRUTURA DO VIVEIRO DE MUDAS - ''HORTO MUNICIPAL'', CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMIAS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA". ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, PORTANTO A VIGÊNCIA PASSA A SER ATÉ 16 DE SETEMBRO DE 2022, NOS TERMOS DO ART. 124, INCISO II, ALÍNEA ''b'' DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

LUZ/MG. 02/06/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:056E1C98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PRC Nº. 071/2022. DISPENSA Nº 040/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** torna pública a retificação da publicação Código Identificador EE2DCB58, PRC Nº. 071/2022. Dispensa nº 040/2022**. ONDE SE LÊ**: R$ 49.883,56 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos) , **LEIA-SE**: R$ 49.804,09 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Nove Centavos) , 02/06/2022.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D1F21547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 028/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/1993 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Administrativo Licitatório Nº nº053/2022 - Dispensa Nº 028/2022, aberto com vistas a aquisição de 01 (uma) Betoneira para uso no setor de Obras deste município de Matutina.
Isto posto, autorizo a convocação da empresa C**&N MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.748.914/0001-11, com sede a Rua Dr. Moacir Franco, 419, centro, Matutina-MG, para celebrar o instrumento de Contrato.

Prefeitura Municipal de Matutina, 30 de maio de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:EC8B9DBA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do I(primeiro) Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 04/2022 Processo Licitatório Nº 03/2022 – Pregão Presencial Nº 03/2022. Contratado: **ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Horácio Lacerda Maia, nº 103, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 26.729.121/0001-62, alteração da Cláusula III – item 3.2.1 – DO VALOR - O valor do óleo de soja passa de **R$8,99** para **R$11,03.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D5792ABF

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº090/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº090/2022 Processo Licitatório Nº053/2022 – Dispensa nº28/2022.Contratado: **C&N MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.748.914/0001-11, com sede a Rua Dr. Moacir Franco, 419, centro, Matutina-MG. Objeto: aquisição de 01 (uma) Betoneira para uso no setor de Obras deste município de Matutina**.** Valor: **R$5.000,00(cinco mil reais).**Prazo:30 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A5746E79

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº091/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº091/2022 Processo Licitatório Nº015/2022 – Credenciamento 01/2022.Contratado: **LEONARDO RODRIGUES DO AMARAL 03796905609,** inscrita no CNPJ n° 41.808.677/0001-38, com sede à Rua Odon Ayalla, 427 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000. Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, eletricista, pintor, bombeiro hidráulico e servente de pedreiro para manutenção das atividades do Matutina/MG.** Valor: **206,00 (duzentos e seis reais).**Prazo:30 de maio de 2022 a 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6E082F59

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº092/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº092/2022 Processo Adminsitrativo Nº 054/2022 – Dispensa Nº029/2022.Contratado: **D&A AGENCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.855.528/0001-45, com sede a Rua Lucy Caetano Barão, 388 Apt. 101 Bairro Cerrado em Patos de Minas/MG CEP 38.701-321Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de 1923 Folder/Boletos para cobrança do IPTU 2022, padrão FEBRABAN, código de barras, medidas 21X30, AP 75g, colorido frente e verso, dados variáveis, auto envelopados, para esta Prefeitura Municipal de Matutina**.** Valor: **R$4.153,68 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).**Prazo:30 de maio de 2022 a 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E10ADA44

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 29/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/1993 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Administrativo Licitatório Nº nº054/2022 - Dispensa Nº 029/2022, aberto comvistas a prestação de serviços de impressão de 1923 Folder/Boletos para cobrança do IPTU 2022, padrão FEBRABAN, código de barras, medidas 21X30, AP 75g, colorido frente e verso, dados variáveis, auto envelopados, para esta Prefeitura Municipal de Matutina.
Isto posto, autorizo a convocação da empresa **D&A AGENCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.855.528/0001-45, com sede a Rua Lucy Caetano Barão, 388 Apt. 101 Bairro Cerrado em Patos de Minas/MG CEP 38.701-321, para celebrar o instrumento de Contrato.

Prefeitura Municipal de Matutina, 30 de maio de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:07180BA3

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº093/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº093/2022 Processo Administrativo Nº 055/2022 – Dispensa Nº030/2022.Contratado: **VANESSA CRISTINA FERNANDES 10198463642,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Treze de Janeiro, nº.38 Loja 01Centro em Rio Paranaíba/MG CEP 38.810-000, inscrita no CNPJ sob número 32.652.731/0001-08**. Objeto:** Serviços de Sonorização e Iluminação de Festas Juninas nas Escolas Municipais nos dias 04/06 (Escola Municipal José Baldoíno Borges Distrito de Abaeté de Baixo), 05/06 (Escola Municipal Amélia Maria Franco em Matutina), 11 e 12/06 (CMEI Dona Rosa Rodrigues em Matutina). Valor: **R$4 R$5.000,00 (cinco mil reais).**Prazo:30 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:64C176E7

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 30/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/1993 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Administrativo Licitatório Nº nº055/2022 - Dispensa Nº 030/2022, aberto comvistas a prestaçãode Serviços de Sonorização e Iluminação de Festas Juninas nas Escolas Municipais nos dias 04/06 (Escola Municipal José Baldoíno Borges Distrito de Abaeté de Baixo), 05/06 (Escola Municipal Amélia Maria Franco em Matutina), 11 e 12/06 (CMEI Dona Rosa Rodrigues em Matutina).
Isto posto, autorizo a convocação da empresa **VANESSA CRISTINA FERNANDES 10198463642,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Treze de Janeiro, nº.38 Loja 01Centro em Rio Paranaíba/MG CEP 38.810-000, inscrita no CNPJ sob número 32.652.731/0001-08, para celebrar o instrumento de Contrato.

Prefeitura Municipal de Matutina, 30 de maio de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CDF73055

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 037 DE 01 DE JUNHO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 037 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre atualização monetária dos valores constantes da planta genérica de valores do Município de Matutina para fins de lançamento do IPTU para o exercício de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 210, V da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 176, parágrafo único, da Lei Municipal nº 731, de 27 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Ficam atualizados em 9,25% (nove inteiros e vinte e cinco décimos por cento), conforme atualização da UFM (Unidade Fiscal Municipal) ocorrida em janeiro de 2022, os valores da Planta Genérica de Valores do Município de Matutina, para fins de lançamento do IPTU no exercício de 2022.
Parágrafo único: O vencimento do IPTU ocorrerá no dia 31 de julho de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina, 01 de junho de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito de Matutina

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:16390148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042 DE 31 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 042 DE 31 DE MAIO DE 2022.

EXONERA A SERVIDORA KERY LORRANA MARTINS SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MADRE PAULINA.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:
Art. 1° - Exonerar a servidora **KERY LORRANA MARTINS SILVA**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-18.526.475 -

PC/MG e CPF n.º 123.701.126-46, do cargo em comissão de **GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MADRE PAULINA**, a partir de 31 de maio de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 31 de maio de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:1AD9097A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043 DE 01 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA N° 043 DE 01 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA A SERVIDORA VICTÓRIA EDUARDA FERREIRA OLÍMPIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MADRE PAULINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE:

Art. 1° - **Nomear** a servidora **VICTÓRIA EDUARDA FERREIRA OLÍMPIO,** portadora do CPF nº 083.798.716-42, Carteira de Identidade nº MG-20.064.143 – PC/MG, para exercer o Cargo Comissionado de **Gerência de Unidade Básica de Saúde Madre Paulina ,** a partir de 01 de junho de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 01 de junho de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:3EDD37AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044 DE 01 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA N° 044 DE 01 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA A SERVIDORA KERY LORRANA MARTINS SILVA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE CADASTRO E CONTROLE DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE:

Art. 1° - **Nomear** a servidora **KERY LORRANA MARTINS SILVA,** portadora do CPF nº 123.701.126-46, Carteira de Identidade nº MG-18.526.475 – PC/MG, para exercer o Cargo Comissionado de **Gerência de Cadastro e Controle de Pessoal,** a partir de 01 de junho de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 01 de junho de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:2060F02C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE MATUTINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jose Londe Filho, 354, Centro, CEP 38.870-000, CNPJ nº. 18.602.102/0001-42, através da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 65/2021, com fundamento do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006 e art. 1º, inc. IV, da Lei Municipal nº 635/1997, alterada pela Lei Municipal nº 735/2003, torna público a abertura de inscrições para a seleção pública para cadastro de reserva para os cargos de **Enfermeiro** e **Técnico em Enfermagem** para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as regras dispostas no edital de processo seletivo nº 03/2022. As inscrições serão realizadas pelo candidato no período de **06 a 10 de junho de 2022**. Maiores informações e cópia do edital estará disponível no portal eletrônico do Município, no endereço www.matutina.mg.gov.br ou no e-mail recursoshumanosprefmatutina@gmail.com.

Matutina, 02 de junho de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

MARIA DA GLÓRIA AMORIM RIBEIRO,

ELIS MARIA DE OLIVEIRA,

JOSÉ MARIA DE BORBA.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:0744F9A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 051/2022 TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2022

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09hs do dia 20 de junho de 2022, em sua sede, no setor de licitações, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, com julgamento Menor Preço Global para o seguinte Objeto: Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para execução de obras de adequação de estradas rurais nas localidades do Córrego do Centro, Córrego São Luís e Córrego Frio, Zona Rural do Município de Mendes Pimentel, objeto do Contrato de Repasse n.º 920285/2021 – Operação n.º 1079.814-68, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e Município de Mendes Pimentel/MG. Local: Setor de Licitações, Praça Benedito Quintino 15, Centro. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.br, fone (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 02 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:FE7EE5BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 166/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO(S): SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES. CNPJ: 07.142.012/0001-08. ITEM: AUTOCLAVE HORIZONTAL ANALÓGICA 75 LITROS. DIÂMETRO DA CÂMARA: 345 MM. COMPRIMENTO DA CÂMARA: 732 MM. ALTURA EXTERNA: 430 MM. COMPRIMENTO EXTERNO: 815 MM. LARGURA EXTERNA: 495 MM. PESO: 55 KG. TENSÃO: 110 V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$7.280,00 REALINHADO PARA R$10.998,57. ADITIVO ASSINADO 02/06/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7F878212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - Inexigibilidade nº 009/2022 – Processo nº 075/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Itens 01, 02, 03, 04, 12, 20, 21, 22, e 23.** Através do credenciamento 002/2022. – **CONTRATO 050/2022** - Contratada**:** CARLA DANIELLI C. CARDOSO, CNPJ: 30.830.852/0001-77 para os itens: 03, 021 e 022, no valor global de R$ 100.000,00**; CONTRATO 051/2022** - Contratada**:** CLINICA CASTRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 36.116.918/0001-48 para os itens: 01, 02, 03, 04, 020, 021, 022, e 023, no valor global de R$ 425.000,00; **CONTRATO 052/2022** - Contratada**:** LEÃO & SANTOS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ: 30.722.495/0001-23 para os itens: 01, 02, 03, 020, 021, 022, e 023, no valor global de R$ 270.000,00; **CONTRATO 053/2022** - Contratada**:** NEUTRONS NEUROLOGIA INFANTIL LTDA, CNPJ: 40.276.622/0001-61 para o item 12, no valor global de R$ 48.000,00. Vigência dos contratos: até 31/05/2023.

Mirabela, 1º de junho de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E36907E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 09/2022 – Processo 0348/2022, cujo objeto trata do Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavação, limpeza geral e lubrificação de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitantes vencedores: 01 – Geraldo Donizete da Costa 49437429634 – CNPJ nº 40.979.151/0001-58 – Item veículos leves no valor de R$60,00 (sessenta reais) por hora de serviço prestado; 02 – Nilson Imidio Pinto da Silva 07438384647 – CNPJ nº 40.979.151/0001-58 – Item veículos pesados e máquinas pesadas no valor de R$70,00 (setenta reais) por hora de serviço prestado – Data da Homologação e Adjudicação 31/05/2022. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DB0783EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 50/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 50/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 15 de junho de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 50/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tablets, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo - MG. Com Cota de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 03/06/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 15/06/2022 às 09:20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 01 de junho de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:34C1144D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 42/2022, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 42/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 67/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Chaveiro em Confecção e Fornecimento de Chaves, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº

67/2022, modalidade Pregão SRP nº 42/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: Roberto da Silva Santos ME, CNPJ: 18.386.498/0001-38. Data: 26/05/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 42/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 67/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 67/2022, modalidade Pregão SRP nº 42/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Roberto da Silva Santos ME, CNPJ: 18.386.498/0001-38. Data: 26/05/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 42/2022, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 67/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 177/2022: Roberto da Silva Santos ME, CNPJ: 18.386.498/0001-38. **Valor Global**: R$ 49.770,00. **Data:** 26/05/2022.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A8CD2815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 06/2021, PROCESSO 147/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Plantonistas, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2022. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresas Credenciadas em 27/05/2022:** Nauale Monique Lima Ltda, CNPJ: 46.356.063/0001-86. Item 01; Valor: R$ 112,80/hora trabalhada. Contrato n° 95/2022. Habilitação em 27/05/2022. Ratificação em 27/05/2022. Data do Contrato: 27/05/2022.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2A6A1E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº: 15/2022 VAGAS VOLUNTÁRIAS(OS) – TEMPO DE APRENDER

A Secretária Municipal de Educação do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de vaga para voluntários, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do programa "**TEMPO DE APRENDER"**, criado pela Portaria MEC nº 280 / 2020, devendo ser utilizado como critério o disposto no edital nº 001/2022.
DIA:03/06/2022
HORÁRIO:15h30
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURMA	TURNO
EM Profª Esmeralda Vianna	1	Vespertino
EM Profª Ionyr Bastos Dias	1	Matutino
EM Profª Maria Quitéria Perez Schelb	2	Matutino

Muriaé, 02 de junho de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DEC3052A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.124, DE 02 DE JUNHO DE 2022

"Altera o Decreto n. 9002, de 12 de abril de 2019."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 25, da Lei 5.665 de 27 de junho de 2018 que determina que o Poder Executivo Municipal crie por Decreto preço público para custeio das despesas oriundas da REURB-E;
CONSIDERANDO que, não obstante o disposto no art. 7º, do Decreto n. 9.002/2019, os valores constantes do Anexo I nunca foram atualizados;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, do Decreto n. 9002, de 12 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

SERVIÇO/CUSTAS	VALOR(R$)
Instrução de Processo de Regularização Fundiária por Interesse Específico:	
REURB-E Áreas multifamiliares e condomínio por unidade	103,69
REURB-E Individual	207,38
Análise de Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico REURB-E por m² de área de terreno:	
Até 500	4,14
De 501 até 1000	3,09
De 1001 até 2500	2,47
De 2501 até 5000	2,10
Acima de 5000	1,67
Vistoria/Diligência "in loco" - valor por ato:	165,41
Edital de Notificação (Diário Oficial do Município)	370,32 (por ato)
Notificação por Via Postal (Titulares de domínio, Confrontantes e Terceiros Interessados)	12,34 (por ato)
Termo de Legitimação Fundiária (por unidade)	123,44
Termo de Legitimação de Posse (por unidade)	123,44

Art. 2 º Fica expressamente revogado o Decreto n. 9.333/2019.

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Junho de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AE5F9538

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 35 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Revoga gratificação de servidor efetivo que deixou de exercer função gratificada da Secretaria Municipal de Administração.

O Secretario Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e
CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO a necessidade da revogação de gratificação do servidor efetivo que deixou de exercer função de Direção, Chefia e Assessoramento;
CONSIDERANDO a Portaria nº 17, de 01 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a gratificação concedida ao servidor efetivo, abaixo relacionado, pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento:

NOME	MASP	FUNÇÃO
NILSON MACHADO DA SILVA	0380-008	COORDENADOR DA SEÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Art. **2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 02 de Junho de 2022.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7BF15849

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 12, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiários de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovada no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2022

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 01, de 29 de Abril de 2022;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 09 de 25 de Maio de 2022;
RESOLVE
Art. 1º Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecerem à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 06 de Junho de 2022, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2022, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

N.º DE INSCRIÇÃO	NOTA	PERÍODO/SEMESTRE	DATA DE NASCIMENTO
018	16	3º	31/03/1994
022	9	3º	02/04/2002

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 02 de Junho de 2022.

DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7B1735EA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 13, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2022

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 01, de 29 de Abril de 2022;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 10 de 25 de Maio de 2022;
CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN, através de Comunicação Interna nº 075/2022/DEMUTTRAN;

RESOLVE

Art. 1º Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro a seguir, convocado a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 06 de Junho de 2022, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2022, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

N.º DE INSCRIÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
019	**90**	**14/10/1993**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 02 de Junho de 2022.

DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E1E3B49B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 046-2022 - LIMPEZA PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO (ME OU EPP)

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2022

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado e cortina de ar, pelo período de doze meses, sendo as visitas preventivas e corretivas realizadas quando solicitado para aparelhos instalados em diversos setores desta autarquia e serviço de instalação de ar condicionado. COM LOTES EXCLUSIVOS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 046/2022 o seguinte esclarecimento, conforme solicitado **via e-mail na data de 01/06/2022 às 15h e 12m pela empresa Clima Refrigeração de Muriaé-MG:**

Questionamento:

Olá boa tarde, meu nome é Célio, sou Eng Mecânico da Clima Refrigeração de Muriaé-MG.
Eu gostaria de saber com relação a capacidade técnica, há a necessidade dos técnicos terem registro no CREA ? Para que a empresa participe da próxima licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022.
CONFORME O ITEM 7.2.13 DO EDITAL.
Desde já agradeço à atenção !!!
SEGUE EM ANEXO EDITAL.

Esclarecimento:

Informamos que o edital em seu item 7 e subitens 7.2.13 a 7.2.14 onde exige a Comprovação de capacidade técnica-profissional, pode ser de **no mínimo 01 (um) técnico-profissional** comprovando ser responsável pela empresa e com apresentação de Atestado acompanhado de Acervo Técnico (CAT), não havendo a obrigatoriedade de todos os técnicos (colaboradores que executam os serviços no local indicado pela Autarquia) tenha também o registro na entidade competente pela fiscalização dos serviços.

Segue trecho do edital onde há a exigência, conforme transcrito abaixo:

*7.2.13 – **Comprovação técnico-profissional**, mediante apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente a capacidade da prestação do serviço do objeto que se está propondo, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) anotada junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), **em nome do profissional competente**, sendo vedada exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, conforme modelo do Edital.*

7.2.13.1 - Comprovante de que o responsável técnico e profissional pela prestação dos, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:

a) Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho devidamente registrado em cartório; ou

b) Na hipótese do Responsável Técnico e do profissional pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação; ou

c) Apresentação de mera declaração do responsável técnico, comprometendo-se a participar da execução do contrato que eventualmente for firmado com esta Autarquia (conforme julgamento da Denúncia n.969645, Rel. Conselheiro Wanderley Ávila, 08/02/2018 – TCE-MG. Denúncia Disponivel em: http://www.tce.mg.gov.br/Informativo-de-Jurisprudencia-n-176-.html/Noticia/1111622831) para consulta.
7.2.14 – Certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).

O presente termo será disponibilizado apenas na página http://www.demsur.com.br/licitacaoe, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.
"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.".

8.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.
8.1.1-Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.
14.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro/Setor de Licitações, à Av. Maestro Sansão, nº 236, 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves - bairro Centro, Muriaé - MG, por meio do telefone: (32) 3696-3459 ou telefax (32) 3696-3488, através do site www.demsur.com.br ou por email: licitacao@demsur.com.br.

Muriaé, 02 de junho de 2022

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:12BFE7C4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 63, DE 02 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissões da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 4.184 de 28 de Dezembro de 2011;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;
CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
RESOLVE
Art. 1º Ficam os Senhores abaixos relacionados, nomeados para exercer os Cargos de Provimento em Comissão, na FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	CH-02	CC - 08	FERNANDO PAIXÃO DUARTE
COORDENADOR – GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTE	CO - 01	CC - 08	MILTOM LIMA DE SOUZA JUNIOR

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 02 de junho de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:299AEAB1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA FUNDARTE EM SEU DESLOCAMENTO URBANO AO LOCAL DE TRABALHO - CONTRATADA: COLETIVOS MURIAEENSE LTDA - VALOR: R$ 14.280,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 01/06/2022 E ENCERRA-SE EM 31/12/2022 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 088, DOTAÇÃO 04.01.04-3390.39.00-13.122.0001-2.031 –

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:0149B3C2

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - A EXMA. SRª. DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURADORIA, ORGANIZAÇÃO, TREINAMENTO E PALESTRA NO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE PIRAPANEMA – "GASTRONOMIA NA SERRA" 10ª EDIÇÃO – NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, NOS DIAS 03/06/2022 A 05/06/2022 - CONTRATADA: RAMEH E PAULA LTDA - VALOR: R$ 16.000,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 107, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647 - AMPARO NO ART. 25, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 -

MURIAÉ, 02 DE JUNHO DE 2022 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:466D3C39

LICITAÇÃO
3º ADITIVO AO PREGÃO 156/2021 - CONTRATO 015/2022.

3º ADITIVO AO PREGÃO 156/2021 - CONTRATO 015/2022. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO. DETENTOR: ESTRUTURAL CONCRETO LTDA. VALOR DO REEQUILÍBRIO: R$ 714.033,16.

MURIAÉ, 02 DE JUNHO DE 2022

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:92967D42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2022

OBJETO : Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de conjuntos escolares conforme termo de convênio n° 1261000663/2022/SEE e plano de trabalho, destinados à Secretaria de Educação do município de Naque/MG.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 013/2022, referente ao Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de conjuntos escolares conforme termo de convênio n° 1261000663/2022/SEE e plano de trabalho, destinados à Secretaria de Educação do município de Naque/MG: **POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** no valor total de R$ 41.090,00 (quarenta e um mil e noventa reais) para o item 01 e **SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** com o valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil) para o item 2**,** , nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 31 de maio de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 02 de junho de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Soares de Paula
Código Identificador:9767D147

GABINETE
ADJUDICAÇÃO PREGAO 013/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2022

O Processo de Licitação nº. 94/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2022, objetivou a seleção da melhor proposta para Registro de Preços para aquisição de conjuntos escolares conforme termo de convênio n° 1261000663/2022/SEE e plano de trabalho, destinados à Secretaria de Educação do município de Naque/MG. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação nº. 094/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2022 à empresa **POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** no valor total de R$ 41.090,00 (quarenta e um mil e noventa reais) para o item 01 e **SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** com o valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil) para o item 2, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 31 de maio de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 02 de junho de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Soares de Paula
Código Identificador:14CB7684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PP023/2022

CNPJ Nº 01.612.495/0001-72

Anulação do Pregão Presencial Nº 023/2022
A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público o **ANULAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 023/2022, Objetivando Aquisição de 03 (três) veículo 0 km quatro portas, mínimo 05 lugares para atender a demanda das ações de imunização e demais planos de ação da Secretaria de Saúde, de acordo com a Resolução SES/MG N° 6895 SES/MG N° 6985 SES/MG N° 7800, motivo: Retificação de edital.

WAGNER ANTUNES SPOSITO -
Prefeito –

Ninheira/MG, 02.06.2022.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:7ABC6435

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 024/2022

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2022
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 023/2022, objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para Aquisição de 02 (dois) veículo 0 km quatro portas, mínimo 05 lugares para atender a demanda das ações de imunização e vigilância em saúde de acordo com planos de ação da Secretaria de saúde, Resolução SES/MG N° 6985 SES/MG N° 7800, certame: 15.06.2022 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 02 de Junho de 2022.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:66FCE35C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 077/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 077/2021 PROVENIENTE DO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICÍPIO DE NINHEIRA- ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA DURAN PEREIRA PONTES,tendo como objeto aContrato de Produção Musical, detentora do contrato de exclusividade de representação de diversas Bandas e Artistas Regionais, dentre eles: EDGAR MÃO BRANCA, PISADOCHA DA BAHIA, E DEMAIS BANDAS, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ninheira/MG, para realização da"Festa da Virada" para mudança da especificidade do objeto, para "Festejos Juninos" que será realizado entre os dia 01 a 03 de Julhoforma abaixo:

MUNICÍPIO DE NINHEIRA- ESTADO DE MINAS GERAIS,Pessoa Jurídica de Direito Púbico Interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.495/0001-72, com sede no Paço Municipal à Av. Domingos José de Matos, 67, centro, representado pelo seu Prefeito WAGNER ANTUNES SPOSITO, denominado de CONTRATANTE e a Empresa DURAN PEREIRA PONTES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 27.935.035/0001-79, representado pelo seu titular DURAN PEREIRA PONTES, portador do CPF nº 028.548.515-60, denominado de CONTRATADO, celebram o presente**TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA ESPECIFICIDADE DO OBJETODO OBJETOAO CONTRATO 077/2021**,com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo 103/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª-DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO
Constitui objeto dopresente instrumento a alteração QUALITATIVA do Contrato nº 077/2021, relativo àProdução Musical, detentora do contrato de exclusividade de representação de diversas Bandas e Artistas Regionais, dentre eles: EDGAR MÃO BRANCA, PISADOCHA DA BAHIA, AE DEMAIS BANDAS, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ninheira/MG,com fundamento no inciso I, alínea "a" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA 2ª-DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO
O contrato ora aditado altera a**ESPECIFICIDADE DO OBJETO**, de**"Festa da Virada"**para "**Festejos Juninos**" que se realizará entre os dias 01 a 03 de Julho para melhor adequação às finalidades de interesse público e atender o princípio da economicidade.
PARÁGRAFO ÚNICO
A alteração ora firmada não resultará em acréscimo ou supressão do objeto, mantendo-se as referências e valores contratados, com a redução de 30%, em face do adiantamento.
CLÁUSULA 3º-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias, próprias
CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA 5ª- DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE
Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente**TERMO ADITIVO**em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Ninheira/MG, 01 de Junho de 2022

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal
Contratante

DURAN PEREIRA PONTES
CNPJ Nº 27.935.035/0001-79
Contratada

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF.:	CPF.:

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:B7E6B851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECISÃO AO CONTRATO 078/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 078/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NINHEIRA E A EMPRESA GOLDEN PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL –EIRELI LTDA NOS TERMOS DA LEI 8666/93 ART. 79 II.

MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.495/0001-72, com a Prefeitura situada Avenida Domingos José Matos, nº 67, centro, CEP: 39553-000, representado, neste ato, por seu Prefeito, Wagner Antunes Sposito, brasileiro, casado, empresário, RG M2952767, CPF n.º 512.585.606-15, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GOLDEN PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL EIRELI LTDA**, CNPJ nº 12.852.071/0001—00, com sede na Av. Anicuns, s/n Qd. 02, Lote 04, Vila 03 de Março, Avenópolis /Goiás, representado pelo Sr. Ronaldo Luiz da Silva, CPF nº 890.1136.201-59, portador do RG nº 3876703 SSP/GO, doravante denominada **contratada**, celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato de prestação de serviços nº 078/2021, como base na Lei Federais nº *8.666/93 Art. 79 II*, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 078/2021, a contar da presente data, firmado entre o Município de Ninheirra/MG e a empresa **Golden Produções e Eventos em Geral – EireliLtda,** conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e parágrafo 10.1 da Cláusula Décima do mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

GABINETE DO PREFEITO DE NINHEIRA – M. GERAIS, em 31 de maio de 2022.

Município de Ninheira-MG
WALTER ANTUNES SPÓSITO
Prefeito

Golden Produtos e Eventos em Geral- EIRELI LTDA
RONALDO LUIZ DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:803AC5E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECISÃO AO CONTRATO 051/2021
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 051/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NINHEIRA E A GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA, NOS TERMOS DA LEI 8666/93 ART. 79 II.

MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.495/0001-72, com a Prefeitura situada Avenida Domingos José Matos, nº 67, centro, CEP: 39553-000, representado, neste ato, por seu Prefeito, Wagner Antunes Sposito, brasileiro, casado, empresário, RG M2952767, CPF n.º 512.585.606-15, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 12.347.461/0001-14, com sede à Praça Moisés Félix dos santos, 186, centro, Cândido Sales-Bahia, representado pelo se sócio Rynaldo Ribeiro Dias, brasileiro, solteiro, CPF nº 613.843.645-87 e RG nº 0324267207-SSP/BA, doravante denominada **contratada**, celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato de prestação de serviços nº 051/2022, como base na Lei Federais nº *8.666/93 Art. 79 II*, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 051/2021, a contar da presente data, firmado entre o **MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG**e a empresa **GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA,** conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e parágrafo e da Cláusula Décima Segunda, letra "g", do mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

GABINETE DO PREFEITO DE NINHEIRA–M. GERAIS, em 31 de maio de 2022.

Município de Ninheira-MG
WALTER ANTUNES SPÓSITO
Prefeito

GM Terceirização LTDA
RYNALDO RIBEIRO DIAS
Contratado

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:76EC8BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMAMENTO PUBLICO

PROCESSO 01/2022 TIPO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022

AVISO

O Município de Nova Ponte MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, possuindo como objeto a CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 20 (VINTE) ESPAÇOS PARA MONTAGEM DE BARRACAS/BRINQUEDOS, NA PRAÇA DOS TRES PODERES DURANTE A FESTIVIDADE DA CAVALHADA, conforme às exigências contidas no edital, sendo que a abertura dos trabalhos da **sessão pública** com recebimento das propostas, dar-se-á no **dia 07 de junho de 2022, às 9h.** O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na Praça Florêncio Gonçalves Fernandes, nº 1680, nesta cidade (Casa da Cultura), ou pelos emails: secesportecultura@novaponte.mg.gov.br e setecnp@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 02 de junho de 2022.

DIOGO JOÃO DAS NEVES.
Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D888F5DE

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 050, DE 02 DE MAIO DE 2022.

REGULAMENTA O ART. 27, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 239, DE 14 DE ABRIL DE 2.022.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no art. 75 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO que o Estatuto do Magistério, Lei Complementar Municipal nº 239/2022, prevê em seu Capítulo IV, a jornada de trabalho para a docência;

CONSIDERANDO que o Par. único, art. 27, do referido Diploma, autoriza ao Prefeito Municipal a regulamentação do horário de trabalho dos ocupantes de cargos de docentes, limitando-o a 25 (vinte e cinco) horas semanais:

DECRETA:

Art. 1º A carga horária semanal de trabalho correspondente ao cargo de docente, com jornada de 25 (vinte e cinco horas) compreende:

I- 21 (vinte e uma) horas semanais destinadas à docência;

II- 04 (quatro) horas semanais destinadas às atividades extraclasses quando necessárias, observada a seguinte distribuição:
a) Reuniões, capacitações convocadas pela Secretária Municipal de Educação ou pela própria escola, em local e formato definido pela respectiva direção;
b) Atendimentos à comunidade escolar.

III- A carga horária específica para as Creches, será de 25 (vinte e cinco) horas-aulas semanais, em salas de aulas.

Art. 2º A realização de atividades extraclasse se efetivará sem prejuízo das funções e atividades próprias do exercício do magistério.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o decreto municipal nº 023, de 02 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 02 de maio de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:3E3A5CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.476, DE 25 DE MAIO DE 2022.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 9.756, DE 14 DE JULHO DE 2020, NOMEIA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de nomear membros para compor a Comissão de Regularização e Controle dos Bens Patrimoniais Móveis e Inservíveis a serem leiloados e Imóveis do Município de Ouro Branco;

Considerando o disposto no memorando 23/2022, de lavra do Senhor Secretário Municipal de Administração e da Senhora Gerente de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, meio do qual se solicita a alteração do Decreto nº 9.756/2020, relativamente à Comissão de Regularização e Controle dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município, e também pelo qual é solicitada correção e substituição dos nomes dos membros que menciona.

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, "caput", e seu parágrafo único, do Decreto nº 9.756/20, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam nomeados, como membros da comissão de Regularização e Controle de Bens Patrimoniais móveis inservíveis e imóveis a serem leiloados pelo Município de Ouro Branco, no exercício de 2020, os servidores: Ana Cristina Mata dos Santos, Marilson Machado dos Santos, Aparecida Rodrigues Vieira, Walter Vicente Fernandes, José Ferreira da Rocha Neto, João Mauro Fernandes, Cássia Kelly Ribeiro Martins, Samara Pereira Silva, Heloísa Helena Ribeiro Silva, Geraldo Celso Felix, Celma Marcia Marotta, Marília do Nascimento Fernandes, Regina Celi de Vasconcelos Almeida, Elizabete da Conceição Rosa e Vanilson Francisco Vieira.
Parágrafo único. Fica designado a servidora Aparecida Rodrigues Vieira para exercer as funções de presidente da referida Comissão. "
Art. 2º A Comissão de Regularização e Controle dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis terá as seguintes atribuições, além de outras que se mostrarem inerentes, correlatas e/ou essenciais ao exercício das competências:

I - Regularização dos bens patrimoniais;
II - Levantamento mercadológico de valor de imóveis;
III - Depreciação dos bens patrimoniais servíveis e inservíveis;
IV - Desincorporação dos bens inservíveis; e
V - Organização do descarte de bens patrimoniais inservíveis através de leilão.

Art. 3º. Fica revogado alterado o decreto nº 9.756, de julho de 2020.
Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2022.

Ouro Branco, 25 de maio de 2022.

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:34CB0B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022- EXTRATO DE CONTRATO -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 117/2022 – Tomada de Preços nº 005/2022- Extrato de Contrato - Objeto: Execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para instalação de reservatório metálico com base para o bairro Pinhalzinho dos Goes, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. Contrato nº 116/2022 – Contratada: Limpav Terraplenagem e Pavimentação Ltda EPP – Valor R$ 149.581,60 Data: 18/05/2022 – Validade até dia 31/12/2022 -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5A7D4428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SEC. GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0813, DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86. Inciso V, da Lei Orgânica do Município, redação dada pela emenda nº 28 de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do artigo 103 da Lei Complementar Municipal nº 05 de 25 de junho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, a servidora **DEISIANE DA SILVA TEIXEIRA,** matrícula 095653801, CPF 094.525.846-10, efetiva no cargo de Auxiliar de Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves Rodrigues Neiva
Código Identificador:C2559049

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Gestão Pública. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico nº 05/2022. Processo de Compra nº 63/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1271001226/2021**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **27-06-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 02 de Junho de 2022.
DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:E8B642B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2022 PL: 024/2022 PP 009/2022. RP 006/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material em geral. Empresas registradas:
Juliano Paulo Eireli CNPJ: 30.720.317/0001-63, Valor: R$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais).
R. F. Candido Ribeiro ME CNPJ: 44.713.852/0001-00, Valor: R$ 18.065,00 (dezoito mil sessenta e cinco reais).
M&A Comercio de Produtos Agrícolas Eireli CNPJ: 41.132.034/0001-17, Valor**:** R$ 17.733,00 (dezessete mil setecentos e trinta e três reais).
Rodrigo Matias de Oliveira ME CNPJ: 42.947.002/0001-32, valor: R$ 35.271,00 (trinta e cinco mil duzentos e setenta e um reais).
Vanderson Resende Firmiano ME CNPJ: 22.216.571/0001-09, valor: R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta cinco reais) e
Vilson da Silva Brum EPP CNPJ: 11.038.785/0001-08, valor: R$ 14.592,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e dois reais).
Vigência da ARP: 31/05/2022 à 30/05/2023.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro –

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal, em 01 de junho de 2022.

Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos contratos e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:30FC9F4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022. PL: 030/2022 PP 012/2022 SRP 008/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de caminhão e retroescavadeira com operador e despesas por conta da contratada. Empresas Registradas: **Alexander Teixeira Nakayama ME CNPJ: 41.405.923/0001-00**, valor R$ 166.282,50 (cento e sessenta seis mil, duzentos e oitenta dois reais e cinquenta centavos), **David Luciano de Souza ME CNPJ: 41.609.259/0001-76,** valor R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) e **Elcimar Fernandes Cabral ME CNPJ: 43.669.238/0001-17,** valor R$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência da ARP: 31/05/2022 a 30/05/2023 João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 01 de junho de 2022. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos RPs e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:66140ED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 34/2022

Processo nº. 034/2022, Edital nº. 021/2022, Matéria publicada em 30/05/2022 na edição nº. 3272.

Onde se lê: Pedra do Indaiá 24 de março de 2022.

Leia se: Pedra do Indaiá 27 de maio de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A238592E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 39/2022 EDITAL Nº. 024/2022

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº. 024/2022, Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futura e

eventual aquisição de dieta enteral, destinado a pacientes do Sistema Único de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: 22/06/2021 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 02 de junho de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7207CCC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 040/2022 EDITAL Nº. 025/2022

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº. 025/2022, Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: 22/06/2021 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 02 de junho de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5438A181

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 041/2022 EDITAL Nº.026/2022

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº. 026/2022, Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de finos de calcário com granulometria de 0 a 40 mm, destinado ao encascalhamento das estradas vicinais municipais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: 23/06/2021 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 02 de junho de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C2347A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 048/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, cujo objeto trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE DOAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTE EDITAL**. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 06/06/2022 às 08 horas do dia 15/06/2022. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h30min do dia 15/06/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08h35min do dia 15/06/2022. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 02 de Junho de 2022

THAIS FABIANA SILVA,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:F1829182

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
MODALIDADE CONVITE Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXERCER AS ATIVIDADES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS-MG, COM SEDE NESTA CIDADE, À RUA ALCEDINA FERREIRA, Nº 300, CENTRO, COMPREENDENDO A "CONTRATADA" A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FINANCEIRA, conforme previsto neste Edital e seus anexos**, conforme Processo Licitatório nº 003/2022.**

A Presidente da Câmara Municipal de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 002/2022 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço e sua adjudicação à empresa vencedora, proferida pelo Presidente da C.P.L.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa **MILENIUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS EIRELI CNPJ N° 22.609.531/0001-19**, no valor total de R$ 91.740,00 (Noventa e um mil setecentos e quarenta reais) conforme descrito abaixo.

Item	Unid/Qt.	Descrição dos Serviços	V. Unit.
01	MÊS 12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXERCER AS ATIVIDADES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS-MG, COM SEDE NESTA CIDADE, À RUA ALCEDINA FERREIRA, Nº 300, CENTRO, COMPREENDENDO A "CONTRATADA" A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FINANCEIRA.	R$ 7.645,00
Valor total			**R$ 91.740,00**

Publique-se, cumpra-se. Lavra-se o contrato.

Pedrinópolis-MG, 30 de Maio de 2022.

ISABEL CRISTINA CARDOSO
Presidente Da Câmara Municipal De Pedrinópolis

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:36457050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Pedrinópolis/MG torna público o Termo de Contrato nº 002/2022, oriundo do processo licitatório nº 003/2022 – Convite nº 002/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXERCER AS ATIVIDADES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS-MG, COM SEDE NESTA CIDADE, À RUA ALCEDINA FERREIRA, Nº 300, CENTRO, COMPREENDENDO A "CONTRATADA" A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FINANCEIRA. CONTRATADA: MILENIUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTABEIS EIRELLI - CNPJ nº 22.609.531/0001-19. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 91.740,00 (Noventa e um mil setecentos e quarenta reais). O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

Pedrinópolis /MG, 31 de Maio de 2022

IZABEL CRISTINA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Pedrinópolis.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:D5FF48AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N° 08/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 08/2022 para o cargo de Técnico de Enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município. As inscrições serão realizadas no dia 08 de junho de 2022 na Prefeitura Municipal de Perdigão. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:A51DD947

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 54/2022

"Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo de Professor Ensino Básico PEB e determina outras providências. "

O Prefeito Municipal de Perdigão - MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.100 da lei Orgânica do Município de Perdigão e, considerando a Lei 937 de 06 de março de 1991.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal, Sra. Rute Aparecida da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico PEB, matrícula 2466, a partir de 27 de maio de 2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 27 de maio de 2022

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:A18EEFC6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a suspensão do Processo Licitatório nº: 000043/2022, Tomada de Preço nº: 000004/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO I NO BAIRRO: JARDIM REAL NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Fica determinada a SUSPENSÃO "SINE DIE" da data de abertura do Processo Licitatório, marcada para o dia 06/06/2022, às 08:30. Informa-se que tão logo seja normalizada a situação, será providenciada a publicação de nova data para abertura da licitação. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 02 de junho de 2022.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:74CAB2E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2022. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO n° 044/2022. Tipo: Menor preço por ítem. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de 01 (um) caminhão equipado com tanque pipa e um veículo compactador, ambos zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública do Município de Perdizes/MG, conforme convênio Plataforma + Brasil nº 917290/2021, que entre si celebram a união, por intermédio do ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Perdizes/MG, com as especificações no anexo I deste edital. A Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, através da Comissão Permanente de Licitação em conformidade com a lei 10.520/2022 e 8.666/93, CONVOCA o Licitante remanescente na ordem de classificação do ítem n° 1 – CAMINHAO 4X2, TOCO, NOVO ZERO KM, ANO/MODELO MINIMO 2021/2021, CABINE EM ACO, DIESEL, MOTOR 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA DE 185CV, do mencionado certame, no valor unitário de R$560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais) para fazer parte integrante do contrato n°195/2022 firmado com a empresa segunda colocada no certame para esse ítem, denominada DEVA VEÍCULOS LTDA. .Nesse âmbito, a partir da presente data a empresa supracitada se compromete a efetuar o efetivo fornecimento do objeto em questão respeitando todas as condições previstas em Edital. Com a mencionada alteração será celebrado novo contrato com a mencionada empresa, com o objeto em questão.

Perdizes/MG, 13 de Maio de 2022

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5AF4AA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG.Extrato de Homologação de Segundo Colocado. Pregão Eletrônico Nº 060/2022. PROCESSO Nº 044/2022. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de 01 (um) caminhão equipado com tanque pipa e um veículo compactador, ambos zero km, para atender as necessidades da secretaria de agropecuária, meio ambiente e limpeza pública do município de perdizes/mg, conforme convênio plataforma + brasil nº 917290/2021, que entre si celebram a união, por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento/mapa e o municícpio de perdizes/mg, com as especificações no anexo i, deste editaL. A Secretária Municipal de Agricultura de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Deva Veículos LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 13 de Maio de 2022.

THAIS ALMEIDA FERREIRA DA CUNHA
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3C5C3CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato . Processo Nº 060/2022.Origem: Pregão Eletrônico Nº: 044/2022. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de 01 (um) caminhão equipado com tanque pipa e um veículo compactador, ambos zero km, para atender as necessidades da secretaria de agropecuária, meio ambiente e limpeza pública do município de perdizes/mg, conforme convênio plataforma + brasil nº 917290/2021, que entre si celebram a união, por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento/mapa e o municícpio de perdizes/mg, com as especificações no anexo i, deste edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG. Contratados: Deva Veículos LTDA, com o valor global de R$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais); Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2022.Thais Almeida Ferreira da Cunha - Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública.

Perdizes MG, 13 de Maio de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9EE7BB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação Concorrencia Nº 009/2022. A Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade CONCORRENCIA Nº 009/2022, constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico de diversas ruas do município de Perdizes/MG - ETAPA 03 para execução desta obra será utilizado os recursos previstos no programa de apoio ao desenvolvimento municipal - PADEM, nos Termos do ART. 5º, II, § 3º da lei estadual 23.830 de 28/07/2021 e seu anexo IV (Página 17), de acordo com o IC nº: 02.116.0498.0001248/2022-45, para atender as demandas das diversas secretarias requisitantes do município de Perdizes-MG, conforme especificações que constam no Edital e seus Anexos. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 09:00 horas do dia 05/07/2022. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 02/06/2022.
Atenciosamente,
RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0B0ED121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
APRESENTAÇÃO SHOW ARTÍSTICO , COMEMORAÇÃO DIA DA CIDADE , GRUPO SIMPLICIDADE

Processo: 121/2022
Dispensa: 33/2022
Contratado: Grupo Simplicidade
Objeto: Show Artístico em comemoração do Aniversário de Perdoes, 110° ano.
Fundamentação Jurídico Legal: Inciso II , Art. 24 da Lei 8.666/93
Valor: R$ 3.645,00

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AFB56069

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
APRESENTAÇÃO SHOW ARTÍSTICO , COMEMORAÇÃO DIA DA CIDADE , MR. MAMBA

Processo: 120/2022
Dispensa: 32/2022
Contratado: Mr. Mamba
Objeto: Apresentação Show Artístico em comemoração do Aniversário de Perdoes, 110° anos.
Fundamentação Jurídico Legal: Inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93
Valor: R$ 2.343,00

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E2E9ED20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE NOVA DIRETORIA ELEITA NO LATEMP - LAR TRABALHO ESCOLA DO MENOR PERDOENSE

DIRETORIA DO LATEMP - 2022

O LATEMP, Lar Trabalho e Escola do Menor Perdoense, inscrito no CNPJ nº 18.913.988/0001-45, com sede a Rua dos Veradores nº 164 - Bairro Vista Alegre, Perdões, MG divulga sua nova Diretoria Eleita com os seguintes integrantes:
Presidente: Tereza Jorge Bastos –622.553.046-00
Vice Presidente: Olávia Maria de Souza Pádua – 497.544.406-20
1ª Secretária: Eniza Izabel Costa Resende – 588.782.116-72
2ª Secretário:Márcia Victor Resende Lima – 839.123.396-00
1º Tesoureiro: Dilson Sebastião da Silva – 192.883.016-15
2º Tesoureiro:Mário Coelho Filho – 451.912.476-04
Conselho Fiscal:
Iara Bastos Alvarenga Rezende – 313.452.636-00
Hugo Ernane de Lima – 192.807.206-49
Gilberto Martins – 432.047.326-49
Liliane Mara Carvalho Ramos – 025.681.026-59
Conselho Consultivo:
Maria Aparecida Pereira – 741. 864.186-91
Ana Nery Bastos Silva – 908.417.866-15
Diego de Souza Andrade – 012.312.816-18
Sandro Franciso de Oliveira – 037.635.356-24
Joana Darc Resende Costa – 635.770.976-04

Perdões, 02 de junho de 2022.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C8F34CB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
APRESENTAÇÃO SHOW ARTÍSTICO , COMEMORAÇÃO DIA DA CIDADE , LÉO & LEANDRO

Processo: 122/2022
Dispensa: 34/2022
Contratado: Léo & Leandro
Objeto: Apresentação Artística em comemoração ao aniversário de perdoes, 110° ano.
Fundamento Jurídico Legal: Inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93
Valor: R$ 4.000,00

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:03B3AB0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 - PREGÃO Nº 029/2022
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de solução fisiológica injetável em atendimento ao Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDOR: Minasfor LTDA ME – CNPJ sob o nº. 14.419.879/0001-15 no valor global de R$40.315,00 (quarenta mil e trezentos e quinze reais).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Chefe do Setor de Licitações e Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:59993AEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 – PREGÃO Nº 029/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 029/2022 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de solução fisiológica injetável em atendimento ao Município de Piedade de Ponte Nova - MG e a adjudicação do objeto ao fornecedor Minasfor LTDA ME – CNPJ sob o nº. 14.419.879/0001-15.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A0FD98CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022
Recurso administrativo
DECISÃO

Considerando que a empresa PI R2 Engenharia Work Ltda apresentou recurso administrativo requerendo ao final o seu provimento, a revisão a decisão da CPL quanto a habilitação das empresas Alves E Freitas Engenharia Ltda e Dois irmãos engenharia Ltda.
Considerando que a empresa Dois Irmãos Engenharia Ltda apresentou contrarrazões.
Considerando que a CPL não reconsiderou sua decisão, e os autos foram encaminhados para decisão final.
Considerando o inteiro teor do Parecer Jurídico de fls. 389-390.
DECIDO:

Julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa PI R2 Engenharia Work Ltda, para inabilitar as empresas Alves e Freitas Engenharia Ltda e Dois Irmãos Engenharia Ltda.
Que se oficie o CREA/MG para que sejam esclarecidas as incongruências apontadas quanto à ART de obras/serviços apresentada pela empresa impugnante quanto da habilitação.
Designar a data de 07/06/2022 às 14h00min para a continuidade do julgamento referente ao certame licitatório n°. 067/2022, Tomada de Preços n°. 005/2022, para abertura dos envelopes de proposta comercial das licitantes classificadas na fase anterior.

Dê-se ciência aos interessados, para todos os fins de direito.

Piranga, 02 de junho de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:DDEED041

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 083/2022, Dispensa e nº. 024/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 24, inciso X da Lei8.666/93, e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto: Locação de Campo de Futebol para Torneio Municipal. Contratadas: NACIONAL ESPORTE CLUBE (V. total: R$ 6.000,00) e PIRANGA ESPORTE CLUBE (V. total: R$ 6.000,00). Prazo: 26/05/2022 à 26/12/2022.

Piranga/MG, 26/05/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:54439E5A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 095/2022, Dispensa e nº. 027/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 24, inciso II da Lei8.666/93, e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na realização de sessões de cinema ao ar livre. Contratadas: Instituto Sociocultural Meraki (V. total: R$ 9.000,00). Prazo: 02/06/2022 à 02/06/2023.

Piranga/MG, 02/06/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C86F271A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 044/2022. Dispensa de Licitação 037/2022. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido** Consumedic Serviços Medico LTDA-ME. **Objeto:** Contratação de profissionais para o Posto Medico da IV Exposição Especializada Mangalarga Marchador. **Valor Total:** R$ 9.048,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 18/05/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO –
Presidente da Comissão de Licitação.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA –
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:CC138D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº048/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

Objeto: Contratação da artista Brisa Star para realização de show nas festividades em comemoração ao 110º aniversário da cidade de Pirapora. RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa Maria Suelita Rocha Ladislau da Conceição CNPJ 19.454.630/0001-64, no valor global de R$80.000,00.

Pirapora/MG, 02/06/2022 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:15296509

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº049/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

Objeto: Contratação da artista Gabi Sampaio para realização de show nas festividades em comemoração ao 110º aniversário da cidade de Pirapora. RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa Agenda Produções e Eventos LTDA ME CNPJ 21.591.950/0001-08, no valor global de R$20.000,00.

Pirapora/MG, 01/06/2022 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:41C5686F

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 046/2022 – Inexigibilidade nº 006/2022 - Extrato do Contrato nº 089/2022 - ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *MW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 27.766.239/0001-23 -* ***Objeto****: contratação da banda Ara Ketu para realização de show nas festividades em comemoração ao 110º aniversário da cidade de Pirapora/MG -* ***Valor Global:*** *R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) -* ***Vigência:*** *01/06/2022 a 30/06/2022 -*
Fiscal:

ANTÔNIO MAURICIO LISBOA MARCIANO DA SILVA
Matrícula: 4772.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:81C68EC4

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2021 – Concorrência Pública n° 001/2021 - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022 - ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *CONSTRUTORA FANAG LTDA* – CNPJ da Contratada: 17.329.294/0001-00 – ***Objeto****:* acrescentar 23,67% (vinte e três vírgula sessenta e sete por cento) sobre o lote 06, equivalente a R$ 17.883,85 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e 17,86% (dezessete vírgula oitenta e seis por cento) sobre o lote 08, equivalente a R$ 29.016,41 (vinte e nove mil, dezesseis reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor global de R$ 46.900, 26 (quarenta e nove mil, novecentos reais e vinte e seis centavos) conforme Projeto Básico, Memória de Cálculo e Anexo II, documentos que fazem parte do instrumento contratual.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:9287FB94

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 049/2022 – Inexigibilidade nº 009/2022 - Extrato do Contrato nº 091/2022 - ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 21.591.950/0001-08-*

***Objeto**: contratação da artista Gabi Sampaio para realização de show nas festividades em comemoração ao 110º aniversário da cidade de Pirapora/MG - **Valor Global:** R$20.000,00 (vinte mil reais) - **Vigência:** 02/06/2022 a 30/06/2022 - **Fiscal:** Antônio Mauricio Lisboa Marciano da Silva – Matrícula: 4772.*

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:16E6B6AD

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 048/2022– Inexigibilidade nº 008/2022 - Extrato do Contrato nº 090/2022 - ***Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – **Contratada:*** MARIA SUELITA ROCHA LADISLAU DA CONCEIÇÃO – ME (BRISA STAR) **–** CNPJ nº 19.454.630/0001-64 - ***Objeto:*** **CONTRATAÇÃO DA ARTISTA BRISA STAR PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 110º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PIRAPORA/MG - Valor Global:** R$ 80.000,00 (oitenta mil) - **Vigência:** 02/06/2022 a 30/06/2022 - **Fiscal:** Antônio Mauricio Lisboa Marciano da Silva – Matrícula: *4772.*

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:28683B6B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 191/2022

Portaria Nº 191/2022

Exonera servidor efetivo a pedido.

O Prefeito do Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,
Art. 1º. Conceder exoneração à servidora efetiva **Camila Vitral Chung**, matrícula nº 13808, do cargo efetivo de Arquiteto.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 27 de maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:57B287B6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 192/2022

Portaria Nº 192/2022

Exonera servidor efetivo a pedido.

O Prefeito do Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03 e observando o Protocolo Geral 843/2022,
Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração à servidora efetiva **Nayara de Souza Soares**, matrícula nº 13764, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica (PEB).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 27 de maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A53EF4D0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 193/2022

Portaria Nº 193/2022

Exonera servidor efetivo a pedido.

O Prefeito do Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03 e observando o Protocolo Geral 838/2022,
Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração à servidora efetiva **Eydimara Pereira de Sousa Rodrigues**, matrícula nº 13368, do cargo efetivo de Auxiliar de Cuidador Social – 40H (TNMPS).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 27 de maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:00C905DB

SECRETARIA DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO Nº 01

RETIFICAÇÃO Nº 01

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2022

O Município de Pirapora/MG, por meio do seu Prefeito Municipal, torna público a **RETIFICAÇÃO Nº 01 Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022,** para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, especificadamente da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para suprir a necessidade excepcional de serviço que não possa ser atendida pela antecipação ou prorrogação de período de trabalho para toda repartição ou partes, especialmente nas seguintes atividades, conforme alínea "a" do parágrafo VI do Art. 3° da Lei municipal n° 2.479/2021 que "dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Pirapora e dá outras providências", publicado no Diário Oficial da AMM e no site da Prefeitura Municipal de Pirapora (www.pirapora.mg.gov.br) no dia 12/04/2022, **RESOLVE**:
1. RETIFICAR o item 6.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, publicado no dia 12/04/2022, no Diário Oficial da AMM, que passa a vigorar conforme a seguir:

6.1: A divulgação da classificação final do Processo Seletivo Simplificado será feita na Prefeitura Municipal de Pirapora e na sede da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), no dia 06 de junho de 2022, bem como no Diário Oficial da AMM e no site da Prefeitura de Pirapora: www.pirapora.mg.gov.br.

2. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, publicado no dia 12/04/2022, no Diário Oficial da AMM.

Pirapora/MG, 02 de junho de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:55DC763E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo, nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Processo Licitatório N° 158/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 04/2022, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (FARMÁCIA DE MINAS), DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. A data para abertura deste certame está prevista para o dia 27 de junho de 2022, às 09:00 horas, no Paço Municipal. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG ou no site http://www.pocofundo.mg.gov.br

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:418178F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0218/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000134/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0073/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022.
Contratado: LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA. Valor global estimado de R$ 263.010,00. Data da assinatura: 01/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C13573EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0219/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000134/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0073/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022.
Contratado: AUGUSTO PNEUS EIRELI. Valor global estimado de R$ 627.280,00. Data da assinatura: 01/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7F72843B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0220/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000134/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0073/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022.
Contratado: M M RODRIGUES COMERCIO E PRESTADOR DE SERVICO. Valor global estimado de R$ 241.970,00. Data da assinatura: 01/06/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3D58EA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 95/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 160/2022, Pregão Eletrônico nº 95/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOBINAS DE PAPEL PARA MANUTENÇÃO DOS RELÓGIOS DE PONTO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 20 de JUNHO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:48C1EF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 90/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 153/2022, Pregão Eletrônico nº 90/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, SENDO APARTAMENTO INDIVIDUAL COM DIREITO

A CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O CALENDARIO ANUAL DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. A data de abertura deste certame será dia 15 de JUNHO de 2022, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3EF34265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 93/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 157/2022, Pregão Eletrônico nº 93/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE COM ENTREGA DE ACORDOCOM O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 22 de JUNHO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F43711E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 097 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos pela Portaria nº 095/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Pouso Alegre/MG, Leila de Fátima Fonseca da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.438 de 1º de janeiro de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 4.731 de 01 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO que a instalação da Comissão Processante se deu em 05 de maio de 2022;

CONSIDERANDOo pedido apresentado pela presidente da Comissão Processante, feito por meio do Ofício nº591/2022, de prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que para a continuidade dos trabalhos, a Comissão Processante aguarda a apresentação de defesa prévia para prosseguimento do processo administrativo sancionatório;

CONSIDERANDO que o prazo da Portaria nº 095/2022 se expira em 01 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Sancionatório, instaurado pela Portaria nº 095/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 31 de maio de 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A6D6352F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.455, DE 18 DE MAIO DE 2022

Aprova o desmembramento do imóvel situado na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, no Bairro Limeira, Matrícula n. 114.725, de propriedade de Caçununga Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ 18.554.181/0001-63.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 6.544/2021,

CONSIDERANDO a aprovação da documentação protocolizada no processo digital nº 220382/2021, atendendo aos requisitos da Lei Municipal de Parcelamento do Solo nº 6.544/2021;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente conforme Ofício Plano Diretor nº 135/2022,

D E C R E T A
Art. 1º. Fica autorizado o Desmembramento do imóvel situado na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, no Bairro Limeira, com área total de 769.129,00m², (setecentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e nove metros quadrados), Matrícula n. 114.725, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, de propriedade de Caçununga Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ 18.554.181/0001-63, devendo constar nas matrículas resultantes que a doação dos 15% prevista na Lei Municipal nº 6.544/2021, será realizada quando da ocupação das áreas.

Art. 2º. O imóvel será desmembrado em duas áreas, com as seguintes denominações: "Área 1-A" com 262.586,60m² (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis vírgula sessenta metros quadrados) e "Área Remanescente" com 506.524,40m² (quinhentos e seis mil, quinhentos e vinte e quatro vírgula quarenta metros quadrados), conforme memoriais e levantamento topográfico, partes integrantes deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto autoriza apenas o desmembramento do imóvel, não autorizando qualquer implantação de empreendimento, que deverá obedecer às normas vigentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 18 de maio de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA	
Prefeito Municipal	
EYDER DE SOUZA LAMBERT	***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete	Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0962FEA7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico nº 59/2022 - "Contratação de empresa para locação de veículos automotores com quilometragem livre, incluindo seguro e manutenção." A sessão pública será realizada no dia 21 de junho de 2022 as 9:00 horas. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: editaispmpa@gmail.com.

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro do Município.

Pouso Alegre 02 de junho de 2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EF5642CF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 104/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação Contrato nº 104/2021 – Pregão nº 21/2021 – Objeto: "**LOCAÇÃO DE MINICARREGADEIRA COM OPERADOR, INCLUINDO O TRANSPORTE CARRETA (REBOQUE)** CONTRATADO: BRUNHARA E BRUNHARA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com termino previsto para 01/06/2023. Data assinatura: 01/06/2022. Dotação orçamentária nº 02.009.0015.0451.0029.2092.3.3.90.39.00 - ficha 1461.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:297C2CA9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022**. Processo Administrativo nº 121/2022. **Objeto:** "**Repasse de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 4.203, de 31 de dezembro de 2021**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados da ordem bancária do recurso pelo Fundo Nacional de Saúde. Ratificação em 02/06/2022. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custodio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, bairro Centro, CEP 37.553-079, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor total de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). .** Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 562 - 02.11.2113.3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Federal – Ministério da Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A02BA6F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 033/2021 – C

Processo Licitatório nº 333/2021 – Modalidade: Pregão– Registro de Preços Presencial nº 033/2021.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro inicial dos preços registrados para o item nº 49 Solução de manitol 20% 250 ml, de Solução de manitol 20% 250 ml, de R$4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos), para R$5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) e do item nº 54 - Solução ringer com lactado 500ml, de R$2,90 (dois reais e noventa centavos), para R$3,32 (três reais e trinta e dois centavos), cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para serem usados em pacientes atendidos no PAM – Pronto Atendimento Municipal, na Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, no SAD – Serviço de Atenção Domiciliar, nas Unidades Básicas da Saúde da Família – UBSFs e nas Unidades Básicas da Saúde Zona Rural – Distritos e Povoados do Município de Prata-MG.
Partes: Município de Prata e **CIRURGICA OLÍMPIO-EIRELI**.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$332.688,20 (trezentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 21/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C7781AF9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 063/2021

Processo Licitatório nº 469/2021 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 063/2021.
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro a partir de **16/05/2022** do preço Gasolina Comum de R$7,600 (sete reais sessenta centavos e zero décimos de centavos) para R$7,70 (sete reais setenta centavos); do Óleo Comum de $5,360 (cinco reais e trinta e seis centavos e zero décimo de centavo) para R$6,840 (seis reais oitenta e quatro centavos e zero décimo de centavo); R$6.840 (seis reais oitenta e quatro centavos e zero décimo de centavo) para R$6,90 (seis reais e noventa centavos); e do Óleo Diesel S-10 de R$7,010 (sete reais um centavo e zero décimo de centavo) para R$7,23 (sete reais e vinte e três centavos); cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata-MG, para exercício de 2022.
Partes: Município de Prata e **AUTO POSTO PETRO DALLAS**.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Total do Aditivo pelo reequilíbrio: R$6.601.548,06 (seis milhões seiscentos e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e seis centavos).
Valor Total Global da Ata de Registro de Preços: de R$7.553.652,76 (sete milhões quinhentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) para R$7.683.483,80 (sete milhões seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: 13/05/2022.

MARCEL VIEIRA RODIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B272DF50

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021

Processo Licitatório nº 115/2021, Dispensa de Licitação nº 082/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **MARIA JOANA SILVA CAMARGOS TEODORO**.
Objeto: ***Reajuste*** do valor mensal do contrato de locação ***a partir de 01/06/2022***, cujo objeto é a "*locação de um imóvel urbano, situado na Rua Astolfo Bittencourt n°61, Bairro Centro, para instalação da Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária e Ambiental – Zoonoses), do Município de Prata – MG*"
Fundamento Legal: §8º, do art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor mensal Reajustado: R$3.483,65 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sessenta e cinco centavos), a partir de 01/06/2022.
Data da assinatura: 25/05/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6E54BA71

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 349/2020

Processo Licitatório nº 229/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2020.
Objeto: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, alterando os preços de alguns dos itens **(9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.10, 9.12, 9.13, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.9, 13.5, 13.6, 13.7, 13.10, 13.12) referentes á 16ª medição,** da Planilha Orçamentária que visa sanar perdas financeiras devido ao desiquilíbrio econômico ocorrido no país, decorrente do aumento extraordinário e imprevisível do custo de aquisição dos insumos da referida obra, sendo utilizados como base de cálculo e concessão, as tabelas SETOP e SINAPI apresentadas pelo Secretário de Obras anexa aos autos, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para construção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana e CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, localizada na Rua Alameda Irmão Pedro Dias Neto, Quadra 33, S/Nº no município de Prata/MG, conforme Resolução SEGOV n° 753, 05 de maio 2020.
Valor total Reequilíbrio referente à 16ª medição com desconto ofertado de 19,38%: R$9.173,60 (nove mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos).
Valor total global do contrato: de R$562.134,65 (quinhentos e sessenta e dois mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para R$571.308,25 (quinhentos e sessenta e um mil trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos).
Partes: Município de Prata e **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME.**
Fundamento Legal: art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 27/05/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5909591F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2020 / TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 / CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2020

Objeto: **CANCELAR UNILATERALMENTE**, a partir de **30/05/2022 o Contrato**, firmada em **14/08/2020,** com a **CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO** para que manifeste interesse em assumir a entrega dos itens, cujo objeto é o a "Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando a construção de uma Escola "**Escola Municipal Jacarandá Anexo União e Caridade",** situada na Rua dos Balsamos esquina com a Rua das Gameleiras s/n, bairro Jacarandá, no município de Prata/MG".
Partes: Município do Prata e **EXCEL CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**
Fundamento legal: inciso I e II, do art. 78 e § 1º o do artigo 79 da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 30/05/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:033E7E38

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2019 / TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

Objeto: CANCELAR UNILATERALMENTE, a partir de 31/05/2022 o Contrato, firmada em 15/01/2020, com a CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO para que manifeste interesse em assumir a entrega dos itens, cujo objeto é o a "Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando a reforma e adequação de "Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa", situada na Rua Paraná, nº 530, equina com a Rua Rio Grande do Norte, no município de Prata/MG".
Partes: Município do Prata-MG. e EXCEL CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA
Fundamento legal: inciso I e II, do art. 78 e § 1º o do artigo 79 da Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 31/05/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:D5BD517C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

Procedimento Licitatório nº 014/2022 / Pregão Eletrônico nº 005/2022
Objeto: RESCINDIR BILATERALMENTE E AMIGAVELMENTE o contrato administrativo firmado em 15/02/2022 e determinando a convocação do segundo colocado, cujo objeto é a "Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo"
Partes: Partes: Município do Prata e CONECTAMED – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.
Fundamento legal: incisos III e XVII, do art. 78 e § 1º o do artigo 79 da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 24/05/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:FE6705D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia primeiro de junho de dois mil e vinte e dois (01/06/2022), às dezessete horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Cleiton Dias da Silva, Danilo Silva Vieira, Jair Pires. O vereador Danilo Silva Vieira na condição de Presidente Designado da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Na discussão da Emenda n. 001/2022 de autoria do vereador Nevilson Ribeiro da Silva no Projeto de Lei Complementar nº004/2022 que Altera a Lei Complementar nº011, de 08 de outubro de 2018 e alterações posteriores, que Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal do Prata-MG", de autoria da Mesa Diretora. O Presidente Danilo Silva Viera solicitou que o Contador da Câmara Municipal do Prata apresente o impacto econômico-financeiro, incluindo o impacto das progressões horizontais e verticais previstas para novembro de 2023, tendo em vista a possível estabilidade dos servidores aprovados no último concurso público. Ademais, tendo em vista a repercussão do presente Projeto de Lei, bem como suposta ilegalidade em sua justificativa, determinou que seja oficiado o representante do Ministério Público para informar tão somente se a justificativa apresentada pelos nobres vereadores de que o aumento seria para cumprir sua recomendação é verídica ou não. Requereu ainda, após juntada a documentação anterior, seja marcada reunião desta comissão para emissão do parecer, momento este em que requer a convocação do Controlador Geral da Câmara Municipal para apresentar maiores esclarecimentos. O Presidente declarou suspensa a reunião para que fosse lavrada a ata. Após a lavratura o Presidente solicitou que o Relator Designado Cleiton Dias da Silva realizasse a leitura da ata da presente reunião, que depois de lida, será assinada por todos. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Cleiton Dias da Silva, Relator Designado da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:FC5C113A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº31/2022PROCESSO Nº31/2022

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Pregão Eletrônico 19/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, INCLUINDO INFRAESTRUTURA DE ACESSOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG.
DATA DO CONTRATO: 02/06/2022
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **COMARCA PIUNHI LTDA-ME**
VALOR TOTAL: R$ 28.200,00 (Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 02 / 06 / 2022 A 31 / 12 /2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 02 de de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:4104B038

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº021/2022 PROCESSO Nº36/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 021/2022

Pregao Eletrônico nº 036/2022

O Município de Pratinha-MG, torna público a CONTRATAÇAO DE EMPRESAS-ME,EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E EQUIPARADAS,VISANDO A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, CONFORME EXPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I..

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 14/06/2022 às 14:00 (quatorze horas).
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Dia 14/06/2022 às 14:00 (quatorze horas).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: w.w.w.licitanet.com.br

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 01 de junho de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:91BBD80A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº33/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 4/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 033/2022
Tomada de Preço nº 004/2022
O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário nº 365, sala de licitações a seguinte licitação:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO CEMEI NEUZA OLIMPIA DOS REIS VIGILATO MACHADO, Nº 111, DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº1261000792/2022/SEE.**
Dia 21/06/2022: Entrega dos envelopes da Documentação de Habilitação e com as Propostas até às 09:00 horas.
Dia 21/06/2022: Abertura dos envelopes com a Documentação de habilitação às 09:05 horas.
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site WWW.pratinha.mg.gov.br ou no Departamento de licitação de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-MG, 02 de junho de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:CF932395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022- PREGÃO/RP DE Nº 39/2022; Contratante: Município de Quartel Geral Contratada: **RAFAEL GUSTAVO MENDES, CNPJ: 33.300.973/0001-03**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERMOCOSMÉTICOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor **total: R$ 12.416,00 (Doze mil quatrocentos e dezesseis reais).**

Quartel Geral, 02 de junho de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B742D6FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

Termo de credenciamento para a prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, com emissão de laudos e/ou resultados, para a Secretaria Municipal da Saúde.

Por este primeiro termo aditivo ao termo de credenciamento nº 001/2019, firmado em 04 de junho de 2019 o MUNICÍPIO DE RECREIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro na cidade de Recreio, no Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº. 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, nos termos do artigo 25, da Lei Federal n.º. 8.666/93, doravante denominado **CONTRATANTE** e LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ DE RECREIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 21.285.341/0001-20, localizado a Rua Prefeito José Antônio, 197, sala 04, Centro, Recreio - MG, neste ato representado pelo seu sócio administrador Aline Lacerda Freitas Dorigo, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Santa Izabel, nº 249, Bairro Centro, Recreio- MG, portador do documento de identidade nº 04920855434 DETRAN/MG e inscrito no CPF sob o nº 083.606.486-03 doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57 e seguintes da Lei Federal 8666/93 vinculado ao Processo de Licitação n° 030/2019, Inexigibilidade n° 003/2019, Credenciamento 001/2019 mediante as cláusulas do contrato original e as condições seguintes:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo é fundamentado pelo termo de credenciamento nº 001/2019, de 04 de junho de 2019, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II. com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:
CLAÚSULA SEGUNDA: O Prazo de vigência do termo de credenciamento ora aditado nº 001/2019 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com término em 29 de maio de 2023. O presente CREDENCIAMENTO tem como objetivo o credenciamento, para a contratação de pessoa jurídica especializada para análises clínicas laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de Recreio.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
CLÁUSULA TERCEIRA: Aos serviços contratados pelo presente termo serão pagos, de acordo com o número de atendimentos efetuados, o valor constante da tabela SIG TAB – SIA. SUS, para cada procedimento com finalidade diagnóstica, bem como cópia da descrição de cada um dos procedimentos, estipulado no Edital de Credenciamento Nº 001/2019, e, para o pagamento, o **CREDENCIADO** deverá apresentar a nota fiscal de serviço, acompanhada das "ordens de serviço" vistadas pela fiscalização do **CREDENCIANTE,** no primeiro dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, para se efetivar o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLAÚSULA QUARTA: A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.39.00- Ficha: 168 Fonte:155
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.39.00- Ficha: 168 Fonte:159
02.08.10.305.0461.2039/3.3.90.39.00- Ficha: 194 Fonte:154
02.08.10.305.0461.2039/3.3.90.39.00- Ficha: 194 Fonte:155
02.08.10.305.0461.2039/3.3.90.39.00- Ficha: 194 Fonte:159
02.08.10.305.0461.2039/3.3.90.39.00- Ficha: 194 Fonte:161
02.12.10.122.0075.2069/3.3.90.39.00- Ficha: 338 Fonte:102
02.12.10.122.0075.2069/3.3.90.39.00- Ficha: 338 Fonte:164
02.12.10.122.0075.2069/3.3.90.39.00- Ficha: 338 Fonte:169
As despesas nos anos subseqüentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento á presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da **CONTRATANTE.**
CLAÚSULA QUINTA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do termo de credenciamento ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do termo de credenciamento acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.
CLAÚSULA SEXTA: O presente termo aditivo será levado a publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
CLAÚSULA SEXTA: Ficam mantidas as demais condições ajustadas no termo de credenciamento ora aditado. E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, justamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais;
Recreio - MG, 30 de maio de 2022

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal – Contratante

ALINE LACERDA FREITAS DORIGO
Laboratorio de Análises Clínicas Oswaldo Cruz de Recreio LTDA
Contratado

O presente Termo de Credenciamento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Carolina Meira Ribeiro
Procuradora Jurídica OAB/MG
175.743
Em 30/05/2022

Testemunhas:
1-_____
Nome:_____
CPF:_____
2-_____
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E163BAFB

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENT0 NO001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 030/2019 – INEXIGIBILIDADE 003/2019 – CREDENCIAMENTO 001/2019

TERMO DE CREDENCIAMENT0 No001/2022.

Termo de credenciamento para a prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, com emissão de laudos e/ou resultados, para a Secretaria Municipal da Saúde.

O MUNICÍPIO DE RECREIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro na cidade de Recreio, no Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº. 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, nos termos do artigo 25, da Lei Federal n.º. 8.666/93, doravante denominado **CREDENCIANTE** CÁSSIA DA COSTA PEREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº39.433.945/0001-32, localizado a Rua Prefeito José Antônio, 105, Bairro Centro, Cidade de Recreio-MG, neste ato representado pelo seu sócio administrador Cássia da Costa Pereira, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Mercedes Valentim Rodrigues, nº 325, Bairro Canto da Fábrica, cidade de Recreio- MG, portadora do documento de identidade nº MG 17.575.866 PC/MG e inscrito no CPF sob o 091.938.676-89 doravante denominado **CREDENCIADO**, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo Licitatório 030/2019 – Inexigibilidade 003/2019 – Credenciamento 001/2019 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo tem por objeto o credenciamento, para a contratação de pessoa jurídica especializada para análises clínicas laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de Recreio, que deles necessitem nos termos do projeto básico constantes do Credenciamento nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do **CREDENCIANTE** e anuência do **CREDENCIADO**, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta meses).

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Aos serviços contratados pelo presente termo serão pagos, de acordo com o número de atendimentos efetuados, o valor constante da tabela SIG TAB – SIA.SUS, para cada procedimento com finalidade diagnóstica, bem como cópia da descrição de cada um dos procedimentos, estipulado no Edital de Credenciamento Nº 001/2019, e, para o pagamento, o **CREDENCIADO** deverá apresentar a nota fiscal de serviço, acompanhada das "ordens de serviço" vistadas pela fiscalização do **CREDENCIANTE,** no primeiro dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, para se efetivar o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
I – O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;
II– O **CREDENCIADO** deverá manter, durante a vigência deste termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;
III– é de responsabilidade exclusiva e integral do **CREDENCIADO** a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;
IV – É vedado:
a) (se pessoa jurídica) a existência de servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE no quadro social ou de empregados da **CREDENCIADO**, sob pena de rescisão deste termo;

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO
O **CREDENCIANTE** realizará a fiscalização dos serviços decorrentes desse termo, que ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do **CREDENCIADO** na prestação do serviço objeto desse termo.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO
A rescisão deste Termo se dará numa das seguintes hipóteses:
a) pela ocorrência de seu termo final;
b) por solicitação do **CREDENCIADO** com antecedência de 30 (trinta) dias;
c) por acordo entre as partes;
d) unilateral, pelo **CREDENCIANTE**, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou neste próprio termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca sede do Município **CREDENCIANTE** para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 3(três) vias de igual teor e forma.

Município de Recreio/MG, 30 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
Credenciante

CÁSSIA DA COSTA PEREIRA
Cássia da Costa Pereira - ME
Credenciado

O presente Termo de Credenciamento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 30/05/2022

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-_____
Nome:_____
CPF:_____

2-_____
Nome:_____

CPF:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BF4AE955

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 N°: 063/2022

Processo de Licitação nº 034/2022
Pregão Presencial nº 022/2022
Registro de Preço nº 024/2022

N°: 063/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, AGRIFAMA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Recreio e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal.
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2022
VIGÊNCIA: 30/05/2022 á 29/05/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 82.350,90 (oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais e noventa centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 034/2022, Pregão Presencial nº 022/2022, Registro de Preço nº 024/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE, AGRIFAMA LTDA pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D6A19A2B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 N°: 065/2022

Processo de Licitação nº 034/2022
Pregão Presencial nº 022/2022
Registro de Preço nº 024/2022

N°: 065/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, CASTRO & CASTRO MECÂNICA LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Recreio e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal.
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2022
VIGÊNCIA: 30/05/2022 á 29/05/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 42.375,00 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 034/2022, Pregão Presencial nº 022/2022, Registro de Preço nº 024/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e LUAN MELO DE CASTRO, CASTRO & CASTRO MECÂNICA LTDA-ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B67193A0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 N°: 064/2022

Processo de Licitação nº 034/2022
Pregão Presencial nº 022/2022
Registro de Preço nº 024/2022

N°: 064/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, LIGIANE TORRES SILVA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Recreio e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal.
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2022
VIGÊNCIA: 30/05/2022 á 29/05/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 171.120,00 (cento e setenta e um mil e cento e vinte reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 034/2022, Pregão Presencial nº 022/2022, Registro de Preço nº 024/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e ANDERSON LUIS SILVA, LIGIANE TORRES SILVA-ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9A1A8333

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 N°: 066/2022

Processo de Licitação nº 034/2022
Pregão Presencial nº 022/2022
Registro de Preço nº 024/2022

N°: 066/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, NORTE E SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Recreio e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal.
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2022
VIGÊNCIA: 30/05/2022 á 29/05/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 462.462,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 034/2022, Pregão Presencial nº 022/2022, Registro de Preço nº 024/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e DIANI LAMOIA DE CARVALHO, NORTE E SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C5473F80

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 N°: 067/2022

Processo de Licitação nº 034/2022
Pregão Presencial nº 022/2022
Registro de Preço nº 024/2022

N°: 067/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Recreio e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal.
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2022
VIGÊNCIA: 30/05/2022 á 29/05/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 909.344,25 (novecentos e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 034/2022, Pregão Presencial nº 022/2022, Registro de Preço nº 024/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA, RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:383E05CD

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 Nº DO CONTRATO: 094/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 034/2022
Pregão Presencial nº 022/2022
Registro de Preço nº 024/2022

Nº DO CONTRATO: 094/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e AGRIFAMA LTDA-EPP, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Recreio e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal.
VALOR: R$ 82.350,90 (oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 30/05/2022 á 29/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00.
Ficha:25/25/25/25/64/64/64/64/90/90/90/90/102/102/102/102/110/110/110/110/128/128/128/128/144/144/144/144/168/168/168/168/168/175/175/175/175/175/182/182/182/182/182/260/260/260/260/260/338/338/338/412/418/418/418/418/418/418/206/206/206/206/437/437/437.
Fonte:264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/155/159/164/169/264/155/159/164/169/264/155/159/164/169/264/100/129/156/164/264/102/164/169/100/264/100/164/169/186/184/264/101/164/169/106/145/101.
Material de Consumo – 3.3.90.30.00.
Ficha:22/22/22/22/58/58/58/58/89/89/89/89/98/98/98/98/108/108/108/108/126/126/126/126/141/141/141/141/166/166/166/166/166/173/173/173/173/173/180/180/180/180/180/256/256/256/256/256/335/335/335/335/411/416/416/416/416/416/416/202/202/202/202/436/436/436.
Fonte:264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/155/159/164/169/264/155/159/164/169/264/155/159/164/169/264/100/129/156/164/264/102/164/169/100/264/100/164/169/186/184/264/101/164/169/106/145/101.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 034/2022 – Pregão Presencial n° 022/2022 – Registro de Preço nº 024/2022– Ata de Registro de Preço nº 063/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ALDNER MONTEIRO DE ANDRADE, AGRIFAMA LTDA-EPP pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C3E48B97

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 Nº DO CONTRATO: 096/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 034/2022
Pregão Presencial nº 022/2022
Registro de Preço nº 024/2022

Nº DO CONTRATO: 096/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e CASTRO & CASTRO MECÂNICA LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Recreio e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal.
VALOR: R$ 42.375,00 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 30/05/2022 á 29/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00.
Ficha:25/25/25/25/64/64/64/64/90/90/90/90/102/102/102/102/110/110/110/110/128/128/128/128/144/144/144/144/168/168/168/168/168/175/175/175/175/175/182/182/182/182/182/260/260/260/260/260/338/338/338/412/418/418/418/418/418/418/206/206/206/206/437/437/437.
Fonte:264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/155/159/164/169/264/155/159/164/169/264/155/159/164/169/264/100/129/156/164/264/102/164/169/100/264/100/164/169/186/184/264/101/164/169/106/145/101.
Material de Consumo – 3.3.90.30.00.
Ficha:22/22/22/22/58/58/58/58/89/89/89/89/98/98/98/98/108/108/108/108/126/126/126/126/141/141/141/141/166/166/166/166/166/173/173

/173/173/173/180/180/180/180/180/256/256/256/256/256/335/335/335/335/411/416/416/416/416/416/416/202/202/202/202/436/436/436.
Fonte:264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/155/159/164/169/264/155/159/164/169/264/155/159/164/169/264/100/129/156/164/264/102/164/169/100/264/100/164/169/186/184/264/101/164/169/106/145/101.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 034/2022 – Pregão Presencial n° 022/2022 – Registro de Preço nº 024/2022– Ata de Registro de Preço nº 065/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e LUAN MELO DE CASTRO, CASTRO & CASTRO MECÂNICA LTDA-ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2084C0DC

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 Nº DO CONTRATO: 095/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 034/2022
Pregão Presencial nº 022/2022
Registro de Preço nº 024/2022

Nº DO CONTRATO: 095/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e LIGIANE MEDEIROS TORRES SILVA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Recreio e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal.
VALOR: R$ 171.120,00 (cento e setenta e um mil e cento e vinte reais)
VIGÊNCIA: 30/05/2022 á 29/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00.
Ficha:25/25/25/25/64/64/64/64/90/90/90/90/102/102/102/102/110/110/110/110/128/128/128/128/144/144/144/144/168/168/168/168/168/175/175/175/175/175/182/182/182/182/182/260/260/260/260/260/338/338/338/338/412/418/418/418/418/418/418/206/206/206/206/437/437/437.
Fonte:264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/155/159/164/169/264/155/159/164/169/264/155/159/164/169/264/100/129/156/164/264/102/164/169/100/264/100/164/169/186/184/264/101/164/169/106/145/101.
Material de Consumo – 3.3.90.30.00.
Ficha:22/22/22/22/58/58/58/58/89/89/89/89/98/98/98/98/108/108/108/108/126/126/126/126/141/141/141/141/166/166/166/166/166/173/173/173/173/173/180/180/180/180/180/256/256/256/256/256/335/335/335/335/411/416/416/416/416/416/416/202/202/202/202/436/436/436.
Fonte:264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/155/159/164/169/264/155/159/164/169/264/155/159/164/169/264/100/129/156/164/264/102/164/169/100/264/100/164/169/186/184/264/101/164/169/106/145/101.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 034/2022 – Pregão Presencial n° 022/2022 – Registro de Preço nº 024/2022– Ata de Registro de Preço nº 064/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ANDERSON LUÍS SILVA, LIGIANE MEDEIROS TORRES SILVA-ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:4B68C7F8

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 Nº DO CONTRATO: 097/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 034/2022
Pregão Presencial nº 022/2022
Registro de Preço nº 024/2022

Nº DO CONTRATO: 097/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Recreio e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal.
VALOR: R$ 462.462,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 30/05/2022 á 29/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00.
Ficha:25/25/25/25/64/64/64/64/90/90/90/90/102/102/102/102/110/110/110/110/128/128/128/128/144/144/144/144/168/168/168/168/168/175/175/175/175/175/182/182/182/182/182/260/260/260/260/260/338/338/338/338/412/418/418/418/418/418/418/206/206/206/206/437/437/437.
Fonte:264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/155/159/164/169/264/155/159/164/169/264/155/159/164/169/264/100/129/156/164/264/102/164/169/100/264/100/164/169/186/184/264/101/164/169/106/145/101.
Material de Consumo – 3.3.90.30.00.
Ficha:22/22/22/22/58/58/58/58/89/89/89/89/98/98/98/98/108/108/108/108/126/126/126/126/141/141/141/141/166/166/166/166/166/173/173/173/173/173/180/180/180/180/180/256/256/256/256/256/335/335/335/335/411/416/416/416/416/416/416/202/202/202/202/436/436/436.
Fonte:264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/155/159/164/169/264/155/159/164/169/264/155/159/164/169/264/100/129/156/164/264/102/164/169/100/264/100/164/169/186/184/264/101/164/169/106/145/101.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 034/2022 – Pregão Presencial n° 022/2022 – Registro de Preço nº 024/2022– Ata de Registro de Preço nº 066/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e DIANI LAMOIA DE CARVALHO, NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA-ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D0902172

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 Nº DO CONTRATO: 098/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 034/2022
Pregão Presencial nº 022/2022
Registro de Preço nº 024/2022

Nº DO CONTRATO: 098/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Recreio e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos da frota municipal.
VALOR: R$ 909.344,25 (novecentos e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 30/05/2022 á 29/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00.
Ficha:25/25/25/25/64/64/64/64/90/90/90/90/102/102/102/102/110/110/110/110/128/128/128/128/144/144/144/144/168/168/168/168/168/175/175/175/175/175/182/182/182/182/182/260/260/260/260/260/338/338/338/338/412/418/418/418/418/418/418/206/206/206/206/437/437/437.
Fonte:264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/155/159/164/169/264/155/159/164/169/264/155/159/164/169/264/100/129/156/164/264/102/164/169/100/264/100/164/169/186/184/264/101/164/169/106/145/101.
Material de Consumo – 3.3.90.30.00.
Ficha:22/22/22/22/58/58/58/58/89/89/89/89/98/98/98/98/108/108/108/108/126/126/126/126/141/141/141/141/166/166/166/166/166/173/173/173/173/173/180/180/180/180/180/256/256/256/256/256/335/335/335/335/411/416/416/416/416/416/416/202/202/202/202/436/436/436.
Fonte:264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/100/164/169/264/155/159/164/169/264/155/159/164/169/264/155/159/164/169/264/100/129/156/164/264/102/164/169/100/264/100/164/169/186/184/264/101/164/169/106/145/101.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 034/2022 – Pregão Presencial n° 022/2022 – Registro de Preço nº 024/2022– Ata de Registro de Preço nº 067/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA, RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7FA3F688

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 049/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

Processo Licitatório n ° 049/2022
Pregão Presencial nº 034/2022

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de gerador de energia, sonorização, iluminação, painel de LED, tendas cabines de banheiros químicos, gradis e telões para festividades da 42º Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio no período de 28 á 31 de julho de 2022, objetivando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Recreio, a seguinte empresa:

CASIO PENA SILVA-ME
CNPJ: 29.252.826/0001-20
VALOR: R$ 4.952,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta e dois reais)
NETO LAMARCA PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA-ME
CNPJ: 07.479.238/0001-90
VALOR: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)
RC RODRIGUES LOCAÇÕES-ME
CNPJ: 19.597.029/0001-20
VALOR: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
QUARTZ SONORIZAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 08.184.150/0001-04
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 02 de junho de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:76C62DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 9344/2019

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 9344/2019
Processo Administrativo em desfavor de PDN
Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário
Considerando o disposto no 165, I, da Lei Complementar 038/2006, julgou encerrado o presente processo com a demissão da servidora processada.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:A84070EA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 015/2022

RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 015 DE 25 DE MAIO DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357, de 01 de Março de 2011. Art. 1º, Parágrafo Único, Art. 2º, Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, Art. 1º e Art. 4º, a Resolução nº. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde e Considerando que,

Na realização da Pré-Conferência Municipal de Saúde realizada no dia 14 de maio de 2022 para a eleição de composição do Conselho Municipal de Saúde no segmento de usuário os candidatos das Regiões Sanitárias I, III, IV e V não estiveram presentes em sua totalidade.
As Regiões Sanitárias I, III, IV e V faltaram para a composição do Conselho Municipal de Saúde 1 (um) membro representante do segmento de usuário de cada região.
O Conselho Municipal de Saúde em sua reunião extraordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022.

RESOLVE:
Aprovar a realização de Plenária de Usuário no dia 11 de junho na Região Central das 9 às 11 horas na sede do Conselho Municipal de Saúde,localizadona Rua José Cassimiro Nogueira, 45 – VárzeaAlegre e Justinópolis, no Capacita Neves das 14 às 16 horas para o processo de eleição dos usuários interessados a compor o Conselho Municipal de Saúde.

As inscrições estarão abertas do dia 01/06/2022 a 08/06/2022, seguindo o Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

ADENOR MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves
Gestor SUS Local

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:ADB6621F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 017/2022

RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 015 DE 25 DE MAIO DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357, de 01 de Março de 2011. Art. 1º, Parágrafo Único, Art. 2º, Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, Art. 1º e Art. 4º, a Resolução nº. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde e Considerando que,

Na realização da Pré-Conferência Municipal de Saúde realizada no dia 14 de maio de 2022 para a eleição de composição do Conselho Municipal de Saúde no segmento de usuário os candidatos das Regiões Sanitárias I, III, IV e V não estiveram presentes em sua totalidade.

As Regiões Sanitárias I, III, IV e V faltaram para a composição do Conselho Municipal de Saúde 1 (um) membro representante do segmento de usuário de cada região.

O Conselho Municipal de Saúde em sua reunião extraordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022.

RESOLVE:
Aprovar a realização de Plenária de Usuário no dia 11 de junho na Região Central das 9 às 11 horas na sede do Conselho Municipal de Saúde,localizadona Rua José Cassimiro Nogueira, 45 – VárzeaAlegre e Justinópolis, no Capacita Neves das 14 às 16 horas para o processo de eleição dos usuários interessados a compor o Conselho Municipal de Saúde.

As inscrições estarão abertas do dia 01/06/2022 a 08/06/2022, seguindo o Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

ADENOR MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves
Gestor SUS Local

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:B9377A84

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE VALOR referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2021 do Processo Administrativo n.º 041/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

•CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal da locação é de **R$ 2848,63**, a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

•CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2022, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398-339036- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 685.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de maio de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E1DECE3C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 033/2022.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.033/2022

OBJETO: Contratação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do serviço de guincho (com motorista/operador,

combustível e toda manutenção preventiva e corretiva), para atender as demandas do Município de Ribeirão das Neves/MG

Empresa vencedora: **LUIZ FERNANDO DE LIMA** com os itens 01, 02 e 03 perfazendo valor total de **R$184.125,00** (Cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais).

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Junho de 2022.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:526541CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DESCLASSIFICADOS PSS 2022 CARGO COVEIRO.

NOME COMPLETO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
Carlos Alexandre Da Silva	Informação de experiência informada fora do padrão solicitado.
Almerindo De Paula	Informação de experiência informada fora do padrão solicitado.
Marlito Patricio Carvalho	Informação de experiência informada fora do padrão solicitado.
Milton Cesar Martins	Informação de experiência informada fora do padrão solicitado.
Gustavo Junio De Souza	Informação de experiência informada fora do padrão solicitado.
Wanderly Joaquim Coelho	Informação de experiência informada fora do padrão solicitado.
Pedro Ivo Leocádia Miranda	Data de nascimento informada incompatível.
Athos Alcantara	Data de nascimento incompatível com a idade mínima exigida.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A1A3B663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 62 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"EXONERA SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, inc. VI do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Rio Espera/MG, bem como, o Art. 66, inc. IX da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art.1º. Fica **Exonerado** de ofício, o Sr. **Dimas Lourenço Gonçalves,** inscrito no CPF/MF nº 521.050.246-53, a partir desta data, do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria de Fazenda**,** tendo em vista a ocorrência de vacância do cargo público, nos termos do art. 33, inc. VI do Estatuto dos Servidores Públicos, em decorrência de aposentadoria, sendo o número do benefício nº 201381684-1, junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 01 de junho de 2022.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5F3C07A8

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM OTRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAISE OMUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG

PPelo presente Instrumento, o**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado**TRE/MG**, neste ato representado pela Exma. Juíza Eleitoral de Alto Rio Doce/MG, Doutora Naiara Leão Rodrigues Saldanha, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 228/2021 da Presidência deste Tribunal, de 21/6/2021, e do outro lado o**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG**, inscrito no CNPJ sob nº 18.094.748/0001-66, com sede na Praça Dr. Miguel Batista Vieira, nº 121, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Juliano Benício Henriques Gonçalves, doravante denominado**MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a troca de informações e o empenho dos partícipes visando à melhoria das condições de acessibilidade dos imóveis pertencentes ao MUNICÍPIO, onde se situam os locais de votação, a fim de promover um amplo e irrestrito acesso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida ao exercício do voto, nos termos desse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/MG
I. Adotar medidas com vistas à melhoria da acessibilidade nas seções eleitorais, que permitam o pleno exercício do voto, por parte de eleitores com deficiência;
II. Monitorar os prédios públicos onde funcionam as seções eleitorais quanto às condições de acessibilidade, mediante vistorias periódicas efetuadas por pessoas indicadas pelo(a) Chefe de Cartório;
III. Informar ao MUNICÍPIO as condições de acessibilidade verificadas nos prédios onde funcionam seções eleitorais, por meio do envio anual do respectivo diagnóstico, nos moldes do documento em anexo;
IV. Estabelecer grupo de trabalho conjunto para, a partir das informações coletadas pelo TRE/MG a cada eleição, garantir a superação das barreiras nos pleitos seguintes;
V. Identificar e desenvolver outras linhas de cooperação de interesse mútuo, que venham a reforçar o alcance do objeto previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I. Acompanhar e assessorar o TRE/MG na adoção de políticas de acessibilidade que promovam a inclusão social, a equiparação de oportunidades e o exercício da cidadania da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;
II. Empenhar-se no sentido de realizar as intervenções necessárias nos imóveis, na medida de sua capacidade orçamentária e programação própria, inclusive, procedendo, se for o caso, à contratação dos serviços junto a terceiros;
III. Manter o TRE/MG informado sobre as condições de acessibilidade nos prédios públicos onde funcionam as seções eleitorais ou potencialmente favoráveis ao funcionamento destas;
IV. Estabelecer grupo de trabalho conjunto para, a partir das informações coletadas pelo TRE/MG a cada eleição, garantir a superação das barreiras nos pleitos seguintes;
V. Identificar e desenvolver outras linhas de cooperação de interesse mútuo, que venham a reforçar o alcance do objeto previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo, a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA SEXTA — DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao TRE/MG proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial da União e ao MUNICÍPIO proceder à sua publicação no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do TRE/MG e pelo MUNICÍPIO, no âmbito de suas respectivas competências.
II. Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal.
III. Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, a Prefeitura de Rio Espera-MG e o TRE/MG indicam, respectivamente, como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e o Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.
IV.Integra o presente instrumento o seguinte Anexo:"Diagnóstico das Condições de Acessibilidade dos Locais de Votação".

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

CLÁUSULA DEZ – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação Mútua é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/1993, no art. 135 da Lei n.º 4.737/1995, Lei n.º 10.098/2000, Decreto n.º 5.296/2004, Lei n.º 13.146/2015, Resolução TSE n.º 23.381/2012, Resolução CNJ nº 230/2016 e Lei Estadual n.º 11.666/1994.
E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

NAIARA LEÃO RODRIGUES SALDANHA
Juíza Eleitoral

Município de Alto Rio Doce
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F5971485

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM OTRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAISE OMUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG

Pelo presente Instrumento, o**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado**TRE/MG**, neste ato representado pela Exma. Juíza Eleitoral de Alto Rio Doce/MG, Doutora Naiara Leão Rodrigues Saldanha, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 228/2021 da Presidência deste Tribunal, de 21/6/2021, e do outro lado o**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG**, inscrito no CNPJ sob nº 24.179.665.0001/72, com sede na Praça da Piedade, nº 36, Bairro Centro, Rio Espera-MG, neste ato representado por seu Prefeito Juliano Benício Henriques Gonçalves, doravante denominado**MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo**MUNICÍPIO**ao**TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições Gerais de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O**MUNICÍPIO**arcará com as obrigações previstas nos itens de número 1 a 9 abaixo, de acordo com a requisição da Juíza Eleitoral:

1. Ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

3. auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE/MG e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;

4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no dia do pleito;

5. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;

6. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2022;

7. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2022;

8. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2022;

9. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.
Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do**MUNICÍPIO.**

Parágrafo Segundo:A cessão de pessoal deverá observar os termos do art.94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao**MUNICÍPIO**proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o**MUNICÍPIO**e o**TRE/MG**indicam, respectivamente como seus representantes, o Exmo. Sr. Prefeito ou pessoa por este indicada e o Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Alto Rio Doce, MG, 30 de maio de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

NAIARA LEÃO RODRIGUES SALDANHA
Juíza Eleitoral

Município de Rio Espera
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5183358E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo nº 079/2022
Pregão Presencial nº 033/2022
Registro de Preços nº 026/2022
Emissão: 02/06/2022
Abertura: 15/06/2022 às 09:00hs

Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Informações:
Fone: (32)3577-1173/(32)3577-1309
Endereço eletrônico: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à Registro de Preço, para aquisição estimada de peças para reparo em computadores e nobreaks de todas as Secretarias Municipais de Rodeiro/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:2C91E027

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO 129/2021 PREGÃO PRESENCIAL 065/2021

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo Nº 004
Contrato nº 003/2022
Processo Licitatório n° 129/2021
Pregão Presencial n° 065/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e GENTE SEGURADORA S/A.
Endosso de inclusão dos veículos, adquirido pelo Município de Rodeiro, de características: ônibus Mercedes Benz/Insuscar, Apache U, 2014/2014, placas: LRN7H71 e LRN7H70.
Conforme proposta de endosso de inclusão 01.31.138148.1.8 SEGURO DE AUTOMÓVEIS. Fica acrescido ao valor do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro da frota municipal de rodeiro, conforme edital e seus anexos, o valor total de R$ 3.171,66 (três mil cento e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), de acordo com a Lei Federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 02/06/2022
Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal – Contratante
Marcelo Wais - GENTE SEGURADORA AS - Contratada

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:5988E989

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:
Processo Licitatório nº 080/2022
Pregão Presencial nº 034/2022
Registro de Preços nº 027/2022
Abertura das propostas: 20/06/2022 às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.
O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações: (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de itens de higiene e limpeza para uso das Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO MISTA, COM INTES EXCLUSIVOS - ME/EPP/MEI, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:80B1A1C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura das propostas: 21/06/2022
Horas: 09:00
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/ e www.gov.br/compras/pt-br/

Informações pelos telefones: (32)3577-1173/(32)3577-1109 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.gov.br/compras/pt-br/

Objeto: Aquisição de brinquedos para parque infantil (playground), em atendimento à Escola Municipal Jardim Encantado e Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato.

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:70956CF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 4447/2022

PORTARIA N. 4447/2022

Concede Licença Nojo a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 89, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal 011/2008, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença nojo à servidora Stefany Sartori Paiva, matrícula nº 2123, no período de 26/04/2022 a 30/04/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:FEF8A163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 4448/2022

PORTARIA N. 4448/2022

Concede Licença para Capacitação a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 84, da Lei Complementar nº 011/2008, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora Aline Diogo Martins, matrícula nº 2265, no período de 23/05/2022 a 27/05/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:415ECE14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 4449/2022

PORTARIA N. 4449/2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Edna Maria Garcia Gonçalves, matrícula nº 2066, por 10 dias a partir de 25/04/2022;
II – João Batista Braga, matrícula nº 1975, por 01 dias em 26/04/2022;
III – Vanda Aparecida Moreira, matrícula nº 187, por 03 dias a partir de 27/04/2022;
IV – Cleuma Ferreira de Paiva, matrícula nº 6190, por 01 dia em 27/04/2022;
V – Eliene Aparecida de Jesus Martins, matrícula nº 1487, por meio dia em 27/04/2022;
VI – Leandra Xavier Fialho, matrícula nº 1281, por 05 dias a partir de 30/04/2022;

VII – Priscilla Haber de Souza Sudre, matrícula nº 1512, por 15 dias a partir de 02/05/2022;
VIII – Cláudia Maria Lemos Soares, matrícula nº 1309, por 01 dia em 02/05/2022;
IX – João Batista Braga, matrícula nº 1153, por 01 dia em 03/05/2022;
X – Vanda Aparecida Moreira, matrícula nº 187, por 01 dia em 03/05/2022;
XI – Bruna de Queiroz Pereira, matrícula nº 2004, por 10 dias a partir de 03/05/2022;
XII – Cleuma Ferreira de Paiva, matrícula nº 619, por 01 dia em 03/05/2022;
XII – Vilmar Alves Coutinho, matrícula nº 2160, por 03 dias a partir de 04/05/2022;
XIII – Edna Maria Garcia Gonçalves, matrícula nº 2066, por 10 dias a partir de 05/05/2022;
XIV – Damiana Silva Garcia, matrícula nº 520, por 02 dias a partir de 05/05/2022;
XV – Joana Darc Leonel da Cruz, matrícula nº 2215, por 01 dia em 06/05/2022;
XVI – Márcia Maria de Morais, matrícula nº 2221, por 01 dia em 06/05/2022;
XVII – Fernanda de Alcantara Chagas, matrícula nº 1335, por 01 dia em 09/05/2022;
XVIII – Viviane da Silva Camilo, matrícula nº 2245, por 01 dia em 09/05/2022;
XIX – Victor Ramos da Silva, matrícula nº 1812, por 02 dias a partir de 09/05/2022;
XX – Ronaldo da Silva Martins, matrícula nº 0503, por 05 dias a partir de 09/05/2022;
XXI – Miriam Cristina M. Silvério, matrícula nº 1545, por 02 dias a partir de 09/05/2022;
XXII – Catherine Estavanato Guimarães Rosa, matrícula nº 166, por 14 dias a partir de 09/05/2022;
XXIII – Rosália Candida Alberto, matrícula nº 560, por 01 dia em 09/05/2022;
XXIV – João Batista Braga, matrícula nº 1153, por 01 dia em 10/05/2022;
XXV – Miriam Cristina M. Silvério, matrícula nº 1545, por 03 dias a partir de 11/05/2022;
XXVI – Paulo de Souza, matrícula nº 1066, por 02 dias a partir de 11/05/2022;
XXVII – Luciano Oliveira de Assumpção, matrícula nº 1311, por 01 dia em 12/05/2022;
XXVIII – Fernanda Ferrari Riqueto, matrícula nº 2240, por 01 dia em 12/05/2022;
XXIX – Ana Paula Soares Casal Teixeira, matrícula nº 2182, por 01 dia em 13/05/2022;
XXX – Jamilly de Paula Lauriano, matrícula nº 2000, por 04 dias a partir de 16/05/2022;
XXXI – Leandra Xavier Fialho, matrícula nº 1281, por 03 dias a partir de 18/05/2022;
XXXII – Paulo de Souza, matrícula nº 1066, por 02 dias a partir de 19/05/2022;
XXXIII – Marcela Montoan do Nascimento, matrícula nº 2138, por 01 dia em 23/05/2022;

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9F3C65C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 4450/2022

PORTARIA N. 4450/2022

Designa Servidor

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º Designar em caráter definitivo o servidor Luciano Oliveira de Assumpção, matrícula 1311, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, a exercer a função de Secretário da Junta do Serviço Militar de Rodeiro, conforme ato de instalação da 4ª Regional Militar, 12ª Circunscrição do Serviço Militar neste município.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C13E5D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022 – RERRATIFICAÇÃO. Torna público a RERRATIFICAÇÃO da "publicação de aviso de licitação" referente ao Pregão Eletrônico sob nº 007/2022, Processo Licitatório 070/2022, o qual tem por objeto futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar. Tal Rerratificação se dá em detrimento a alteração do objeto. Assim, onde se lê " aquisição de material médico hospitalar", leia-se "aquisição de material médico hospitalar e odontológico". Todas as cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail:licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br ou retirado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira: www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 02/06/2022.

ERICA RIBEIRO POGIANELI –
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:CA6BD991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 093/2022,** na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP 022/2022**, em 21/06/2022 às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para aquisição eventual de cestas básicas. edital com informações complementares no site www.rubelita.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Em 02/06/2022–

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Pregoeira Oficial

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:26BF2293

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 094/2022,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 012/2022**, em 29/06/2022 às 08h00min, objetivando a contratação, através de pessoa jurídica ou física, de serviços de técnicos de consultoria para supervisão, gerenciamento e fiscalização das obras em todas as suas etapas, apoio técnico nas vistorias, parecer técnico e demais atividades pertinentes a engenharia civil. edital com informações complementares no site www.rubelita.mg.gov.br. Em 02/06/2022 –

ELIANE MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:BFA745DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 081/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022–Objeto: **Aquisição de veículo de transporte sanitário com acessibilidade – 01 (um) cadeirante, zero quilômetro, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde no que diz respeito ao transporte de pacientes, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, conforme especificações do Edital e seus anexos, e de acordo com a Resolução nº 7791 de 21/10/2021**. Data do recebimento das propostas e documentos:**21/06/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital–www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 02/06/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:884C8214

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO SMCDTE Nº 001/2022

Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - Minas Gerais, CEP: 35960-000 e a CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.655/0001-66, com sede na Rua João Mota, nº 421, bairro Centro, Santa Bárbara - Minas Gerais, CEP: 35960-000.

OBJETO: Execução das Ações A, B, C, D, E e F do Plano de Salvaguarda da Forma de Expressão "Corporação Musical Santo Antônio".
VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2023.
VALOR: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Santa Bárbara, 02 de junho de 2022.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes.

Publicado por:
Mariana Soares Arcanjo
Código Identificador:D3EB88C4

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2022

A **PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **Secretaria** Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, torna pública para o conhecimento dos interessados, o Edital na modalidade Concurso para divulgação do 44° Torneio Leiteiro de Santa Bárbara, regida em conformidade regulamento específico do 44° Torneio Leiteiro, com base na Lei 8666/93, Legislação Complementar e nos Termos do presente Edital.

Objetivos: Fomentar o desenvolvimento rural sustentável / Incentivar a economia local/ Estabelecer e cultivar parcerias entre os produtores da região/ Incentivar a população do campo na geração de renda pela atividade de bovinocultura de leite / Valorizar e fomentar a produção do leite / Promover a integração e o espírito participativo dos produtores / Incentivar a participação no Torneio Leiteiro.

Categorias: Vaca Adulta / Vaca jovem (04 dentes) / Morfologia.

O evento será realizado entre os dias 07 a 10 de julho de 2022, no Parque de Exposições "Adilson Melo.

As inscrições serão realizadas pessoalmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, no período de 03/06/2022 ao dia 10/06/2022, de 13 às 16 horas.

Preferencialmente, as vagas serão destinadas a produtores da cidade de Santa Bárbara, **não sendo preenchido o número de vagas poderá a Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária abrir novas inscrições para produtores da região.**

O edital encontra-se disponível no site
https://transparencia.santabarbara.mg.gov.br/downloads

Santa Bárbara, 02 de junho de 2022.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:15043124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 066/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2022. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 15 de junho de 2022 às

13:30 horas, para a Contratação de empresa para fornecimento de Material Escolar de forma fracionada. Edital e seus anexos disponíveis no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 - transparencia.santabarbaradoleste.mg.gov – licitacaoecomprassbl@gmail.com

Santa Barbara do Leste 02/06/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:9F3919F6

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 157/2022 – Pregão Presencial nº. 031/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializa na prestação de serviços para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU) em aterro sanitário licenciado em atendimento às necessidades sanitárias do Município de Santa Barbara do Leste. Vencedor: Rio Novo Soluções Urbanas Eireli – CNPJ - 12.471.342/0001-79 – Valor mensal R$ 28.596,35 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

Santa Barbara do Leste 02/06/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:863B22E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 081/2022
Dispensa De Licitação N° 036/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 54 da Lei nº 14.133/21, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 036/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: VITOR PEDRO ALVES DE OLIVEIRA 11597443603-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.078.681/0001-67, isenta Inscrição Estadual, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 232, Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, neste ato representada legalmente por **Vitor Pedro Alves De Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 115.974.436-03 e Registro Geral sob nº MG 19149497
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de serralheria em geral, incluindo os materiais necessários, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

VALOR: R$52.680,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.09.01.15.122.0042.2084.33903000. Ficha 1340. Fonte 100.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344. Fonte 100.
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 31 de Maio de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:AB87F4C9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 040/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA Nº 040/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - MG**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 040/2022, Processo 090/2022 para "Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de 01 (um) trator cortador de grama dirigível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, e fornecimento de 01 (um) compressor de ar 02 estágios de alta pressão para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula", a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas, bem como a documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratação no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, sito, Praça Cônego Arnaldo, 78, Centro, Santa Margarida-MG, CEP 36.913-000, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 12h:30min às 17h:00min em dias úteis, ou pelo e-mail: dispensas2021@gmail.com, até às 23h59 do dia 08/06/2022.
O Projeto Básico/Edital e modelo da Proposta Comercial estarão disponíveis a partir da data da publicação desse aviso e deverão ser solicitados através E-MAIL: dispensas2021@gmail.com.

Santa Margarida-MG, 02 de Junho de 2022.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:F94B9949

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2022/CREDENCIAMENTO 003/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade, conforme relação constante do Anexo I do Edital. Após apreciação dos documentos da empresa **JOSÉ ROBERTO GOMES**, inscrito no CNPJ sob o n° 13.950.691/0001-36; devidamente credenciada para a

prestação de serviço especializado e convencional de táxi do Município de Santa Margarida, por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 01 de junho de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:83CAAEEA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016//2022 DE 17/01/2022 INEXIGIBILIDADE 004/2022, CREDENCIAMENTO 003/2022

CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO GOMES, situado na Rua Matildes Vieira, n°03, bairro: Santa Emília, Santa Margarida-MG, inscrito sob o CNPJ n° 13.950.691/0001-36, representado por José Roberto Gomes, portador do RG M7 278563 SSP MG, CPF: 501.337.996-20.
OBJETO: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

EXECUÇÃO: Secretário Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 02/6/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇ:

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100 / 108 / 170.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
Sec. Saúde;
02.01.07.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 823 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903900. Ficha 845 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1033 Fonte 155/159.
02.07.02.10.304.0038.2068.33903900. Ficha 1155 Fonte 155/159.
Sec. Obras;
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344 Fonte 100.
Sec. Ambiental;
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474 Fonte 100.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:E53AC526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 051 PROCESSO 095/2022
DISPENSA 10029/2022

Extrato Contrato nº 051/2022 –Processo nº 095/2022 – Dispensa n° 10029/2022.

Objeto: Contratação de empresa para internação de paciente com dependência química para tratamento.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: Projeto Esperança em Cristo Jesus
CNPJ: 22.501.116/001-47
Localizado à Rodovia Alfenas/Fama, SN comp. Recanto dos Canarinhos, Bairro Rural, CEP 37.130-000 na cidade de Alfenas MG.
Vigência: 25/05/2022 à 21/11/2022
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:431D10A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 052/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, SenhorMarcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG.
CONTRATADA: CLEBER JOSÉ DA COSTA, na condição de MEI - Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ nº 23.747.985/0001-19, situada na cidade de Santana de Cataguases, na Rua Orbilio da Silva Ramos ,39 – CEP. 36.795-000, representada pelo Sr. Cleber José da Costa, brasileiro, CPF nº061.546.056-92 e Carteira de Identidade nºMG13653390 – SSP/MG
DO OBJETO:
Ajustam as partes como sendo objeto deste CONTRATO - como responsabilidade exclusiva da CONTRATADA na condição de empresa exclusiva da Banda **RELUX**, a apresentação da mesma na seguinte data e horário indicado abaixo:

Data:	19 de Junho de 2022		
Hor. Prev. Início:	19:00		
Cidade:	Santana de Cataguases	Estado	MG
Tipo de Evento:	1º festa de Comida de Buteco e 9ª festa do Pastel		
Duração do Show:	2(duas) horas		
Artista:	**Banda RELUX**		

Item 1.2 – A apresentação, objeto deste Contrato, terá o formato de 01 (um) show com duração determinada acima. O artista e equipe estão sendo contratados exclusivamente para uma única apresentação no palco do local e horário acima, não assumindo nenhuma outra obrigação, em conjunto ou individualmente, de estar ou comparecer em qualquer outro local, participar de eventos promocionais, ou ainda, de compromissos com patrocinadores da CONTRATANTE.
VALOR DA CONTRATAÇÃO:
3.1 - Ajustam as partes que o pagamento do show será estabelecido em **R$3.000,00 (três mil reais),** sendo feito da seguinte forma, após emissão da nota fiscal:
O pagamento do valor total de R$3.000,00 (três mil reais) será realizado no dia 20/06/2022 após o recebimento da referida nota fiscal.

Santana de Cataguases, MG, aos 26 de maio de 2022.

Município De Santana De Cataguases/MG
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CLEBER JOSÉ DA COSTA
Cleber José Da Costa – 06154605692 – MEI
CNPJ nº 23.747.985/0001-19
Contratada

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:8D15B5C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- *Processo Nº57/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº09/2022*- Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Cultura, bem como pareceres anexo aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação de show musical da Banda **RELUX**, representada pela empresa CLEBER JOSÉ DA COSTA, na condição de MEI - Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ nº 23.747.985/0001-19, situada na cidade de Santana de Cataguases, na Rua Orbilio da Silva Ramos ,39 – CEP. 36.795-000, representada pelo Sr. Cleber José da Costa, brasileiro, CPF nº061.546.056-92 e Carteira de Identidade nºMG13653390 – SSP/MG, para apresentação no dia 19/06/2022, durante o 1º festival de comida de buteco, 9ª festa do pastel no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais)-

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, aos 26 dias do mês de maio de 2022

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases/MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C6E1955F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 - OBJETO: Constitui objeto do presente edital Registro de Preços para futuras e eventuais Prestação de Serviços de execução de tapa buracos e recapeamento asfáltico em PMF e CBUQ de diversas Ruas do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Data de entrega e abertura dos envelopes dia 22/06/2022 às 09:00h. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases ou através do telefone: (32) 3425-1223, ou e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

Município de Santana de Cataguases, 02 de Junho de 2022.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0A6D5AC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para Obra de Execução de Rede Drenagem Pluvial e algumas ruas do Município. Conforme previsto no § 2º do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o licitante interessado deverá requerer seu cadastro, no setor de licitação da Prefeitura de Santana de Cataguases. Os envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços, deverão ser entregues pelos proponentes na Prefeitura de Santana de Cataguases até o dia de Abertura dos envelopes, no setor de Licitações, à Praça Agostinho Alves de Araújo, n.º26, Santana de Cataguases/MG, HORÁRIO: 14:00 horas, DIA: 22 de Junho de 2022, pela Comissão Permanente de Licitações. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações, e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com, ou telefone: (32) 3425-1223.

Município de Santana de Cataguases, 02 de Junho de 2022.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:089A2F83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado da Minas Gerais, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações;

RESOLVE:
Ratificar o processo de Inexigibilidade nº 010/2022, PRC n.º 058/2022, bem como, Homologar e Adjudicar o referido processo, autorizando assim, a contratação e a emissão do empenho com a empresa Cesar Correa Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº45.255.451/0001-08, Dra. VIVIANI CESAR CORRÊA, devidamente inscrita na OABMG n.º 120.321, no valor global de R$14.000,00 (Quatorze mil reais), sendo o valor mensal de R$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), pelo período de 04 meses, conforme preceitua a Legislação pertinente.

Santana de Cataguases, 27 de Maio de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases/MG

PROCURADORIA JURÍDICA:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos da presente Ratificação de Inexigibilidade.

DR. CASSIO RIGUINI VARGAS
Procurador Jurídico do Município de Santana de Cataguases-MG
OABMG n.º 184.244

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:EF97EF8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 053/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, entidade jurídica de direito

público interno, com sede administrativa na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36.

CONTRATADO: Cesar Correa Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº45.255.451/0001-08, Dra. VIVIANI CESAR CORRÊA, devidamente inscrita na OABMG n.º 120.321.

OBJETO: Contratação de serviços advocatícios especializados para prestação de serviços técnico especializados de consultoria e assessoria jurídica extrajudicial, consistente nas seguintes atividades específicas:
a) acompanhamento administrativo e legislativo, formulando as adequações necessárias ao Projeto de Lei que visa a readequação do Plano de Cargos e Salários do Município de Santana de Cataguases, até final elaboração do Decreto de Enquadramento dos Servidores Municipais;
b) levantamento, estudo e elaboração de Projeto de Lei que tenha como objetivo a Reorganização da Estrutura Administrativa da Municipalidade Contratante, com a finalidade de readequação da estrutural organizacional, conforme demanda atualizada das respectivas secretarias.

VALOR: A importância total de R$14.000,00 (Quatorze mil reais), sendo o valor mensal de R$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
DESPESAS: Correrão à conta da Dotação orçamentária: 02.002.000.04.122.0003.2011.33.90.39.00

VIGÊNCIA: 04 meses, a partir da data de assinatura.

Santana de Cataguases, MG, aos 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:EF2A2F0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - OBJETO: Constitui objeto do presente edital o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Tubos de concreto simples e armado, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. RETOMANDO A LICITAÇÃO, conforme solicitação pelo departamento de Obras do município, que resolveu não fazer as alterações e acréscimo de itens no termo de referência, optando para continuidade da licitação alterando a data de abertura do certame, objetivando um prazo maior de publicação. Credenciamento, cadastro de documentos de habilitação e proposta comercial: Portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Recebimento de propostas até: 23/06/2022, às 09:00hs. Abertura e análise das propostas: 23/06/2022, às 09:01hs. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações, telefone: (32) 3425-1223, e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com, no portal de compras eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santana de Cataguases, 02 de Junho de 2022.

***ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:EFB39295

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº59/2022
Dispensa nº23/2022

Tendo em vista a solicitação feita pela secretaria Municipal de Educação, ratifico, nos termos do artigo 75 e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para aquisição de Contratação de empresa visando a aquisição de ladrilhos, objetivando a contratação da empresa **FABRICA DE LADRILHOS MENEZES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.006/0001-96, com sede na Praça Jacy De Abreu Lopes, 160, fundos, Menezes, Cataguases- MG, devidamente representada pelo senhor, **FLÁVIO GRACIOLLI MENEZES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-3.922.283 SSP/MG e CPF514.668.646-72, valor de R$ 17.220,00 (dezessete mil duzentos e vinte reais).

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases, MG 01 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:093B649C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG- CONTRATADA: FABRICA DE LADRILHOS MENEZES LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 59/2022, DISPENSA Nº 23/2022- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO- DE LADRILHOS- CONTRATO Nº 59/2022- VALOR: R$ 17.220,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)- PRAZO CONTRATUAL: 01/06/2022 A 01/10/2022-

SANTANA DE CATAGUASES- MG, 01 DE JUNHO DE 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:95EC987E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 060/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, SenhorMarcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG.
CONTRATADA: M.F.A.G – PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.827.674/0001-76, situada na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Jaime Poggi, n.º300 – Apt. 901 – Bloco 002, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, representada pelo sócio, Guilherme Medeiros Neves, brasileira, CPF nº052.697.047-22 e Carteira de Identidade nº10.873.688-5.
DO OBJETO:
Ajustam as partes como sendo objeto deste CONTRATO - como responsabilidade exclusiva da CONTRATADA na condição de agente/empresário credenciado e exclusivo do **GRUPO BOM GOSTO**, a apresentação do mesmo na seguinte e data indicada abaixo:

Data:	19 de Junho de 2022		
Hor. Prev. Início:	17:00		
Cidade:	Santana de Cataguases	Estado	MG
Tipo de Evento:	1º festa de Comida de Buteco e 9ª festa do Pastel		
Duração do Show:	**1 hr. e 30 minutos**		
Artista:	**GRUPO BOM GOSTO**		

Item 1.2 – A apresentação, objeto deste Contrato, terá o formato de 01 (um) show com duração determinada acima. O artista e equipe estão sendo contratados exclusivamente para uma única apresentação no palco do local e horário acima, não assumindo nenhuma outra obrigação, em conjunto ou individualmente, de estar ou comparecer em qualquer outro local, participar de eventos promocionais, ou ainda, de compromissos com patrocinadores da CONTRATANTE.
VALOR DA CONTRATAÇÃO:
3.1 - Ajustam as partes que o pagamento do show será estabelecido em **R$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais),** sendo feito da seguinte forma, após emissão da nota fiscal:
O valor 20% (vinte por cento) do valor do contrato, perfazendo o valor de R$11.000,00 (Onze mil reais), no ato da assinatura do contrato e após a emissão da nota fiscal.
O restante que compreende os demais 80% (oitenta por cento) perfazendo o valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) no dia 14/06/2022 após emissão da nota fiscal.

Santana de Cataguases, MG, aos 30 de maio de 2022.

Município De Santana De Cataguases/MG –
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal – Contratante

M.F.A.G. – Produção Artística LTDA,
CNPJ nº 08.827.674/0001-76 –
GUILHERME MEDEIROS NEVES –
Contratada

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A8AFDFC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Nº60/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº11/2022
Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Cultura, bem como pareceres anexo aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação de show musical do GRUPO BOM GOSTO, representada pela empresa **M.F.A.G – PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.827.674/0001-76, situada na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Jaime Poggi, n.º300 – Apt. 901 – Bloco 002, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, representada pelo sócio, Guilherme Medeiros Neves, brasileiro, CPF nº052.697.047-22 e Carteira de Identidade nº10.873.688-5, para apresentação no dia 19/06/2022, durante o 1º festival de comida de buteco, 9ª festa do pastel no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases/MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F1CB8FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 051/PMSR/2022 - LIPPISANTOS EMPREENDIMETNOS LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 051/PMSR/2022, oriundo daadesão à Ata de Registro de Preço n° 028/2021 oriunda do Processo Licitatório nº. 036/PMSR/2021 do município de Congonhas do Norte-MG, que originou no Município o Processo Licitatório nº 045/2022 Adesão I. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - BLOQUETES E MEIO FIO EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADE DO MUNICIPIO**.

Contratante: **LIPPISANTOS EMPREENDIMETNOS LTDA - CNPJ nº. 40.956.547/0001-80**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:99B737C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 023/PMSR/2022 - "TEM SOLUÇÕES & TECNOLOGIA LTDA.".

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 023/PMSR/2022, oriundo o Processo licitatório 027/PMSR/2022 na Modalidade Dispensa nº 020/PMSR/2022. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SERVIDOR PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS E SERVIÇOS REMOTOS, PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."**

Contratante: **TEM SOLUÇÕES & TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº. 09.452.421/0001-28**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:B66C76EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 024/PMSR/2022 -LIPPISANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 024/PMSR/2022, oriundo daadesão à Ata de Registro de Preços Nº 014/2021– Processo Licitatório 040/2021, Pregão Eletrônico nº 013/2021, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE - CII-AMAJE, que originou no Município o Processo Licitatório nº 026/2022 Adesão III. Objeto **"AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PASTA PERSOLANIZADA PARA NOTEBOOK E KIT MOCHILA ESCOLAR, SQUEESE, NECESSAIR (PORTA-LAPIS) PERSONALIZADOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO".**

Contratante: **LIPPISANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº. 40.956.547/0001-80**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:A4041474

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 025/PMSR/2022 - LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 025/PMSR/2022, oriundo daadesão à Ata de Registro de Preços– Pregão para Registro de Preço nº 001/2021, gerenciada pelo Consórcio Multifinalitário da Região Central de Minas Gerias - CIMCENTRAL, que originou no Município o Processo Licitatório nº 029/2022 Adesão IV. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA,**

INTEGRAIS, CONTÍNUAS E DESTINAÇÃO FINAL DOS MATERIAIS RETIRADOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABRANGENDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL, COMUNIDADE RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA."

Contratante: **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 19.280.448/0001-34**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:D469242E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 026/PMSR/2022 - ADRIANA MARQUES MARTINS

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 026/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 018/PMSR/2022 na Modalidade - chamamento Público nº 001/PMSR/2022. Objeto **"CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO"**

CONTRATADA/CREDENCIADA: **ADRIANA MARQUES MARTINS**- CPF nº. **885.339.646-68** – valor global de **R$ 6.713,50 (Seis mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:2C9DF07D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 027/PMSR/2022 - DILENE RODRIGUES DA SILVA CARBONARO

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 027/PMSR/2022, oriundo do Processo licitatório 018/PMSR/2022 na Modalidade - chamamento Público nº 001/PMSR/2022. Objeto **"CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO"**

CONTRATADA/CREDENCIADA: **DILENE RODRIGUES DA SILVA CARBONARO** - CPF nº. **421.312.946-20**– valor global de **R$ 14.445,00 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:EF6A67DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 028/PMSR/2022 - FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 028/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 018/PMSR/2022 na Modalidade - chamamento Público nº 001/PMSR/2022. Objeto **"CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO"**

CONTRATADA/CREDENCIADO: **FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA** - CPF nº. **616.666.296-34**– valor global de **R$ 19.910,70 (dezenove mil novecentos e dez reais e setenta centavos).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:EF0DE652

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 029/PMSR/2022 -IRACEMA BATISTA DE SIQUEIRA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 029/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 018/PMSR/2022 na Modalidade - chamamento Público nº 001/PMSR/2022. Objeto**"CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO"**

CONTRATADA/CREDENCIADO:**IRACEMA BATISTA DE SIQUEIRA**- CPF nº.**038.955.386-71**– valor global de**RR 24.980,50 (Vinte e quatro mil e novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:973C16CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 030/PMSR/2022 - LAURITA ALVES VIEIRA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 030/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 018/PMSR/2022 na Modalidade - chamamento Público nº 001/PMSR/2022. Objeto **"CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO"**

CONTRATADA/CREDENCIADO: **LAURITA ALVES VIEIRA**- CPF nº. **073.430.896-50** – valor global de **R$ 14.445,00 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:4CA9E09D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 031/PMSR/2022 -LUCIMAR INÁCIO DE LIMA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 031/PMSR/2022, oriundo aoProcesso licitatório 018/PMSR/2022 na Modalidade - chamamento Público nº 001/PMSR/2022. Objeto **"CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO"**

CONTRATADA/CREDENCIADO: **LUCIMAR INÁCIO DE LIMA** - CPF nº. **048.751.736-95** – valor global de de **R$ 33.917,00 (Trinta e três mil novecentos e dezessete reais).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:07683FEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 032/PMSR/2022 - RAIMUNDO VITOR DA CRUZ

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 032/PMSR/2022, oriundo aoProcesso licitatório 018/PMSR/2022 na Modalidade - chamamento Público nº 001/PMSR/2022. Objeto **"CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO"**

CONTRATADA/CREDENCIADO: **RAIMUNDO VITOR DA CRUZ**- CPF nº. **873.024.626-15** – valor global de **R$ 11.110,30 (Onze mil cento e dez reais e trinta centavos).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:95D3A7A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 033/PMSR/2022 - SHIRLEI HENRIQUE DA SILVA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 033/PMSR/2022, oriundo aoProcesso licitatório 018/PMSR/2022 na Modalidade - chamamento Público nº 001/PMSR/2022. Objeto **"CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO"**

CONTRATADA/CREDENCIADO: **SHIRLEI HENRIQUE DA SILVA** - CPF nº. **061.135.716-02** – valor global de **R$ 33.357,60 (Trinta e três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:2F7D2D08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 034/PMSR/2022 -LIPPISANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 034/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 030/PMSR/2022 na Modalidade Dispensa nº 021/PMSR/2022. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA FÁBRICA DE BLOQUETE PARA PRODUZIR PRÉ-MOLDADOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS PARA ATENDER O MUNICÍPIO."**

CONTRATADA: **LIPPISANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº. 40.956.547/0001-80**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:A1D80A44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 035/PMSR/2022 -CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 035/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 032/PMSR/2022 na Modalidade Dispensa nº 022/PMSR/2022. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE- OBRA MÉDICA**, **PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC."**

CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:6D6D8AEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 036/PMSR/2022 - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 036/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 033/PMSR/2022 na Modalidade Dispensa nº 023/PMSR/2022. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DENTRO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

CONTRATADA: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**, CNPJ n° **06.981.180/0001-16.**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:50827E90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 057- CRE 006 -"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL E CORRELATOS NOS IMÓVEIS E NAS ÁREAS PÚBLICAS OU DE DOMÍNIMO PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
EDITAL PARA O **CREDENCIAMENTO Nº. 006/PMSR/2022** para realização de **MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL E CORRELATOS.**

CREDENCIAMENTO: Nº 006/PMSR/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 057/PMSR/2022
INEXIGIBILIDADE: Nº 008/PMSR/2022

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS SUCESSIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL E CORRELATOS NOS IMÓVEIS E NAS ÁREAS PÚBLICAS OU DE DOMÍNIMO PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

PERÍODO: 03/06/2022 a 21/06/2022

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou e-mail: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br
Tel: 31- 3718-6281 ou e-mail: saude@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 02/06/2022.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Função: Secretaria de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:4F01B6E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PL 058-2022 - L.P. 002-2022-"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS ('MORRO VERMELHO', TRECHO DA ESTRADA SANTANA DO RIACHO – LAPINHA DA SERRA)."

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 058/PMSR/2022- Tomada de Preço 002/PMSR/2022 - **Objeto**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS ('MORRO VERMELHO', TRECHO DA ESTRADA SANTANA DO RIACHO – LAPINHA DA SERRA)."**

Data da Abertura: 21/06/2022
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 02/06/2022.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:6E503A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO: 045/2021

3ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 045/2021; Tomada de Preços 007/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Wellington Lourenço da Silva Eireli ME. Objeto: Equilíbrio Econômico Financeiro, com consequente alteração do valor. Valor acrescido: R$26.404,67; Data: 20/05/2022; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:1ABFB21F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA MG - LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, PL Nº 088/2022 - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, ante a ausência de proponentes, a licitação em epígrafe, de objeto "Contratação de empresa para execução de DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, no Bairro Brasil, com Recursos Próprios do Município e Convênio de Saída nº 1491001245/2021/SEGOV/PADEM, município de Santa Vitória/MG", foi considerada *DESERTA*.

Município de Santa Vitória MG, em 02 de junho de 2022.

ALAN NUNES ALCÂNTARA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:626AF4EF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO - EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022

MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA-MG - CREDENCIAMENTO - EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022. DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 27 de junho de 2022, às 13:00 horas. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Chamada Pública para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA E EXAMES PRÉ-OPERATÓRIO E PÓS-OPERATÓRIO, ao preço da TABELA SUS, para atender à demanda complementar dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Santa Vitória-MG. O prazo para o credenciamento inicia-se com a publicação deste aviso e encerra-se com o início da sessão de abertura dos envelopes. Informações: fone (34) 3251-8531 das 08h às 11h e das 13h às 18h *e-mail:* comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória aos 03 dias do mês de junho de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:B00F9335

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 180/2021

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 180/2021
Fica alterado, a partir do dia **25/05/2022**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 180/2021 Pregão Registro de Preços 080/2021 PL 144/2021, ITEM 01 – BALA 600 GRAMAS, passando à quantia ao valor de R$8,74 o pacote**; **ITEM 10 – SUCO EM PÓ 240 GRAMAS, passando à quantia ao valor de R$ 2,49 a unidade; ITEM 11 – PIRULITOS 700 GRAMAS, passando à quantia ao valor de R$ 9,65 o pacote;** a pedido do fornecedor registrado, **ALTECLEI TOMAZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ 04.251.783/0001-37**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 012/2022** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.
Santa Vitória, 02 de junho de 2022.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:E90C7115

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 120/2021

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 120/2021
Fica alterado, a partir do dia **25/05/2022**, o preço registrado para o item da **Ata de Registro de Preços 120/2021 Pregão Eletrônico Registro de Preços 020/2021 PL 080/2021, item 18** – ESPECULO VAGINAL TAMANHO G – MARCA VAGISPEC**, passando à quantia ao valor de R$ 1,46 a unidade**, a pedido do fornecedor registrado, **MAT MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ**

02.305.767/0001-54, que requereu a alteração da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 120/2021** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 02 de junho de 2022.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:AC96F351

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 116/2021

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 116/2021

Fica alterado, a partir do dia **25/05/2022**, o preço registrado para o item da **Ata de Registro de Preços 1116/2021 Pregão Eletrônico Registro de Preços 020/2021 PL 080/2021, item 41** – TALA ORTOPEDICA MELATICA COM ESPUMA 16X260MM/MSO**, passando à quantia ao valor de R$ 10,54 pacote**, a pedido do fornecedor registrado, **CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.297.473/0001-04**, que requereu a alteração da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 116/2021** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 02 de junho de 2022.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:74E3A32C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 056/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de produtos odontológicos. Processo homologado e adjudicado nesta data. Distribuidora Regional de Além Paraíba Eireli - ME no valor total de R$ 82.920,71.

Santo Antonio do Aventureiro, 02 de junho de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3FCDC90F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 056/2022. Pregão Presencial nº 020/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 046/2022. Detentora do Registro de Preço: Distribuidora Regional de Além Paraíba Eireli - ME. Objeto: Futura e eventual aquisição de produtos odontológicos. Valor Total Estimado: R$ 82.920,71. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 207.01.10.301.0013.2.0053 (00.01.55)...3.3.90.30 e 207.01.10.301.0013.1.0016 (00.01.55) 4.4.90.52.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D5C89A7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022. PROCESSO LICITATÓRIO nº 062/2022. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA,** cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/02, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 026/2020 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 06/06/2022, às 09h30min. do dia 21/06/2022**; e, Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h00min. do dia 21/06/2022**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 02/06/2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E81EE11B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 063/2022, Dispensa de Licitação nº 027/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para realização de show pirotécnico na Festa de Santo Antonio. Processo ratificado nesta data. Festejar Fogos de Artifício Ltda. - ME com o valor total de R$ 6.500,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 02 de junho de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:437DD1C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº 064/2022. Carta Convite Nº 001/2022. A Prefeitura através de sua Comissão de Licitação torna público que realizará no dia 10/06/2022, às 13h00min, em sua sede, situada à Rua José Antônio Senra, n° 15, Centro, licitação, na modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratar empresa especializada para executar obras de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado, drenagem pluvial e construção de meio-fio na Rua Manoel Medeiros Melo localizada no Povoado do Alto da Conceição, conforme projetos e planilha de custos e quantitativos. O edital completo, incluindo os Anexos, estará disponível no site e na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min, a partir desta data. Maiores informações através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou na sede da prefeitura. 02/06/2022.

MATEUS SILVA ROCHA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:44C53C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 096/2021 – Pregão Presencial n.º 056/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 122.430,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos e trinta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. ASSINATURA: 02/12/2021 – VIGÊNCIA: 02/12/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de maio de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:368D8ADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público o presente aviso de **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório n.º 041/2022, Tomada de Preços nº 004/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A MANUTENÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO ICMS NO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL, ANO 2022, VISANDO A PONTUAÇÃO RELATIVA AO EXERCÍCIO 2024, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONEP VIGENTE.** Cumpre esclarecer que devido a vícios insanáveis oriundos de erros na sessão da Tomada de Preços nº 004/2022. Por engano, foram violados envelopes de proposta de preços sem presença de licitantes e antes de abertura de prazo recursal. Sendo assim, o prosseguimento demostra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento no artigo 49, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, o Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, decide pela **ANULAÇÃO** do Tomada de Preços nº 004/2022. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:873B4CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº72/2022

PROCESSO: 64/2022

MODALIDADE: Pregão nº 42/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELLI – ME

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços derecapagem em pneus, destinados à manutenção da frota municipal, atendendo a solicitação daSecretaria Municipal de Transportes

VALOR: R$131.315,00 (Cento e trinta e um mil, trezentos e quinze reais)

VIGÊNCIA: 02/06/2022 a 01/06/2023

Santo Antônio do Monte, 02 de junho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:94ED0A3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº73/2022

PROCESSO:64/2022
MODALIDADE: Pregão nº 42/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de recapagem em pneus, destinados à manutenção da frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes

VALOR:R$144.370,00 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta reais)

VIGÊNCIA:02/06/2022 a 01/06/2023

Santo Antônio do Monte, 02 de junho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:275AB7C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº74/2022

PROCESSO: 64/2022

MODALIDADE: Pregão nº 42/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: J P BELEZE

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de recapagem em pneus, destinados à manutenção da frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes

VALOR: R$160.120,00(Cento e sessenta mil, cento e vinte reais)

VIGÊNCIA: 02/06/2022 a 01/06/2023

Santo Antônio do Monte, 02 de junho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:45CF55E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 072/2022 - PREGÃO 051/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço item, cujo objeto é acontratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários à confecção de móveis planejados em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de acordo com Relatório de Itens, parte integrante deste edital e seus anexos

Entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 15 de Junho de 2022.

Informações/Edital:www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, email:compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 27 de Maio de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:F1AD4ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 008/2022 – Processo Licitatório nº 028/2022. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário, com acessibilidade (primeiro emplacamento), a ser adquirido conforme Resolução SES/MG 7.791 de 21/10/2021, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Contrato nº 090./2022: **KI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** - Valor Global: R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 01/06/2022 À 31/12/2022.

São Francisco/MG, 02 de junho de 2022.

Ass.: Walderiz Vieira Leitão – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:1D975291

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 063/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022,** cujo objeto prevê a futura **Aquisição de bens diversos (móveis e equipamentos permanentes), a serem adquiridos conforme Resolução SES/MG 7.824 de 05/11/2021, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 22/06/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:CF8DC3CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 065/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022,** cujo objeto prevê a futura **Aquisição de material e equipamento hospitalar, a serem adquiridos conforme Resolução SES/MG 6.286 de 25/06/2018, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 28/06/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:C841898B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 066/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022,** cujo objeto prevê futuras **Aquisições de equipamentos e materiais permanentes, a serem adquiridos por intermédio da Proposta MS N° 13512.168000/1210-06, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 29/06/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:2047315B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da dispensa nº 031/2022 – Processo Licitatório nº 062/2022**. Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde Central, a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada**: **Celia Aurea Diniz Antunes**, no valor **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)Mensais**. **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência: 01/06/2022 a 31/12/2022.

São Francisco/MG, 02 de Junho de 2022.

Ass.: Walderiz Vieira Leitão – Secretaria Municipal Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:76126D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do Contrato da Tomada de Preço nº 01/2022 – Processo Licitatório nº 053/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça do Santo Antônio **– por meio do contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.245/21**. **Contratada**: **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP**, no valor R$ 85.017,25 (oitenta e cinco mil dezessete reais e vinte e cinco centavos). **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência: 90 Dias após ordem de inicio de serviços.

São Francisco/MG, 02 de Junho de 2022.

Ass.: Alair José Mendes – Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:9523E3E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do Contrato da Tomada de Preço nº 02/2022 – Processo Licitatório nº 054/2022**. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de ampliação do Campo de Futebol do Bairro Sagrada Família **– por intermédio da Prefeitura Municipal de São Francisco através de transferência voluntaria**. **Contratada**: **WESLLON CAMPOS SOUZA/ME**, no valor R$ 235.538,94 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos). **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência: 120 dias após ordem de inicio de serviços.

São Francisco/MG, 02 de Junho de 2022.

Ass.: **João Rodrigues de Almeida Filho** – Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:250F91C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do Contrato da Concorrência Pública nº 01/2022 – Processo Licitatório nº 036/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica e Recapeamento em diversas ruas da cidade de São Francisco, oriundo de Recursos da Vale. **Contratada**: **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor **R$ 4.955.636,50 (quatro milhões novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**. **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência: 06 meses após ordem de inicio de serviços.

São Francisco/MG, 02 de Junho de 2022.

Ass.: Alair José Mendes – Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3D58BC94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DA DISPENSA 030/2021

Dispensa de Licitação Nº 030/2021 – O município de São Francisco/MG, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, que **REVOGA**, por interesse público decorrente de fato superveniente, o processo em epígrafe, consoante decisão da Autoridade Competente - OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde Central.

São Francisco/MG, 02 de junho de 2022.

ASS. MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:FF0B9DA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 036/2022 da DISPENSA Nº 005/2022 por meio do Processo Licitatório nº 011/2022, Objeto: contratação de serviços de Locação de veículos, a ser destinado a atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde. "Fica a cláusula terceira do contrato original aditivada por mais 03 (três) meses, conforme manifestação por meio oficio solicitado pela secretaria Municipal de Saúde, desta forma o contrato ficará vigente até 07 (sete) de agosto de 2022." Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratada: LOCADORA DE VEÍCULOS FLORESTA LTDA.

São Francisco/MG, 02 de junho de 2022.

WALDERIZ VIEIRA LEITÃO -
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3E30F430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 019/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias reprográficas com locação de impressoras laser monocromática, multifuncional, a serem destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **CONTRATADA:** Contrato nº 091/2022: **Mastec Cartuchos e Toners de Montes Claros Ltda/ME** – Valor Global: R$ 32.125,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 01/06/2022 À 31/12/2022.

São Francisco/MG, 02 de junho de 2022.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:1B4D7BDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Termo de Retificação do contrato da Dispensa nº 019/2022 – Processo Licitatório nº 035/2022. Na Matéria publicada no dia 04 de abril de 2022 no jornal AMM – Associação Mineira dos Municípios Pag. 215. **Onde se Le "Contrato assinado em 30/03/2022 até 31/05/2022" Leia se "Contrato assinado em 30/03/2022 até 08/06/2022".**

São Francisco/MG, 02 de Junho de 2022.

ASS.: CLAUDINEI DOS SANTOS RICARDO
Secretario Municipal de Educação.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:FA070A96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 032/2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARATER EMERGENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2022** nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** Aquisição de medicamentos em caráter de emergencial a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para assistir os pacientes da unidade mista Hospitalar Dr.Bricio de Castro Dourado, junto às empresas: **Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda** no valor de R$ 12.434,60 (doze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), **Mirafarma Drogaria Ltda** no valor de R$ 21.230,00 (vinte e um mil e duzentos e trinta reais) **e Tidimar Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda/EPP** no valor de R$ 20.202,00 (vinte mil e duzentos e dois reais).

São Francisco, 02 de junho de 2022.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:062E9F83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 059/2022/Pregão Presencial nº. 034/2022/Registro de Preço nº 033/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***AUTO POSTO RIO 2004 LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.654.377/0001-27, com sede na Rodovia: BR 116, s/nº, Km 679-5, Bairro: BR, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 334.500,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339030-012- Manutenção do Gabinete do Prefeito –Material de Consumo-100; 02.002.04.122.0003.1.052-339030-021- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo –Material de Consumo-100; 02.003.04.122.0003.2.008-339030-040- Manutenção dos Serviços Administrativos –Material de Consumo- 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339030-058- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Material de Consumo– 100; 02.003.06.181.0005.0.022-339030-062- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Material de Consummo– 100; 02.003.06.181.0019.0.010.339030-066- Manutenção do Convenio com o Corpo de Bombeiro Militar –Material de Consumo– 100; 02.004.12.122.0003.2.015-339030-100- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação –Material de Consumo– 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-148- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental–Material de Consumo–101; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-149- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental–Material de Consumo– 106; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-150- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Material de Consumo- 146; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-151- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Material de Consumo- 147; 02.005.12.361.0014.2.104-339030-227- Manutenção Transportes Escolar Ensino Fundamental - FUNDEB– Material de Consumo– 119; 02.006.10.122.0008.2.038-339030-252- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.1.055-339030-279- Manutenção do Centro de Fisioterapia– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-333- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-335- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-348- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 102; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-349- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 155; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-350- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-360- Manutenção do Caps – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo– 159;

02.007.10.301.0008.2.133-339030-371- Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.133-339030-372- Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo– 155; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-396- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 102; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-413- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 102; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-414- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 159; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-431- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 102; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-432- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 155; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-433- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 159; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-413- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 102; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-414- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 159; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-431- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 102; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-432- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 155; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-433- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 159; 02.008.04.122.0003.2.023-339030-451- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.2.034-339030-516- Manutenção da Estação de Tratamento de Água- ETA –Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0011.2.121-339030-548- Manutenção dos Serviços de Coleta e Destinação do Lixo – Material de Consumo– 100; 02.008.26.782.0013.2.036-339030-573- Manutenção das Estradas Vicinais –Material de Consumo– 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-595- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-596- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 129; 02.010.08.243.0015.1.060-339030-611- Manutenção das Atividades Programa Criança Feliz – Material de Consumo – 129; 02.010.08.243.0015.2.056-339030-622- Manutenção do Conselho Tutelar –Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-638- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-639- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 129; 02.010.08.244.0015.2.082-339030-656- Manutenção do Programa Bolsa Familia – Material de Consumo– 129; 02.010.08.244.0015.2.083-339039-663- Manutenção Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS – Material de Consumo – 100; 02.010.04.244.0015.2.086-339030-672- Manutenção das Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 100; 02.010.04.244.0015.2.086-339030-673- Manutenção das Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 129; 02.012.04.122.0012.2.071-339030-704- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente – Material de Consumo Jurídica – 100; 02.012.20.606.0012.2.075-339030-747- Manutenção das Atividades da Pecuaria – Material de Consumo – 100; 02.012.20.606.0012.2.076-339030-755- Manutenção das Atividades da Agricultura – Material de Consumo – 100; 02.013.04.122.0010.2.061-339030-767- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 100; 02.014.23.695.1301.1.999-339030-802- Incentivo ao Turismo da Cidade- Material de Consumo — 124; 02.015.13.391.0010.2.057-339030-815- Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural- Material de Consumo— 100.

São Francisco do Glória, 02 de junho de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D58A35FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 059/2022/Pregão Presencial nº. 034/2022/Registro de Preço nº 033/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***POSTO SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 03.664.159/0001-07, com sede na Rua: 1º de Fevereiro, nº 121, Bairro: Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 1.174,400,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339030-012- Manutenção do Gabinete do Prefeito –Material de Consumo-100; 02.002.04.122.0003.1.052-339030-021- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo –Material de Consumo-100; 02.003.04.122.0003.2.008-339030-040- Manutenção dos Serviços Administrativos –Material de Consumo- 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339030-058- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Material de Consumo– 100; 02.003.06.181.0005.0.022-339030-062- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Material de Consummo– 100; 02.003.06.181.0019.0.010.339030-066- Manutenção do Convenio com o Corpo de Bombeiro Militar –Material de Consumo– 100; 02.004.12.122.0003.2.015-339030-100- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação –Material de Consumo– 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-148- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental–Material de Consumo–101; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-149- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental–Material de Consumo– 106; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-150- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Material de Consumo- 146; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-151- Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental– Material de Consumo- 147; 02.005.12.361.0014.2.104-339030-227- Manutenção Transportes Escolar Ensino Fundamental - FUNDEB– Material de Consumo– 119; 02.006.10.122.0008.2.038-339030-252- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.1.055-339030-279- Manutenção do Centro de Fisioterapia– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-333- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-335- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-348- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 102; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-349- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 155; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-350- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-360- Manutenção do Caps – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.133-339030-371- Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.133-339030-372- Manutenção do Programa

Saúde em Casa – Material de Consumo– 155; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-396- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 102; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-413- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 102; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-414- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 159; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-431- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 102; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-432- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 155; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-433- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 159; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-413- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 102; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-414- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 159; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-431- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 102; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-432- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 155; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-433- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 159; 02.008.04.122.0003.2.023-339030-451- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.2.034-339030-516- Manutenção da Estação de Tratamento de Água- ETA –Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0011.2.121-339030-548- Manutenção dos Serviços de Coleta e Destinação do Lixo – Material de Consumo– 100; 02.008.26.782.0013.2.036-339030-573- Manutenção das Estradas Vicinais –Material de Consumo– 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-595- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-596- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 129; 02.010.08.243.0015.1.060-339030-611- Manutenção das Atividades Programa Criança Feliz – Material de Consumo – 129; 02.010.08.243.0015.2.056-339030-622- Manutenção do Conselho Tutelar –Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-638- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-639- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 129; 02.010.08.244.0015.2.082-339030-656- Manutenção do Programa Bolsa Familia – Material de Consumo– 129; 02.010.08.244.0015.2.083-339039-663- Manutenção Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS – Material de Consumo – 100; 02.010.04.244.0015.2.086-339030-672- Manutenção das Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 100; 02.010.04.244.0015.2.086-339030-673- Manutenção das Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 129; 02.012.04.122.0012.2.071-339030-704- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente – Material de Consumo Jurídica – 100; 02.012.20.606.0012.2.075-339030-747- Manutenção das Atividades da Pecuaria – Material de Consumo – 100; 02.012.20.606.0012.2.076-339030-755- Manutenção das Atividades da Agricultura – Material de Consumo – 100; 02.013.04.122.0010.2.061-339030-767- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 100; 02.014.23.695.1301.1.999-339030-802- Incentivo ao Turismo da Cidade- Material de Consumo — 124; 02.015.13.391.0010.2.057-339030-815- Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural- Material de Consumo— 100.

São Francisco do Glória, 02 de junho de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3D5D0CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 071/2022 PP 026/2022 - SERVIÇOS DE BUFFET

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 071/2022 PREGÃO PRESENCIAL 026/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 14/06/2022 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 02 DE JUNHO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:C89AEBCE

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 072/2022 PP 027/2022 - AÇÚCAR, PÓ DE CAFÉ E MARGARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 072/2022 PREGÃO PRESENCIAL 027/2022. OBJETO: "**contratação de empresas para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, MARGARINA E PÓ DE CAFÉ) DE FORMA PARCELADA EM ATENDIMENTO À SECRETATIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do municipio de são gotardo/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 14/06/2022 ÀS 16H E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 16H NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 02 DE JUNHO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal:

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:B8C44EBB

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 073/2022 PE 017/2022 - CALCÁRIO DOLOMPITIO 80-85%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 073/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CALCÁRIO DOLOMPITIO 80-85% DE PRNT EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL SISMAM DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 15/06/2022 ÀS 16H E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 16H NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 02 DE JUNHO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:270A2E4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO:
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020
CONTRATADO: JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 29 – R$ 2,88
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 89.856,00

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020
CONTRATADO: FERNANDO DE OLIVEIRA CAMARGOS 61816400610
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 03 – R$ 2,76
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 84.787,20

OBJETO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO NO PERCENTUAL DE 6,5% (SEIS VIRGULA CINCO POR CENTO) PARA GASOLINA E DE 8,35% (OITO VIRGULA TRINTA E CINCO POR CENTO) PARA O DIESEL E A PREVISÃO DE ESTIMATIVA DA DESPESA PARA 8 MESES. DATA DOS ADITIVOS: 29/04/2022. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLAVIA LUIZA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:6B0A99BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO:

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019
CONTRATADO: JOAO BATISTA DE FREITAS 91594960615
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 05 – R$ 4,08
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 120.768,00

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019
CONTRATADO: GILMAR JOSE RIBEIRO 81911084615
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 07 – R$ 3,76
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 96.256,00

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019
CONTRATADO: ADELCIO ELIAS XAVIER 98406620668
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 37 – R$ 5,27
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 75.888,00

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019
CONTRATADO: SILVANO BATISTA 03536921663
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 13 – R$ 2,96
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 65.356,80

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019
CONTRATADO: LIONICE APARECIDA SILVA BARBOSA 03741864641
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 35 – R$ 3,38
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 61.651,20

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019
CONTRATADO: JOSE MOREIRA DA SILVA 87724359687
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 21 – R$ 6,90
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 112.608,00

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019
CONTRATADO: GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS 78776244687
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 30 – R$ 2,96
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 74.828,80

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO PESSOA LONDE 36137332691
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 24 – R$ 2,96
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 64.883,20

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019
CONTRATADO: VALDECI BATISTA 66471303653
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 25 – R$ 3,23
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 58.398,40

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019
CONTRATADO: VERA LUCIA APARECIDA XAVIER 26016958620
VALOR KM REAJUSTADO: LINHAS 2,18,26, E 34 - R$ 3,29; R$ 5,69;
R$ 3,22 E R$ 3,64 RESPECTIVAMENTE.
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 424.542,40

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019
CONTRATADO: GISELE APARECIDA CAMARGOS FREITAS 08234257625
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 15 – R$ 3,13
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 83.132,80

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2019
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO SANTOS JUNIOR 10999777629
VALOR KM REAJUSTADO: LINHAS 16 E 38 – R$ 3,37 E R$ 2,83 RESPECTIVAMENTE.
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 97.195,20

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019
CONTRATADO: FABRICIO RODRIGUES BARBOSA 04537731680
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 12 – R$ 3,06
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 63.158,40

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019
CONTRATADO: WESLEY DANIEL DA SILVA 03542588695
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 27 – R$ 2,84
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 82.246,40

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019
CONTRATADO: NURIA XAVIER RODRIGUES
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 31 – R$ 3,77
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 100.734,40

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019
CONTRATADO: FATIMA MEDEIROS SILVEIRA 71032690682
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 10 – R$ 3,51
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 64.022,40

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019
CONTRATADO: ADILSO MEDEIROS SILVEIRA 01447724690
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 19 – R$ 7,74
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 76.780,80

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019
CONTRATADO: LEONARDO JUNIO DA SILVA 12122786663
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 06 - R$ 4,85
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 124.160,00

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019
CONTRATADO: VICENTINA DA SILVA 92762069653
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 01 – R$ 3,89

VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 57.260,80

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019
CONTRATADO: ROMAIRO FRANCISCO PEREIRA 98405276653
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 23 – R$ 2,84
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 84.972,80

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019
CONTRATADO: KARINA PRISCILA FIDELIS
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 08 – R$ 3,51
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 65.145,60

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019
CONTRATADO: ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA 05452054685
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 09 – R$ 3,42
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 69.494,40

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019
CONTRATADO: AMERICO XAVIER ANTUNES 12042577600
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 14 – R$ 3,00
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 81.600,00

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019
CONTRATADO: CHRISTIANO REGIS FIDELIS 71328300153
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 22 – R$ 3,35
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 55.744,00

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019
CONTRATADO: FLAVIANA RODRIGUES BARBOSA 08949543699
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 33 – R$ 3,21
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 62.145,60

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2019
CONTRATADO: SIMONE CASSIA SANTOS LOPES 98402609600
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 11 – R$ 3,27
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 56.505,60

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019
CONTRATADO: CS XAVIER TRANSPORTES EIRELI
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 36 – R$ 4,98
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 41.433,60

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019
CONTRATADO: GUSTAVO MEDEIROS DE FREITAS SILVEIRA 15888212695
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 32 – R$ 3,13
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 75.120,00

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2019
CONTRATADO: TAINA LEONEL SILVA ALVES 04697720695
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 17 – R$ 3,30
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 69.696,00

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019
CONTRATADO: LUCIANA APARECIDA DE MELO
VALOR KM REAJUSTADO: LINHA 20 – R$ 3,42
VALOR ESTIMADO PARA 08 MESES: R$ 62.928,00

CONSTITUI OBJETO DOS ADITIVOS RELACIONADOS ABAIXO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO NO PERCENTUAL DE 6,5% (SEIS VIRGULA CINCO POR CENTO) PARA GASOLINA E DE 8,35% (OITO VIRGULA TRINTA E CINCO POR CENTO) PARA O DIESEL.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:F4C6DC15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 83 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"NOMEIA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALEXANDRE PEREIRA DE SIQUEIRA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 163.531.366-56, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE I** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 01 de Junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:6856DE12

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 84 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"NOMEIA VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em adequação ao disposto na Lei Complementar nº 01/2018;
RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. **ADELY CORREA DE SOUZA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 770.538.266-00; para exercer, em comissão, o cargo de **VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO,** no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes aos cargos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 01 de Junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:D76411F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 064/2022. Pregão Eletrônico: 006/2022. Objeto: Aquisição de 01 veículo (novo) Minivan 07 lugares conforme termo de referência. Conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, edital e seus anexos. Recurso oriundo Termo de acordo judicial firmado entre o Município de São José do Goiabal MG e a Fundação Renova ID 276681897. Contratada: **Loureiro e Figueiredo**

Comércio de Veículos LTDA, CNPJ 40.976.095/0001-06. Valor: R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais). Contrato: 063/2022. Vigência 24/05/2022 a 31/12/2022.

São José do Goiabal, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:02EF2516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0203/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0108/2022

Processo 0203/2022 - Pregão Eletrônico 0108/2022 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializado com fornecimento de materiais para instalação de cerca elétrica nos arredores/muros de divisas das unidades escolares da rede municipal de educação do Município de São Lourenço/MG. Sessão Pública às 15:00h do dia 20/06/2022. Credenciamento: até as 15:00h do dia 20/06/2022. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 20/06/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

E JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EAED7318

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0212/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0115/2022

Processo 0212/2022 - Pregão Eletrônico 0115/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de conjuntos de playgrounds e brinquedos infantis ecológicos, para atender as necessidades das escolas e creches da rede municipal de ensino de São Lourenço. Sessão Pública às 14:00h do dia 22/06/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 22/06/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 22/06/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:715C9803

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0213/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0116/2022

Processo 0213/2022 - Pregão Eletrônico 0116/2022 – Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada para fornecer mão de obra de Brigadista e Apoio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São Lourenço quanto das suas promoções e eventos, para futura e eventual e contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 14:00h do dia 23/06/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 23/06/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 23/06/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:01E32C98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0211/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0114/2022

Processo 0211/2022 - Pregão Eletrônico 0114/2022 – Objeto: Aquisição de mobiliário e / ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço, conforme descrito no plano de aplicação de recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000414/2022/SEE. Sessão Pública às 14:00h do dia 24/06/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 24/06/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 24/06/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B74175E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE
ORDEM NOME
13 FERNANDA FERRAZ PAULA
14 PAOLA APARECIDA CORREA

São Lourenço, 31 de maio de 2022.

LEANDRO CAETANO CORREA
Secretário Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E98CF1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 006/2022 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

RESOLUÇÃO 006/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores

alterações, conforme reunião extraordinária plenária do CMAS, realizada no dia 11 de maio de 2022;

CONSIDERANDO: A Resolução nº 14/2014 "dispõe sobre os parâmetros para inscrição de entidades nos Conselhos de Assistência Social:

CONSIDERANDO: A inscrição e o acompanhamento das ações das entidades pelo CMAS devem considerar: todos os princípios legais, a relevância dos serviços que prestam ao usuário da Assistência Social, analise documental do Estatuto, Plano de Trabalho e Relatório de Atividades;

:

RESOLVE:

ART1º - Aprovar renovação de certificado de funcionamento expedida pelo Conselho Municipal de Assistência as entidades socioassistenciais abaixo relacionadas:

§ **Centro Educacional Infantil-Serviços de Obras Sociais-SOS**
§ **Hospital da Fundação Casa de Caridade São Lourenço**
§
ART2°- Aprovar a inscrição da entidade Associação da Pessoa com Deficiência de São Lourenço no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 20 e a expedição do certificado de funcionamento da mesma para o exercício de 2022

São Lourenço, 11 de maio de 2022.

FERNANDA MARQUES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:700E5C5F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 5.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 001/2020

5º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-001/2020.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Central de Tratamentos de Resíduos MG S/A.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 012/2019
Objeto: prorrogação da vigência e reajuste de preço.
Vigência: de 16/05/2022 a 30/08/2022.
Valor: de R$ 163,37 para R$ 189,51 o valor da tonelada de lixo transportado, de acordo com a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro e de acordo com o parecer emitido pelo Departamento de Engenharia.
Data da assinatura: 11/05/2022.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3D442314

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 013/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Premoldados e Constr. S. Lço. Ind. e Com. Ltda. – CNPJ: 21.746.326/0001-32**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 019/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos de concreto
Valor total: R$ 260.960,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 26/05/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5C5D7005

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013-A/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 013-A/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Luis Carlos Crabi – CNPJ: 05.556.039/0001-03**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 019/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos de concreto
Valor total: R$ 520.000,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 26/05/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:EA2993B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4870

LEI MUNICIPAL Nº 4870
PROJETO DE LEI Nº 5105

"CRIA O PROGRAMA DE CAPTAÇÃO E APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA PARA FINS NÃO POTÁVEIS PARA NOVOS IMOVEIS E EDIFICAÇÕES DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o programa de captação e aproveitamento de água da chuva para fins não potáveis, para uso de descarga em vasos sanitários, izrigação de jardins, lavagem de veículos e limpeza de calçadas.
Parágrafo Único - O programa de captação e aproveitamento de água da chuva para fins não potáveis tem como objetivo promover a sustentabilidade, criando medidas para induzir e fomentar a conservação de recursos hídricos.

Art. 2º - A captação de água da chuva será facultativa para novas construções, edificações e imóveis, bem como para construções, edificações e imóveis antigos ou já existentes.

Parágrafo Único - Os reservatórios para captação de água da chuva poderão ser elevados no nível ou abaixo da superfície.

Art. 3º - Os materiais utilizados devem obrigatoriamente ter inspeção e certificação do Inmetro, formulados e realizados por profissionais, mediante projetos aprovados por engenheiros e arquitetos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de junho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:DD495DE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4871

LEI MUNICIPAL Nº 4871
PROJETO DE LEI Nº 5274

"CRIA O PROGRAMA DE APADRINHAMENTO AFETIVO DE IDOSOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Fica criado o Programa de Apadrinhamento Afetivo de Idosos, que tem por objetivo acolher e amparar pessoas idosas junto a entidades assistenciais públicas ou privadas do Município de São Sebastião do Paraíso.

Art 2º - O Programa referido no art. 1º desta Lei tem a finalidade de:

I – permitir o acolhimento e o apadrinhamento social de idosos em finais de semana, feriados e datas comemorativas;
II – possibilitar, por meio de procedimentos simplificados, a inserção e o convívio social dos idosos que residem em instituições;
III – promover a divulgação, junto à sociedade civil e ao Poder Público, da triste realidade de idosos que sobrevivem a situações de abandono por familiares; e
IV – viabilizar e incentivar a vivência dos idosos fora das instituições onde moram, de modo a proporcionar-lhes a atenção, o afeto e os cuidados com a saúde.

Art 3º - Os interessados em apadrinhar afetivamente idosos deverão procurar os órgãos competentes para fins de legitimação e ratificação de disponibilidade, bem como comprovação de recursos financeiros para proporcionar o acolhimento do apadrinhado.

Parágrafo único. O responsável legal ou familiar do idoso deverá autorizar o apadrinhamento, bem como as saídas do idoso da instituição em que mora.

Art 4º - O convívio familiar, ainda que de forma parcial, será assegurado ao beneficiário do Programa por meio de visitações em que serão promovidas a convivência comunitária, a assistência à saúde e a troca de experiências e valores éticos.

Art. 5º - O padrinho afetivo poderá retirar o seu apadrinhado da instituição onde mora para um passeio em feriados e finais de semana.

Parágrafo único. Serão autorizadas visitas em dias de semana por ocasião do transcurso do aniversário do padrinho ou do apadrinhado ou em eventos culturais e sociais previamente justificados.

Art. 6º - A adesão ao Programa de que trata esta Lei é facultativa.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará os critérios de habilitação dos interessados em participar do programa, a operacionalização do programa, bem como a sistemática de seu funcionamento.

Art.8º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de junho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:2DB52C26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4872

LEI MUNICIPAL Nº 4872
PROJETO DE LEI Nº 5286

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, O MÊS DE INCENTIVO A DOAÇÕES DE ÓRGÃOS E TECIDOS, DENOMINADO SETEMBRO VERDE".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído em São Sebastião do Paraíso, o mês de incentivo a Doações de Órgãos e tecidos, denominado "Setembro Verde", a ser comemorado, anualmente, durante o mês de setembro, com a finalidade conscientizar a sociedade sobre a importância da doação.

Art. 2º Em comemoração ao incentivo a doações de órgãos e tecidos, pode o Poder público a realizar no mês de setembro campanhas e divulgação, debates, palestras, campanhas educativas, decoração de espaços públicos com a cor verde e outras iniciativas, com o objetivo de conscientizar a população da importância da doação de órgãos e tecidos.

Art. 3º A campanha de Incentivo a doações de órgãos e tecidos passará a integrar o calendário oficial de eventos em âmbito municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de junho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:C8B58156

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6064

DECRETO MUNICIPAL Nº 6064

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO QUE AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2987/2002 E 3753/2011 DISPÕEM, RESPECTIVAMENTE, "SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL" E "SOBRE PLANO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL",

CONSIDERANDO QUE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 2º, XII, 18 E SS., DA LEI 2987/02 E ART. 6º, IX, ART. 36 E SS., DA LEI 3753/2011 ESTÁ PREVISTO O INSTITUTO DA PROGRESSÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DEVENDO ESTE, SER PROCESSADO UMA VEZ POR ANO, OBSERVADO O INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS APÓS A PROGRESSÃO ANTERIOR,

CONSIDERANDO QUE A PROGRESSÃO É A PASSAGEM DO SERVIDOR DE UM PADRÃO DE VENCIMENTO PARA OUTRO, IMEDIATAMENTE SUPERIOR, DENTRO DA FAIXA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE CARGOS A QUE PERTENCE, POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DE INTERSTÍCIO, OBEDECIDAS AS NORMAS ESTABELECIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO QUE PARA FINS DE ANÁLISE E DEFERIMENTO DA PROGRESSÃO, FORAM REALIZADAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DE TODOS OS SERVIDORES QUE CUMPRIRAM COM O INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS NO CARGO E QUE OS ATOS COLETIVOS DE PROGRESSÃO DEVERÃO SER BAIXADOS POR ATO ADMINISTRATIVO DO PODER PÚBLICO.

DECRETA:

ART. 1º FICA CONCEDIDO A PARTIR DO MÊS DE MAIO DE 2022, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS, O BENEFÍCIO DA PROGRESSÃO, PREVISTO NOS ARTIGOS 2º, XII E 18 E SS., DA LEI 2987/2002 E DO ART. 6º, IX, E 36 E SS., DA LEI 3753/2011:

MATRÍCULA FUNCIONÁRIO CARGO PROGRESSÃO 8113 ALINE DIZARO SOUZA MARTINS PROFESSOR NIVEL III E 7268 ANACLELIA R RUFO DE R CANDIANI PROFESSOR NIVEL III E 8115 ANGELICA CRISTINA J COSTA PROFESSOR NIVEL III E 8112 CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL E 839 DANIEL FARIA DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO III G 871 ELENIR A DE OLIVEIRA NOVAES PROFESSOR NIVEL III G 8120 ELIANE SOARES OLIVEIRA PROFESSOR NIVEL III E 5944 FERNANDO TELES AVELINO GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II F 889 GILSON PEDROSO DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO IV G 2797 IZABEL DOS REIS SOARES C SILVA PROFESSOR NIVEL III G 7289 JAQUELINE CRISTINA MARTINS PROFESSOR NIVEL III E 8111 LELI DE FATIMA R PINHEIRO MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL E 8042 LUCELIA DE FATIMA T MARQUES AGENTE ADMINISTRATIVO II E 2802 LUCI DAS G DE PADUA DELMINDO PROFESSOR NIVEL III E 7553 LUCIA APARECIDA G AZEVEDO AGENTE ADMINISTRATIVO II E 4848 MARCOS ROBERTO APARECIDO ALVES GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II F 4204 NEIDA APARECIDA TERLONI PROFESSOR NIVEL III G 4196 PRISCILA DUARTE SILVA CUNHA PROFESSOR NIVEL III G 4187 PRISCILLA MELISSA LUZIA PROFESSOR NIVEL I G 6566 RENATA C FILHO DE PADUA TECNICO EM ENFERMAGEM II E 6604 SAULO RIBEIRO CAMPOS MOTORISTA II E 8125 VALERIA P TAMASO DE CARVALHO MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL E

ART. 2O O SERVIDOR QUE ENTENDER QUE SUA PROGRESSÃO TENHA SIDO FEITO EM DESACORDO COM AS NORMAS CONSTANTES DAS LEIS 2987/2002 E 3753/2011, PODERÁ NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE DECRETO, DIRIGIR-SE AO SR. PREFEITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE PETIÇÃO DE REVISÃO DE PROGRESSÃO, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA E PROTOCOLADA.

ART. 3O REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ENTRARÁ EM VIGOR ESTE DECRETO, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE MAIO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, 30 DE MAIO DE 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:F9F0554F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2671

PORTARIA Nº 2671

"NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 01588/2021, BEM COMO SUA EXECUÇÃO."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal efetivou contrato destinado à execução de serviços de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Drenagem e Pavimentação Asfáltica CBUQ em diversas ruas do Município, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo e ART anexo ao processo,

CONSIDERANDO que o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 estabelece que é dever da Administração Pública Municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução,

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução:

a) **WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO** – Matrícula 812 – Agente Administrativo V, responsável preenchimento das informações relacionadas ao módulo "Edital" no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/MG, bem como a disponibilização das informações relacionadas ao processo licitatório retrocitado no Portal da Transparência**.**

b) **JOSÉ MARIA SOARES,** matrícula nº 6573 – Engenheiro Civil II responsável por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 73 da lei Federal nº 8.666/93, e preenchimento das informações relacionadas ao módulo "Obras" no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/MG até o 5º dia útil de cada mês.

c) **MARCO AURÉLIO CORTEZ** matrícula nº 134 – Agente Administrativo III – auxiliar o Engenheiro Civil responsável no acompanhamento, fiscalização e elaboração dos relatórios de execução física dos serviços prestados; Assinar conjuntamente o termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 73 da lei Federal nº 8.666/93; e preenchimento das informações relacionadas ao módulo "Obras" no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/MG até o 5º dia útil de cada mês.

d) **PAULO MARIA DOS SANTOS,** matrícula nº 2.861 – Agente Administrativo III, elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como, acompanhar sua execução financeira.

Parágrafo único. Como Gestor do Contrato fica designado o Sr. **MARCELO DE MORAIS –** Matrícula 16.772 – Prefeito Municipal.

Art. 2º Compete ainda aos servidores designados nas alíneas **"b"e "c"** do artigo 1º:

I – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

II – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

III – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

IV – comunicar ao Gestor do Contrato e a Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

Art. 3º A fiscalização do contrato e sua execução deverão ser exercidas de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.

Art. 4º Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados deverão conter informações das principais ocorrências durante os períodos de medições e serem anexados as respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 09.05.2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de junho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:3C4FBF47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2672

PORTARIA Nº 2672

"NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 018/2022, REGISTRO DE PREÇO 014/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 0204/2022, BEM COMO SUA EXECUÇÃO."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal efetivou contrato destinado à execução de serviços de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reperfilamento asfáltico CBUQ – Ata de Registro de Preço do Pregão nº 018/2022, Registro de Preço 014/2022, Processo Licitatório 0204/2022,

CONSIDERANDO que o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 estabelece que é dever da Administração Pública Municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução,

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução:

a) **WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO** – Matrícula 812 – Agente Administrativo V, responsável preenchimento das informações relacionadas ao módulo "Edital" no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/MG, bem como a disponibilização das informações relacionadas ao processo licitatório retrocitado no Portal da Transparência**.**

b) **JOSÉ MARIA SOARES,** matrícula nº 6573 – Engenheiro Civil II responsável por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 73 da lei Federal nº 8.666/93, e preenchimento das informações relacionadas ao módulo "Obras" no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/MG até o 5º dia útil de cada mês.

c) **MARCO AURÉLIO CORTEZ** matrícula nº 134 – Agente Administrativo III – auxiliar o Engenheiro Civil responsável no acompanhamento, fiscalização e elaboração dos relatórios de execução física dos serviços prestados; Assinar conjuntamente o termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 73 da lei Federal nº 8.666/93; e preenchimento das informações relacionadas ao módulo "Obras" no Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP/MG até o 5º dia útil de cada mês.
d) **PAULO MARIA DOS SANTOS,** matrícula nº 2.861 – Agente Administrativo III, elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como, acompanhar sua execução financeira.

Parágrafo único. Como gestor do Contrato fica designado o Sr. **MARCELO DE MORAIS –** Matrícula 16.772 – Prefeito Municipal.

Art. 2º Compete ainda aos servidores designados nas alíneas **"b"e "c"** do artigo 1º:

I – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

II – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

III – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

IV – comunicar ao Gestor do Contrato e a Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

Art. 3º A fiscalização do contrato e sua execução deverão ser exercidas de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.

Art. 4º Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados deverão conter informações das principais ocorrências durante os períodos de medições e serem anexados as respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 04.04.2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de junho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:AD509DB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 21/2022- P.A.D.

PORTARIA Nº 21/2022 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 186 da Lei Complementar 41/2012 e atendendo a pedido da Presidente da Comissão Processante, Designada através da Portaria 04/2022, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13.04.2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor F.M. Matrícula 7257.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de junho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:96134F36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 22/2022- P.A.D.

PORTARIA Nº 22/2022 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 186 da Lei Complementar nº 41 e atendendo a pedido da Presidente da Comissão Processante Designada através da Portaria nº 22/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17.05.2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor A.F.A. matrícula 13770.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de junho de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:714BC84A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO Nº 018/2022. Objeto: **"Prestação de serviços de reperfilamento asfáltico em ruas e avenidas do município conforme planilhas anexas, pelo período de 01 (um) mês.** Contrato nº 080/2022. Contratada: **CETENGE ENGENHARIA LTDA.** Valor Estimado do **Contrato: R$ 418.229,63 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)**.**Vigência: 03/06/2022 a 02/07/2022**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG
Contratane

MARCELO DE MORAIS
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:E86014DF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 081/2022 - AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato Administrativo 081/22. Dispensa de Licitação 010/2022, Processo: 0498/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, referente a chamada pública 003/2022, disposto pela lei nº 11.947/2009, destinados a manutenção das atividades da merenda escolar. No período de 07 meses. Contratados: Associação dos Produtores Rurais da Queimada Velha, no valor total de R$ 1.376.175,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais). Vigência: 31 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:A3002888

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 010/2022

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Prefeito, Sr Marcelo de Morais, ratifica a Dispensa de Licitação nº 010/2022, Processo Administrativo nº 498/2022 com fundamento no artigo 14, da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, a favor do Grupo Formal: Associação dos Produtores Rurais da Queimada Velha**,** para ratificar contrato de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de aproximadamente 07 (sete) meses, a fim de atender no decorrer deste período as necessidades da Administração Pública Municipal. A solicitação desta se faz, pois, dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso, MG., 31 de maio de 2022.

MARCELO DE MORAIS,
Prefeito.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:07C7DD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA PREGÃO 022/22

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo nº 257/22. Pregão Presencial nº 022/22. Registro de Preços nº 016/22. Objeto: registro de preços para escolha objetivando o fornecimento de biscoitos de polvilho destinados a atender a secretaria municipal de educação, com entrega parcelada, exclusiva para ME, EPP ou MEI, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da administração. Vigência: 03 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023. Contratada: Andre Luiz Faustino R$64.000,00.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito –

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:D77ED075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
PROCESSO N°47/2022
DISPENSA N° 04.016/2022
Maura Assunção de Melo Pontes, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art: 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo N° 47/2022, em especial, o parecer técnico jurídico, autorizo a contratação da empresa C R P COMERCIO DE PISCINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.694.242/0001-08, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TROCADOR DE CALOR, FILTRO E BOMBA PARA PISCINA DO CENTRO ESPORTIVO DE TAPIRA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO NECESSÁRIOS, pelo valor global de R$ 49.945,41 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), com fundamento no art.75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal -19/05/2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:D07BA99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022

EXTRATO DE CONTRATO 42/2022 - O MUNICÍPIO DE TAPIRA e C R P COMERCIO DE PISCINAS LTDA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TROCADOR DE CALOR, FILTRO E BOMBA PARA PISCINA DO CENTRO ESPORTIVO DE TAPIRA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO NECESSÁRIOS. Valor total: R$ 49.945,41 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Prazo contrato: 90 dias. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 19/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:080B8927

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.016/2022 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TROCADOR DE CALOR, FILTRO E BOMBA PARA PISCINA DO CENTRO ESPORTIVO DE TAPIRA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO NECESSÁRIOS. valor global de R$ 49.945,41 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos). RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal.

19/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:13B448F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
PROCESSO N°50/2022
DISPENSA N° 04.018/2022
Maura Assunção de Melo Pontes, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art: 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo N° 50/2022, em especial, o parecer técnico jurídico, autorizo a contratação da empresa IMPERIUM GESSO SOLUÇÕES ACÚSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.762.819/0001-00, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA INSTALAÇÃO DE FORRO REMOVÍVEL DE EPS (PLACA DE ISOPOR)**, pelo valor global de R$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais), com fundamento no art.75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal
25/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:3D16034B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.018/2022 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA INSTALAÇÃO DE FORRO REMOVÍVEL DE EPS (PLACA DE ISOPOR)**. valor global de R$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais). RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 25/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:1EE851B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2022

EXTRATO DE CONTRATO 47/2022 - O MUNICÍPIO DE TAPIRA e IMPERIUM GESSO SOLUÇÕES ACÚSTICAS LTDA. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA INSTALAÇÃO DE FORRO REMOVÍVEL DE EPS (PLACA DE ISOPOR)**. Valor total: R$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais). Prazo contrato: 90 dias. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 25/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:7C627D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2022 – Pregão Presencial nº 08.001/2022. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e FRANCISCO CARVALHO 27386376634. Contratação de pessoa física/jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos, equipamentos, com condutor habilitado, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro e tacógrafo para o município de Tapira/MG. Item 2. Valor por k/m rodado: R$ 2,93. Prazo: até 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 27/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:8ADE83ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO 10/2022

EXT. ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO Nº 10/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 02.001/2022 - Município de Tapira e F.G LOCAÇÕES E TRANSPORTE EIRILI. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de encascalhamento no trecho rural no município de TAPIRA/MG. Supressão do valor contratual total original. Valor supressão R$154.928,59 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 20/05/2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:334B9A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO ALYNE RACHID ALI SCOFIELD

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 182412021
NATUREZA: RECURSO DE APURAÇÃO FISCAL
RECORRENTE: ALYNE RACHID ALI SCOFIELD
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NATAN OLIVEIRA CAIRES

EMENTA: PROVIMENTO TOTAL DE RECURSO. Recurso apresentado teve Provimento Total, em atendimento à legislação municipal, e em estrita consonância com a Lei Complementar nº. 116/2003 e Lei Complementar nº. 021/2000.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidas todas as etapas deste processo, **ACORDA** a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, incorporando neste o **RELATÓRIO**, bem como o parecer com o **VOTO**, que na reunião do dia 18 de Maio de 2022, em conformidade com a ata do julgamento, por maioria de votos, em conhecer e conceder **PROVIMENTO TOTA**L ao recurso apresentado pela RECORRENTE. Extinguindo assim os débitos inscritos junto ao Município de Teófilo Otoni referente Auto de Infração e Termo de Intimação 029/2021;

RATIFICA-SE Decisão Administrativa de 1ª. Instância nº 014/2022 – CANCELAMENTO do lançamento no Auto de Infração e Termo de Intimação 028/2021;

Presidiu o julgamento o Sr. Paulo Sérgio Almeida Santos, em substituição provisória ao Sr. Natan Oliveira Caires, relator do processo, tendo proferido voto os seguintes conselheiros: Luiz Gustavo Ribeiro Santana (CONTRA), Sebastião Osvaldo Paulino Marques (A FAVOR), Ronaldo Gomes Souza (A FAVOR PARCIAL), Tâmara Moura dos Santos Rocha (A FAVOR), Natan Oliveira Caires (A FAVOR PARCIAL) e Paulo Sérgio Almeida Santos (A FAVOR).

O presente Acórdão será encaminhado ao Prefeito Municipal (Recurso de Ofício).

Teófilo Otoni, 25 de Maio de 2022.

PAULO SÉRGIO ALMEIDA SANTOS
Conselheiro-Relator do Acórdão

NATAN OLIVEIRA CAIRES
Presidente da JRF-TO

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E00A7E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: HOSPITAL PHILADELFIA LTDA Referência: Inexigibilidade nº 006/2019 - Data de Assinatura: 20/05/2022 – Do Objeto: "CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO DIAGNOSTICO POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA" Do Prazo: O prazo de Vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir do dia 22 de maio de 2022. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6858F391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, *totalizando* R$ 10.300,00; **Data**: 03/09/2021. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 057/2021. **Objeto**: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TEÓFILO OTONI"**, 02/06/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5CA52B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA AMÁLIA. Através deste tornamos público que a empresa PREST'MO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 55.561.120/0001-50 comprovou a exeqüibilidade da sua proposta dentro do tempo estipulado pela Comissão Permanente de Licitação, desta forma decidiu-se pela seguinte ordem de classificação: 1ª PREST'MO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 55.561.120/0001-50: R$119.157,45; 2ª ROUTE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 01.500.457/0001-28: R$121.929,41; 3ª RR PROJETOS E EXECUÇÕES DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ 24.503.996/0001-16: R$139.377,30; 4ª MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 17.754.152/0001-82: R$152.071,36 e 5ª EQUILÍBRIO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 08.625.222/0001-01: R$154.953,58. As empresas ANCOE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 32.757.685/0001-01 e SOUZAFORTT PROJETOS LTA – CNPJ 27.216.321/0001-84 foram DESCLASSIFICADAS. Fica aberto o prazo de 05 (cinco)dias úteis para eventual apresentação de recursos quanto ao julgamento das propostas de preços, que começa a contar no próximo dia útil à publicação deste extrato, conforme determinação do art. 109, I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

Teófilo Otoni/MG, 02/06/2022 –

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente da Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EDAEA498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL:N.º00068/2022. PROCESSO: N.º 0353/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial:n.º00068/2022. Processo: n.º 0353/2022. Objeto: aquisição de materiais para complementar o departamento de pontes e pontilhões (caminhões e máquinas) . O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 15 de junho de 2022 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 1º de junho 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:D1C8AD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 00090/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00003/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00090/2021 – credenciamento nº 00003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Fornecedor: md prestação de serviços médicos eireli. Cnpj: 07.833.214/0001-98. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo do credenciamento nº 00003/2021. Início vigência: 17/05/2022 até 16/05/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/05/2022.

Três corações, 17 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:B144F302

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 00080/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00003/2021.

Prefeitura municipal de três corações 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00080/2021 – credenciamento nº 00003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Fornecedor: varginha imagens médicas ltda. Cnpj: 10.600.312/0001-90. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo do credenciamento nº 00003/2021. Início vigência: 12/05/2022 até 11/05/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/05/2022.

Três corações, 12 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria municipal de saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:2FAD9CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 00067/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00067/2021 – credenciamento nº 00002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Fornecedor: marina silva zampini. Cnpj: 33.013.209/0001-49. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo do credenciamento nº 00002/2021. Início vigência: 06/05/2022 até 05/05/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/05/2022.

Três corações, 06 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:1D32145F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 00068/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00068/2021 – credenciamento nº 00002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Fornecedor: sandra caldeira veloso cariello – eireli. Cnpj: 29.492.560/0001-92. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo do credenciamento nº 00002/2021. Início vigência: 06/05/2022 até 05/05/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/05/2022.

Três corações, 06 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:335EDF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 00164/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00164/2021 – credenciamento nº 00002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Fornecedor: centro integrado de especialidades ltda. Cnpj: 12.799.335/0001-09. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo do credenciamento nº 00002/2021. Início vigência: 05/07/2022 até 04/07/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/05/2022.

Três corações, 23 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:C670005A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 00069/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00069/2021 – credenciamento nº 00002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Fornecedor: bruna xavier rezende. Cnpj: 41.125.413/0001-80. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo do credenciamento nº 00002/2021. Início vigência: 06/05/2022 até 05/05/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/05/2022.

Três corações, 06 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:16557FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 00213/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00213/2021 – concorrência nº 00002/2020. Objeto: concessão de uso de espaço físico do mercado municipal alfredo helveccio de oliveira. Fornecedor**:** la borina cervejaria ltda – me. Cnpj: 07.833.214/0001-98. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado até 19 de maio de 2027. Autorização: cláusula 15ª do contrato original oriundo da concorrência nº 00002/2020. Início vigência: 20/05/2022 até 19/05/2027. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/05/2022.

Três corações, 20 de maio de 2022.

SERGIO VASCONCELLOS VALLIM.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:1062E38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO Nº 00072/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Ata de registro de preços/termo nº 00072/2022 – pregão presencial nº 00011/2021. Objeto: aquisição de cimento, cal, tijolo, argamassa e tinta em pó. Fornecedor: gabriela materiais para construção ltda. Cnpj: 04.184.646/0001-27. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração em função do reequilíbrio econômico – financeiro. Autorização: cláusula 14ª do contrato original oriundo do pregão presencial nº 00011/2022. Início vigência: 06/05/2022 até 03/03/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/05/2022.

Três corações, 06 de maio de 2022.

MARCO AURELIO DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PAULO ROGERIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação.

RONALDO VILELA PARANAÍBA.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

AMARINO ANOR AMADEU.
Secretaria Municipal de Esportes.

ÁBIO PARANAIBA VILELA.
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:4FD693DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 00291/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00291/2021 – tomada de preços nº 00006/2021. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra na escola municipal dona maria laura, com fornecimento de mão de obra, materiais e

equipamentos. Fornecedor: vs engenharia & projetos ltda. Cnpj: 38.264.140/0001-40. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 06(seis) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo da tomada de preços nº 00006/2021. Início vigência: 04/05/2022 até 03/11/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/05/2022.

Três corações, 04 de maio de 2022.

PAULO ROGERIO NABACK.
Secretaria municipal de educação

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:472B8FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 00022/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00022/2022 – tomada de preços nº 00013/2021. Objeto: contratação de serviço de construção/instalação de alambrado na praça de esportes . Fornecedor: vs engenharia & projetos ltda. Cnpj: 38.264.140/0001-40. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 03(três) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo da tomada de preços nº 00013/2021. Início vigência: 07/05/2022 até 06/08/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/05/2022.

Três corações, 07 de maio de 2022.

PAULO ROGERIO NABACK
Secretaria municipal de educação

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:DA95F68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCORRENCIA PUBLICA SRP: N.º 0004/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Concorrencia publica srp: n.º 0004/2022. Objeto: . Permissão onerosa de uso para instalação de uma lanchonete, com àrea de 56.20m², situada nas dependências de centro administrativo. A área objeto da presente permissão será destinada a instalação de uma lanchonete, com objetivo de comercialização de produtos alimentícios, sendo expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e qualquer outro produto que contenha álcool. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade concorrencia. Data de abertura dos envelopes: dia 08 de julho de 2022 as 09h:30mim. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de governo , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 2 de junho 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:D762DE2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO – DISPENSA N.º 020/2022 – PROCESSO N.º 085/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, Centro, em Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Chaves Garcia, inscrito no CPF sob o n.º 285.458.776-68, de ora em diante denominada simplesmente AQDUIRENTE, e a WI IDIOMAS VARGINHA LTDA. ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 08.247.275/0001-36, com sede administrava na Rua Alberto Cabre, n.º 226-A, Vila Pinto, em Varginha, Minas Gerais, CEP 37010-630, neste ato representada pela Sra. Silvia Roberta Paghete Contadini, inscrita no CPF sob o n.º 126.860.798-35, de ora em diante denominado simplesmente PROPRIETÁRIA, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, X, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº. 085/2022 Dispensa de Licitação nº. 020/2022, Lei Federal nº 8.245/91, signatários do contrato de locação n.º 042/2022, celebrado em 03/05/2022, é lavrado o presente Termo Aditivo de Rerratificação, que fica fazendo parte integrante, para todos os fins e efeitos de direito, do referido contrato:

Acordam as partes contratantes em retificar a Cláusula VII (sétima), item 7.3, alínea b, do citado contrato de locação, que vigorará a partir desta data, com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
...

7.3. A falta de qualquer dos pagamentos estabelecidos na Cláusula 2.2

...

7.3. A falta de qualquer dos pagamentos estabelecidos na Cláusula 2.2

Autorizará o PROPRIETÁRIO a notificar o ADQUIRENTE, judicialmente ou por meio do Cartório de Títulos e Documentos, a purgar a mora, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, sempre com o acréscimo dos consectários previstos na Cláusula 2.5, sem prejuízo das sanções aplicáveis ao descumprimento contratual e da legislação pertinente;

Após o decurso do prazo para purgação da mora, fica a ADQUIRENTE sujeita ao pagamento da multa de 25% (vinte por centro) sobre os valores em atraso;

O PROPRIETÁRIO, ao seu exclusivo critério, ao invés de considerar resolvida a compra e venda, poderá optar por promover a execução do saldo da dívida inadimplida, ficando expressamente ajustado que, para efeito de execução, havendo inadimplemento e mora no pagamento de qualquer das parcelas, a dívida será considerada total e antecipadamente vencida, valendo o presente Contrato de Aquisição de Imóvel e a Escritura Pública de Compra e Venda como título executivo extrajudicial, sempre acrescendo-se ao saldo devedor os consectários previstos na Cláusula 2.5.
...

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Locação, ora retificado.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em três vias do mesmo teor e fim, perante testemunhas abaixo indicadas, a tudo presentes.

Três Pontas/MG, 12 de maio de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:41AAC98F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022 - PROCESSO N.º 117/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, oobjeto do Pregão Eletrônico n.º 027/2022 – Processo n.º 117/2022, realizado em 30 de maiode 2022, referente à Registro de Preços para Aquisição de Pneus Automotivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em favor das empresas:**Augusto Pneus EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.809.489/0001-21, sendo o valor total contratado: R$ 32.472,00(trinta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais) e **MGB Pneus Importação e Distribuição EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.183.508/0001-80,sendo o valor total contratado: R$ 7.103,20(sete mil cento e três reais e vinte centavos).

Três Pontas, 02 de junho de 2022 –

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2F53C991

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2022 – PROCESSO N.º 152/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o edital de CHAMAMENTO para CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para permissão de uso a título precário e oneroso de espaço público por metro quadrado, de alocação de 06 (seis) espaços, conforme croqui de delimitação do espaço anexo a este edital (espaços 07, 08, 09, 10, 11 e 12), disponibilizados por meio de sorteio, para colocação de barracas, tamanho 5x5 (25m²) para exploração comercial (Praça de Alimentação), no Parque Multiuso da Mina do Padre Victor, em comemoração às festividades dos eventos "X Festival Canto Aberto" que ocorrerá nos dias 30 de junho, 1º e 02 de julho de 2022, e no "Viva Três Pontas", que ocorrerá nos dias 07 a 09 de julho de 2022. O edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Três Pontas, a qualquer interessado, na Divisão de Licitações e Contratos, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, Centro, na cidade de Três Pontas - MG, podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, e-mail e indicação da pessoa responsável mediante o pagamento das custas editalícias, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, realizado através de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. A entrega de envelopes pelos interessados poderá ser feito, obedecidos aos critérios do Edital, a partir do dia 06 (seis) de junho de 2022, às 08h (oito horas) até o dia 10 (dez) de junho de 2022, ás 17h (dezessete horas). A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13 (treze) de junho de 2022, ás 14 (quatorze) horas, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, Centro, na cidade de Três Pontas – MG.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:624AD949

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 065/2022 - PREGÃO N.º 027/2022 – PROCESSO N.º 117/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus Automotivos. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.Contratada: **MGB Pneus Importação e Distribuição EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.183.508/0001-80, sendo o valor total contratado: R$ 7.103,20 (sete mil cento e três reais e vinte centavos). **Data:**01/06/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DD04C22A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 064/2022 - PREGÃO N.º 027/2022 – PROCESSO N.º 117/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus Automotivos.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.Contratada: **Augusto Pneus EIRELI**,inscrita no CNPJ sob o n.º 35.809.489/0001-21, sendo o valor total contratado: R$ 32.472,00 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais). **Data:**01/06/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7D8EBF83

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022 – PROCESSO N.º 133/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade PregãoEletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **para Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30mindo dia 21/06/2022. Início da Sessão de Lances: 21/06/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE JUNHO DE 2022.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1976EFCE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 – PROCESSO N.º 150/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para a composição da Merenda Escolar das unidades de ensino do Município, bem como atender à demanda dos gêneros proveniente de Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias Municipais solicitantes. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e

www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 20/06/2022. Início da Sessão de Lances: 20/06/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 02 DE JUNHO DE 2022.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6AD7664D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 017/2022, tipo menor preço unitário do item, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias para os veículos da autarquia. A abertura da sessão será dia 20 de junho de 2022, às 08 horas,**n a sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 02 de junho de 2022.

MARCOS HENRIQUE ABREU.
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:761AC665

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 018/2022, tipo menor preço unitário do item, para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Máquinas Pesadas, para execução de serviços de manutenção em atendimento à demanda da Autarquia SAAE-Três Pontas/MG**. A abertura da sessão será **dia 21 de junho de 2022, às 08 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 02 de junho de 2022.

MARCOS HENRIQUE ABREU.
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:8B66DB2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº030/2022

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO."

A **Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais,** usando das suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que:

CONSIDERANDO que na última terça-feira (01/06/2022) foi comemorado o aniversário da cidade e todos os servidores tiveram de comparecer ao desfile cívico para representar o Poder Legislativo, mesmo sendo feriado municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 03 de junho de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º Independentemente do estabelecido no artigo anterior, os servidores, caso sejam requisitados, deverão estar à disposição da Câmara Municipal para eventuais serviços internos e que demandem pronta realização.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara, 02 de junho de 2022.
KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:50C6CA5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 08/2022 - Processo Licitatório Nº 021/2022 – ata de registro de preço nº 08/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: FELIPE ARAUJO PINTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.582.905/0001-69. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Vigencia: 07/03/2023.

União de Minas, 20 de junho de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:AA43D0B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022, do tipo menor taxa de administração, para REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de fornecimento de óleos, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota de veículos e máquinas do Município de Urucuia - MG incluídos os veículos cedidos por outros órgãos da Administração Pública, conveniados e locados. Data e horário do recebimento das até as 08h00min horas do dia 16/06/2022. Data e horário do início da Disputa: 08h30min horas do dia 16/06/2022. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e

site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 02 de Junho de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CD64F5A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Aviso de Homologação Dispensa de Licitação nº 009/2022 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022, **Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL OSLD PARA ATENDIMENTO À RADIOGRAFIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE URUCUIA-MG, COM O ENVIO DE 12 REMESSAS, DA EMPRESA **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ: 50.429.810/0001-36** no Valor Global de R$ 1.254,00(Um mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Urucuia/MG, 02 de Junho de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:AD58013A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 011/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 16/06/2022, às 14:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 011/2022, objeto: aquisição de alevinos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 02 de Junho de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:32011A99

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 166/2021. Partes: Município de Urucuia / ADAO NILSON JOSE DE ALMEIDA 08584090622. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2022 até 10 de Maio de 2023 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 11,73 % (Onze vírgula setenta e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:658AF1B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- P. L Nº 67/2022 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022.

A Pref. torna público o P. L Nº 67/2022 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022. Objeto: **Aquis. de gêneros alimentícios,** hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e carnes – Credenc: 20/06/2022 – 08h30min – Abert. da sessão 20/06/2022 às 08h50min - Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:230B60F2

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 68/2022 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

A Pref. torna público o P. L Nº 68/2022 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 - Aquisição de dietas, formulas lácteas e suplementos alimentares – Credenc: 21/06/2022 – 08h30min – Abert. da sessão 21/06/2022 às 08h50min - Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:F0B0CA1C

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- P.L Nº 69/2022 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

A Pref. torna público o Proc. Licit. 69/2022 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022. Objeto: Prest. de serviços mecânicos em bombas submersas e painéis e equipamentos. Credenc: 24/06/2022 – 08h30min – Abert. da sessão 24/06/2022 às 08h50min - Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:AE443EF9

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- P.L Nº 70/2022 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

A Pref. torna público o Proc. Licit. nº 70/2022 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022. Objeto: Aquis. de peças p/ bombas submersas. Credenc: 24/06/2022 – 11h00min – Abert. da sessão 24/06/2022 às 11h20min - Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:95D68731

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022

A Pref. torna público o extrato do referente ao contrato nº 051/2022, Ref. ao P. L Nº 47/2022 – TP Nº 12/2022 - CONTRATADA: **ALEXANDRE FERREIRA FELIX-ME – CNPJ:** 40.413.161/0001-

21– VALOR: **R$ 128.058,50 - *OBJETO:*** Reforma de quadra de futsal e praça pública (Comunidade de São Vicente I), em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos e Plantas - **Vigência:** 05 (cinco) meses -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO –
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:6B070818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 058/2022 – PE Nº 017/2022. AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

OBJETO Aquisição de 03 VEÍCULOS 0 KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme termo de referência e anexos do edital. **Considerando valores apresentados acima do estimado do processo, diante do exposto fica declarado esta licitação FRACASSADA.**

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:3A303F0D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 114/2022 - PE 028/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de cestas Básicas, para servidores públicos municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Vespasiano/MG, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Início de acolhimento de propostas: 09 horas do dia 14/06/2022. As propostas serão recebidas até às 09 horas do dia 20/06/2022. Abertura das propostas: 09 horas do dia 20/06/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09:45 horas do dia 20/06/2022. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

VANDERSON MARTINS GOMES.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:05F08BBC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 116/2022 - PE SRP 029/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de pães, sanduíches e lanches, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 15/06/2022. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:55C2100D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 118/2022 – DISPENSA 040/2022 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI – ME,** no valor de R$ 3.240,00 visando a aquisição de geladeiras em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:09F3E6B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 120/2022 – DISPENSA 041/2022 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa **FRUTICULTURA VESPASIANO LTDA,** no valor de R$ 2.400,00, visando a aquisição de árvores frutíferas no tamanho de 1,20 metros, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:9F84D775

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 089/2022 - PE SRP 025/2022. HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: A formação de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais diversos para atender as necessidades do Laboratório Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG, de acordo com as especificações constantes no Anexo I. **PARTES: GC LAB DIAGNÓSTICOS,** para os **LOTE 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e 24** no valor de **R$ 79.287,35;** empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para o **LOTE 20** no valor total de **R$ 30.000,00; SALVI LOPES E CIA LTDA** para o **LOTE 23** no valor de **R$ 575,00.** O **LOTE 15** foi fracassado. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:C56ED4DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 607/2022 PE 92/2022. O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde. A data de início e abertura será 15/06/2022 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, fundos, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 02 de junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:E64B568C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 60/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:60/2022, - Contratado: PORTO MED COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – **Valor: R$8.838,00_ PAL- 38/2022- VIGÊNCIA 25/05/2022 A 31/12/2022.**
.
DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:52C2EC57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 24/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 24/2022 – Contratado: MINAS HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS, Valor R$1.250,00- PAL-33/2022. Vigência:11/05/2022 A 11/05/2023.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:21923F9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 25/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 25/2022 – Contratado: SARA DIAS DA ROCHA GUIMRÃES, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS, Valor R$2.060,00- PAL-33/2022. Vigência:11/05/2022 A 11/05/2023.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:B59BB5F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 26/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 26/2022 – Contratado: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS,E VETERINARIOS, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS, Valor R$3.195,00- PAL-33/2022. Vigência:11/05/2022 A 11/05/2023.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:1696ECA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 27/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 27/2022 – Contratado: ATUANTE COMERCIAL LTDA- ME, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL SÃO DOMINGOS, Valor R$123.650,00- PAL-21/2022. Vigência:24/05/2022 A 24/05/2023.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:17BE6829

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 28/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 28/2022 – Contratado: DANIEL MONTEIRO DE FREITAS EIRELI, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL SÃO DOMINGOS, Valor R$55.800,00- PAL-21/2022. Vigência:24/05/2022 A 24/05/2023.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:E360C767

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 29/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 29/2022 – Contratado: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL SÃO DOMINGOS, Valor R$5.652,00- PAL-21/2022. Vigência:24/05/2022 A 24/05/2023.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:3DC1C193

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 30/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 30/2022 – Contratado: GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS**

PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL SÃO DOMINGOS, Valor R$331.980,00- PAL-21/2022. Vigência:24/05/2022 A 24/05/2023.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:9BB6380B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 31/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 31/2022 – Contratado: LUCIANA CASSIA MELO ME, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL SÃO DOMINGOS, Valor R$4.272,00- PAL-21/2022. Vigência:24/05/2022 A 24/05/2023.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:ACDD0AE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 32/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 32/2022 – Contratado: PORTO MED COMÉRCIO E SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL SÃO DOMINGOS, Valor R$23.200,00- PAL-21/2022. Vigência:24/05/2022 A 24/05/2023.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:56111D32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 33/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 33/2022 – Contratado: RENATO PEREIRA SANTOS EIRELLI, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL SÃO DOMINGOS, Valor R$129.588,00- PAL-21/2022. Vigência:24/05/2022 A 24/05/2023.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:E299CB9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 34/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 34/2022 – Contratado: ZPL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL SÃO DOMINGOS, Valor R$61.640,00- PAL-21/2022. Vigência:24/05/2022 A 24/05/2023.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:AAAAC0A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 35/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 35/2022 – Contratado: GLEDSON MAGALHÃES SIQUEIRA-ME, **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual confecção e reforma de portões, janelas, grades, alambrados e portas, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, Valor R$764.500,00- PAL-40/2022. Vigência:25/05/2022 A 25/05/2023.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:82E8329E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 36/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 36/2022 – Contratado: ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES PEREIRA LTDA-ME, **Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL*, Valor R$7.120.500,00- PAL-37/2022. Vigência:25/05/2022 A 25/05/2023.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:D7B446F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 31/2022.

MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará Processo Licitatório PAL 53/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS (CARRINHO DE RECARGA E LAPTOP EDUCACIONAL) PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** entrega das propostas: a partir de 03/06/2022 às 16:00 horas, no site www.licitardigital.com.br. Abertura das propostas: **dia 23 de junho de 2022 às 13:00 hs no site** www.licitardigital.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone:33-37361820, email: licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Divisão Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:764FB7E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato das Atas de Registro de Preço, Pregão Presencial para registro de preços nº. 22/2022, objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de construção em geral, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência. ARP N. 47/2022 – EPI VALADARES COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME, CNPJ 39.872.252/0001-46. Vencedor dos lotes 15, 29, 30 e 31, totalizando um valor global de R$ 362.726,00 (trezentos e sessenta e dois mil e setecentos e vinte e seis reais); ARP N. 48/2022 - CLEBSON BATISTA PIO – ME, CNPJ 07.064.089/0001-07. Vencedor dos lotes, 01, 05, 07, 08, 10, 11, 20, 21, 22, 27, 28, totalizando um valor global de R$ 2.909.875,00 (dois milhões e novecentos e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais); ARP N. 49/2022 - BERIM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, CNPJ 65.278.434/0001-01. Vencedor dos lotes, 02, 03, 04, 06, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, totalizando um valor global de R$ 1.125.043,00 (um milhão e cento e vinte e cinco mil e quarenta e três reais); Data de assinatura das ARP 31/05/2022. Vigência 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:BA9D253E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº 50/2022, Pregão Presencial para registro de preços nº. 23/2022, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de cestas básicas para concessão de benefício sócio assistencial a ser prestado pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do Município de ALPERCATA, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, Anexo I. Empresa EMERSON SOARES RODRIGUES 03365809678, CNPJ 35.910.906/0001-28, vencedor do item 01, totalizando um valor global de R$ 55.350,00. Data de assinatura da ARP 01/06/2022. Vigência 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:BA6E03C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – Extrato de Contrato nº 51/2022, Pregão Presencial nº. 24/2022. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo van novo (zero quilômetro) destinado a Secretaria Municipal de Educação de Alpercata. Empresa TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.739.520/0001-83, vencedora do item, com valor global de R$ 110.500,00. Contrato assinado em 02/06/2022. Vigência até 31/12/2022.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:32E7BB16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/22
HOMOLOGAÇÃO: 23/02/22
CONTRATADO: LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA -ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DO PRESENTE PROCESSO A SELEÇÃO DESOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO APROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DEPNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR, DE ACORDO COM ADEMANDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 965.764,40 (novecentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
DATA: 02/06/22 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/22
HOMOLOGAÇÃO: 23/02/22
CONTRATADO: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DO PRESENTE PROCESSO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.814.440,00 (cinco milhões oitocentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta reais)

DATA: 02/06/22 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:759BA513

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 642022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
Valor.....: 5.814.440,00 (cinco milhões oitocentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 25/02/2022 Término: 25/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2022
Objeto.....: É OBJETO DO PRESENTE PROCESSO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA.

Alterosa, 2 de Junho de 2022

Contrato Nº..: 652022/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA - ME
Valor.....: 965.764,40 (novecentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 25/02/2022 Término: 25/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2022
Objeto.....: É OBJETO DO PRESENTE PROCESSO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA.

Alterosa, 2 de Junho de 2022

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:8C1FF986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de ALVARENGA. **PAL 026/2022 – Pregão Presencial 016/2022**. Objeto: Aquisição de **1 Veículo 4x2 para Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante**), fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme termo de referência, com recursos garantidos pela **RESOLUÇÃO SES/MG 7.791, DE 21 OUTUBRO 2021**, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e **Anexo I**. Abertura dos envelopes: dia **27/06/2022**, às **09:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Praça Prefeito José Carlos Martins, 30 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:9255D1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS –Errata de publicação veiculada no dia 02/06/2022 no jornal AMM, referente a Ratificação de Dispensa de Licitação, **onde se lê:** Dispensa de Licitação nº01/2022 e Processo nº01/2022. **Lêia-se:** Dispensa de Licitação nº09/2022 e Processo nº36/2022.

Bela Vista de Minas, 02 de junho de 2022.

SAMANTHA APARECIDA ÀVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:CC2768B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022, Processo nº 37/2022. Objeto: contratação da empresa ARQSOL Arquitetura e Tecnologia Ltda CNPJ 00.261.102/0001-60. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos arquitetônicos incluindo projeto básico, executivo e perpectivas do Centro Centro Educacional Com Amor e Centro de Eventos Com Amor. Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:722A5A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022, Processo nº 37/2022. Objeto: contratação da empresa ARQSOL Arquitetura e Tecnologia Ltda CNPJ 00.261.102/0001-60. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos arquitetônicos incluindo projeto básico, executivo e perpectivas do Centro Centro Educacional Com Amor e Centro de Eventos Com Amor. Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:3067838B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a REPUBLICAÇÃO dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 075/2022 – Tomada de Preços nº 06/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS PARA O DESTRITO DE LARANJEIRAS DE CALDAS E SANTANA DE CALDAS.

Data: 29/06/2022 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 03 de junho de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B6D422B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 458/2022 – T. P. Nº. 006/2022 – OBJETO: Execução de obra de pavimentação, em diversas estradas rurais, no município de Cambuí-MG. A abertura do certame será as 09h do dia 21/06/2022. O

edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:04AFB3C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 724/2020 – T. P. Nº. 013/2020. Objeto: Aditamento de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme requerido pela contratada fica DEFERIDO o reajuste contratual, em conformidade com o Parecer Jurídico e Técnico e nova planilha e cronograma físico-financeiro, no valor de R$ 117.750,94 (Cento e Dezessete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Noventa e Quatro Centavos), ao Contrato Nº 154/2020. CONTRATADO: SJ ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:86E4554E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 483/2022 – Pregão Nº. 052/2022 – OBJETO: Prestação de serviços visando a consultoria e assessoria técnica para definição do VTN, seguindo estritamente as especificações constantes no Termo de referência. A abertura do certame será as 14h do dia 20/06/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:200DC62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 027/2013 – DISP. Nº. 018/2013. Objeto: Aditamento de reequilíbrio contratual, conforme requerido pela contratada fica DEFERIDO o reajuste contratual, em conformidade com o Parecer Jurídico, ficando o valor da locação do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS para R$ 2.861,00 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais) mensal. Contrato Nº 013/2013.

RITA DE CASSIA ALCÂNTARA PEREIRA.
Contratado

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 702/2014 – DISP. Nº. 009/2014. Objeto: Aditamento de reequilíbrio contratual, conforme requerido pela contratada fica DEFERIDO o reajuste contratual, em conformidade com o Parecer Jurídico, ficando o valor da locação do Arquivo Morto para R$ 2.138,00 (Dois Mil, Cento e trinta e Oito Reais) mensal. Contrato Nº 160/2014.

RITA DE CASSIA ALCÂNTARA PEREIRA.
Contratado

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:E629AED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 472/2022 – Credenciamento Nº. 004/2022 – OBJETO: Credenciamento, pelo período de 12 (Doze) meses. de Instituições Financeiras objetivando a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais através de Documento de Arrecadação, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme Projeto Básico (ANEXO I) deste Edital, bem como os demais anexos, que integram esta licitação, independentemente de transcrição ou anexação e que devem ser obedecidos para a execução do objeto. No período de 06/06/2022 à 30/06/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:9F6E73D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 075/2022

OPREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão judicial anexa, proferida nos autos do Processo n.º 0003041-47.2019.8.13.0106 (Grau Recursal 0065310-58.2021.8.13.0525), que julgou procedente o pedido inicial para reconhecer o efetivo exercício da servidora municipal, Srª. Gláucia Maria de Oliveira Morais, no cargo em comissão como Chefe do Departamento de Odontologia Municipal a partir de 03 de janeiro de 2005, até a presente data;

CONSIDERANDO que a decisão judicial supracitada condenou o município de Cambuí a proceder a implantação do apostilamento da servidora, retroagindo seus efeitos a data do requerimento administrativo apresentado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica apostilada a Servidora Municipal Srª. Gláucia Maria de Oliveira Morais, a partir de 02 de junho de 2022, retroagindo seus efeitos a data do seu requerimento administrativo, dia 01 de Fevereiro de 2018, em conformidade com a Decisão Judicial, tendo assim, direito ao vencimento fixado para o respectivo cargo em comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês Junho de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:19810243

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 457/2022 – T. P. Nº. 007/2022 – OBJETO: Execução de obra de pavimentação, em diversas vias, no município de Cambuí-MG. A abertura do certame será as 14h do dia 21/06/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:D72C6152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 171/2022 – Pregão Eletrônico 042/2022 – Aquisição e aplicação de massa asfáltica C.B.U.Q. e emulsão asfáltica RR 1C, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Credenciamento: até as 10h00min do dia 15/06/2022. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 15/06/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.
.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro - 02/06/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:BA71FC7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 173/2022 – Dispensa 102/2022 – Aquisição de implementos de roçadeira juntamente com revisão de roçadeira e lavadora, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Vencedor: Roseane Amâncio Lopes, valor: R$ 5.040,00.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA -
Presidente da CPL - 02/06/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:B074486E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 027/2022 PRC 049/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material de informática para atender as diversas secretarias do Município de Catas Altas da Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 16/06/2022 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 02 de junho de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:84B4721E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO LICITAÇAO

Torna público que oPLnº059/2022–TPnº007/2022 **CONT DE EMP ESPEC PARA CONT DA EXEC DA OBRA ESP EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA NA SEDE DO MUN DE CHAP GAUCHA – MG – TERMO DE COMP PAR Nº.34922/2014–FNDE**.29/06/2022,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:40CCAC6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Presidente da CPL do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Apostilamento nº. 001/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Apostilamento n.º 001/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **18/02/2022**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 2 de junho de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte **TERMO DE APOSTILAMENTO.**

Contrato nº. 009/2021
Termo de Apostilamento: 1º/2022
Processo Licitatório nº. 003/2021
Pregão nº. 001/2021
Fundamento: Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONSULTORIA DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E LICITAÇÕES, NAS MODALIDADES PREVISTAS NAS LEGISLAÇÕES EM VIGOR.

Contratante: Chiador – MG

Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.125.096/0001-08.
Representante Legal: Edson de Carvalho Cardozo – Sócio.

Valor reajustado: 2.677,90 (Dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

Assinatura: 18 de fevereiro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A6EE4817

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP nº. 005/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP n.º 005/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **19/04/2022**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Chiador, 2 de junho de 2022.
RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 005/2022
Processo nº. 045/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 005/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO (CAT. ALUGUEL), MÍNIMO 5 (CINCO) LUGARES, COM CONDUTOR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itibere Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: PABLO MAGIOLE MARIOSA , CPF nº 042.159.416-01
Representante Legal: Pablo Magiole Mariosa.

Valor Total Registrado: R$ 42.940,00 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

Assinatura: 19 de abril de 2022
Vigência: 19/04/2022 a 19/04/2023.

Chiador – MG, 19 de abril de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:B58A0112

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 072/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 072/2022, Pregão Presencial nº 012/2022. Tipo Menor Preço Global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO EVENTO DENOMINADO "CELEBRAÇÃO DA PASSAGEM NA FOGUEIRA DE SÃO JOÃO**". A abertura dos envelopes será no dia 20/06/2022, às 09:00hs. Exclusiva para ME/EPP/MEI. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br, site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Tel.: (32) 3285-1000. Rodrigo Resende Resendes. Pregoeiro.

Chiador – MG, 2 de junho de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:015C8F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022

CONTRATO Nº 048/2022

Processo Licitatório nº: 057/2022

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 037/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 37.227.550/0001-58

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Refletores IP68 150w 30.000 lumens, produto testado e aprovado em laboratório credenciado pelo INMETRO (lâmpadas de led), com certificado PROCEL, de acordo com as especificações, constantes do Termo de Referência – Anexo I

Valor: R$ 139.536,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais)

Data de Assinatura: 02/06/2022

Vigência: 02/06/2022 a 31/12/2022

Dotação: 4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0018 - 00.01.00 - EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe de Obras

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:FF7F1A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022

CONTRATO Nº 049/2022

Processo Licitatório nº: 057/2022

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 037/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: ELETRICA EBENEZER EIRELI - CNPJ: 32.677.575/0001-30

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Relé Fotoeletrônico Alta Performance Microprocessado Multivolt 105 a 305v - 1000w, de acordo com as especificações, constantes do Termo de Referência – Anexo I

Valor: R$ 6.159,40 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

Data de Assinatura: 02/06/2022

Vigência: 02/06/2022 a 31/12/2022

Dotação: 4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0018 -00.01.00 - EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe de Obras

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:1722014D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
DESPACHO DE RETIFICAÇÃO CREDENCIMENTO 003/2022

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 CREDENCIAMENTO Nº 003/2022.

OBJETO: Processo Licitatório nº 019/2022 Credenciamento nº 003/2022 cujo objeto é **CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE AUXILIO E APOIO A IDOSOS, DENOMINADOS CUIDADORES, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA JUNTOS AO CUIDADO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM COMPLEMENTO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA/PAIF E ATENDENDO TAMBÉM OUTRO SERVIÇO TIPIFICADO PELA TIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS RESOLUÇÃO 109/2009 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS IDOSAS E/OU COM DEFICIÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO MA SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme abaixo:**

Prezadoslicitantes,

Ao dois diasdo mês de junho de 2022, a Pregoeira vem PUBLICAR a **RETIFICAÇÃODO EDITAL,** em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando nº 17-509/2022 (em anexo), para fins de correção do Termo e Referência - **Item 4. DOS PROFISSIONAIS E DESCRIÇÃO DA MODALIDADE:**

ONDE SE LÊ:
SERVIÇO
CUIDADOR DE IDOSOS

QUANTIDADE ESTIMADA DE HORAS MENSAL : 125

VALOR UNITÁRIO HORA: 10,42

TOTAL MENSAL: R$ 1.302,50

REQUISITOS : - Curso Presencial de Cuidador de Idosos por instituição reconhecida com Carga Horária Mínima de 160 horas; - Experiência Profissional na área, comprovada por meio de Registro Profissional, Contrato de Trabalho ou Declaração de Tomador de Serviço pelo período mínimo de 12 meses.

LEIA-SE:

ITEM
01

DESCRIÇÃO

Prestação de serviços como CUIDADOR (A) DE IDOSOS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no desenvolvimento do programa juntos ao cuidador.

Unid.Horas

QUANT.TOTAL HORAS ESTIMADAS MENSAL

125

QUANT. TOTAL HORAS ESTIMADAS P/ 07 PROFISSIONAL

10.500

VALOR UNITÁRIO POR HORA
10,42

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: Curso Presencial de Cuidador de Idosos com Carga Horária Mínima de 160 horas; Experiência Profissional na área, comprovada por meio de Registro Profissional, Contrato de Trabalho ou Declaração de Tomador de Serviço pelo período mínimo de 12 meses.

Para fins de correção do edital e por não haver prejuizo no certame, **esta retificação**será publicada no site da Prefeitura www.confins.mg.gov.br, e demais meios de publicação, para prosseguimento do presente processo licitatório.

SEGUE O SALDO DE HORAS:

SERVIÇO

Prestação de serviços como CUIDADOR (A) DE IDOSOS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no desenvolvimento do programa juntos ao cuidado.

TOTAL HORAS ESTIMADAS
10.500

QUANT. HORAS ADJUDICADAS
3.000

SALDO HORAS FUTUROS
7.500

Mantem-se o prazo de 16/05/2022 a 16/05/2023 para futuros interessados a se credenciar, no Setor de protocolo da Prefeitura à Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG.

Fica convalidados os efeitos anteriores desde que não contraria a alteração do item 4 doTermo de Referência do edital, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente.

Confins, 02 de junhode 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9919F9F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
ERRATA - PROCESSO 088/2022

ERRATA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a ERRATA referente ao Processo Licitatório sob nº 088/2022 – Pregão Eletrônico sob nº 008/2022. Tal Errata se dá em detrimento a duplicidade de processos com o mesmo número de Pregão eletrônico. Dito isto, fica alterado a partir desta Errata, o número de Pregão Eletrônico referente ao Processo 088/2022. Portanto, onde se lê Processo Licitatório sob nº 088/2022 – Pregão Eletrônico 008/2022, leia-se Processo Licitatório sob nº 088/2022 – Pregão Eletrônico 009/2022. Todas as cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas.

Ervália/MG, 02 de junho de 2022.

Departamento de Licitações –
MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Ervália/MG, 02 de junho de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:1919CB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, através de sua Pregoeira a Sr. Marina Lopes Paulo, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 062/2022, na data de 15/06/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº 102/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria referente ao VAF do município, tudo em conformidade com o anexo I. O edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503, Ervália/MG, 02/06/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:ED574E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 16/2022
Republicação - Do tipo menor preço, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha 13 kg(GLP) mediante troca de vasilhame para atender as necessidades das diversas secretarias. Abertura prevista para 15/06/2022, 09h:00min, à Praça Jorge Agostinho, n 56, centro. Informações pelo Tel.(33) 3513-9479.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:C513AB6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **22 DE JUNHO DE 2022 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br** - **licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:72BD206B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG, torna público o Processo Licitatório n°. 054/2022 – Pregão Presencial nº. 020/2022 - cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Trio Elétrico, Tendas e Banheiros Químicos, para a realização de diversos eventos a serem promovidos em todo o município de Machacalis/MG, abertura 15/06/2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede do Município das 8:00 às 17:00 horas. O edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados no Prédio da Prefeitura, na Rua Juscelino Kubitschek, 171 ou pelo telefone: (33)988118672, email: licita.machacalis@gmail.com.

Machacalis/MG, 02 de junho de 2022.

ANA PAULA CANGUSSÚ ARAÚJO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:E2EFBED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº004/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM: PEDREIRO,
SERVENTE DE PEDREIRO E CARPINTEIRO, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: EDINEY BARNABE BRAGA 07216214650 - CNPJ: 46.369.517/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
DATA: 27/05/2022

BASE LEGAL: Art.25, II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:56FEA666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº 037/2022
Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e suporte técnico contábil, compreendendo atividades de assessoria contábil e financeira, acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais do processo de planejamento e gestão fiscal, e incluindo a cessão de uso e instalação sistema informatizado com plataforma web e servidor de armazenamento de dados em nuvem.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Rua Oscar Vidal, 169, Loja 02, Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 17/06/2022 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:7803F45D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 166/22 – PREGÃO PRESENCIAL 80/22 RP 52/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 166/22 – PREGÃO PRESENCIAL 80/22 RP 52/2022
OBJETO: a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletroeletrônicos desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações dos serviços e aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA:
RONALDO DOS SANTOS CACILDO 068, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.687.657/0001-95, com sede na AVENIDA COMENDADOR FRANCISCO AVELINO MAIA, 179 - SANTA CASA - Passos - MG - CEP: 37904017 vencedora **no** valor total de R$ 68.415,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e quinze reais).
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Lilian Fávera Pereira Brito – Presidente da CPL.
VIGÊNCIA: 27/05/2022 a 27/05/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 452/19 – INEXIGIBILIDADE 05/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: F & V SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA-ME
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços relativos a serviços médicos especializados em endocrinologia para atendimento aos pacientes do município de Nova Resende/MG, conforme demanda da secretaria municipal de saúde de Nova Resende/MG.
PRORROGADO ATÉ 04/06/2023.
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Lilian Fávera Pereira Brito – Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO
PRC 08/22 – PREGÃO 06/22
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: ANANIAS APARECIDO DE OLIVEIRA ME**.**
PRC: 164/22 – PREGÃO PRESENCIAL 79/22 RP 53/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS PARA A HORTA COMUNITARIA MUNICIPAL, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA:
LILIAN MARA DOS REIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.354.641/0001-66, com sede na AVENIDA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ 536 - CENTRO - Poços de Caldas - MG - CEP: 37706055 vencedora no valor total de R$ 43.234,00 (quarenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 01/06/2022 a 01/06/2023.Nova Resende, 01 de junho de 2022.
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Lilian Fávera Pereira Brito – Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC 08/22 – PREGÃO 06/22
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: ANANIAS APARECIDO DE OLIVEIRA ME**.**
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para consumo em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro de alguns produtos, conforme tabela abaixo:

Item :SAL REFINADO: VR ATUAL:R$ 0,81; VR REQUERIDO: R$ 1,25; VR CONCEDIDO:R$ 1,15
Item :LEITE CONDENSADO : VR ATUAL:R$ 3,73; VR REQUERIDO: R$ 4,71; VR CONCEDIDO:R$ 4,71
Item :LEITE AMENDOIM 500Gr : VR ATUAL:R$ 7,00; VR REQUERIDO: R$ 13,65; VR CONCEDIDO:R$ 13,45
Item :LEITE TRIGO 500Gr : VR ATUAL:R$ 3,25; VR REQUERIDO: R$ 4,09; VR CONCEDIDO:R$ 4,05
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Lilian Fávera Pereira Brito – Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO
PRC 08/22 – PREGÃO 06/22
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: LEILA MARA MAGALHAES OLIVEIRA EIRELI**.**
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para consumo em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro de alguns produtos, conforme tabela abaixo:
Item : MANGA: VR ATUAL:R$ 3,75; VR REQUERIDO: R$ 7,30; VR CONCEDIDO:R$ 6,99
Item : COCO RALADO 2Kg: VR ATUAL:R$ 24,90; VR REQUERIDO: R$ 32,99; VR CONCEDIDO:R$ 32,40
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Lilian Fávera Pereira Brito – Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO
PRC 208/21 – PREGÃO 110/22
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: ANANIAS APARECIDO DE OLIVEIRA ME**.**
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro de alguns produtos, conforme tabela abaixo:
Item : PRATO FUNDO DE VIDRO: VR ATUAL:R$ 50,76; VR REQUERIDO: R$ 61,56; VR CONCEDIDO:R$ 60,00
Item : PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº24: VR ATUAL:R$ 46,80; VR REQUERIDO: R$ 52,40; VR CONCEDIDO:R$ 52,00
Item : PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº26: VR ATUAL:R$ 53,12; VR REQUERIDO: R$ 57,40; VR CONCEDIDO:R$ 56,00
Item : DESCASCADOR FURADOR : VR ATUAL:R$ 3,95; VR REQUERIDO: R$ 4,15; VR CONCEDIDO:R$ 4,10
Item : CANECA DE ALUMÍNIO 5LT : VR ATUAL:R$ 31,80; VR REQUERIDO: R$ 48,75; VR CONCEDIDO:R$ 47,50
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Lilian Fávera Pereira Brito – Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO
PRC 86/20 –PREGÃO 56/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: RELCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **locação de impressoras multifuncionais para vários setores da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG**:
PRORROGADO ATÉ 04/06/2023.
Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Lilian Fávera Pereira Brito – Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 178/22 – PREGÃO PRESENCIAL: 84/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para aquisição de fitilho retorcido BT/FR para uso no fardamento de papelão e pet na usina de compostagem de lixo e no centro de recebimento de materiais recicláveis do município de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 20/06/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80, Fundos, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Lilian Fávera Pereira Brito – Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 179/22 PREGÃO PRESENCIAL:85/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de suplementos alimentares para doação, conforme necessidade do departamento de saúde municipal, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 21/06/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80, centro, Fundos sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:E5C657BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **039/2022,** Pregão Presencial nº **033/2022,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa, **VELOSO E PEREIRA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME. CNPJ: nº 19.788.965/0001-19**, com o valor global de R$ 357.230,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos e trinta reais); **MARCOS ALEXANDRE BELO, CNPJ nº 30.291.717/0001-09**, com o valor global de R$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)., Futura e eventual aquisição de madeiras em geral para serem utilizadas em construções e reformas de pontes deste município.

Data de homologação: 30 de maio de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:58E30D67

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº **039/2022**, Pregão Presencial nº **033/2022,** Registro de Preços nº **016/2022.** Objeto: Futura e eventual aquisição de madeiras em geral para serem utilizadas em construções e reformas de pontes deste município.
Empresas registradas: **VELOSO E PEREIRA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME. CNPJ: nº 19.788.965/0001-19**, com endereço a Praça Emílio Jardim, Caixa Postal nº 337, Viçosa/MG, CEP: 36.570-972, representada pela Sr.ª Juliana Silva Pereira, CPF: 051.902.776-07 – Socia Administradora, com o valor Total de R$ 357.230,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos e trinta reais).
MARCOS ALEXANDRE BELO, CNPJ nº 30.291.717/0001-09, com endereço a Rua João Pereira Gurgel, 46, Centro, Araponga/MG, CEP: 36.594-000, representada pelo Sr. Marcos Alexandre Belo, CPF 133.451.496-80 - Proprietário, com o valor Total de R$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais);

Valor total da ata: **R$ 501.730,00 (quinhentos e um mil, setecentos e trinta reais).**

Data da Ata: 03/06/2022
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:F0373F25

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **039/2022**, Pregão Presencial nº **033/2022**.
Objeto: Aquisição de madeiras em geral para serem utilizadas em construções e reformas de pontes deste município**.**
Contrato Nº 074 Empresa contratada: **VELOSO E PEREIRA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME. CNPJ: nº 19.788.965/0001-19**, com endereço a Praça Emílio Jardim, Caixa Postal nº 337, Viçosa/MG, CEP: 36.570-972, representada pela Sr.ª Juliana Silva Pereira, CPF: 051.902.776-07 – Sócia Administradora. Valor do contrato: R$ 357.230,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos e trinta reais)
Contrato Nº **075. Empresa Contratada: MARCOS ALEXANDRE BELO**, CNPJ nº 30.291.717/0001-09, com endereço a Rua João Pereira Gurgel, 46, Centro, Araponga/MG, CEP: 36.594-000, representada pelo Sr. Marcos Alexandre Belo, CPF 133.451.496-80 - Proprietário, com o valor Total de R$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

Data do Contrato: **03 de junho de 2022**

Vigência: **03 de junho de 2023**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:4A7F5CF7

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 003/2022. Contrato nº 019/2022. Contratado: JEFFERSON CONTARINI DE OLIVEIRA 09927322631 ME, CNPJ: 27.453.209/0001-67. Objeto: Aquisição de pães, salgados e bolos. Com base nos valores homologados no Processo 003/2022 o valor do acréscimo será de R$ 56.006,76 (cinquenta e seis mil e seis reais e setenta e seis centavos); refere-se a reajuste concedido no contrato original. Não houve prorrogação de prazo.Oratórios – MG.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:7F9BA005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 12.594/2022

PORTARIA N°. 12.594/2022

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidor Público Municipal.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos.
Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, para apurar possíveis irregularidades causadas pelo servidor RODRIGO WESLEY OLIVEIRA, ocupante da função pública de Agente de Combate a Endemias, por ter sido conduzido a Delegacia de Policia e não retornado mais ao trabalho, conforme Comunicação Interna n°. 060/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 12.374/2021.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 31 de maio de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EA2B753B

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°.12.595/2022

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, para apuração de inconsistências apresentadas, e dê outras providencias.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, para apurar inconsistências apresentadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT referente a análise da prestação de contas do Convênio n°. 278/2006, conforme Comunicação Interna n°. 37/2022, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 12.374/2021.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 31 de maio de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0F885B41

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°.12.597/2022

PORTARIA N°.12.597/2022

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, para apuração de possíveis irregularidades e dê outras providencias.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.
Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, para apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora **ANDREIA VARGAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano, conforme Comunicação Interna n°. 179/2022, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 12.374/2021.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 31 de maio de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7E5321EE

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°.12.598/2022

PORTARIA N°.12.598/2022

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, para apuração de possíveis irregularidades e dê outras providencias.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.
Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, para apurar possíveis irregularidades causadas pelo servidor **WALISON DA SILVA FARIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano, conforme Comunicação Interna n°. 218/2022, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 12.374/2021.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 31 de maio de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:566DFF51

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 22/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 19
EDITAL Nº: 21/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 22/2022
Modalidade: Pregão - RP 19
Edital nº: 21/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: AQUISIÇÕES DE PÃES FRANCÊS E LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO DAEPA.

O superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 22/2022 a favor das seguinte empresas:

CARRETAO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.519.197/0001-93 no valor global R$ 127.200,00 (cento e vinte sete mil e duzentos reais)

LATICINIO TAQUARI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.309.316/0001-93 no valor global R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 30 de maio de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AE103608

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO PROCESSO Nº: 88/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 58 EDITAL Nº: 71/2022

CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO

Processo nº: 88/2022
Modalidade: Pregão - RP 58
Edital nº: 71/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA POSSIVEL(EIS) CONTRATACAO(OES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIOS DE LOCACAO DE TENDAS, ILUMINACAO, SONORIZACAO E BANHEIROS QUIMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA..

A Pregoeira da Comissão de Licitação e demais membros **CONVOCAM** as empresas participantes HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, MAGABOR SERVIÇOS LTDA e demais interessados, para a 2ª sessão do processo licitatório na modalidade Pregão nº 71/2022, **para o dia 06 de junho de 2022, às 13:00 horas,** na sala de licitações, para renegociações dos itens fracassados, a pedido da Administração Municipal.

Patrocínio, 2 de junho de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9203D6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº: 64/2022 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 4/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O município de Patrocínio/MG torna público, para conhecimento, que no processo licitatório abaixo, não compareceram interessados no certame:

Processo nº: 64/2022
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 4/2022
Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 5.327/2021, 5.353/2021 E 5.419/2022.

Patrocínio-MG, 1º de junho de 2022.

RINALDO SANNTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:351E0727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA RATIFICAÇÃO

Processo Nº 083/2022 Dispensa Nº 017/2022. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 083/2022 – Dispensa Nº 017/2022, da referida lei, cujo objeto é Revisão Programada de manutenção preventiva e corretiva de 15.000 km do veículo Fiat Ducato placa RNI-7E73, sendo contratado TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 01.739.520/0001-83, no valor global de R$ 1470,41 (Um mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8EB214A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO

Processo Licitatório nº 180/2021, Pregão Eletrônico 089/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Pregão Eletrônico Nº 089/2021 cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de containers. Com orientação do parecer jurídico, por meio da técnica de fundamentação per relationem, determina-se, o cancelamento da Ata de Registro de preços no 021/2022, da empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com fundamento no item 6.5 da ata de registro de preços CIC art. 20 do Decreto Federal no 7892/2013, com a convocação da empresa subsequente no cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe e a aplicação das penalidades de multa e suspensão do direito de licitar pelo prazo de 12 (doze) meses, previstas no. 22.12.2, I, 22.12.4 do

edital do processo respectivamente, conforme Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Comunique-se ao contratado, cientificando-lhe do direito de recorrer da presente decisão em 05 até (cinco) dias úteis, à autoridade superior.

Publique-se.

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
(Secretário Municipal de Governo).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0672D5A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 059/2022, Pregão Presencial nº 017/2022 para **seleção de leiloeiro oficial, devidamente credenciados pela Junta Comercial, para a prestação de serviços técnicos especializados visando à alienação de bens diversos do patrimônio municipal, classificados como irrecuperáveis, antieconômicos, inservíveis com valor comercial ou inservíveis sem valor comercial, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo**, tudo de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste edital. Abertura dia 21/06/2022, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente por meio do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:6349F8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO N. 056/2022 PREGÃO PRESENCIAL P/ R.P N. 014/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela Adjudicação dosprodutos da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **056/22** na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º **014/2022**, de **01/06/2022**, dando como licitante vencedor:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES	M UNIFORMES E INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI -ME		R$ 68.000,00	Vencedor

Prados, 02 de junho de 2022,

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:220CCEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N. 056/2022 PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 056/2022 sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 02 de junho de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:AEB83687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 53/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 137/2022 – Pregão Presencial 53/2022, torna público que celebrou contrato para **Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços de sonorização em Propaganda Volante veiculada em carro, em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal, através do Registro de Preço**, com a empresa **FLÁVIO LARA PÁDUA (CNPJ:** 13.971.991/0001-00**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FBD188AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
CREDENCIAMENTO Nº 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento nº 04/2022

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando Processo Licitatório nº 050/2022 – Inexigibilidade de Licitação 10/2022 – **Credenciamento nº 04/2022**, cujo objeto é o ***Credenciamento de instituição de ensino superior.***
O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br

O ato de credenciamento iniciará **às 14:00** do dia **07/06/2022** e a sessão pública iniciará logo após o seu encerramento. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br

Prudente de Morais – MG, 1º de junho de 2022.

PATRÍCIA APARECIDA GONÇALVES MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:E059EBEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 059/2022 -PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 021/2022 -Unidade Solicitante: Secretarias Municipais. **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros destinados a manutenção das Secretarias Municipais, conforme solicitação. **Classificação Final e Adjudicação**: Denise Silvestre de Oliveira 12321089601 Vencedora no Certame pelo Valor Global de R$ 126.640,00 e João Bosco Frade Vencedora no certame pelo valor Global de R$ 90.674,50, conforme mapa de custos consignados nos autos.

Santo Antônio do Grama –MG 02 de junho de 2022 –

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:56D25E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PRC 044/22 - TP 005/22

Considerando o disposto na legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e analisadas as peças integrantes deste processo, homologo seu objeto em favor da empresa PONTAL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI , CNPJ 01.953.901/0001-60, pelo Valor Global de R$ 2.356.334,36 (Dois Milhões, trezentos e Cinquenta e Seis Mil , trezentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).Objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Creche conforme PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO 2, no Município de Santo Antônio do Grama/MG, em observância ao termo de compromisso nº. 201804523-1, firmado dentro do Programa PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR 3º CICLO 2.017/2.020-ME/FNDE, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas, cronogramas e termo de referência que fazem parte integrante do edital.

Santo Antônio do Grama – MG 31 de maio de 2022.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:3235BB52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PRC 044/22 - TP 005/22

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama TORNA PÚBLICO que adjudicou o objeto deste processo em favor da empresa PONTAL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 01.953.901/0001-60, pelo Valor Global de R$ 2.356.334,36 (Dois Milhões, trezentos e Cinquenta e Seis Mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), como se comprova nos autos do processo, como se comprova nos autos do processo.

Santo Antônio do Grama – MG, 31 de Maio de 2022.

MARCO AURELIO RAMINHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E2623FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 83/2022 – DISPENSA 47/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA, para 140° Festa do Rosário do município. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: JOÃO ROBERTO GRILO BRAGA, inscrito no CNPJ 02.910.080/0001-48. VALOR R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS E TELÕES PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NO PERÍODO DE 26 DE MAIO A 7 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG. Na qual contrato foi firmado a partir de 23/05/2022. **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:34D67137

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ERRATA

ERRATA

Na publicação referente ao Processo Licitatório nº 11, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, datado de 30 de março de 2022, onde se lê: "Extrato de Contrato: Processo Licitatório nº 11 – Pregão Presencial nº 3", leia-se: "**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**, Processo nº 11, Inexigibilidade de Licitação nº 3".

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, 02 de junho de 2022.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:82AD7AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
ERRATA DE EDITAL

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2022, Tipo Menor

Preço por item, Objeto: "**Registro de preços para futura AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA ZERO QUILOMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**". A abertura, será dia 15 de junho de 2022 às 09:00 horas.
Edital retificado, **onde se lê**: tração simples 4x2 ou 6x2, leia-se: tração simples 6x2
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 02 de junho de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:1A979A1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 061/2022

Tomada de preço n° 004/2022

Objeto: Contratação de empresa para realização de reforma do Parque de Exposição, situado na Praça São Sebastião em atendimento a Secretaria de Agricultura de Senhora dos Remédios/MG.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 - CNPJ: 30.471.108/0001-23
Valor Total de R$ 309.505,36 (trezentos e nove mil, quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 02 de Junho de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:E25F0E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 006/2022, realizado no dia 25/03/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS, ESCOLAS, CRECHE E PROGRAMAS SOCIAIS, em** favor das seguintes empresas:

Distribuidora Medeiros Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 35.520.024/0001-56, no valor global de R$ 280.798,90 (Duzentos e oitenta mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos);

Maria Gonçalves Costa Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 32.931.524/0001-92, no valor global de R$ 162.132,10(Cento e sessenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e dez centavos)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 04 de Abril de 2022

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:D6FD73E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 010/2022, realizado no dia 20/05/2022, objetivando o ***Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de desobstrução da rede de iluminação pública (sede, distritos e povoados) do Município de Serra dos Aimorés/MG,* em** favor da seguinte empresa:

PAR NAJAR CASTRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.953.030/0001-15, no valor global de R$ 207.500,00(Duzentos e sete mil e quinhentos reais);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 25 de Maio de 2022.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:094F192A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 002/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 027/2021 CONTRATO 053/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 053/2021 DA INEXIGIBILIDADE 002/2021
PRC. 027/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

CONTRATO Nº 053/2021, celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.348/0001-81** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA E ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E A APURAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, INCLUINDO RAT/FAP A SEREM RECUPERADOS E/OU COMPENSADOS COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CORRENTES AO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/MG** - PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica **ADITIVADO O PRAZO DO CONTRATO 053/2021 POR 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de maio 2022

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:74D6A548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.870 DE 02 DE JUNHO DE 2022

DECRETA A UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de transformar a rua Fruta de Lei em uma Avenida, contendo duas pistas de rolamento e canteiro central:

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a utilidade pública dos imóveis a seguir discriminados:
a) Parte de um terreno urbano situado na quadra 749, lote 1 (união dos lotes-01,02,03,04,05,06,07,08,23 e 24), rua Fruta de Leite, correspondente a área de 615,19m², com os limites e confrontações previstas no memorial descritivo e certidão de registro anexos, pertencente ao **Senhor JOSE GERADO FERREIRA**, brasileiro, casado, mecânico, RG M-3021060 SSP/MG, CPF 492.828.916-15, residente e domiciliado na Rua Tupis, nº 444, centro, Taiobeiras-MG, com fulcro no disposto no artigo 5° XXIV da CF/88 c/c artigos 2°, 5° e 6° do Decreto Lei 3.365/41;
b) Parte de um terreno urbano situado na quadra 753, lote 01, rua Fruta de Leite, correspondente a área de 99,04m², com os limites e confrontações previstas no memorial descritivo e certidão de registro anexos, pertencente ao **Senhor AGUINALDO JOSE FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, M-5642923 SSP/MG, CPF 784.670.636-53, residente e domiciliado na Rua Bom Jardim, nº 727, centro, Taiobeiras-MG, com fulcro no disposto no artigo 5° XXIV da CF/88 c/c artigos 2°, 5° e 6° do Decreto Lei 3.365/41;
c) Parte de um terreno urbano situado na quadra 753, lote 02, rua Fruta de Leite, correspondente área de 111,6m², com os limites e confrontações previstas no memorial descritivo e certidão de registro anexos, pertencente ao **Senhor AGUINALDO JOSE FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, M-5642923 SSP/MG, CPF 784.670.636-53, residente e domiciliado na Rua Bom Jardim, nº 727, centro, Taiobeiras-MG, com fulcro no disposto no artigo 5° XXIV da CF/88 c/c artigos 2°, 5° e 6° do Decreto Lei 3.365/41;
d) Parte de um terreno urbano situado na quadra 753, lote 03, rua Fruta de Leite, correspondente área de 111,6m², com os limites e confrontações previstas no memorial descritivo e certidão de registro anexos, pertencente ao **Senhor AGUINALDO JOSE FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, M-5642923 SSP/MG, CPF 784.670.636-53, residente e domiciliado na Rua Bom Jardim, nº 727, centro, Taiobeiras-MG, com fulcro no disposto no artigo 5° XXIV da CF/88 c/c artigos 2°, 5° e 6° do Decreto Lei 3.365/41;
e) Parte de um terreno urbano situado na quadra 753, lote 04, rua Fruta de Leite, correspondente área de 111,6m², com os limites e confrontações previstas no memorial descritivo e certidão de registro anexos, pertencente ao **Senhor AGUINALDO JOSE FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, M-5642923 SSP/MG, CPF 784.670.636-53, residente e domiciliado na Rua Bom Jardim, nº 727, centro, Taiobeiras-MG, com fulcro no disposto no artigo 5° XXIV da CF/88 c/c artigos 2°, 5° e 6° do Decreto Lei 3.365/41;
f) Parte de um terreno urbano situado na quadra 753, lote 05, rua Fruta de Leite, correspondente área de 111,6m², com os limites e confrontações previstas no memorial descritivo e certidão de registro anexos, pertencente ao **Senhor AGUINALDO JOSE FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, M-5642923 SSP/MG, CPF 784.670.636-53, residente e domiciliado na Rua Bom Jardim, nº 727, centro, Taiobeiras-MG, com fulcro no disposto no artigo 5° XXIV da CF/88 c/c artigos 2°, 5° e 6° do Decreto Lei 3.365/41;
g) Parte de um terreno urbano situado na quadra 753, lote 06, rua Fruta de Leite, correspondente a área de 96,81m², com os limites e confrontações previstas no memorial descritivo e certidão de registro anexos, pertencente ao **Senhor AGUINALDO JOSE FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, M-5642923 SSP/MG, CPF 784.670.636-53, residente e domiciliado na Rua Bom Jardim, nº 727, centro, Taiobeiras-MG, com fulcro no disposto no artigo 5° XXIV da CF/88 c/c artigos 2°, 5° e 6° do Decreto Lei 3.365/41;
h) Um terreno urbano situado na quadra 756, lote 05 (01/02E), rua Fruta de Leite, com área de 258,96m², com os limites e confrontações previstas no memorial descritivo e certidão de registro anexos, pertencente à **Senhora LEIR DIAS FERREIRA**, brasileira, solteira, do lar, MG-15.905.339 PC/MG, CPF 012.233.518-07, residente e domiciliada na Rua Vista Chinesa, nº 210, Tijuca, Contagem-MG, CEP: 32.180.090, com fulcro no disposto no artigo 5° XXIV da CF/88 c/c artigos 2°, 5° e 6° do Decreto Lei 3.365/41;
i) Parte de um terreno urbano situado na quadra 756, lote 06 (01/02F), rua Fruta de Leite, correspondente a área de 88,35m², com os limites e confrontações previstas no memorial descritivo e certidão de registro anexos, pertencente ao **Senhor JAIRO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, divorciado, musico, 20.003.321-9 SSP/MG, CPF 104.324.898-60, residente e domiciliado na Rua Diamantina, nº 66, bairro Vila Formosa, Taiobeiras-MG, com fulcro no disposto no artigo 5° XXIV da CF/88 c/c artigos 2°, 5° e 6° do Decreto Lei 3.365/41;
j) Parte de um terreno urbano situado na quadra 756, lote 07 (01/02G), rua Fruta de Leite, correspondente a área de 88,35m², com os limites e confrontações previstas no memorial descritivo e certidão de registro anexos, pertencente ao **Senhor IVO DIAS FERREIRA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, MG-3.815.794 SSP/MG, CPF 518.094.946-72, residente e domiciliado na Rua Pedra Azul, 65 "F", centro, Taiobeiras-MG, com fulcro no disposto no artigo 5° XXIV da CF/88 c/c artigos 2°, 5° e 6° do Decreto Lei 3.365/41;
k) Parte de um terreno urbano situado na quadra 756, lote 08 (01/02H), rua Fruta de Leite, correspondente a área de 88,35m², com os limites e confrontações previstas no memorial descritivo e certidão de registro anexos, pertencente ao **Senhor IVO DIAS FERREIRA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, MG-3.815.794 SSP/MG, CPF 518.094.946-72, residente e domiciliado na Rua Pedra Azul, 65 "F", centro, Taiobeiras-MG, com fulcro no disposto no artigo 5° XXIV da CF/88 c/c artigos 2°, 5° e 6° do Decreto Lei 3.365/41;
l) Parte de um terreno urbano situado na quadra 756, lote 09 (01/02I), rua Fruta de Leite, correspondente a área de 47,15m², com os limites e confrontações previstas no memorial descritivo e certidão de registro anexos, pertencente ao **Senhor VALMIRAL JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, lavrador, MG-5.318.185 PC/MG, CPF 733.885.306-10, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa Grande, nº 999, área rural, Taiobeiras-MG, com fulcro no disposto no artigo 5° XXIV da CF/88 c/c artigos 2°, 5° e 6° do Decreto Lei 3.365/41;
m) Um terreno urbano situado na quadra 756, lote 10 (01/02J), rua Fruta de Leite, correspondente a área de 267,38m², com os limites e

confrontações previstas no memorial descritivo e certidão de registro anexos, pertencente à **Senhora AISSA PEROLA DIAS BARBOSA**, brasileira, solteira, estudante, MG-22.879.667 PC/MG, CPF 161.037.926-81, residente e domiciliada na Rua Sacramento, nº 10, bairro Sagrada Família, Taiobeiras-MG, com fulcro no disposto no artigo 5° XXIV da CF/88 c/c artigos 2°, 5° e 6° do Decreto Lei 3.365/41;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e intime-se o desapropriado pessoalmente do teor do presente, bem como do laudo de avaliação anexo;

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 02 de junho de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:4AC20CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.871 DE 02 DE JUNHO DE 2022

ALTERA DECRETO N. 1.639/2006, QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. O inciso VIII e o parágrafo único do art. 4º do Decreto n. 1.369/2006 passa a viger com a seguinte redação:

"**VIII.** Lavrar os autos de infração para início do processo administrativo previstos na Lei nº 6.437/1977 no que couber;

"**Parágrafo único:** Entende-se por agente a serviço da Vigilância Sanitária, o servidor lotado na Secretaria de Saúde, com exercício no órgão de Vigilância Sanitária, devidamente designado para a função, através de portaria do Prefeito, do Secretário ou do Secretário Adjunto de Saúde."

Art. 2º. O art. 5º do Decreto n. 1.369/2006 passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 5º**. Compete às seguintes autoridades sanitárias:

I - Agentes a serviço da Vigilância Sanitária: lavrar autos de infração e instaurar procedimentos;
II – Gerente da Divisão da Vigilância em Saúde: receber e julgar as defesas ou impugnações ao auto de infração, julgar recursos em primeira instancia;
III) Secretário de Saúde ou Secretário Adjunto de Saúde: julgar recursos em segunda instancia."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 02 de junho de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:4ECC254B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EXTRATO

Extrato do Contrato de Programa nº 02/2022
Consorciado: Município de Taiobeiras
Contratado: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR
Objeto: O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo Consorciado, a título de contrapartida, visando a aquisição de equipamentos para implantação e aplicação da coleta seletiva nos municípios consorciados.
Vigência: O montante global será destinado exclusivamente à aquisição dos equipamentos para implantação da coleta seletiva de resíduos conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1371001991/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o COMAR.
Data da assinatura: 02/06/2022

Taiobeiras, 02 de junho de 2022

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:C78381DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PL 038/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Reequilíbrio Econômico Financeiro.

PROCESSO N° 038/2021
DISPENSA N° 016/2021
OBJETO Aluguel de imóvel visando alocação de Estratégia Saúde da Família-ESF na Rua Ouro Branco, n° 12, Parque Residencial Recanto da Serra.
CONTRATADO: João Caetano Leite

- Reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato N° 031/2021, firmado entre as partes em 02/05/2022 de acordo com o índice IGP-M

ITEM	VALOR INICIAL	VALOR REAJUSTADO
Aluguel de imóvel visando alocação de Estratégia Saúde da Família-ESF na Rua Ouro Branco, n° 12, Parque Residencial Recanto da Serra	R$1.800,00	R$2.126,57

Dou fé, Tiradentes, 20 de maio de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A64210BD

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO Nº 085/2021.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.
Objeto: Contratação de empresa visando calçamento com bloquetes sextavados de concreto de vias urbanas em Tiradentes, Conforme o convênio SICONV: 849137, Contrato de Repasse N°1043.211-48/2017/MCIDADES/CAIXA.

Contrato: N° 073/2021**.**
Contratada: EPROMEC CONSTRUTORA EIRELI
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo.

Objeto do Termo Aditivo: A prorrogação do referido contrato por mais 06 (seis) meses.

Dou fé, Tiradentes, 18 de maio de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:0005F3FE

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO Nº 111/2021.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.
Objeto: Asfaltamento/recapeamento da Rua José Vicente de Almeida localizada no bairro Águas Santas, Tiradentes/MG, conforme descrito no Contrato de Repasse N° 897109/2019/2017/MDR/CAIXA, Programa: Planejamento Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Contrato: N° 081/2021**.**
Contratada: LOREDO CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: A prorrogação do referido contrato por mais 06 (seis) meses.

Dou fé, Tiradentes, 18 de maio de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:2CB88D97

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 048/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022.
LEILÃO Nº: 001/2022
Objeto: Cessão precária de espaço durante as festividades do 244° Jubileu da Santíssima Trindade no município de Tiradentes/MG no período de 03 a 13 de junho de 2022, para fins de organização, execução e exploração do espaço localizado na Rua Santíssima Trindade e Praça Padre José Bernardino, por meio de instalação de 83 barracas para exploração de atividade econômica (comércio de acessórios, alimentação, artesanato, brinquedos, calçados, cama, mesa e banho, eletrônicos e eletrodomésticos, panelas e utensílios, roupas e lazer).

Resultado: LEILÃO FRACASSADO.

Dou fé, Tiradentes, 01 de maio de 2022.

DENILSON GERALDO DA SILVA
Leiloeiro

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4BAAE4E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022 – PROCESSO N.º 042/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022 – PROCESSO N.º 042/2022 – Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, de cinco lugares, para atender ao sistema de transporte em saúde, de acordo com a Resolução SES n.º 7.887, de 30/11/2021.** Abertura: **22 de junho de 2022,** às 09h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 02/06/2022 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
< Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:B826241C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RESULTATO PREGÃO 035 E PUBLICAÇÃO PREGÃO 037

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 073/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada uniformes através exclusivamente de empresas enquadradas como MEs EPPs e equiparadas em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme manual de identificação do município, conforme solicitação. **Classificação e Resultado Final**: Comercial Coelho e Serviços vencedora nos itens 009 e 012 pelo preço global de R$ 18.500,00 e Lacort Atacadista e Confecções vencedora nos nos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010 e 011 pelo preço global de R$ 191.426,00, cujos preços unitários encontram consignados no mapa de preços SIAP acostado aos autos.

Ubaporanga – MG 02 de junho de 2022.

SILMAR DA COSTA LIMA –
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo - PAC nº 076/2022 – Pregão Presencial "SRP" nº 037/2022. O município de Ubaporanga - MG, torna público a realização de processo licitatório sob registros de preços objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis, para o abastecimento de veículos leves, pesados, máquinas e conveniados da frota municipal da Prefeitura de Ubaporanga, conforme solicitação. Abertura: 21/06/2022 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:851CAD75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 65/2021 DE 30 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 65/2021 DE 30 DE MAIO DE 2022.

"Altera a Portaria nº 59/2022 DE 23 de maio de 2022, que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 3º da Portaria N° 59/2022 que passa a viger com a seguinte redação:
I - "Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 30 de maio de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:CF423004

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 64/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 64/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

"Concede quinquênio aos servidores municipais que implementaram os requisitos do artigo 72 da Lei Complementar n° 13/2020 que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar N° 13/2020, de 13 de ferreiro de 2020, Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Rede Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados implementaram os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 72 da LC 13/2020;

CONSIDERANDO a jurisprudência mineira exarada no Processo n° 1.0421.06.001325-5/001, publicado em 29/04/2008, fixou o termo inicial o efetivo serviço independente da natureza do vínculo entre o servidor e o município;

CONSIDERANDO que a legislação municipal determina que o pagamento será devido a partir do requerimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, aos servidores abaixo relacionados, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – CLAUDIA DE SOUZA COSTA BORGES, portadora do **CPF: 001.926.506-96,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020.
II – ELIANE DE FIGUEIREDO DORNELAS BORBA, portadora do **CPF: 810.347.416-91,** percentual de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020, retroagindo à data do requerimento administrativo datado de 10/02/2022.
III – IZABEL CRISTINA SIGILIÃO DOS SANTOS, portadora do **CPF: 097.612.616-89**, percentual de 10% (vinte por cento), nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020, retroagindo à data do requerimento administrativo datado de 15/03/2022.
IV – VALQUÍRIA APARECIDA DE CARVALHO, portadora do CPF: **111.417.986-89**, percentual de 10% (vinte por cento), nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020, retroagindo à data do requerimento administrativo datado de 09/03/2022.
V – VANIA CASSIN ANTUNES, portadora do CPF: **051.925.136-93**, percentual de 10% (vinte por cento), nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020, retroagindo à data do requerimento administrativo datado de 10/02/2022.
VI – VIVIANE CARLA DA SILVA, portadora do CPF: **046.880.576-10**, percentual de 10% (vinte por cento), nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020, retroagindo à data do requerimento administrativo datado de 30/03/2022.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 30 de maio de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:56311226

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº. 26/2022, DE 07 FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 26/2022, DE 07 FEVEREIRO DE 2022.

"Concede licença sem vencimento à servidora e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vieiras, instituído pela Lei n° 37/1956, e:

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal requereu no dia 02 de fevereiro de 2022, licença sem vencimento.

CONSIDERANDO que, por força da Lei Municipal n° 37/1956, há previsão da referida licença.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença à servidora pública municipal Sra. **MARIA CRISTINA BANDEIRA**, portadora do CPF nº 049.281.126-10, empossada para o cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR,** tendo exercido suas funções desde 01 de outubro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de fevereiro de 2022, revogando as disposições contrárias.

Vieiras, 07 de fevereiro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7E8F67D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 044/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 044/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre o reajuste da Ajuda de Custo concedida aos médicos participantes do Programa de Saúde da Família - PSF, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores do Município, instituído pela Lei Municipal n° 37/1956 e Lei Municipal n° 1.072/2021 de 06 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 3º, parágrafo único da Lei nº 1.072/2021;

CONSIDERANDO a escassez dos serviços médicos, principalmente para a carga horária de 40(quarenta) horas semanais e ainda a necessidade de reajustar o benefício conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido à ajuda de custo concedida em pecúnia, diretamente ao profissional médico pertencente ao programa de Saúde da Família - PSF, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, o percentual de 12,13% (doze inteiros e treze décimos por cento), conforme acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2022.
Art. 3º. Revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 03 de maio de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:746C16EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº. 51/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº. 51/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a convocação para contratação de Conselheiro Tutelar Suplente, Edital n.º 01/2022, após Diplomação para a Contratação temporária, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores do Município, instituído pela Lei Municipal n° 37/1956; Lei Federal n° 8.069/1990, Lei Municipal 919/2013, Lei Municipal 1.077/2021 e o Edital 001/2022; e ainda o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 1.077/2021 regulamentou a concessão de férias aos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar assistência contínua e ininterrupta às crianças e adolescentes desta municipalidade, se faz necessário o funcionamento do Conselho Tutelar com 05 (cinco) integrantes, conforme determinado na Resolução 170 do CONANDA;

CONSIDERANDO as férias da Conselheira Tutelar Sra. Joaquina Ferreira Valente Soares, CPF 902.980.636-20, concedidas para o mês de junho, dos demais subsequentemente conforme descrito no art. 3°, §1° deste Decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado para contratação o candidato listado abaixo, sendo o 1º Suplente conforme Resultado do Processo de Escolha no dia 17/04/2022, devidamente homologado pela **Resolução nº 12/2022, de 06 de maio de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vieiras- CMDCA:**

CLASSIFICAÇÃO SUPLENTE	CANDIDATO	VOTOS
1º	GERALDO SÉRGIO RODRIGUES MAGALHÃES	157

Art. 2º. O candidato acima identificado deverá protocolizar, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, os seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento ou casamento atualizada com data inferior a 60 dias;
b) CPF;
c) Carteira de Identidade;
d) Declaração de bens ou cópia do documento do bem;
e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
f) Exame Médico Admissional;
g) 02 (duas) fotografias 3x4;
h) Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
i) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão Antecedentes Cível e Criminal;
k) Comprovante de endereço atualizado;
l) Carteira de vacinação;
m) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, ou mais se for dependente;
n) Diploma, certificado ou Declaração de conclusão ensino médio – 2° grau.
o) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37 §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1988.
§1°- Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato da entrega.
§2° - Os documentos serão entregues pelo candidato, consoante este específico ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos por outros, mesmo que similares, cabendo ao candidato proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios exigidos.
§3° - O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo máximo concedido, será preterido do direito de contratação, passando a constar da última vaga da lista dos classificados para fins de contratação.

Art. 3° - A contratação ocorrerá nos termos da Lei Federal n° 8.069/1990, e Lei Municipal n° 1.077/2021 por prazo determinado, conforme previsão legal:
§1° - **a contratação será por tempo determinado em razão das férias dos Conselheiros Tutelares:**
I - Joaquina Ferreira Valente Soares, CPF 902.980.636-20;
II – Thiago Correia Euzébio, CPF 122.539.736-70;
III - MARCILENE GADIOLA DE FIGUEIREDO, CPF 083.243.816-27 e;
IV – MARIA IMACULADA ANACLETO FERREIRA, CPF 263.445.458-95.
§2° - A convocação para contratação obedecerá o previsto na Lei 1.060/2021, de 22 de março de 2022.
§3° - Não correndo a contratação no prazo improrrogável de 03(três) dias a contar da publicação deste instrumento, a possível contratação do candidato será considerada sem efeito, implicando no

reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento, através de contrato, do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 30 de maio de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:DD8A6217

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 66/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 66/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"Concede quinquênio aos servidores municipais que implementaram os requisitos do artigo 72 da Lei Complementar N° 13/2020 de 13 de fevereiro de 2020 que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar N° 13/2020, de 13 de ferreiro de 2020, Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Rede Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados implementaram os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 72 da LC 13/2020;

CONSIDERANDO a jurisprudência mineira exarada no Processo n° 1.0421.06.001325-5/001, publicado em 29/04/2008, fixou o termo inicial o efetivo serviço independente da natureza do vínculo entre o servidor e o município;

CONSIDERANDO que a legislação municipal determina que o pagamento será devido a partir do requerimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, aos servidores abaixo relacionados, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – ELIANE FERREIRA DOS SANTOS, portadora do **CPF: 012.196.436-10,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020, retroagindo à data do requerimento administrativo datado de 11/03/2022.

II – MARIA CRISTINA DE SOUZA GLOULART CIRELLI, portadora do **CPF: 555.344.576-00,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020, retroagindo à data do requerimento administrativo datado de 11/03/2022.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 01 de junho de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5189AD53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO

TERMO DE SUPRESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021– PREGÃO Nº 072/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 174/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DIEGO DE PAULA NOGUEIRA 08187648643 – OBJETO: O objeto do Termo de supressão de itens para prestação de serviços gráficos destinados à manutenção das atividades da secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias. **Valor total:R$67.736,76**. **Data: 14/01/2022.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:924F138B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029A/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2021– PREGÃO Nº 072/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP – OBJETO:prestação de serviços gráficos destinados à manutenção das atividades da secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias, conforme especificações, modelos, quantidades e descrições contidas no edital, no Termo de Referência e demais anexos do edital, bem como proposta, que incorporam-se ao presente termo independente de sua transcrição. **Valor Total:** R$ 10.692,00. **Data:** 22/02/2022 **Vigência:** 24/10/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029B/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2021– PREGÃO Nº 072/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO –CONTRATADO: BELLA'S GRAFICA EIRELI - OBJETO: prestação de serviços gráficos destinados à manutenção das atividades da secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias, conforme especificações, modelos, quantidades e descrições contidas no edital, no Termo de Referência e demais anexos do edital, bem como proposta, que incorporam-se ao presente termo independente de sua transcrição, **Valor Total: R$** $ 5.275,00. **Data:** 22/02/2022 **Vigência:** 24/10/2022.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029C/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2021– PREGÃO Nº 072/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - OBJETO: prestação de serviços gráficos destinados à manutenção das atividades da secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias, conforme especificações, modelos, quantidades e descrições contidas no edital, no Termo de Referência e demais anexos do edital, bem como proposta, que incorporam-se ao presente termo independente de sua transcrição, **Valor Total: R$ 71.690,00**. **Data:** 22/02/2022 **Vigência:** 24/10/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:24E89A74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 02– PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COMERCIAL B&F LTDA ME. – OBJETO: aquisição de Materiais para Pavimentação e Obras em Geral do Município, incluindo Convênios, sob sistema de Registro de Preços, conforme especificações, modelos, quantidades e descrições contidas no edital, no Termo de Referência, demais anexos do edital e proposta. Item 01 – Cimento CP II saco 50kg.

Valor Reajustado: R$ 34,60. **Data: 01/06/2022.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:9DEEDC88

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2022, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2022, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA PERISTÁLTICA: CABEÇOTE RENU, LUBRIFICANTE, MANGUEIRA SANTOPRENE, DAMPERS PARA BOMBA PERISTÁLTICA – (MANGUEIRA COM CERTIFICADO FDA CRF 177.2600 E NSF 21 CFR – LUBRIFICANTE COM CERTIFICADO NSF H1 – PFPE ANTENDE A FDA 21 CFR); EMPRESA VENCEDORA: WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA, (DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE EM FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DO CABEÇOTE E KIT), SOB O CNPJ Nº: 07.910.191/0001-78-18, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.177,83 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:1D4B6334

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

Processo: PRC 030/2022
Pregão Eletrônico nº 016/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada: Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda
CNPJ: 04.582.480/0001-05
Objeto: Aquisição de veículo novo, tipo pick-up, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor: R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos Reais)
Vigência: 26/05/2022 A 22/11/2022
Dotação: 030101.1712240027001.449052

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:26A81EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PROCESSO 020/2022 PREGAO PRESENCIAL 014/2022

Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 014/2022**, cujo objeto trata-se de Registro de Preços para aquisição de itens de proteção e combate a incêndio para atender os diversos setores da autarquia**.** Abertura do certame será realizada no dia 20**/06/2022 às 14h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608/ (31) 3899-5609, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

MARCOS NUNES DE COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.
Viçosa, 02 de junho de 2022.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:7E302305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - HOMOLOGAÇÃO PE 045/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 02/06/2022
Processo n° 109/2022
Pregão Eletrônico nº 045/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), bem como solução de softwares de gerenciamento de impressão e gestão de serviços, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo tonner, técnicos em manutenção onsite, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, nas condições descritas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o item à licitante vencedora, conforme ata da sessão do dia 02/06/2022, e resultado abaixo:
A empresa **COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.541.266/0001-04 foi considerada vencedora do certame para o item abaixo com o valor total de R$ 176.452,36 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	1,00	SERV	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional com tecnologia laser ou led,	SERVICO	SERVICO	R$ 176.452,36	R$ 176.452,36

			monocromático (preto e branco), bem como solução de softwares de gerenciamento de impressão e gestão de serviços, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo tonner, técnicos em manutenção onsite, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, nas condições descritas neste Termo de Referência e anexos.				
Total R$ 176.452,36							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:D432CCCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 216/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de itens fracassados/ desertos do Processo Licitatório nº 011/2022 e Processo Licitatório nº 047/2022, referente aos medicamentos constantes na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e medicamentos, insumos e dietas não constantes na Tabela CMED, para atender as demandas judiciais dos pacientes do Município de Arcos/MG, inclusive para atender demanda judicial de pacientes residentes no Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	1	7	2.445,0000
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	21	5.136,6000
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	64	7.561,6800
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	1	57	47.000,0000
DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI	1	61	60.000,0000
BIOMAX FARMA JOTA LTDA	1	2	308,0000
BIOMAX FARMA JOTA LTDA	1	8	2.391,2000
BIOMAX FARMA JOTA LTDA	1	11	235,2000
BIOMAX FARMA JOTA LTDA	1	18	4.452,0000
BIOMAX FARMA JOTA LTDA	1	23	2.895,2000
BIOMAX FARMA JOTA LTDA	1	34	1.877,2200
BIOMAX FARMA JOTA LTDA	1	38	5.619,2000
BIOMAX FARMA JOTA LTDA	1	39	3.958,4000
BIOMAX FARMA JOTA LTDA	1	47	109,2000
BIOMAX FARMA JOTA LTDA	1	55	7.926,4000
MEDICOM LTDA	1	1	1.925,2800
MEDICOM LTDA	1	10	714,0000
MEDICOM LTDA	1	41	5.184,0000
MEDICOM LTDA	1	43	5.184,0000
MEDICOM LTDA	1	44	2.639,0400
MEDICOM LTDA	1	51	1.979,2800
MEDICOM LTDA	1	52	950,4000
MEDICOM LTDA	1	58	2.358,7200

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	2.445,0000
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.698,2800
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	47.000,0000
DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI	60.000,0000
BIOMAX FARMA JOTA LTDA	29.772,0200
MEDICOM LTDA	20.934,7200
Valot Total Adjudicado	**172.850,02**

Arcos, 24 de maio de 2022.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

Objeto: Aquisição de itens fracassados/ desertos do Processo Licitatório nº 011/2022 e Processo Licitatório nº 047/2022, referente aos medicamentos constantes na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e medicamentos, insumos e dietas não constantes na Tabela CMED, para atender as demandas judiciais dos pacientes do Município de Arcos/MG, inclusive para atender

demanda judicial de pacientes residentes no Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 216/2022 Pregão nº 105/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	1	7	48,90	2.445,00
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	21	122,30	5.136,60
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	64	315,07	7.561,68
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	1	57	500,00	47.000,00
DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI	1	61	250,00	60.000,00
BIOMAX FARMA JOTA LTDA	1	2	5,50	308,00
BIOMAX FARMA JOTA LTDA	1	8	42,70	2.391,20
BIOMAX FARMA JOTA LTDA	1	11	5,60	235,20
BIOMAX FARMA JOTA LTDA	1	18	79,50	4.452,00
BIOMAX FARMA JOTA LTDA	1	23	51,70	2.895,20
BIOMAX FARMA JOTA LTDA	1	34	104,29	1.877,22
BIOMAX FARMA JOTA LTDA	1	38	175,60	5.619,20
BIOMAX FARMA JOTA LTDA	1	39	123,70	3.958,40
BIOMAX FARMA JOTA LTDA	1	47	4,55	109,20
BIOMAX FARMA JOTA LTDA	1	55	247,70	7.926,40
MEDICOM LTDA	1	1	40,11	1.925,28
MEDICOM LTDA	1	10	17,00	714,00
MEDICOM LTDA	1	41	54,00	5.184,00
MEDICOM LTDA	1	43	54,00	5.184,00
MEDICOM LTDA	1	44	54,98	2.639,04
MEDICOM LTDA	1	51	54,98	1.979,28
MEDICOM LTDA	1	52	39,60	950,40
MEDICOM LTDA	1	58	131,04	2.358,72

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	2.445,00
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.698,28
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	47.000,00
DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI	60.000,00
BIOMAX FARMA JOTA LTDA	29.772,02
MEDICOM LTDA	20.934,72

Arcos, 24 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº131/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022
Objeto: Aquisição de itens fracassados/ desertos do Processo Licitatório nº 011/2022 e Processo Licitatório nº 047/2022, referente aos medicamentos constantes na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e medicamentos, insumos e dietas não constantes na Tabela CMED, para atender as demandas judiciais dos pacientes do Município de Arcos/MG, inclusive para atender demanda judicial de pacientes residentes no Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.698,28	194,50	29.175,00

Arcos, 24 de maio de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº132/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022
Objeto: Aquisição de itens fracassados/ desertos do Processo Licitatório nº 011/2022 e Processo Licitatório nº 047/2022, referente aos medicamentos constantes na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e medicamentos, insumos e dietas não constantes na Tabela CMED, para atender as demandas judiciais dos pacientes do Município de Arcos/MG, inclusive para atender demanda judicial de pacientes residentes no Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
MEDICOM LTDA	20.934,72	194,50	29.175,00

Arcos, 24 de maio de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº133/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022
Objeto: Aquisição de itens fracassados/ desertos do Processo Licitatório nº 011/2022 e Processo Licitatório nº 047/2022, referente aos medicamentos constantes na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e medicamentos, insumos e dietas não constantes na Tabela CMED, para atender as demandas judiciais dos pacientes do Município de Arcos/MG, inclusive para atender demanda judicial de pacientes residentes no Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	2.445,00	194,50	29.175,00

Arcos, 24 de maio de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº134/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022
Objeto: Aquisição de itens fracassados/ desertos do Processo Licitatório nº 011/2022 e Processo Licitatório nº 047/2022, referente aos medicamentos constantes na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e medicamentos, insumos e dietas não constantes na Tabela CMED, para atender as demandas judiciais dos pacientes do Município de Arcos/MG, inclusive para atender demanda judicial de pacientes residentes no Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
BIOMAX FARMA JOTA LTDA	29.772,02	194,50	29.175,00

Arcos, 24 de maio de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº135/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022
Objeto: Aquisição de itens fracassados/ desertos do Processo Licitatório nº 011/2022 e Processo Licitatório nº 047/2022, referente aos medicamentos constantes na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e medicamentos, insumos e dietas não constantes na Tabela CMED, para atender as demandas judiciais dos pacientes do Município de Arcos/MG, inclusive para atender demanda judicial de pacientes residentes no Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI	60.000,00	194,50	29.175,00

Arcos, 24 de maio de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº136/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022
Objeto: Aquisição de itens fracassados/ desertos do Processo Licitatório nº 011/2022 e Processo Licitatório nº 047/2022, referente aos medicamentos constantes na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e medicamentos, insumos e dietas não constantes na Tabela CMED, para atender as demandas judiciais dos pacientes do Município de Arcos/MG, inclusive para atender demanda judicial de pacientes residentes no Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	47.000,00	194,50	29.175,00

Arcos, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BA7EB168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 206/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as demandas das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Fortumel Comercio de Produtos Ltda.	1	6	38.400,00

Fortumel Comercio de Produtos Ltda.	1	8	14.070,00
Fortumel Comercio de Produtos Ltda.	1	9	3.750,00
Fortumel Comercio de Produtos Ltda.	1	12	7.567,00
Fortumel Comercio de Produtos Ltda.	1	13	6.800,00
Fortumel Comercio de Produtos Ltda.	1	17	35.200,00
Fortumel Comercio de Produtos Ltda.	1	19	37.450,00
Fortumel Comercio de Produtos Ltda.	1	21	28.500,00
Fortumel Comercio de Produtos Ltda.	1	23	22.400,00
Fortumel Comercio de Produtos Ltda.	1	24	30.000,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	8.000,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	2	3.600,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	3	3.200,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	4	5.562,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	5	14.400,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	7	8.460,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	10	5.104,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	11	7.830,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	14	6.930,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	15	3.760,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	16	6.110,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	18	467,2000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	20	32.100,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	22	14.700,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	25	14.000,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	26	2.362,50
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	27	3.150,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	28	2.733,50
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	29	5.192,50
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	30	22.500,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	31	6.840,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	32	15.600,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	33	1.230,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	34	3.933,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Fortumel Comercio de Produtos Ltda.	224.137,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	197.764,70
Valot Total Adjudicado	**421.901,70**

Arcos, 25 de maio de 2022.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as demandas das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 206/2022 Pregão nº 100/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
Fortumel Comercio de Produtos Ltda.	1	6	2,40	38.400,00
Fortumel Comercio de Produtos Ltda.	1	8	3,35	14.070,00
Fortumel Comercio de Produtos Ltda.	1	9	2,50	3.750,00
Fortumel Comercio de Produtos Ltda.	1	12	3,29	7.567,00
Fortumel Comercio de Produtos Ltda.	1	13	4,00	6.800,00
Fortumel Comercio de Produtos Ltda.	1	17	2,20	35.200,00
Fortumel Comercio de Produtos Ltda.	1	19	3,5000	37.450,00
Fortumel Comercio de Produtos Ltda.	1	21	5,00	28.500,00
Fortumel Comercio de Produtos Ltda.	1	23	7,00	22.400,00
Fortumel Comercio de Produtos Ltda.	1	24	2,50	30.000,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	4,00	8.000,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	2	3,00	3.600,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	3	4,00	3.200,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	4	3,09	5.562,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	5	16,00	14.400,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	7	4,70	8.460,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	10	6,38	5.104,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	11	2,90	7.830,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	14	3,30	6.930,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	15	4,70	3.760,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	16	4,70	6.110,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	18	2,92	467,20
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	20	3,00	32.100,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	22	5,25	14.700,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	25	5,00	14.000,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	26	7,50	2.362,50
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	27	3,50	3.150,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	28	4,97	2.733,50

Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	29	3,35	5.192,50
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	30	5,00	22.500,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	31	15,20	6.840,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	32	26,00	15.600,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	33	2,05	1.230,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	34	4,37	3.933,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Fortumel Comercio de Produtos Ltda.	224.137,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	197.764,70

Arcos, 25 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº137/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as demandas das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**			
Fortumel Comercio de Produtos Ltda.	224.137,00		194,50	29.175,00

Arcos, 25 de maio de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº138/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as demandas das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**			
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	197.764,70		194,50	29.175,00

Arcos, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:98787F14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 046/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa objetivando a execução de serviços de sinalização horizontal e vertical incluindo material e mão-de-obra, em diversas vias do Município de Arcos/MG, com a consequente efetivação da Ata de Registro de preços., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Total**
SUFOKS SERVIÇOS LTDA	1	1	92.700,00
SUFOKS SERVIÇOS LTDA	1	2	75.000,00
SUFOKS SERVIÇOS LTDA	1	3	28.000,00
SUFOKS SERVIÇOS LTDA	1	4	219.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SUFOKS SERVIÇOS LTDA	414.700,0000
Valot Total Adjudicado	**414.700,00**

Arcos, 20 de maio de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de serviços de sinalização horizontal e vertical incluindo material e mão-de-obra, em diversas vias do Município de Arcos/MG, com a consequente efetivação da Ata de Registro de preços.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 46/2022 Pregão nº 1/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr.
SUFOKS SERVIÇOS LTDA	1	1	618,00	92.700,00
SUFOKS SERVIÇOS LTDA	1	2	250,00	75.000,00
SUFOKS SERVIÇOS LTDA	1	3	28,00	28.000,00
SUFOKS SERVIÇOS LTDA	1	4	21,90	219.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SUFOKS SERVIÇOS LTDA	414.700,00

Arcos, 30 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº130/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de serviços de sinalização horizontal e vertical incluindo material e mão-de-obra, em diversas vias do Município de Arcos/MG, com a consequente efetivação da Ata de Registro de preços.

Fornecedor	Valor Total			
SUFOKS SERVIÇOS LTDA	414.700,00		194,50	29.175,00

Arcos, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E3547586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 526/2021- REALINHAMENTO REALINHAMENTO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 526/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021
ATA 326/2021
REALINHAMENTO 02

DO OBJETO
I - Registro de preços para aquisição de material hospitalar e medicamentos para uso no hospital municipal, PSF's e demais unidades de saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

DO REALINHAMENTO
I - Ficam realinhados os valores dos itens abaixo para as quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Atualizado
1	28	cx	Atadura Gessada 10cmx3m - caixa c/ 20 unidades	31,96	**42,66**
1	29	cx	Atadura Gessada 15 cm x3 m – caixa c/ 20 unidades	50,79	**67,81**
1	106	rl	Fita Micropore / Fita Cirúrgica Adesiva Hipoalergênica Micropore – rolo c/ 25mmx10m	2,32	**2,86**
1	151	fr	PVPI Degermante – frasco1 L	22,31	**28,42**

Arcos, 31 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO –
Prefeito
Contratante

ALFALAGOS LTDA –
Detentora
CNPJ nº 05.194.502/0001-14

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0C91C8D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 052/2022- REALINHAMENTO 04

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
ATA 17/2022
REALINHAMENTO 04

DO OBJETO

I - Registro de preço para contratação de empresa especializada na venda e fornecimento parcelado de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 Arla e etanol, para atender as demandas de diversas Secretarias.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atual
1	1	lt	ARLA (agente redutor liquido de óxido de Nitrogenio Automotivo) reagente composto por 32,5%	2,76	**3,00**

Arcos, 30 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO –
Prefeito
Contratante

AUTO POSTO MONTANA LTDA –
Detentora
CNPJ nº 02.529.098/0001-02

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:20048067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1587 - 2022 - HOMOLOGA LICITAÇÃO DE TÁXI

DECRETO Nº. 1.587/2022

HOMOLOGA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 83/2022 CONCORRÊNCIA 01/2022 CUJO OBJETO É A OUTORGA DE PERMISSÃO PARA TAXI.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos artigos 64, IX e 89, I, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** para os efeitos legais o Processo Licitatório nº 83/2022, na modalidade Concorrência Pública nº 01/2022, deste Município, através do qual são outorgadas permissões aos licitantes vencedores, abaixo relacionados:

PERMISSIONÁRIOS	CNPJ/CPF Nº
01 - DEIFSON DE MENEZES MOTA	**364.489.586-49**
02 - RONIVON CARLOS DA SILVA	**011.852.516-69**
03 - SAMUEL DA SILVA JUNIOR	**011.974.686-76**
04 - KASSIO GALBAS APARECIDO BATISTA RIBEIRO	**069.407.076-97**
05 - LIBÉRIO ARRIEL DE FREITAS	**230.739.426-53**
06 - RICARDO MAIA DA SILVA	**467.469.356-04**
07 - JOSIANA DOS SANTOS QUADROS	**039.460.666-31**

08 - POLLYANY GONÇALVES RODRIGUES	**36.965.571/0001-08**
09 - ANTÔNIO CAETANO GONÇALVES	**089.114.166-90**
10 - LAURO NUNES SANTOS	**090.439.876-54**
11 - CLAUDINEY PEREIRA DE AQUINO	**042.000.146-88**
12 - ROGÉRIO BATISTA QUADROS	**035.750.836-06**
13 - JOZIMAR ANTÔNIO RIBEIRO	**015.747.766-57**
14 - THALLIS CESAR APARECIDO BATISTA RIBEIRO	**097.054.696-36**
15 - RICARDO HENRIQUE TIRADENTES	**015.565.466-70**
16 - MARCELO DE OLIVEIRA COELHO	**950.123.626-91**
17 - RODRIGO ALVES BARBOSA	**060.271.766-36**

Art. 2º A outorga de permissão de serviços regulares específicos de taxi se dá pelo período de 15 (quinze) anos, com base nos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 2.438/2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 26 de maio de 2022.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

ALESSANDRO EUSTÁQUIO BRANDÃO SCHMITT
OAB/MG 85.149
Procurador-Geral

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:2917AB4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 9/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 9/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, á Rua da Gloria, 394 - 2º andar - Bairro Centro, DIAMANTINA/MG, CEP. 39100000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GUG4C86	AG05760416	04/02/2022	5550-0	130,16
PUN4H94	AG05760414	04/02/2022	7366-2	130,16
HJE2672	AG05759594	10/02/2022	5550-0	130,16
RFR1C92	AG05758859	11/02/2022	5525-0	130,16
PWT0847	AG05758645	14/02/2022	7625-1	293,47
BZQ4H56	AG05758647	14/02/2022	7625-2	293,47
GWP8914	AG05758646	15/02/2022	7366-2	130,16
JID3175	AG05760746	15/02/2022	5487-0	195,23
OWI2815	AG05759600	16/02/2022	7366-2	130,16
OPI4508	AG05758931	16/02/2022	5738-0	293,47
GLE0507	AG05758861	16/02/2022	5550-0	130,16
HHP4435	AG05760749	16/02/2022	7366-2	130,16
KMT2334	AG05758932	16/02/2022	5479-0	130,16
HLL4649	AG05760006	17/02/2022	5568-0	195,23
HFY4010	AG05760752	17/02/2022	7625-1	293,47
QNP0665	AG05760563	17/02/2022	5550-0	130,16
RFH0B78	AG05760420	17/02/2022	5436-0	130,16
QXF9265	AG05760003	17/02/2022	5380-0	130,16
HDR9D49	AG05758649	18/02/2022	7633-1	293,47
HAK1155	AG05760564	18/02/2022	5550-0	130,16
EDT2539	AG05762240	18/02/2022	6530-0	195,23
QNA0797	AG05760566	18/02/2022	5401-0	195,23
DAK5B31	AG05758934	19/02/2022	5550-0	130,16
OQP7747	AG05760755	20/02/2022	5401-0	195,23
OWL0324	AG05760754	21/02/2022	7625-1	293,47
GTQ2702	AG05760568	21/02/2022	5479-0	130,16
OPX6538	AG05760753	22/02/2022	7366-2	130,16
HEU7110	AG05758864	22/02/2022	5550-0	130,16
HGI3840	AG05758866	22/02/2022	7633-1	293,47

HEU7110	AG05758867	22/02/2022	5525-0	130,16
GXM6638	AG05758941	23/02/2022	5541-2	195,23
HIU9692	AG05760009	23/02/2022	7633-2	293,47
PVW2257	AG05758951	23/02/2022	5541-2	195,23
QXZ6G33	AG05758950	23/02/2022	5541-2	195,23
RFC6E53	AG05758948	23/02/2022	5541-2	195,23
GON6H50	AG05758947	23/02/2022	5541-2	195,23
RNM6D19	AG05758946	23/02/2022	5541-2	195,23
QQS2F51	AG05758944	23/02/2022	5541-2	195,23
HNA8261	AG05758942	23/02/2022	5541-2	195,23
PXH8918	AG05758940	23/02/2022	5541-2	195,23
QRL7J12	AG05758939	23/02/2022	5541-2	195,23
HDM6158	AG05758938	23/02/2022	5541-2	195,23
PXV6562	AG05758937	23/02/2022	5541-2	195,23
HAB1117	AG05758935	23/02/2022	5541-2	195,23
RNI9B91	AG05758868	24/02/2022	6068-1	195,23
RNI9B91	AG05758870	24/02/2022	5819-8	880,41
QOY4I31	AG05758954	24/02/2022	7625-1	293,47
HJP4560	AG05760569	24/02/2022	5550-0	130,16
FFN8A15	AG05758953	24/02/2022	7625-1	293,47
HKO9761	AG05758879	25/02/2022	5568-0	195,23
JJI4D46	AG05758881	25/02/2022	5550-0	130,16
PWH0E47	AG05758871	26/02/2022	5436-0	130,16
QNJ0712	AG05758877	26/02/2022	5568-0	195,23
QXH4569	AG05760571	27/02/2022	5380-0	130,16
PWC5918	AG05762244	27/02/2022	5550-0	130,16
NOW8J47	AG05762245	27/02/2022	5436-0	130,16
OPS3285	AG05762250	27/02/2022	5550-0	130,16
HKA0692	AG05762252	27/02/2022	7056-1	293,47
QNS5286	AG05762248	01/03/2022	5550-0	130,16
QUN1H18	AG05760013	01/03/2022	5436-0	130,16
QPI0609	AG05760574	02/03/2022	5541-4	195,23
PVC5641	AG05760576	02/03/2022	7625-1	293,47
HDZ9742	AG05762254	02/03/2022	7684-2	130,16
QPS9245	AG05758958	03/03/2022	5541-2	195,23
HBM7G57	AG05758970	03/03/2022	5541-2	195,23
FBI5889	AG05758969	03/03/2022	5541-2	195,23
OPX7337	AG05758968	03/03/2022	5541-1	195,23
HMR3724	AG05758966	03/03/2022	5541-2	195,23
QQS2F51	AG05758965	03/03/2022	5541-2	195,23
QOH9910	AG05758964	03/03/2022	5541-2	195,23
GOK4144	AG05758963	03/03/2022	5541-2	195,23
FFN8A15	AG05758961	03/03/2022	5541-2	195,23
GON6H50	AG05758959	03/03/2022	5541-2	195,23
HAY5D14	AG05758956	03/03/2022	5541-2	195,23
OQC9322	AG05758955	03/03/2022	5541-2	195,23
MQB4016	AG05758652	03/03/2022	5550-0	130,16
QQP8141	AG05758651	03/03/2022	5525-0	130,16
PUA6543	AG05758962	03/03/2022	5541-2	195,23
JRX8982	AG05760578	04/03/2022	5550-0	130,16
OPQ1983	AG05758971	05/03/2022	5185-1	195,23
RDQ1C65	AG05758982	05/03/2022	5380-0	130,16
OOZ6326	AG05758980	05/03/2022	7625-1	293,47
OQU7874	AG05758979	05/03/2022	5550-0	130,16
GYC9D31	AG05758976	05/03/2022	5550-0	130,16
QNM9286	AG05758975	05/03/2022	5550-0	130,16
GLD7801	AG05758974	05/03/2022	7633-2	293,47
GYQ0690	AG05758972	05/03/2022	7633-1	293,47
DAQ7C29	AG05760579	06/03/2022	5550-0	130,16
Tipo de documento: NIP – Data da geração: 31 de maio de 2022 - Total de registros: 88				

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:6121DC40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.O 005/2022

Junta Administrativa de Recursos de Infrações
JARI/DIVINÓPOLIS - MG
BOLETIM INFORMATIVO N.º 005/2022
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 23/05/2022 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS – MG

Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	23/05/2022	DA00002603	RFB5H38	DEFERIDO
2	23/05/2022	AG01854899	HAG1346	DEFERIDO
3	23/05/2022	DA00002666	GYZ4618	DEFERIDO
4	23/05/2022	AG01851289	ETE5G75	DEFERIDO

4	23/05/2022	NIC0000152	OOV5260	DEFERIDO
6	23/05/2022	DA00001653	CQH1150	DEFERIDO
7	23/05/2022	AG01859606	GCV3F85	DEFERIDO
8	23/05/2022	DA00002715	QOU8810	INDEFERIDO
9	23/05/2022	DA00002317	HMF4144	INDEFERIDO
10	23/05/2022	AG01851442	PWB3601	INDEFERIDO
11	23/05/2022	AG01857747	HIB6608	INDEFERIDO
12	23/05/2022	AG01851445	GXA7938	INDEFERIDO
13	23/05/2022	AG01851443	OXD5076	INDEFERIDO
14	23/05/2022	AG05045446	NXZ6688	INDEFERIDO
15	23/05/2022	DA00000185	OWO4736	INDEFERIDO
16	23/05/2022	DA00000126	FXK4158	INDEFERIDO
17	23/05/2022	DA00002824	PVL8845	INDEFERIDO
18	23/05/2022	DA00000918	HAL9D32	INDEFERIDO
19	23/05/2022	DA00001079	PZH4472	INDEFERIDO
20	23/05/2022	DM00000118	RTI9G53	INDEFERIDO
21	23/05/2022	DA00003204	GKB8554	INDEFERIDO
22	23/05/2022	DA00000697	HOG3764	INDEFERIDO
23	23/05/2022	DM00002102	HMK9686	INDEFERIDO
24	23/05/2022	DA00001561	HDK3906	INDEFERIDO
25	23/05/2022	DA00002334	HJM3786	INDEFERIDO
26	23/05/2022	DA00002938	QQU9C11	INDEFERIDO
27	23/05/2022	DA00001562	HDK3906	INDEFERIDO
28	23/05/2022	DA00002224	RFB5H38	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Avenida Getúlio Vargas, nº 121, Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-024.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 23 de maio de 2022.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E75538F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 – SEMUSA

Designa servidores para desempenharem a função de Gestor(es) das Atas de Registro de Preços celebradas no âmbito do Processo Administrativo Licitatório n° 377/2021 – Pregão 229/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Artigo 67;
Instrução Normativa nº 001/2018 (Emitida pela Controladoria Geral do Município de Divinópolis).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, Sr. **ALAN RODRIGO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 11.494 de 02 de junho de 2014, e:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução das Atas celebradas no âmbito do Processo Administrativo Licitatório nº 377/2021;

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa nº 001/2018, que dispõe sobre as cláusulas assecuratórias de Direito Trabalhista quando da terceirização de serviços e da execução indireta de obras públicas, dentre elas a designação de fiscal do contrato e especificação de *check list* a ser observado quando da liquidação das notas fiscais;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores a seguir especificados para, com observância à legislação vigente, exercerem a função de Gestores das Atas especificadas:

EMPRESAS DO PAL Nº 377/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2021	**GESTORES**
A A Z SAUDE ATA Nº 138	DANIELA DIAS VASCONCELOS – MATRÍCULA: 99036930
APARECIDA AUGUSTA ATA Nº 139	JULIANO APARECIDO DA CUNHA – MATRÍCULA: 98014582 ÉRIKA CAMARGOS FERREIRA – MATRÍCULA: 99018336
ATUANTE COMERCIAL ATA Nº 140	DANIELA DIAS VASCONCELOS – MATRÍCULA: 99036930 ELBERT EDDY COSTA – MATRÍCULA: 99038885
CAROLAYNE CARBONI ATA Nº 141	ELBERT EDDY COSTA – MATRÍCULA: 99038885
D3JF EMPREENDIMENTOS ATA Nº 142	ELBERT EDDY COSTA – MATRÍCULA: 99038885 DANIELA DIAS VASCONCELOS – MATRÍCULA: 99036930
DENTAL ALTA MOGIANA ATA Nº 143	DANIELA DIAS VASCONCELOS – MATRÍCULA: 99036930
EUROTECH ATA Nº 144	VALTER MURILO CHAVES – MATRÍCULA: 99036777 DANIELA DIAS VASCONCELOS – MATRÍCULA: 99036930
JOÃO APARECIDO ATA Nº145	JOSÉ LUÍS DE SOUSA – MATRÍCULA: 97028320 ELBERT EDDY COSTA – MATRÍCULA: 99038885
K.C.R COMÉRCIO ATA Nº 146	ELBERT EDDY COSTA – MATRÍCULA: 99038885
LEFTEC COMERCIO ATA Nº 147	ELBERT EDDY COSTA – MATRÍCULA: 99038885
ROYAL ATACADISTA ATA Nº 148	JOSÉ LUÍS DE SOUSA – MATRÍCULA: 97028320 ELBERT EDDY COSTA – MATRÍCULA: 99038885

WHITNEY COMERCIAL **ATA Nº 149**	JOSÉ LUÍS DE SOUSA – MATRÍCULA: 97028320 ELBERT EDDY COSTA – MATRÍCULA: 99038885 TÉRCIO DE FARIA LEÃO – MATRÍCULA: 99016927 ÉRIKA CAMARGOS FERREIRA – MATRÍCULA: 99018336

Art. 2º - Além das responsabilidades e competências elencadas na Instrução Normativa nº 001/2018, compete ao Gestor do Contrato exercer a *COORDENAÇÃO E O COMANDO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL*, devendo informar imediatamente à Administração sobre eventuais falhas, vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no instrumento contratual.

Art. 3º - Este Ato Administrativo produzirá efeitos a partir da presente data.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de maio de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A8C945B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

DIRETORIA: Atenção Secundária e Saúde Mental.
MÊS DE REFERÊNCIA: Maio/2022

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
97030376	Elisabete Conceição Oliveira	Auxílio no almoxarifado odontológico	Risco de falta de materiais para atendimento na odontologia	25,26 e 30/05/2022
99023748	FLÁVIA GUIMARÃES FREITAS	ATENDIMENTO FONOAUDIOLOGO PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELO SAD	AUSENCIA DE ATENDIMENTO PARA PACIENTES COM DISFAGIA DEVIDO PERÍODO DE FÉRIAS DA PROFISSIONAL EFETIVA DESTE CARGO, O QUE COMPROMETE A CONTINUIDADE E EVOLUÇÃO DO ATENDIMENTO.	DIA 23,25,30,31/05/2022
99015881	HARLEY MIRANDA DA SILVA	horas extras realizadas em função de fiscalização em insituição de longa permanência para idosos e estabelecimentos de alto risco	não verificar as condições higiênico sanitárias das instituições de longa permanência para idosos, não apurar as denúncias recebidas e em consequência expor a população de idosos insitucionalizados em ssituação de risco.	01/05/2022 a 31/05/2022
99017438	JOANA DARC CARVALHO DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM a pedido da referência técnica devido atestado do servidor Pedro Henrique Batista de Freitas	Falta de assistência aos pacientes do Caps	28/05/2022
99017438	JOANA DARC CARVALHO DA SILVA	Cobrindo licença de Iara Glaciana de de Jesus Silva, levar pacientes em suas residências	Falta de assistência aos pacientes do Caps	12/05, 20/05, 23/05/2022
99037441	JOÃO PEDRO RODRIGUES VIEIRA	Atendimento no SAÚDE NA HORA ESF SAGRADA FAMÍLIA	Convocado para realizar hora extra no ESF Sagrada Família	02/05/2022
97031844	REGINA CÉLIA GOMIDES AUGUSTO	Cobrindo folga de aniversário de Dayane Vanessa de Oliveira Alves	Prejuízo na assistência aos paciente do Caps	14/05/2022.
99021263	SANDRA MARIA DE MENDONÇA	Evento promovido pelo SAE/Pitágoras "FEIRA DA SAÚDE " feira do Esplanada. Solicito pagamento de horas extras para realização do evento, com as atividades de teste rápido, orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos.	Ação extramuro em 28/05/2022 de 08h as 13h com oferta de teste rápido para HIV,Hepatites e Sífilis,distribuição de preservativos, com o objetivo de promoção da Saúde do trabalhador, fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção, orientação e educação em saúde.	28/05/2022
97033464	SEBASTIÃO FRANCISCO DOS REIS JUNIOR	Cobrindo folga de eleição de José Luiz de Melo II na portaria	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	31/05/2022.

Divinópolis, 02 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6A0FEC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 31.05.2022.

"Altera o Anexo I da Lei Municipal Complementar nº 027, de 15.08.2018 e dá outras providências".

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal Complementar nº 027, de 15.08.2018, passa a vigorar com a redação do anexo I da presente Lei.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 31 de maio de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I (DA PRESENTE LEI)

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 027, DE 15.08.2018

ANEXO I

Denominação do Cargo	**Agente de Saúde 1 – AS1**
Vagas	17
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40 horas
Vencimentos	R$ 1.212,00
Qualificação / Escolaridade	Fundamental Completo

Atribuições do Cargo:

1 - Gerir o atendimento ao público, exercendo as mais diversas habilidades em comunicação;
2 - atender chamadas, direcionar visitantes e pacientes;
3 - organizar eventos, marcar e agendar reuniões;
4 - manter sempre disponível, números e contatos para pronta comunicação com órgãos externos e dentro da Unidade de Saúde;
5 – organizar arquivos e pastas físicas ou eletrônicas;
6 – digitar e operar sistema de computador
7 - executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo	**Agente de Saúde 2 – AS2**
Vagas	13
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40 horas
Vencimentos	R$ 1.212,00
Qualificação / Escolaridade	Fundamental incompleto

Atribuições do Cargo:
1 - executar serviços de limpeza arrumação e auxiliar no preparo de refeições;
2 - preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes pacientes e servidores
3 - preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;
4 - preparar lanches e outras refeições simples;
5 - manter limpos os utensílios de cozinha;
6 - verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
7 - manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
8 - comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
9 – executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo	**Técnico Médio de Saúde 1 – TMS1**
Vagas	01
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	20 horas
Vencimentos	R$ 1.284,97
Qualificação / Escolaridade	Curso Técnico em Radiologia e Registro na respectiva entidade de classe

Atribuições do Cargo:

1 - executar exames radiológicos, sob supervisão de Médico especialista, através da operação de equipamentos de raios X.
2 - selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e coloca-los no chassi;
3 - posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas;
4 - zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios x, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos;
5 - operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme;
6 - operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas;
7 - encaminhar a radiografia já revelada ao Médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários;
8 - controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário;
9 - utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios x, para segurança da sua saúde;
10 - zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
11 - Executar outras atribuições afins

Denominação do Cargo	**Técnico Médio de Saúde 2 – TSS2**
Vagas	13
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40 horas
Vencimentos	R$ 1.617,72
Qualificação / Escolaridade	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN

Atribuições do Cargo:

1 -Organizar arquivos e fichários, integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem; preencher formulários; providenciar banhos e cuidados higiênicos dos pacientes, alimentá-los ou auxiliá-los a alimentar; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependência de unidades de saúde, com trânsito restrito; auxiliar de assistente de saúde e o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; auxiliar o enfermeiro na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consulta, exames e tratamentos; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades, tais como: fazer curativos; atuar em campanhas de vacinação em massa, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; providenciar troca de roupa de cama; esterelizar material a ser utilizado; distribuir medicamentos conforme prescrito em receitas; efetuar e controlar os medicamentos para repor o estoque, zelando pela sua boa conservação; levantar necessidades de medicamentos para repor o estoque; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo	**Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2**
Vagas	11
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	20
Vencimentos	R$ 2.906,85
Qualificação / Escolaridade	Ensino Superior Completo
Denominação do Cargo	**Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2**
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40
Vencimentos	R$ 3.428,92
Qualificação / Escolaridade	Ensino Superior Completo

Atribuições do Cargo:

BIOQUÍMICO
1 – executar testes e exames hematológicos,
2 - sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros;
3 - orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica;
4 - elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências;
5 - preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados;
6 - controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório;
7 - participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal;
8 - requisitar material, o equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos;
9 - substituir o farmacêutico quando designado;
10 - zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho;
11 - comunicar qualquer irregularidade detectada;
12 - elaborar escala de férias do pessoal, manter atualizados os registros de ações de sua competência;
13 - cumprir e fazer cumprir as normas do setor;
14 - executar outras tarefas correlatas a sua área de competência

FISIOTERAPEUTA
1 - aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados;
2 - realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
3 - planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, raquimedulares, poliomielite, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
4 - atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;

5 - ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea;
6 - proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
7 - efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos;
8 - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
9 - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
10 - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
11 - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
12 - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

PSICÓLOGO
1 - aplicar conhecimentos no campo da Psicologia para o planejamento, orientação e execução de atividades nas áreas clínica, educacional, do trabalho e social. Atribuições típicas;
2 - estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
3 - desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano;
4 - articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
5 - atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico;
6 - prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades, e de alterações comportamentais;
7 - reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
8 - exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;
9 - participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
10 - estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura;
11 - realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;
12 - estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho;
13 - apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento;
14 - assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por alteração ou modificação da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias;
15 - receber, orientar e desenvolver projetos de capacitação em serviço para os servidores recém ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho;
16 - esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura;
17 - aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia, respeitando a diversidade de concepções;
18 - providenciar ou aplicar técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, fundamentado nos conhecimentos científicos;
19 - efetuar, com os Especialistas de Educação, estudos voltados para os sistemas de motivação, métodos de capacitação de pessoal, processos de ensino e aprendizagem e diferenças individuais, objetivando uma atuação integrada de orientação endereçada aos profissionais da escola, levando-se em consideração as diretrizes atuais de inclusão caracterizada pelo atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais integrada ao atendimento geral do alunado;
20 - analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência;
21 - identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, utilizando meios apropriados, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;
22 - prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino auxiliando-os na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos;
23 - participar dos programas de capacitação em serviço dos profissionais do ensino;
24 - atuar de forma integrada com outros profissionais da área educacional;
25 - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
26 - participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
27 - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
28 - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
29 - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ENFERMEIRO
1 - planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública;

2 - elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;
2 - planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
3 - desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes;
4 - coletar e analisar dados sócios sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
5 - estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;
6 - realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios;
7 - supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;
8 - controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;
9 - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
10 - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
11 - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
12 - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
13 - participar de campanhas de educação e saúde;
14 - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional

DENTISTA
1 - executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal;
2 – examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao Cirurgião-Dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente;
3 - identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento;
4 - aplicar anestesias troncoregionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos regulamentadas pela CFO, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;
5 - promover a saúde bucal, quer no âmbito do Posto/Unidade de saúde quer no meio externo, através da participação direta com conferências e palestras sobre os vários aspectos da odontologia, notadamente a preventiva;
6 - extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador; efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente;
7 - executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo ou tártaro supra e subgengival, utilizando-se de meios ultra-sônicos ou manuais;
8 - prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando o Cirurgião Dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório;
8 - proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
9 - coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
10 - orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização;
11 - elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados principalmente para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;
12 - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
13 - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
14 - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
15 - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
16 - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Denominação do Cargo	**Agente Fiscal de Saúde - AFS**
Vagas	01
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40
Vencimentos	R$ 1.876,04
Qualificação / Escolaridade	Ensino Médio Completo

Atribuições do Cargo:

1 – identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População;
2 - identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;
3 - realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;
4 - classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;
5 - promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;

6 - participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;
7 - participar na programação das atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos);
8 - realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;
9 - realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária;
10 - auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
11 - realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;
12 - participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;
13 - participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; 14 - aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);
15 - orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;
16 - validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
17 - participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;
18 - participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;
19 - executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;
20 - emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;
21 - efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;
22 - inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás;
23 - vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos;
24 - coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;
25 - entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
26 - executar outras atividades correlatas

Denominação do Cargo	**Agente de Serviços Administrativos**
Vagas	13
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40
Vencimentos	R$ 1.260,36
Qualificação / Escolaridade	Ensino Médio Completo e Noções de Informática

Atribuições do Cargo:

1 – executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo e financeiro;
2 - atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
3 - duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
4 - atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;
5 - datilografar e/ou digitar textos, documentos, tabelas e outros originais;
6 - operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
7 - arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;
8 - receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
9 - autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;
10 - controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;
11 - receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega;
12 - receber, registrar e encaminhar, com atenção e cortesia, o público ao destino solicitado;
13 - preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
14 - elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;
15 - fazer cálculos simples;
16 - coletar dados relativos a impostos, realizando pesquisas de campo, para possibilitar a atualização dos mesmos;
17 - efetuar cálculos simples de áreas, para a cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos;
18 - informar requerimentos de imóveis relativos a construção, demolição, legalização e outros;
19 - atender ao público, informando sobre tributos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho;
20 – executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo	**Agente Fiscal**
Vagas	01
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40
Vencimentos	R$ 1.747,21
Qualificação / Escolaridade	Ensino Médio Completo

Atribuições do Cargo:

1 – proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares;

2 - orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;
3 - verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se";
4 - verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
5 - intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas ao violadores da legislação urbanística;
6 - efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;
7 - efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município;
8 - acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município;
9 - efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados;
10 - fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município;
11 - orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
12 - expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município;
13 - verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam;
14 - verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
16 - verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;
17 - realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento;
18 - verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais;
19 - intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais;
20 - fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalação em locais permitidos;
21 - verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos;
22 - verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros;
23 - apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
24 - receber as mercadorias aprendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais;
25 - verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
26 - verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
27 - verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
28 - verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras;
29 - efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante;
30 - emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
31 - efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização;
32 - efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente;
33 - realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
34 - entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
35 - fiscalizar os serviços de pavimentação asfáltica realizados pelas empreiteiras, tais como: Terraplenagem de terreno a ser pavimentado, colocação de meio-fio e sarjeta, verificação da espessura da base, pintura de ligação, copa, colocação de boca-de-lobo, largura, etc.
36 - fiscalizar serviços de Galeria, assentamento de tubos, caixa de ligação, poço de visita e medição da profundidade e largura das galerias.
37 - apresentar periodicamente, boletins de atividades realizadas.
38 - eventualmente ministrar treinamentos para os servidores da área.
39 - exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhes sejam determinados por lei ou autoridade competente;
40 - executar outras atividades correlatas

Denominação do Cargo	**Auxiliar de Serviços da Educação Básica I**
Vagas	17
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40
Vencimentos	R$ 1212,00
Qualificação / Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições do Cargo:

1 - executar serviços de limpeza arrumação e auxiliar no preparo de refeições;
2 - preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes alunos e servidores
3 - preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;
4 - preparar lanches e outras refeições simples;
5 - manter limpos os utensílios de cozinha;
6 - verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
7 - manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
8 - comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
9 – executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo	**Monitor de Educação Básica**
Vagas	07
Recrutamento	Concurso Público

Jornada de Trabalho Semanal	40
Vencimentos	R$ 1.260,36
Qualificação / Escolaridade	Magistério-Médio

Atribuições do Cargo:

1 - executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio à ação educativa nas unidades escolares e creches municipais, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças;
2 - ministrar, de acordo com a prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados;
3 - realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas;
4 - promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras ações, relacionadas aos serviços de creche; zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados à recreação e decoração do local de trabalho;
5 - participar de cursos de treinamento determinados pela Secretaria Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional;
6 - colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas creches e no Município;
7 - cooperar e co-participar das atividades lúdicas das crianças, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nas creches e nas escolas;
8 - dar apoio aos professores no que concerne à projetos e atividades a que se propõem realizar; executar tarefas de apoio e administrativas sempre que solicitado pela direção da escola; auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições;
9 - observar a entrada e saída dos alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar;
10 - controlar e orientar, em todas as oportunidades, a utilização de banheiros;
11 - manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, orientando ou arrumando os brinquedos e os móveis;
12 - zelar pela segurança das crianças;
13 – executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo	**Motorista**
Vagas	22
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40
Vencimentos	R$ 1.309,51
Qualificação / Escolaridade	Ensino Fundamental Completo ou em Curso e CNH – Categoria “D”

Atribuições do Cargo:

1 - conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros e carga dentro do território nacional, conservando-os em perfeitas condições de aparência e funcionamento;
2 - dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e cargas,e outros veículos enquadrados na categoria “D”, dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, farois, abastecimento de combustível, etc.;
3 - zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
4 - verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
5 - orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
6 - observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência;
7 - manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
8 - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
9 - recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
10 - auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
11 - auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros préestabelecidos;
12 - conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções;
13 – executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo	**Oficial de Serviços Públicos**
Vagas	22
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40
Vencimentos	R$ 1.309,51
Qualificação / Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições do Cargo:

PEDREIRO
1 - executar trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;
2 - ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações;
3 - verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
4 - executar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras;
5 - executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferros;
6 - misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras ou tijolos;
7 - assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os eu camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações;

8 - recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las;
9 - verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho;
10 - construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros fins;
11 - preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa;
12 - fazer reboco de paredes e outros;
13 - orientar o ajudante a fazer argamassa
14 - armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos;
15 - fazer armação de ferragens;
16 - perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos;
17 - assentar pisos, azulejos, pias e outros;
18 - fazer serviços de acabamento em geral;
19 - efetuar a colocação de telhas;
20 - impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros;
21 – executar outras atividades correlatas.

CARPINTEIRO
1 - estudar o trabalho a ser executado, consultando plantas, esboços, modelos ou especificações para estabelecer a sequencia das operações;
2 - selecionar os materiais necessários, escolhendo-os adequadamente, para assegurar a qualidade do trabalho;
3 - traçar os contornos da peça segundo o modelo desejado, possibilitando o corte da mesma;
4 - preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados;
5 - fazer e montar peças ou conjuntos de peças de madeira e assemelhados, utilizando materiais, ferramentas e equipamentos apropriados, tais como: plaina, serrote, formão, furadeira, serras e outros instrumentos;
6 - montar as peças, encaixando-as e fixando-as com cola, pregos, parafusos, formando objeto desejado;
7 - fazer reparos em diversos objetos de madeira ou que tenham componentes de madeira, substituindo total ou parcialmente as partes desgastadas;
8 - colocar fechaduras e outras peças em acessórios ou elementos de madeira, fixando-os;
9 - montar formas para concretagem, peças empregadas em obras de carpintaria, forros, palanques e engradamentos;
10 - afiar ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar;
11 - operar máquinas de carpintaria, como serra-fita, tupia, desempenadeira, serra circular, torno, desengrossadeira, furadeira, aparadeira e outros, regulando e posicionando a madeira, acionando os dispositivos e controlando a execução dentro das medidas e formas desejadas;
12 - fazer pedidos de suprimento de material para seu uso;
13 - zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação, manutenção e funcionamento das máquinas e equipamentos de seu uso;
14 – executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo	**Operador de Máquina Pesada**
Vagas	06
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40
Vencimentos	R$ 1.608,66
Qualificação / Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação Categoria C, D OU E

Atribuições do Cargo:

1 - operar veículos motorizados especiais de grande porte, como: motoniveladora, trator de esteira, pá carregadeira, retroescavadeira e outros;
2 - operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos e outros;
3 - conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
4 - operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares;
5 - efetuar a remoção de terras o outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados;
6 - relatar em impresso próprio, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle;
7 - abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações;
8 - controlar o consumo de combustível e lubrificante, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina;
9 - zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção;
10 - efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento durante a execução do serviço;
11 – executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo	**Tratorista**
Vagas	06
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40
Vencimentos	R$ 1.212,00
Qualificação / Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação Categoria B

Atribuições do Cargo:

1 - operar equipamentos rodoviários e outras máquinas, tais como trator, trator agrícola, rolo compactador, equipamentos móveis e outros;
2 - operar trator, rolo compactador, guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de esgoto, máquinas agrícolas e outros equipamentos de médio porte para serviço de carregamento e descarregamento de material, roçadas de terrenos, limpeza de vias, praças e jardins, compactação de solo, tombamento e aragem da terra e outras atividades;
3 - engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo para a execução dos serviços a que se destina;
4 - regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos;

5 - conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
6 - operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares;
7 - fazer a manutenção dos equipamentos e implementos utilizados, abastecendo o veículo, limpando e lubrificando seus componentes, para conservá-los em condições de uso;
8 - verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem de pneus, sistemas elétrico e de freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas;
9 - conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência às normas de trânsito vigentes;
10 - efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
11 - acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
12 - anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências;
13 - zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção;
14 - recolher o equipamento ao pátio ao final de cada jornada de trabalho;
15 – executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo	**Professor da Educação Básica I**
Vagas	42
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	24
Vencimentos	R$ 1.818,79
Qualificação / Escolaridade	Normal Superior completo ou Pedagogia Completo

Atribuições do Cargo:

1 – planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
2 - Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3 - informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4 - participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5 - participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6 - participa do planejamento pedagógico da escola;
7 - contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
8 - participa da escolha do livro didático;
9 - participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10 - acompanha estagiários nas atividades em sala de aula;
11 - zela pela integridade física e moral do aluno;
12 - participa na elaboração de projetos pedagógicos;
13 - participa de reuniões interdisciplinares;
14 - confecciona material didático;
15 - realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
16 - avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
17 - participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular;
18 – incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, e similares;
19 - realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; 20 - orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
21 - participar do conselho de classe;
22 - preparar o aluno para o exercício da cidadania;
23 - incentiva o gosto pela leitura;
24 - contribui para o desenvolvimento da autoestima do aluno;
25 - cumprir e fazer cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola;
26 - participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
27 - orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
28 - contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
29 - propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem;
30 - planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; 31 - analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
32 - participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
33 - manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
34 - zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
35 - zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
36 - apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
37 - participar da gestão democrática da unidade escolar;
38 - executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo	**Cirurgião Dentista da Estratégia de Saúde da Família I**
Vagas	02
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40
Vencimentos	R$ 3.428,92
Qualificação / Escolaridade	Ensino Superior Completo em Odontologia

Atribuições do Cargo:
1 – executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal;

2 – examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao Cirurgião-Dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente;
3 - identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento;
4 - aplicar anestesias troncoregionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos regulamentadas pela CFO, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;
5 - promover a saúde bucal, quer no âmbito do Posto/Unidade de saúde quer no meio externo, através da participação direta com conferências e palestras sobre os vários aspectos da odontologia, notadamente a preventiva;
6 - extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador; efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente;
7 - executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo ou tártaro supra e subgengival, utilizando-se de meios ultra-sônicos ou manuais;
8 - prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando o Cirurgião Dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório;
8 - proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
9 - coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
10 - orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização;
11 - elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados principalmente para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;
12 - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
13 - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
14 - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
15 - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
16 - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização

Denominação do Cargo	**Educador Educação Física de Estratégia de Saúde da Família I**
Vagas	01
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40
Vencimentos	R$ 1.420,87
Qualificação / Escolaridade	Ensino Superior Completo em Educação Física

Atribuições do Cargo:

1 – desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;
2 - veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
3 - incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
4 - proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
5 - articular ações, de forma integrada às Equipes ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
6 - contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
7 - identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do ESF;
8 - capacitar os profissionais, Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadormonitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais;
9 - Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes ESF na comunidade;
10 - articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
11 - promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
12 – executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo	**Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família**
Vagas	02
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40
Vencimentos	R$ 3.428,92
Qualificação / Escolaridade	Ensino Superior Completo em Enfermagem

Atribuições do Cargo:

1 – distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes;
2 - verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes;
3 - aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos;
4 - fazer transfusões de sangue e plasma;

5 - coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH;
6 - auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações;
7 - fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios;
8 - prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos;
9 - participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade;
10 - padronizar o atendimento de enfermagem;
11 - avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem;
12 - avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem;
13 - supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade;
14 - executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos;
15 - dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional;
16 - realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente;
17 - buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos;
18 -elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
19 - executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo	**Médico de Estratégia de Saúde da Família**
Vagas	02
Recrutamento	Processo Seletivo
Jornada de Trabalho Semanal	40
Vencimentos	R$ 13.571,42
Qualificação / Escolaridade	Ensino Superior Completo – Clínico Geral

Atribuições do Cargo:

1 - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
2 - realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
3 - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
4 - Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
5 - indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
6 - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD;
7 - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
8 - executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 1 – TSS1
Vagas	02
Recrutamento	Efetivo – Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	20 Horas
Vencimentos	R$ 11.804,44
Qualificação / Escolaridade	Superior completo com Registro no CRM

Atribuições do Cargo:

I - Clinicar e medicar pacientes;
II - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
III - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
IV – respeitar a ética médica;
V - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
VI – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
VII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; VIII – executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:99F9924A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO OFICIAL PSS 004 - 2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA/MG

PROVA DE PORTUGUÊS - ESTAGIÁRIOS	
1	**D**
2	**A**
3	**C**
4	**D**
5	**C**
PROVA DE PORTUGUÊS – PEDREIRO E OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1	**D**

2	B
3	B
4	A
5	C
PROVA DE PORTUGUÊS – NÍVEL SUPERIOR	
1	D
2	B
3	A
4	A
5	C
PROVA DE CONHECIMENTO GERAL, EXCETO PARA AUXILIAR DE SERVIÇO	
16	A
17	C
18	B
19	D
20	A
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
6	C
7	D
8	D
9	B
10	C
11	D
12	C
13	A
14	D
15	D
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA LICENCIATURA OU NORMAL SUPERIOR	
6	A
7	D
8	B
9	D
10	B
11	D
12	C
13	ANULADA
14	C
15	A
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
6	B
7	A
8	D
9	B
10	C
11	C
12	A
13	C
14	B
15	C
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PEDREIRO	
6	C
7	A
8	D
9	B
10	D
11	C
12	A
13	B
14	D
15	A
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ESTAGIÁRIO DIREITO	
6	A
7	C
8	B
9	C
10	A
11	D
12	B
13	A
14	A
15	A
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ESTAGIÁRIO ENFERMAGEM	
6	D
7	B
8	C
9	D
10	A
11	B
12	C
13	A
14	B
15	B
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PSICÓLOGO	
6	C
7	C
8	D
9	A

10	**D**
11	**C**
12	**B**
13	**C**
14	**B**
15	**B**

PROVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS	
1	**B**
2	**C**
3	**A**
4	**C**
5	**A**
6	**B**
7	**B**
8	**B**
9	**A**
10	**A**
11	**A**
12	**D**
13	**A**
14	**D**
15	**A**
16	**D**
17	**C**
18	**A**
19	**D**
20	**C**

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:FD03723C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00010

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 619/2016 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GMP9107	AG06021378	04/04/2022	763-31
HHX5E92	AG06021535	04/04/2022	763-31
PCC8D30	AG06021500	05/04/2022	763-31
HNF6D81	AG06021568	05/04/2022	554-12
GWQ4718	AG06021569	05/04/2022	555-00
GZG4361	AG06021431	05/04/2022	554-12
PEK7230	AG06021571	06/04/2022	763-32
HCG3H80	AG06021277	06/04/2022	545-21
HNF6D81	AG06021608	06/04/2022	554-12
OVH7H17	AG06022409	06/04/2022	763-31
GYR5568	AG06022206	06/04/2022	763-31
KIY7245	AG06021576	06/04/2022	763-32
RMI0D28	AG06021612	06/04/2022	763-31
HNF6D81	AG06021549	07/04/2022	763-31
NYE3570	AG06021580	07/04/2022	763-32
QPL4H29	AG06022417	07/04/2022	518-51
PYU8814	AG06022613	07/04/2022	763-32
GZX9082	AG06021438	07/04/2022	763-32

PUU5E00	AG06021252	07/04/2022	763-31
POZ4G00	AG06021624	07/04/2022	763-31
QNV9I17	AG06022618	07/04/2022	763-32
HKI9466	AG06021440	07/04/2022	763-32
GJR9C07	AG06021801	07/04/2022	763-31
OFZ8A87	AG06022809	07/04/2022	763-31
OLF2980	AG06021650	07/04/2022	763-31
HKI9466	AG06022813	07/04/2022	763-31
GXI9917	AG06023007	07/04/2022	763-32
EVS1180	AG06021657	07/04/2022	763-31
HFC8D55	AG06022815	08/04/2022	763-31
PVO6G46	AG06022647	08/04/2022	763-32
QOL1408	AG06022819	08/04/2022	545-21
OLY2F58	AG06022648	08/04/2022	763-32
PVX5659	AG06022654	09/04/2022	763-32
NYC0164	AG06021674	09/04/2022	763-31
QNG2D93	AG06021819	09/04/2022	763-31
PWH2D33	AG06022664	11/04/2022	763-32
BUM4211	AG06021685	11/04/2022	763-31
OWS7D29	AG06023014	11/04/2022	555-00
HHJ6323	AG06021687	11/04/2022	763-31
DTT9G80	AG06022668	11/04/2022	763-32
OOX8F17	AG06023020	11/04/2022	554-12
HEI4234	AG06023021	11/04/2022	555-00
QPU5B76	AG06021833	11/04/2022	763-31
JEN7F53	AG06022680	11/04/2022	763-31
QOO0I82	AG06023023	11/04/2022	763-32
KIY7245	AG06021705	11/04/2022	763-31
PUU5E00	AG06021838	12/04/2022	763-31
HCH7H48	AG06022023	12/04/2022	763-31
QQU6589	AG06022440	12/04/2022	762-52
GWR3635	AG06021708	13/04/2022	554-14
OWJ1081	AG06022222	13/04/2022	763-31
OYE0065	AG06021844	13/04/2022	763-31
PCC8D30	AG06022028	13/04/2022	555-00
HMD3722	AG06023218	13/04/2022	554-12
DUM1A99	AG06022837	13/04/2022	555-00
QPH8G86	AG06022691	13/04/2022	763-31
PWS8701	AG06022692	13/04/2022	763-32
QXD5133	AG06022695	13/04/2022	763-32
KGW0D16	AG06022228	13/04/2022	554-12
PZL2E53	AG06022454	14/04/2022	763-31
HKT1482	AG06022455	16/04/2022	763-31
IVU5D94	AG06021863	16/04/2022	763-31
HJU8853	AG06023239	16/04/2022	554-14
PYL7F07	AG06022243	18/04/2022	763-31
HBR3066	AG06022724	18/04/2022	763-32
LQG3F56	AG06021746	18/04/2022	763-31
PSO8J95	AG06023055	18/04/2022	763-32
RMZ6B22	AG06023250	19/04/2022	763-31
AWP3E25	AG06022871	19/04/2022	763-31
IOY3J77	AG06023065	19/04/2022	605-01
OQN7900	AG06021756	20/04/2022	555-00
OQS9231	AG06022880	20/04/2022	555-00
PUZ6B78	AG06023090	22/04/2022	763-32
DZE4C92	AG06022260	22/04/2022	763-31
HLN1288	AG06022264	23/04/2022	763-31
OKU0409	AG06022744	23/04/2022	763-32
NRS5D31	AG04708372	25/04/2022	736-62
QWF5J97	AG06022509	26/04/2022	763-31
NRS5D31	AG06022514	26/04/2022	763-31
OTH7421	AG06021775	26/04/2022	763-31
GYZ4442	AG06022756	26/04/2022	763-32
JEN7F53	AG06022758	27/04/2022	763-32
NYD5903	AG06022281	27/04/2022	763-31
OQE8716	AG06022906	27/04/2022	763-31
PUU5E00	AG06021904	27/04/2022	763-31
OOV2637	AG06022907	27/04/2022	763-31

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 01/06/2022 - Total de registros: 86

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C2EADC69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 135/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. **038/2022**.
Modalidade: **Pregão 016/2022**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ES LICITACOES REGIONAIS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 44.506.209/0001-05.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 210X297MM, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Valor do Contrato: **R$ 200.037,60 (duzentos mil, trinta e sete reais e sessenta centavos).**
Dotações orçamentárias:

01.01.04.124.0301.4.003.3.3.90.30	01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30	01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30
02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.30	02.01.14.422.0302.4.016.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.30	03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30	03.03.04.122.0301.4.128.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30	04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30	04.02.08.243.0409.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30	04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0408.8.007.3.3.90.30	05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30	05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30	07.01.04.122.0301.4.092.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30	08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30	08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30	09.01.04.123.0301.4.096.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30	09.02.04.123.0301.4.052.3.3.90.30
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30	10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30	12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.01.10.122.1206.8.027.3.3.90.30	12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30	12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30	13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 18 de maio de 2022.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2022.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C55CA1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 136/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 136/2022
Fundamentação Legal: Processo nº. 044/2022.
Modalidade: Pregão 021/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VICTOR FERRAZ CORREIA 42114097862 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 40.237.079/0001-93.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 2.200,50 (dois mil, duzentos reais e cinquenta centavos).**
Dotações orçamentárias:

01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30	01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30	03.03.04.122.0301.4.128.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30	04.02.08.243.0409.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30	04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0408.8.007.3.3.90.30	05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
06.01.11.333.0604.4.027.3.3.90.30	06.02.20.606.0602.4.029.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30	08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30	10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30	11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30
11.01.04.122.1101.4.058.3.3.90.30	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30	12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30	12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30	13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30	

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 20 de maio de 2022.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2022.

THIAGO MARQUES SOUTO.
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7A59CACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.571, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805, de 15 de maio de 2019, e do Decreto nº 3.834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**
2506559	5	Vithor Henrique Figueiredo Costa	Advogado
2534687	6	Narayana Alexandri Paim	Advogado
2523947	338	Rosilene Ferreira Carneiro	Agente Administrativo
2531333	339	Larissa Araújo Maciel Pereira	Agente Administrativo
2520715	340	Renato Magno de Paula Almeida	Agente Administrativo
2532144	341	Sheila Rafaela Rodrigues Gonçalves	Agente Administrativo
2513210	342	William de Souza Miranda	Agente Administrativo
2528152	343	Ângelo Gabriel Mesquita Duarte	Agente Administrativo
2533349	344	Sheila Aparecida Sá	Agente Administrativo
2522006	345	André Luiz Rodrigues da Costa	Agente Administrativo
2507697	346	Lucas Henrique Pereira	Agente Administrativo
2508766	347	Michelle Guilherme de Almeida Pereira	Agente Administrativo
2517019	348	Nadialice Maria de Matos	Agente Administrativo
2504079	349	Carolline Cunha Oliveira	Agente Administrativo
2505787	204	Cássia Silva de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
2535833	205	Gilmar Sérgio de Paula	Auxiliar de Serviços Gerais
2530435	206	Ítalo Jonatas Messias de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
2504235	207	Paloma Cidade Pacheco	Auxiliar de Serviços Gerais
2516197	208	Carlos Alberto Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais
2532172	209	Ítalo Fernando de Souza Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
2521735	210	Luciene Kelly Matias dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
2535356	16	Edilson Antônio de Mendonça	Contador
2514129	5	Stefanne Aparecida Goncalves	Fiscal de Vigilância Sanitária
2524082	9	Lua Lobo Baptista	Professor B - Ciências
2508448	10	Amanda Bortolini Martins	Professor B - Ciências
2531456	14	Fernanda Ribas Vianna	Professor B - Educação Física
2533149	5	Erika Caroline Damasceno Costa	Professor B - História
2509513	7	Marina Magalhães e Silva Bautista	Professor B - Inglês
2536625	8	Julio Cesar Moreira Lopes	Professor B - Matemática
2508644	9	Eduardo de Souza	Professor B - Matemática
2515067	10	Marcelo Pereira Rizzi	Professor B - Matemática
2536230	8	Iderson Etielly Teixeira Santos	Farmacêutico-Bioquímico
2506285	9	Elias Gonzaga Vieira	Farmacêutico-Bioquímico
2533934	10	Tamara Cristina de Souza	Farmacêutico-Bioquímico
2531728	11	Ester Adonai Pereira	Farmacêutico-Bioquímico
2533745	12	Valeria Queiroz Drumond Medeiros	Farmacêutico-Bioquímico
2510776	13	Maryellen Camili Rezende	Farmacêutico-Bioquímico
2530283	14	Bruna Maia Zica	Farmacêutico-Bioquímico
2506243	15	Carla Araujo de Paula	Farmacêutico-Bioquímico
2528367	16	Fernanda Simões Linhares	Farmacêutico-Bioquímico
2514792	17	Schirlene Batista de Faria	Farmacêutico-Bioquímico
2505827	3	Ana Claudia Borges de Freitas	Fisioterapeuta
2523415	4	Roscio Neves de Oliveira	Fisioterapeuta
2530577	5	Hellia Cristina do Nascimento Moreira	Fisioterapeuta
2516451	6	Nilciene Moura Lima	Fisioterapeuta
2535961	7	Matheus Emiliano Silva	Fisioterapeuta
2532153	8	Nathanael Vieira Medrado	Fisioterapeuta
2508299	9	Ana Carolina de Barros Neves	Fisioterapeuta
2533699	1	Carolina Marcia de Moura Sodre	Fonoaudiólogo
2532303	2	Michelle Resende de Almeida	Fonoaudiólogo

2504716	2	Daniel Palmer Caldeira Mendes	Médico Clínico
2533530	3	Fabio Bonfim Barbosa	Médico Clínico
2523968	4	Raquel Quintão Roque	Médico Clínico
2506395	5	Victor Gaudêncio Santos Caminhas	Médico Clínico

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo devidamente justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:0FEDE0AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 004 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) a contratação temporária de excepcional interesse público de **Professor de Educação Básica II para Atendimento ao Ensino Especializado (AEE) –** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 001/2022.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão **comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.**
O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – Das vagas:
Professor de Educação Básica II para Atendimento ao Ensino Especializado (AEE).
Total de vaga: **06 (SEIS VAGAS)**
Local das vagas:

VAGA	TURNO	FUNÇÃO	ESCOLA	REUNIÃO PEDAGÓGICA
1	Tarde	Apoio ao aluno	E.M. Botelho Reis	Quarta-feira às 17h
1	Manhã	Apoio ao aluno	CMEI Ilídio Raimundo	Segunda-feira às 17h
1	Manhã	Apoio ao aluno	CMEI Ilídio Raimundo	Segunda-feira às 17h
1	Manhã	Apoio ao aluno	E.M. Profª Mª da Conceição M. de Rezende	segunda-feira às 17h
1	Manhã	Apoio ao aluno	E. M. Judith Lintz	Terça-feira às 17h
1	Manhã	Apoio ao aluno	E. M. Judith Lintz	Terça-feira às 17h

Do Processo de Contratação:
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 07/06/2022 (TERÇA-FEIRA)
Horário: 14h
Local: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

2 - DOCUMENTAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
Apresentar toda a documentação que foi enviada no documento de PDF no ato da inscrição.
a - Documento de Identidade
b- CPF
c- Comprovante de regularidade com serviço militar (masculino);
d- Título de Eleitor e / ou comprovante de votação da última eleição;
e -Comprovante de residência
f- Certificado de graduação em Educação Especial
2.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE PONTUAÇÃO:
Doutorado
Mestrado
Especialização – Nível de Pós-Graduação na área de Educação Especial e/ou Inclusiva

Aperfeiçoamento na área de Educação Especial e/ou Inclusiva
Cursos na área de Educação Especial e/ou Inclusiva
Tempo de serviço no cargo pretendido - Professor de Educação Básica - Atendimento Educacional Especializado,

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

4 – Apresentar no ato desta convocação os seguintes documentos necessários para admissão:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
s) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
t) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 02/06/2022

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:79AAAC66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

EDITAL Nº 002/2022
Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para fins de criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com o Município de Luz/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva de múltipla escolha para seleção de pessoal para fins de criação de cadastro de reserva para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e pelo site www.luz.mg.gov.br,
Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e do site www.luz.mg.gov.br,
Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Nº. 2.995/2021, de 6 de janeiro de 2021, bem como da Procuradoria Jurídica do Município.

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 2.795/2021, de 13 de dezembro de 2021 e estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
2.2 - Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
3.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo/função e atender o determinado nos itens **4 e 11** deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
4.4. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
4.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.
4.6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.
4.7. Não registrar antecedentes criminais.
4.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.
4.9. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.
4.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.
4.11. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de provas.
4.12. Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
5.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas, presencialmente, no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz / MG, no **Período: 6 a 10 de junho 2022, no horário de 13 às 17 horas.**
5.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição disponível no local de inscrição e apresentar original e cópia de documento de identidade com foto.
5.4. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros somente através de procuração, registrada em cartório para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original e o solicitado no item 5.3.
5.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
5.6. O candidato poderá se inscrever em apenas uma função.
5.7. O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

5.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

6 – DAS PROVAS

6.1. Serão aplicadas **provas objetivas** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, para as funções de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família (ESF 1, 2, 3, 4, 5);; Assistente de Serviços Urbanos I – Coveiro; Auxiliar de Serviços da Educação Básica – AAEB Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari; Orientador Social e Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem, valendo 100 (cem) pontos, sendo necessários, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos para classificação.
6.2. Será aplicada **prova objetiva** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, valendo 50 (cinquenta) pontos e aplicada **prova prática**, valendo 50 (cinquenta) pontos, para a função de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista, sendo necessário, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada uma das provas para classificação.
6.2.1. A prova prática para a função de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista será aplicada pela comissão nomeada pelo Decreto Nº 2996/2021, de 6 de janeiro de 2021, devendo o candidato conduzir o veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, observando-se o seguinte:
- Funcionamento e domínio do veículo 10 pontos
- Observação e respeito as normas de trânsito 10 pontos
- Vistoria do veículo antes do início da prova 10 pontos
- Uso dos equipamentos de segurança obrigatórios 10 pontos
- Efetuar manobras para frente e ré em pequenos espaços 10 pontos

6.2.2. Para realização da prova prática o candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação válida, conforme requisito mínimo exigido no Anexo II.
6.2.3. O candidato à prova prática habilitado com Carteira Nacional de Habilitação em desacordo com este edital será eliminado no ato de conferência do documento.
6.3 . A prova escrita/objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas.
6.4. O candidato que não comparecer nos horários previstos para as provas será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.
6.5. O conteúdo das provas objetivas está informado no Anexo III deste edital.

– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **26 de junho de 2022,** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, **às 9 horas**.
A Prova Prática será realizada no dia **26 de junho de 2021,** às 13 horas, à Rua Goiás, nº 15, Bairro Centro, município de Luz/MG
O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade (original) com foto e caneta esferográfica azul ou preta e **máscara de proteção cobrindo boca e nariz.**
Será proibido o uso de bebedouros coletivos, devendo o candidato levar sua própria bebida.
Será proibido o compartilhamento de objetos pessoais entre os candidatos.
Haverá distanciamento de 2 (dois) metros entre os candidatos na realização da prova objetiva e disponibilização de álcool 70% para higienização das mãos**.**
Na chegada ao local da prova, o candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo.
O município de Luz/MG tomará as medidas necessárias com relação à higienização dos locais das provas e equipamentos/maquinários que serão utilizados.
O ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova objetiva e no local onde se realizará a prova prática só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar após o fechamento dos portões, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados. E também por não atender o disposto no item 7.4.
Não será disponibilizada ao candidato a posse da prova após a realização da mesma, sendo que esta ficará arquivada junto a Prefeitura Municipal de Luz.
A divulgação do gabarito será até o terceiro dia útil subseqüente à realização das provas, após as 13h, **no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na** Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**

8 – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
8.1. Em razão de não haver vagas disponíveis no edital não há percentual para reserva de vagas para portadores de deficiência.
8.2. O candidato portador de deficiência que participar do processo seletivo poderá requerer atendimento especial para os dias de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.
8.2.1. O candidato deverá preencher e entregar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz (Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras - Luz-MG), nos dias e horários previstos para a inscrição requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas **(Anexo VI),** juntamente com Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico informando sobre a limitação que possui.
8.2.2. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou por terceiros somente através de procuração, registrada em cartório para este fim.
8.2.3. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento especial.
8.2.4. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
8.3. O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1. A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.
9.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Persistindo o empate será realizado Sorteio Público em local e data a ser designado pela Prefeitura Municipal de Luz.
9.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg; www.luz.mg.gov.br e **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG.

10– DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.
10.2. Os recursos deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, por meio de requerimento **(Anexo V)** de forma legível e protocolados pelos candidatos, ou por terceiros somente através de procuração registrada em cartório para este fim, no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/ MG, no horário de **13 às 17 horas**.
10.3. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma deste Processo Seletivo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG até a data de homologação.
10.4. Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua prova, que estará disponível junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz.

11– DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação ocorrerá por necessidade temporária de excepcional interesse público e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de provas, presentes, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**
11.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas para a respectiva função.
11.3. Para formalização do Contrato o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, , às suas expensas, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:
I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
II - documento de identidade;
III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional, emitido por médico do trabalho;
VIII – comprovante de endereço;
IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII – comprovante de número de conta bancária e agência;
XIII – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XIV – Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista
11.3.1 – O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 11.3 pessoalmente, poderá entregar os mesmos através de procurador, devidamente registrado em cartório, discriminando no instrumento procuratório os poderes específicos outorgados.
11.3.2 – Em casos de pendência de algum documento, por força maior, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz, poderá prorrogar o prazo para apresentação de tal documento, conforme previsto no item 12.8 deste edital.
11.4. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Luz.
11.5. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado; declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto nos itens 4.6 e 4.12 deste edital.
11.6. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames complementares para verificação de sua indicação ou não para a função.
11.7. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua realização.
11.8. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano.
11.9. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.
11.10. Compete ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
11.11. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
11.12. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.
11.13. O candidato a contrato que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que desistir do contrato antes do término desde; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital; que não possuir aptidão física e mental comprovada em perícia médica, nos termos da legislação vigente; que tiver o contrato rescindido antes do prazo por não atender as regras contidas na legislação municipal bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 12.1 deste edital, **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
11.14. Dentro do ano civil**,** o candidato contratado que tiver o contrato rescindido por necessidade administrativa ou cujo prazo do contrato se expirar, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido contratados ou desistido da contratação.
11.15. As contratações, no início de cada ano civil, obedecerão a ordem inicial de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, excetuando da classificação aqueles candidatos que não atenderam ao item 11.13 deste edital.
11.16. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo na mesma função, em razão de aprovação em outro processo seletivo**,** não perderá o direito à nova convocação no prazo de vigência deste processo seletivo.
11.17. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo em função diferente, em razão de aprovação em outro processo seletivo, que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**
11.18. As condições para contratações temporárias se dão conforme estabelecidas pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz (Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013), à Lei nº 001/2005 de 27/12/2005, à Lei Nº 2000/2012, de 5/4/2012 e suas alterações e à Lei nº 2.715/2021, de 14 de janeiro de 2021.

12.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.
12.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos.
12.4. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.
12.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 11 deste edital.
12.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
12.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luz, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.
12.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz.
12.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.
12.10. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
12.11. Fazem parte deste edital: Anexo I (Cronograma), Anexo II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos – Escolaridade), Anexo III (Conteúdo das Provas), Anexo IV (Atribuições dos Cargos/funções), Anexo V (Requerimento para interposição de Recursos), Anexo VI (Requerimento de condições especiais para realização das provas) e Anexo VII (Requerimento de Inscrição).

Luz /MG, 2 de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

3
CRONOGRAMA

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
3 de junho de 2022	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
6 a 10 de junho de 2022	**13 às 17 horas**	**Período de Inscrições**	**Centro Administrativo Municipal, Sede Prefeitura Municipal de Luz, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
26 de junho de 2022	**9 horas**	**Realização da Prova objetiva**	**Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Bairro Centro, Luz/MG.**
1º de julho de 2022	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
4 e 5 de julho de 2022	13 às 17 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
6 e 7 julho de 2022	9 às 17 horas	Análise dos recursos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado	--
8 de julho de 2022	**16 horas**	**Divulgação do Resultado Final**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br**
11 de julho de 2022	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Luz /MG, 2 de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
•	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ESF 1	**R$ 1.743,75**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo, Residir na área adstrita da Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF), Domínio em informática.
•	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ESF 2	**R$ 1.743,75**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo, Residir na área adstrita da Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF), Domínio em informática.
•	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ESF 3	**R$ 1.743,75**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo, Residir na área adstrita da Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF), Domínio em informática.
•	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ESF 4	**R$ 1.743,75**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo, Residir na área adstrita da Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF), Domínio em informática.
•	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ESF 5	**R$ 1.743,75**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo, Residir na área adstrita da Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF), Domínio em informática.
•	Assistente de Serviços Urbanos I - Coveiro	**R$ 1.515,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto Experiência comprovada no ofício Disponibilidade para serviços em horários especiais
•	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista	**R$ 1.515,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto, CNH profissional categoria D ou superior e cursos específicos/ profissionais.
•	Auxiliar Administrativo da Educação Básica - AAEB	**R$ 1.237,50**	30 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo, conhecimento em informática.
•	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	**R$ 1.237,50**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto
•	Orientador Social	**R$ 1.352,99**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática.
•	Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem	**R$ 1.515,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Enfermagem, registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN e domínio de informática.

Luz /MG, 2 de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III

CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL	FUNÇÕES	Nº QUESTÕES	CONTEÚDOS/HABILIDADES
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Assistente de Serviços Urbanos I – Coveiro Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	10 10	Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações. Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas.
NÍVEL MÉDIO COMPLETO	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ESF 1, 2, 3, 4, 5. Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: **PNAB** – Política Nacional de Atenção Básica; Covid 19.
NÍVEL MÉDIO COMPLETO	Auxiliar de Serviços da Educação Básica – AAEB Orientador Social	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Matemática: Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.

Luz /MG, 2 de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES

1 A 5 – AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ACESF 1, 2, 3, 4, 5.

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 150/2021): Consiste na execução de tarefas relacionadas a prestação de serviços de saúde pública á comunidade adstrita, mediante a visita domiciliar, nas unidades vinculadas à administração municipal e responsáveis pelos serviços de saúde pública. Realizar mapeamento de sua área de atuação. Cadastrar e atualizar as famílias de sua área. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde. Identificar famílias expostas à situação de risco e informar à ESF acerca da dinâmica social da comunidade, a fim de contribuir para ações de diagnóstico, prevenção e atuação específica para a promoção da saúde e bem-estar das famílias. Realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar e atualizar as famílias de sua área; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; realizar através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames quando necessário; coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; participação no processo de programação e planejamento da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados; fortalecer os elos entre a comunidade e os serviços de saúde; orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços; acompanhamento e encaminhamento de doentes às Unidades Básicas de Saúde; participar do processo de vigilância á saúde, do levantamento e registro de dados junto a equipe de saúde que permitam a identificação precoce de risco individual e coletivo; auxiliar na vigilância epidemiológica de nascimentos, doenças endêmicas e mortes (notificar diariamente tais dados); atuar na promoção, educação e proteção á saúde; cadastrar usuários e atualizar cadastro sempre que necessário; atuar integrado ás instituições, grupos e associações da comunidade (Clube de mães, AAA, APAE, entre outros) na promoção de ações que visem a melhoria das condições de saúde da população, participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar todas as gestantes de sua área de abrangência, orientando sobre a importância do pré-natal, da vacinação e planejamento familiar. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança através do cartão da criança; incentivar a vacinação e convocar os faltosos; controlar as doenças diarreicas, orientando e acompanhando o uso adequado de medicamentos; orientar sobre os cuidados de higiene corporal, com a água de beber e no preparo de alimentos; auxiliar nas ações de Vigilância em Saúde do território; promover ações educativas e preventivas para grupos em seu território; promover parceria com instituições públicas e privadas das áreas adstritas; desenvolver as ações previstas para os Agentes Comunitários de Saúde na legislação federal; zelar pelo sigilo da saúde dos pacientes, notificar doenças compulsórias; alimentar com dados os programas de sua responsabilidade; participar das ações coletivas de combate, prevenção e promoção da saúde, quando convocado; informar a Vigilância em Saúde das condições no seu território que possam prejudicar a saúde individual e coletiva; denunciar maus tratos de crianças, idosos e incapazes; levar aos cidadãos de sua área recados, documentos, exames. Fazer marcação de consultas de interesse da unidade de saúde quando solicitado; zelar pelas condições higiênicas e sanitárias do seu território; assistir aos pacientes dentro das normas e princípios de humanização do SUS e encaminhar casos suspeitos de dengue e outras doenças a unidade de saúde; entregar medicamentos aos usuários com dificuldade de locomoção; vistoriar domicílios e peridomicílios para identificar criadouros de vetores; orientar e remover, se necessário, objetos que possam ser criadouros de vetores; exercer suas funções em parceria com o Agente de Endemias; promover em conjunto com outros profissionais e com o Agente de Endemias reuniões de mobilização na área em que atua; orientar aos pacientes sobre os cuidados de diabetes, hipertensão, dengue, tuberculose, hanseníase e outras doenças; acompanhar aos pacientes enfermos durante o período de tratamento; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

6 – ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 152/2021, de 3/9/2021): Trabalho braçal consistente em abertura de sepultura e jazigos, sua conservação e cuidados no cemitério local. Conservação do cemitério, limpeza periódica, controle dos sepultamentos e pequenas obras locais. Eventualmente,poderá ser convocado para jornada superior á mínima fixada. Integra, eventualmente, as atribuições da classe, ser encarregado de turma de trabalhadores na execução de pequenas obras. O trabalho é exercido com relativa liberdade de ação quanto á maneira de realizar o serviço, sob o controle de resultados exercido por encarregado de obras, Secretário Municipal ou engenheiro.
Proceder a abertura de sepulturas, inumação e exumação de cadáveres, preparar para sepultamentos em jazigos e seu fechamento precário em tijolos; Informas as ocorrências no serviço de sua competência ao órgão superior hierárquico; Orientar o trabalho da turma, quando for o caso, bem como zelar pela eficiência e disciplina no trabalho; Localizar sepulturas, colocar o número em sepulturas e jazigos e desenterrar osso para a conservação

quando for o caso; Zelar para conservação do cemitério diariamente, mediante limpeza e higienização; Periodicamente proceder á capina e combate a focos de insetos e pragas; Zelar pelo material que lhe é confiado e dele prestar contas regulares; Requisitar material necessário ás suas atividades; Consultar órgãos superiores hierárquicos em assuntos que transcendam sua competência; Realizar trabalhos de construção de pequenas obras no cemitério que prescindam de habilitação específica; Realizar translado de uma sepultura à outra, quando autorizado; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras tarefas conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

7 – ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 152/2021, de 3/9/2021): Trabalho profissional que consiste em dirigir veículos motorizados, leves e pesados (automóveis, caminhões, vans, ônibus e demais veículos de transporte de passageiros e cargas), acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o no trajeto indicado, para qualquer localidade dentro do território nacional,seguindo as regras do Código Brasileiro de Trânsito, para transportar passageiros ou cargas, de acordo com as demandas e horários do setor de transportes do município. Examinar a ordem de serviço verificando o itinerário a ser seguido e outras informações para dar cumprimento á programação estabelecida; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água do radiador, óleo de cárter; testar os freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento;fazer a limpeza periódica dos filtros de ar; Dirigir o veículo manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito, sinalização e a legislação de trânsito, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga ou para transportar os passageiros para qualquer localidade dentro do território nacional Zelar pelo bom andamento da viagem adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, visando garantir a segurança dos passageiros ou da carga. Controlar a carga e a descarga do material transportado comparando-o aos documentos de recebimento ou entrega e orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar se perfeito estado; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para possibilitar a guarda e o respectivo abastecimento; Executar tarefas afins, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho; Fazer pequenos reparos na mecânica dos veículos, quando necessário; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos; Anotar, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

8 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BASICA – AAEB

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016, de 13/7/2016:
I - Auxiliar no planejamento e direção, avaliação e controle das atividades da Secretaria da Escola em consonância com a Diretoria, garantindo o fluxo de documentos e informações facilitadoras e necessárias ao processo pedagógico e administrativo;
II - Auxiliar no pleno desenvolvimento da secretaria, ajudando na programação das atividades necessárias, auxiliando na coordenação, organização e respondendo, com a supervisão do secretário de escola, pelo expediente geral;
III - Zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares;
IV - Auxiliar na atualização da escrituração, mantendo em dia arquivos, fichários, correspondências escolares e resultados das avaliações dos alunos;
V - Auxiliar na manutenção atualizada do arquivo de legislação e dos documentos da escola, inclusive de ex-alunos;
VI - Auxiliar sempre que necessário, em outros setores da Unidade Escolar;
VII - Colaborar eventualmente no cuidado direto com a criança;
VIII - Comparecer as reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação sempre que solicitado e comparecer a processos de formação sempre que convocado;
IX - Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para elaboração de informações estatísticas;
X - Realizar trabalhos de digitação, compondo tabelas e gráficos;
XI - Zelar pelo uso e conservação do material, mobiliário e equipamento sob sua responsabilidade;
XII - Redigir ofícios, exposição de motivos, atas e outros expedientes;
XIII - Preparar certidões, atestados, históricos escolares e outros documentos solicitados;
XIV - Ter sempre como princípio básico o caráter educativo de suas funções;
XV - Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza dos cargos, que lhe forem atribuídas pelo diretor ou secretário.

9 – AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 152/2021, de 3/9/2021): Consiste na execução de tarefas de limpeza e conservação das ruas, avenidas, prédios públicos e praças do Município sob a responsabilidade do poder público.
Capina de ruas e avenidas; Varrição de ruas e avenidas; Limpeza de terrenos baldios; Conservação da limpeza das praças públicas e dependências de prédios públicos; Realizar serviços de coleta de lixo domiciliar, público e especial, bem como de recolhimento de entulho; Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios; Executar serviço de plantio, poda, coleta de mudas, sementes e conservação dos parques e jardins municipais;
Manter organizados e conservados as ferramentas, máquinas e os materiais utilizados na execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança (EPI)apropriados, quando da execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

10 – ORIENTADOR SOCIAL

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 152/2021, de 3/9/2021): Profissional capaz de propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo crianças e adolescentes colocados sob seus cuidados, realizando e organizando as tarefas pertinentes a um lar; estimular as crianças e os adolescentes a assumirem a responsabilidade de seus atos e a conquista gradativa da sua autonomia. Atuar junto à equipe de referência na orientação de usuários em programas socioassistenciais. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, em turnos de revezamento, conforme necessidade do serviço.
Organizar o cuidado diário dos usuários do programa socioassistencial, de forma a garantir um ambiente seguro, respeitoso e familiar dentro da instituição de referência; Promover a participação dos usuários do programa com vistas a sua autonomia; Preparar e servir refeições para os internos que permanecem na instituição, conforme horário estabelecido pela coordenação; Organizar a agenda dos afazeres domésticos e acompanhamento

dos internos para consultas médicas; Realizar atividades de cultura, esporte e lazer, atividades escolares, e outras conforme programação estabelecida pela coordenação; Manter sempre organizado o ambiente de trabalho executando diariamente tarefas rotineiras com a participação dos internos que tiverem condições físicas de executa-las como: limpar móveis e eletrodomésticos; guardar e organizar as roupas, calçados e pertences das crianças; preparar o almoço em conformidade com o cardápio da nutricionista da instituição; lavar os utensílios usados na preparação de alimentos; orientar o banho das crianças; preparar os internos para as atividades escolares, vistoriando pastas e mochilas das crianças evitando que levem objetos não necessários e que não falte material; zelar pelo sono das crianças; arrumar camas Acolher os internos vindos dos projetos e escolas; Ajudá-los com os deveres escolares; Orientar; administrar os medicamentos nos horários prescritos pelos médicos; Registrar em livro próprio os acontecimentos de seu turno de serviço; Atender o telefone (quando necessário) e às pessoas que buscam informações sobre o Abrigo e anotar os possíveis recados; Chegar no horário definido pela coordenação e tomar ciência sobre acontecimento do turno anterior; Participar de atividades na área de recreação com os usuários do Programa; Apoiar os usuários para que eles mesmos possam desenvolver e solucionar os problemas individuais ou grupais; Integrar e articular ações com a qualificação profissional; Trabalhar em equipe com demais profissionais; Promover a integração entre os participantes objetivando o trabalho coletivo como a forma ideal de desenvolver o projeto pedagógico do programa; Levar os participantes a vivenciarem situações de corresponsabilidade, troca de conhecimento e experiências que proporcionem referências comuns e sentido de pertencimento ao programa contribuindo para a construção das identidades profissionais, pessoais, do respeito pelo outro e solidariedade; Usar metodologia de trabalho na interação social e na construção do conhecimento para favorecer a articulação entre a teoria e pratica e a integração entre as dimensões pessoal e profissional dos participantes do programa; Estimular a ampla participação dos usuários no planejamento e desenvolvimento de sua própria formação; Receber e acolher criança e adolescente em situação de abrigamento temporário até 2 horas; Acompanhar as vítimas no Instituto Médico Legal; Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto; Executar demais serviços necessários ao bom funcionamento da instituição; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

11 – TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 139/2020, de 5/2/2020): Consiste na execução de tarefas relacionadas aos serviços de auxílio á Enfermagem em unidades de saúde vinculadas á Administração Municipal. Auxiliar o Médico e o Enfermeiro nos procedimentos e cuidados de promoção e proteção á saúde; executar atividades de rotina, preparo, administração de medicamentos e vacinas, sob supervisão do Enfermeiro; efetuar pequenos curativos no ambulatório e em domicílio; realizar procedimentos de inalação e nebulização em pacientes; verificar o pulso, a freqüência respiratória, pressão arterial e temperatura dos pacientes, se necessário; marcar consultas, preencher e manter em arquivo as fichas clínicas dos pacientes; executar, caso necessário, tarefas de enfermagem relativas a higiene do paciente; auxiliar em programas de assistência á saúde da comunidade; atender o usuário em suas necessidades e solicitações relativas ao cargo; auxiliar na vigilância em saúde levantando e registrando dados junto a equipe de saúde; participar de pesquisa científica quando solicitado; orientar as famílias nos cuidados dos pacientes em internação domiciliar; garantir o acolhimento do paciente na unidade em que atua, de acordo com os protocolos; organizar e preencher documentos relativos a sua produção; anotar no prontuário cuidados prestados ao paciente; fazer visita domiciliar quando se fizer necessário; zelar pela limpeza e esterilização, manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho, atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho; manter o sigilo profissional; assistir às grávidas no Programa de Aleitamento Materno; realizar o Teste do Pezinho; auxiliar no preenchimento de dados e incentivar os usuários nos programas oficiais do Ministério da Saúde (como SISVAN, SIM, SINAM, HIPERDIA, SISPRENATAL, SIAB, PNI e outros); realizar notificações de doenças de notificação compulsória; aperfeiçoar o conhecimento das políticas de saúde pública vigentes e de sua inserção neste sistema; dominar técnicas de educação em saúde e aplicá-las através de orientações junto ao paciente e grupos operativos; acolher e orientar estagiários; realizar teste de glicemia, pesagem e agendamento de exames; prestar informações aos pacientes sob seus cuidados; assistir aos pacientes dentro dos princípios e normas de humanização do SUS e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Luz /MG, 2 de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo V

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:
Função pretendida:

Identidade:

Justificativa/fundamento do recurso:

Luz, _____ de _____ de 2022.
Assinatura do candidato:_____

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome:
Função pretendida:

Identidade:

Preencher as informações abaixo e entregar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, juntamente com laudo médico, nas datas e horários previstos para a inscrição.

NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

( ) auxílio na leitura da prova (ledor) ( ) prova ampliada (fonte 16)
( ) prova ampliada (fonte 18)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)
( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

NECESSIDADES FÍSICAS
( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)
( ) cadeiras de rodas
( ) Fiscal para preencher o cartão-resposta e ou a folha de resposta (dificuldade/impossibilidade de escrever)
( ) Outros. Especificar_____

AMAMENTAÇÃO (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
( ) sala para amamentação
Nome completo do acompanhante do bebê:_____
RG do acompanhante:_____ ___(Apresentar o original no dia da prova)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)
( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

OUTROS
Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros). Registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:
_____

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no respectivo Edital.

Luz, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato:_____

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____Estado_____ CEP _____
CPF: _____ Carteira Identidade: _____
Telefone: ( ) _____Data de Nascimento: _____/_____/_____
E-mail: _____
Função Pretendida_____
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que a omissão de dados e a constatação de qualquer irregularidade implicará na anulação ou desconsideração deste requerimento. Estou ciente e de acordo com todas as normas que regem o presente edital.

Luz, _____ de _____ de 2022.

----------_____
Assinatura do Candidato ou Procurador (anexar cópia da procuração)

Prefeitura Municipal de Luz
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL Nº 002/2022

Nome: _____
CPF: _____ Carteira Identidade: _____
Função Pretendida_____

Luz, _____ de _____ de 2022.

_____
Serviço de Administração de Recursos Humanos
IMPORTANTE:
A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **26 de junho de 2022,** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, às **9 horas**.
No dia da prova chegar com antecedência mínima de 30 minutos, levando caneta azul ou preta e documento de identidade ORIGINAL com foto, de preferência o documento utilizado na inscrição do Processo Seletivo.
Uso Obrigatório de máscara facial, cobrindo boca e nariz.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E244BE45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 074/2022, modalidade Pregão Presencial nº 041/2022. Objeto*: P*restação de serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Contrato nº	Prestador	Item/Rota	Dias letivos	Km dia	Valor km R$	Valor total R$
060/2022	SEBASTIÃO DA SILVA PEREIRA	ROTA 56 - 05:20 - SAÍDA DE BOA VISTA CAMPOS CASA DE GERALDA, INDO ATE SUTERA CAMPOS NA VIRADA DE LAURO DE MARIA, VAI ATÉ JUQUINHA, VOLTA E VAI ATÉ O VIRADOURO DE DINÁ, SEGUE ATÉ A EM. DE CAMPOS, 06:20 - SAI DA EM. DE CAMPOS E VAI ATÉ TONINHO DE ZÉ DE TIA DU E SEGUE ATÉ MANOEL RODRIGUES E RETORNA PARA EM. DE CAMPOS, 11:20 FAZ O MESMO ITINERÁRIO.16:40 - FAZ O MESMO ITINERÁRIO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. IDA E VOLTA. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 90,00KM	122	90	4,90	53.802,00

Data de assinatura: 02/06/2022. Prazo: Até 31/12/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:3C8738C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 - SRP AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 47/2022 na modalidade Pregão Presencial nº40/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de roçadeiras a serem utilizadas na manutenção da Divisão de águas e Esgotos desta Autarquia.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES - 38.627.923/0001-40, situada na RUA EUCARIO GODINHO , 46 - BARRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais),

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
1	54929	ROÇADEIRA PROFISSIONAL LATERAL A GASOLINA - MOTOR 02 TEMPOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,5 KW A 2,1 KW. MÍNIMO 35,2 A 41,5 CILINDRADAS CM³, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 2.500 A 2.800 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 7.500 A 12.500 RPM; - PESO MÍNIMO DE 7 KG E MÁXIMO DE 8,5 KG, ACOMPANHA CINTO DUPLO, CONJUNTO DE CORTE COM FIO DE NYLON E FACAS, CHAVE COMBINADA E DE FENDA, COM GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ OU EM ATÉ 10 KM DA AUTARQUIA, CONFORME EDITAL DO TCEMG.	UN	HUSQVARNA 143 R - II	4	1.990,00	7.960,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 01/06/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:344037A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

	CONTRATO Nº 061/2022
CONTRATADA	METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se, no processo de adesão à Ata de Registro de Preços Nº 013/2021 AMESP
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, conforme especificações e itens abaixo delineados:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02005000 154520013 20117 339039, 02005000 154520014 10105 449051
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 872.552,83 (oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 04 de maio de 2022

	CONTRATO Nº 062/2022
CONTRATADA	IPE CLÍNICA MÉDICA LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2022, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista e Serviços Médicos em PSF
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339039, 06001000 103010020 20137 339039, 06001000 103020011 20149 339039
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 04 de maio de 2022

	CONTRATO Nº 063/2022
CONTRATADA	LUCAS FERNANDES RESENDE
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2022, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Cirurgião Geral e Serviços Médicos em PSF
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339039, 06001000 103010020 20137 339039, 06001000 103020011 20149 339039
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 04 de maio de 2022

	CONTRATO Nº 064/2022
CONTRATADA	QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se processo nº 007/2022 Inexigibilidade 005/2022 no art. 25, inciso I e nas demais disposições contidas na Lei 8.666, de 21.06.93
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato a manutenção preventiva e corretiva em máquina HEMATOCLIN 5.4-BC5380 pertencente ao laboratório Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103020011 20149 339030, 06001000 103020011 20149 339039
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 15.015,00 (QUINZE MIL E QUINZE REAIS)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 10 de maio de 2022

	CONTRATO Nº 065/2022
CONTRATADA	SPCR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2022, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103020011 20149 339030, 06001000 103020011 20149 339039
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 10 de maio de 2022

	CONTRATO Nº 066/2022
CONTRATADA	JL AMIGOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2022, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista e serviços médicos e PSF
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339039, 06001000 103010020 20137 339039, 06001000 103020011 20149 339039
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 10 de maio de 2022

	CONTRATO Nº 067/2022
CONTRATADA	B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no processo de licitação n.º 040/2022, modalidade Inexigibilidade n.º 006/2022, ratificado em 23 de maio de 2022, e nas disposições da Lei 8.666/93
Objeto:	O objeto deste contrato é a prestação de serviços para realização de Show Musical, consistente na animação dos festejos da tradicional festa da cavalhada 2.022, compreendendo animação mediante a apresentação do show artístico com os artistas MATOGROSSO & MATHIAS a se realizar no dia 12 de junho de 2022, a partir das 21h00min
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	178 02.012.000 13.392.0022 2.0141 33 90 39
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 23 de maio de 2022

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C7F3B9D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO 01/2022 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA O CARGO DE VISITADORES DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.170/2020 – ANÁLISE DE CURRÍCULO

RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO 01/2022 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA O CARGO DE VISITADORES DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.170/2020 – ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nº	**Nome**	**Pontuação**
01	Ticiana Balisa	42,8
02	Raissa Lelis Selvati	32
03	Renan Carvalho Salvador	30
04	Siberli Antônia da Silva	24,8
05	Francieve Gabriel da Silva	19,2

06	Brigida dos Santos Lopes	17
07	Emilly Duerino da Cruz	14,8
08	Selma Maria de Souza	14,5
09	Nilcilene Aparecida Leal Alves	14
10	Ana Lucia Sá dos Santos	14
11	Camilly Moreira Pedroso	14
12	Elizangela Cardoso de Moraes	14
13	Dirleia Cardoso Freire Nogueira	14
14	Joice Carvalho Oliveira	12
15	Rosimara Maria de Oliveira	11,6
16	Adrieny Aparecida Rodrigues	9,1
17	Cássia de Pádua Mesquita	9
18	Paloma Ribeiro Abreu	8
19	Luan Moreira Carvalho	7,5
20	Kamylly Carvalho Felisbino	7
21	Ana Paula de Pádua	7
22	Eliene Freire Bernardes	7
23	Rosileine das Graças Silva Rincon	6,7
24	Elisangela Cristina Carlota Lopes	6
25	Poliana Rodrigues de Deus Neves	5
26	Gustavo dos Reis Azevedo Faria	4
27	Alice Santos Graças e Silva	4
28	Tatiane Aparecida Carvalho Machado	1,9
29	Ana Paula de Oliveira Americo	1,6
30	Mayra Manoela Oliveira Ventura	1,2

Não Classificados

	Kayra das Graças Freire Pedroso	1,1
	Sônia Conceição Alves	0,8
	Heverton Daniel dos Reis	0
	Izabella Aparecida Carvalho Rezende	0
	Lucas Cássio Oliveira	0
	Camila Gabriela Barbosa Rincon	0
	Julia Maria Aparecida da Silva	0
	Valeria Evelyn Silva Resende	0
	Iran Jose Freire dos Santos	0
	Daiane Esthefany Freire	0
	Lavinia de Fatima Carvalho	0
	Jessica Aparecida dos Santos	0
	Luiz Gustavo Siqueira de Sousa	0
	Krishina Soares Teodoro	0
	Francisca Josenita Mendes	0
	Renata de Castro	0
	Sara Rodrigues Evangelista Silva	0
	Vanusa Morais Carvalho Rezende	0
	Adivana Rodrigues das Chagas	0
	Eline Pereira Marques	0
	Jessica Aparecida de Souza	0

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F7BF94C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 676ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2022

Sistema de Gerenciamento de Infrações de Trânsito Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves

Recursos Lançados na 676ª Sessão Ordinária da 1ª junta de 2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 17/05/2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão: 676/22 Data do Julgamento:17/05/2022 Junta: 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG03477269	PVL9194	5738/0	57946	19/07/2021	17/05/2022	Indeferido
AG03479512	HCL3244	5185/1	57951	19/07/2021	17/05/2022	Indeferido
AM01640914	OQT8697	5797/0	57950	19/07/2021	17/05/2022	Indeferido
R002011581	QNH6513	7455/0	57948	22/07/2021	17/05/2022	Indeferido
R002025271	HIJ4850	6050/3	57943	19/07/2021	17/05/2022	Indeferido
R002027961	QNH6513	7455/0	57947	22/07/2021	17/05/2022	Indeferido
R002056551	QNH6513	7455/0	57949	19/07/2021	17/05/2022	Indeferido
R002118651	GZF4739	7463/0	57942	15/07/2021	17/05/2022	Indeferido
R002119221	EZP1338	7455/0	57944	19/07/2021	17/05/2022	Indeferido
R002119301	GZF4739	5673/2	57940	15/07/2021	17/05/2022	Indeferido
R002119591	GZF4739	7455/0	57939	15/07/2021	17/05/2022	Indeferido
R002126891	HOD7304	7471/0	57954	23/07/2021	17/05/2022	Indeferido

R002127641	PPK7675	7455/0	57945	25/06/2021	17/05/2022	Indeferido
R002129291	GWO0588	7471/0	57953	23/07/2021	17/05/2022	Indeferido
R002142881	QOY3F28	6050/3	57941	15/07/2021	17/05/2022	Indeferido
R002164971	AWW2380	7455/0	57952	23/07/2021	17/05/2022	Indeferido

Total de registros listados : 16
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO
DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 02 de Maio de 2022

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:A877AF1C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 677ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2022

Sistema de Gerenciamento de Infrações de Trânsito Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves
Recursos Lançados na 677ª Sessão Ordinária da 1ª junta de 2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari /RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 18/05/2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão: 677/22 Data do Julgamento: 18/05/2022 Junta: 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG03479182	MSH8705	5550/0	57963	22/07/2021	18/05/2022	Indeferido
AG05474008	PWG7571	7633/2	57956	21/07/2021	18/05/2022	Indeferido
E100034472	QON0332	5002/0	57962	19/07/2021	18/05/2022	Indeferido
R001254981	PVN0135	7455/0	57965	10/07/2021	18/05/2022	Deferido
R001949421	QMU4862	7455/0	58573	21/07/2021	18/05/2022	Indeferido
R002044741	QOY3F28	7455/0	57955	15/07/2021	18/05/2022	Indeferido
R002053311	HEX6894	7455/0	57967	26/07/2021	18/05/2022	Indeferido
R002054151	HEX6894	7455/0	57968	26/07/2021	18/05/2022	Indeferido
R002110401	PUP4188	7455/0	57958	12/07/2021	18/05/2022	Indeferido
R002116621	OQQ9558	6050/3	57957	19/07/2021	18/05/2022	Indeferido
R002127931	OFI1004	7455/0	57960	22/07/2021	18/05/2022	Indeferido
R002128071	GWL9066	5673/2	57959	22/07/2021	18/05/2022	Indeferido
R002147561	HDK0818	7463/0	57966	26/07/2021	18/05/2022	Indeferido
R002158911	HDO4948	7455/0	57964	22/07/2021	18/05/2022	Indeferido
R002163151	PUR3545	7455/0	57961	21/07/2021	18/05/2022	Indeferido

Total de registros listados : 15
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO
DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 02 de Maio de 2022

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:54949676

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 678ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2022

Sistema de Gerenciamento de Infrações de Trânsito Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves
Recursos Lançados na 678ª Sessão Extraordinária da 1ª junta de 2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 19/05/2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão: 678/22 Data do Julgamento: 19/05/2022 Junta: 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG03479559	HKW3762	6122/0	57974	02/08/2021	19/05/2022	Indeferido
AG05474189	PVO7349	5452/1	57978	02/08/2021	19/05/2022	Indeferido
AG05474284	GUR4417	5550/0	57973	30/07/2021	19/05/2022	Indeferido
AG05474332	GZI1950	7633/1	57982	02/08/2021	19/05/2022	Indeferido
AM01183536	PUA0966	6530/0	57970	02/08/2021	19/05/2022	Indeferido
AM01183652	GVW0117	6530/0	57972	30/07/2021	19/05/2022	Indeferido
E100037891	QUW9926	5002/0	58859	02/08/2021	19/05/2022	Indeferido
E100037892	QUW9926	5002/0	58860	02/08/2021	19/05/2022	Indeferido
R002126001	HIX8459	6050/3	57969	26/07/2021	19/05/2022	Indeferido
R002128421	HOD7304	6050/3	57971	23/07/2021	19/05/2022	Indeferido
R002131041	PVD2548	7455/0	57979	02/08/2021	19/05/2022	Indeferido
R002132361	FYH4057	7455/0	57991	30/07/2021	19/05/2022	Indeferido

R002134161	HCY3508	5673/2	57977	02/08/2021	19/05/2022	Indeferido
R002137491	OQN5966	7455/0	57980	03/08/2021	19/05/2022	Indeferido
R002167961	HAY0488	6050/3	57981	10/08/2021	19/05/2022	Indeferido

Total de registros listados : 15
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 02 de Maio de 2022

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:26D33A2A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 679ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2022

Sistema de Gerenciamento de Infrações de Trânsito Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves
Recursos Lançados na 679ª Sessão Extraordinária da 1ª junta de 2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 24/05/2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão: 679/22 Data do Julgamento: 24/05/2022 Junta: 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG03474676	HJJ1276	6122/0	57985	02/08/2021	24/05/2022	Indeferido
AG05473450	HIT0H53	5738/0	57992	06/08/2021	24/05/2022	Deferido
AG05474180	OLS3F53	5550/0	57987	02/08/2021	24/05/2022	Indeferido
AM01183575	OLZ6443	6050/2	57989	04/08/2021	24/05/2022	Indeferido
R002128461	QNC0995	6050/3	57988	02/08/2021	24/05/2022	Indeferido
R002132011	HEH6467	7455/0	57983	02/08/2021	24/05/2022	Indeferido
R002135111	HML4E91	7455/0	57986	03/08/2021	24/05/2022	Indeferido
R002138511	OQU0771	7455/0	57995	09/08/2021	24/05/2022	Indeferido
R002140491	OQN2342	7455/0	57990	04/08/2021	24/05/2022	Indeferido
R002144671	QUU9072	7455/0	57994	09/08/2021	24/05/2022	Indeferido
R002163351	GPU8014	7455/0	57984	05/08/2021	24/05/2022	Indeferido
R002181281	PVJ9608	7455/0	57996	06/08/2021	24/05/2022	Indeferido
R002183351	GUR5284	7455/0	57993	09/08/2021	24/05/2022	Indeferido
R002196461	OQS4415	6050/3	57997	09/08/2021	24/05/2022	Indeferido

Total de registros listados : 14
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 02 de Maio de 2022

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:0BFFD5C8

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 680ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2022

Sistema de Gerenciamento de Infrações de Trânsito Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves
Recursos Lançados na 680ª Sessão Extraordinária da 1ª junta de 2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/RIBEIRÃO DAS NEVES – MG quando da sessão realizada em 25/05/2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão: 680/22 Data do Julgamento: 25/05/2022 Junta: 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AB05975405	OWN5E08	5231/1	57998	05/08/2021	25/05/2022	Indeferido
AG05473449	HHI9448	5738/0	58012	11/08/2021	25/05/2022	Deferido
AG05484359	HMC8023	7633/1	58002	26/07/2021	25/05/2022	Indeferido
AG05485371	OWV2495	7633/2	58010	16/08/2021	25/05/2022	Indeferido
AG05485602	GZD0953	7633/2	58000	10/08/2021	25/05/2022	Indeferido
R002140851	GYR4086	7455/0	58004	06/08/2021	25/05/2022	Indeferido
R002142171	HMW4573	7455/0	58005	06/08/2021	25/05/2022	Indeferido
R002142261	PYS9598	7455/0	58006	11/08/2021	25/05/2022	Indeferido
R002148721	HIV3053	7463/0	58007	29/07/2021	25/05/2022	Deferido
R002156321	OQH2040	7455/0	58009	11/08/2021	25/05/2022	Indeferido
R002157001	FAI3517	7463/0	58003	29/07/2021	25/05/2022	Indeferido
R002157711	QUL6019	5673/2	58001	23/07/2021	25/05/2022	Indeferido
R002161981	QXA3076	7455/0	57999	10/08/2021	25/05/2022	Indeferido
R002163031	HIK3836	7455/0	58008	11/08/2021	25/05/2022	Indeferido

Total de registros listados : 14
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 02 de Maio de 2022

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:885E0A33

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 681ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2022

Sistema de Gerenciamento de Infrações de Trânsito Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves
Recursos Lançados na 681ª Sessão Extraordinária da 1ª junta de 2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 26/05/2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão: 681/22 Data do Julgamento: 26/05/2022 Junta: 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AB05974899	OQF7255	5401/0	58011	14/07/2021	26/05/2022	Indeferido
AG03462050	OMD6020	5185/1	58017	04/08/2021	26/05/2022	Indeferido
AG05473444	HMR4217	7633/1	58019	11/08/2021	26/05/2022	Indeferido
AG05474416	HNB6785	5541/4	58024	09/08/2021	26/05/2022	Deferido
AM01116696	PXB1289	7056/1	58023	11/08/2021	26/05/2022	Indeferido
R001136981	GUL8093	7455/0	58014	14/07/2021	26/05/2022	Indeferido
R001137881	GUL8093	7455/0	58015	14/07/2021	26/05/2022	Indeferido
R001138351	GUL8093	7455/0	58013	14/07/2021	26/05/2022	Indeferido
R002139021	ONC1081	7455/0	58025	09/08/2021	26/05/2022	Indeferido
R002139681	NYD6F81	7455/0	58026	09/08/2021	26/05/2022	Indeferido
R002148421	PUE8578	7455/0	58020	16/08/2021	26/05/2022	Deferido
R002163451	QOJ1387	7463/0	58021	11/08/2021	26/05/2022	Indeferido
R002165381	QOJ1387	7455/0	58022	11/08/2021	26/05/2022	Indeferido
R002169891	PUD2501	7455/0	58016	04/08/2021	26/05/2022	Indeferido
R002178451	HLZ4F09	6050/3	58018	16/08/2021	26/05/2022	Indeferido

Total de registros listados : 15
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 02 de Maio de 2022

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:52E88A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDITAL 001.2022 – PSS COVEIROS.

Nome Completo	**Data de Nascimento**	**Pontuação por Escolaridade**	**Pontuação por experiência** (Limitada a 8 pontos conforme item 4.5 do Edital 001/22)	**Pontuação Total**	**Classificação**
Carlos Roberto Correa Souza	04/02/1973	2	8	**10**	1
Allan Rodrigues Queiroz	24/05/1983	2	8	**10**	2
Jean Pereira Xavier	30/09/1992	2	8	**10**	3
Ítalo Guilherme Simiao 4	05/12/1998	2	8	**10**	4
Samuel De Souza Albuquerque	11/05/1999	2	8	**10**	5
Ronisio de alvarenga lage	11/05/1968	0	8	**8**	6
José Eduardo Pereira De Andrade	06/05/1988	1	8	**9**	7
Jonatam Lopes De Miranda	27/10/1975	2	4	**6**	8
Rodrigo Nunes Melo	17/08/1984	2	4	**6**	9
André Luís Moreira Silva	27/12/1986	2	4	**6**	10
Rodrigo De Jesus	03/04/1991	0	6	**6**	11
Igor Soares Rodrigues	18/02/1993	1	4	**5**	12
Hebert Vieira De Sales	04/07/1981	2	2	**4**	13
Weslei Pereira Domingos	12/01/1987	0	4	**4**	14
Jefferson Felipe Da Silva	20/09/1989	2	2	**4**	15
Jhonny Teixeira Da Silva	05/12/1993	2	2	**4**	16
Eduardo Germano Boy	08/06/1995	2	2	**4**	17
Kleyber Hudson Santos Figueredo	17/06/2000	0	4	**4**	18
Antonio Henrique Evencio De Souza	10/11/1977	1	2	**3**	19
Diogo Coelho Barbosa	09/11/1988	1	2	**3**	20
Gizael TEIXEIRA DA SILVA	29071990	1	2	**3**	21
Lúcio Antônio De Oliveira Filho	27/10/1975	2	0	**2**	22
Alex Amancio Vidal	29/06/1978	2	0	**2**	23
Wanderson Das Graças Cabral	29/01/1979	2	0	**2**	24
Fernando Pires Alves	24/07/1979	2	0	**2**	25

Ricardo Coelho Da Cruz	24/12/1980	2	0	**2**	26
Elizângela Mariza Silva Souza	11/03/1981	2	0	**2**	27
Marcelo Fabricio Da Cruz Aleixo	30/06/1981	2	0	**2**	28
Joana Darc De Souza	04/09/1981	2	0	**2**	29
Nome Completo	**Data de Nascimento**	**Pontuação por Escolaridade**	**Pontuação por experiência** (Limitada a 8 pontos conforme item 4.5 do Edital 001/22)	**Pontuação Total**	**Classificação**
Júlio César Campos Vazquez	23/12/1981	2	0	**2**	30
Ricardo Teixeira Silva	29/01/1982	2	0	**2**	31
Fagner Elias Da Costa	07/04/1983	2	0	**2**	32
Leandro De Souza Silva	09/01/1984	2	0	**2**	33
Jonathan De Souza Soares	28/12/1984	2	0	**2**	34
Alex Domingos Pereira	30/10/1986	2	0	**2**	35
Danielle Dos Santos Silva	06/12/1986	2	0	**2**	36
Bruno Da Silva Miranda	07/01/1987	2	0	**2**	37
Fabio Vinicius Chaves De Abreu	29/01/1989	2	0	**2**	38
Alcenir Oliveira Nascimento	11/09/1992	2	0	**2**	39
Bruno Henrique Pereira Santos	15/09/1992	2	0	**2**	40
Nayara Ornelas Da Conceicao	14/08/1993	2	0	**2**	41
Daniel Athos De Souza Tomaz	22/11/1993	2	0	**2**	42
David Knupp Francisco De Oliveira	08/04/1995	2	0	**2**	43
Cristiano Silva De Souza	15/06/1995	2	0	**2**	44
Ketlhen Fernanda Da Silva Freitas	05/07/1995	2	0	**2**	45
Pedro Henrique Pinheiro De Almeida	18/01/1996	2	0	**2**	46
Mariana Pessoa Arcanjo	19/09/1996	2	0	**2**	47
Lucas Fernandes Dias	08/08/1997	2	0	**2**	48
Guilherme Marcos Amaral Gonçalves	27/10/1997	2	0	**2**	49
Wesley Wellington Ribeiro Pinto	11/07/2000	2	0	**2**	50
Angelo Dos Santos Silva	25/10/1967	1	0	**1**	51
Edilson Prates Do Nascimento	14/06/1969	1	0	**1**	52
Cristiano Silva Ribeiro	30/04/1987	1	0	**1**	53
Lincoln Henrique Da Silva	25/03/1988	1	0	**1**	54
Luiz Fernando Dos Santos	15/08/1988	1	0	**1**	55
Leonidas Rodrigues De Souza	26/02/1990	1	0	**1**	56
Elton Vilela De Freitas	18/09/1990	1	0	**1**	57
Matheus Henrique Paulo Alves	20/12/1996	1	0	**1**	58
Frederico Da Rocha Viana	14/02/1997	0	0	**0**	59
Alex Gonçalves De Amorim	19/09/1995	0	0	**0**	60
Ângelo Ferreira Da Silva	25/02/1989	0	0	**0**	61

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C5E29D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2022 DO CREDENCIAMENTO N.º 006/2022 PROCESSO N.º 106/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**,** Processo n.º 106/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2022, Credenciamento n.º 006/2022 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E DEMAIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO ENTRE SERRAS (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes (SMCDTE), visando estimular a geração de renda,a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano.

Contratados, de acordo com o que preconiza o item 5 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

Credenciado	**CNPJ**	**Ordem de credenciamento**	**Modalidade**	**Estilo Musical**
Ingrid Leonara Alcântara de Souza 11983842630	32.817.712/0001-94	1º	Banda (a partir de 04 componentes)	Sertanejo
Marcela Cristina da Silva 09665876694	30.881.516/0001-53	2º	Trio	Sertanejo
Flávia de Moraes Resgalla e Castro 05512090623	35.715.437/0001-96	3º	Banda (a partir de 04 componentes)	MPB
Gabriele Geralda Fonseca 12859985611	28.067.192/0001-72	4º	Banda (a partir de 04 componentes)	Sertanejo
Fernando Augusto da Silva	095.044.636-06	5º	Individual	MPB
Sergio J de Souza - Produções	06.123.346/0001-63	6º	Banda (a partir de 04 componentes)	Sertanejo

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da lei 8.666/93. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 01 de junho de 2022.

Santa Bárbara, 01 de junho de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:DB33E392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
1º EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA/ CONVOCAÇÃO SEGUINDO CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2022

Cargo	Local	Quantidade de vagas	Nível de ensino	Turno(s)	Carga Horária	Período		Observações
						Inicio	Final	
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Cemei Alcione Siqueira Faria Rodrigues	05	Infantil	Tarde	30h	02/06/22	31/12/22	Os candidatos interessados devem estar classificados na lista final do processo seletivo nº002/2022, devendo comparecer na Secretaria de Educação no horário e dia estabelecidos, apresentando cópias e original dos documentos estabelecidos no final desse edital de convocação.
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Cemei Ercílio Domingues Franco	03	Infantil	Tarde	30h	02/06/22	31/12/22	Os candidatos interessados devem estar classificados na lista final do processo seletivo nº002/2022, devendo comparecer na Secretaria de Educação no horário e dia estabelecidos, apresentando cópias e original dos documentos estabelecidos no final desse edital de convocação.
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Creche Andeir Nunes da Silva (Chaveslândia)	02	Infantil	Manhã/Tarde	30h	02/06/22	31/12/22	Os candidatos interessados devem estar classificados na lista final do processo seletivo nº002/2022, devendo comparecer na Secretaria de Educação no horário e dia estabelecidos, apresentando cópias e original dos documentos estabelecidos no final desse edital de convocação.

O NÃO comparecimento do candidato classificado, no local e data prevista, é considerado como desistente ou não interesse nas vagas ofertadas.
Para contratação será obedecido a ordem de classificação do candidato no Processo Seletivo 002/2022.
Documentos para apresentação:

1 Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
2 Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
3 Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;
4 Cópia do Certificado de Reservista (se homem);
5 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; Cópia da Certidão de Casamento (se divorciado (a)) ou viúvo (a) com averbação;
6 Carteira de trabalho;
7 Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
8 Comprovante de residência;
9 Comprovante de escolaridade - Cópia do diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso específico para o âmbito de atuação e cargo pleiteado;
10 Conta corrente Banco Brasil;
11Declaração referente a acumulação e a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo IV do Edital;
12 Declaração de bens;
13 Declaração negativa de débitos expedida pela prefeitura;
14 Certidão de antecedentes criminais;
15 Filhos menores de 14 anos: certidão nascimento, caderneta de vacinação (para menores de 6 anos), Comprovante de frequência escolar;

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:31543D8B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
1º EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA/ CONVOCAÇÃO SEGUINDO CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2022

Cargo	Local	Quantidade de vagas	Nível de ensino	Turno(s)	Carga Horária	Período		Observações
						Inicio	Final	
PROFESSOR SALA RECURSO	Escola Municipal São José	01	Infantil/Fund.	Tarde	24h	02/06/22	31/12/22	Os candidatos interessados devem estar classificados na lista final do processo seletivo nº002/2022, devendo comparecer na Secretaria de Educação no horário e dia estabelecidos, apresentando cópias e original dos documentos estabelecidos no final desse edital de convocação.

O NÃO comparecimento do candidato classificado, no local e data prevista, é considerado como desistente ou não interesse nas vagas ofertadas.
Para contratação será obedecido a ordem de classificação do candidato no Processo Seletivo 002/2022.
Documentos para apresentação:

1 Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
2 Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
3 Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;
4 Cópia do Certificado de Reservista (se homem);
5 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; Cópia da Certidão de Casamento (se divorciado (a)) ou viúvo (a) com averbação;
6 Carteira de trabalho;
7 Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
8 Comprovante de residência;

9 Comprovante de escolaridade - Cópia do diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso específico para o âmbito de atuação e cargo pleiteado;
10 Conta corrente Banco Brasil;
11 Declaração referente a acumulação e a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo IV do Edital;
12 Declaração de bens;
13 Declaração negativa de débitos expedida pela prefeitura;
14 Certidão de antecedentes criminais;
15 Filhos menores de 14 anos: certidão nascimento, caderneta de vacinação (para menores de 6 anos), Comprovante de frequência escolar;

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:0DEBE5F0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
1º EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA/ CONVOCAÇÃO SEGUINDO CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2022

Cargo	Local	Quantidade de vagas	Nível de ensino	Turno(s)	Carga Horária	Período		Observações
						Inicio	Final	
PROFESSOR REFORÇO	Escola Municipal Geraldo Ribeiro	01	Infantil/Fund.	Tarde	24h	02/06/22	31/12/22	Os candidatos interessados devem estar classificados na lista final do processo seletivo nº002/2022, devendo comparecer na Secretaria de Educação no horário e dia estabelecidos, apresentando cópias e original dos documentos estabelecidos no final desse edital de convocação.
PROFESSOR REFORÇO	Escola Municipal Tancredo Neves	02	Infantil/Fund.	Manhã/ Tarde	24h	02/06/22	31/12/22	Os candidatos interessados devem estar classificados na lista final do processo seletivo nº002/2022, devendo comparecer na Secretaria de Educação no horário e dia estabelecidos, apresentando cópias e original dos documentos estabelecidos no final desse edital de convocação.

O NÃO comparecimento do candidato classificado, no local e data prevista, é considerado como desistente ou não interesse nas vagas ofertadas.
Para contratação será obedecido a ordem de classificação do candidato no Processo Seletivo 002/2022.
Documentos para apresentação:

1 Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
2 Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
3 Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;
4 Cópia do Certificado de Reservista (se homem);
5 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; Cópia da Certidão de Casamento (se divorciado (a)) ou viúvo (a) com averbação;
6 Carteira de trabalho;
7 Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
8 Comprovante de residência;
9 Comprovante de escolaridade - Cópia do diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso específico para o âmbito de atuação e cargo pleiteado;
10 Conta corrente Banco Brasil;
11 Declaração referente a acumulação e a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo IV do Edital;
12 Declaração de bens;
13 Declaração negativa de débitos expedida pela prefeitura;
14 Certidão de antecedentes criminais;
15 Filhos menores de 14 anos: certidão nascimento, caderneta de vacinação(para menores de 6 anos), Comprovante de frequência escolar;

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:28D40271

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
1º EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA/ CONVOCAÇÃO SEGUINDO CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2022

Cargo	Local	Quantidade de vagas	Nível de ensino	Turno(s)	Carga Horária	Período		Observações
						Inicio	Final	
ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	Cemei Ercílio Domingues Franco	01	Infantil	Tarde	24h	02/06/22	31/12/22	Os candidatos interessados devem estar classificados na lista final do processo seletivo nº002/2022, devendo comparecer na Secretaria de Educação no horário e dia estabelecidos, apresentando cópias e original dos documentos estabelecidos no final desse edital de convocação.
ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	Escola Municipal Tancredo Neves	01	Fund.	Manhã	24h	02/06/22	31/12/22	Os candidatos interessados devem estar classificados na lista final do processo seletivo nº002/2022, devendo comparecer na Secretaria de Educação no horário e dia estabelecidos, apresentando cópias e original dos documentos estabelecidos no final desse edital de convocação.

O NÃO comparecimento do candidato classificado, no local e data prevista, é considerado como desistente ou não interesse nas vagas ofertadas.
Para contratação será obedecido a ordem de classificação do candidato no Processo Seletivo 002/2022.

Documentos para apresentação:

1 Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
2 Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
3 Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;
4 Cópia do Certificado de Reservista (se homem);
5 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; Cópia da Certidão de Casamento (se divorciado (a)) ou viúvo (a) com averbação;
6 Carteira de trabalho;
7 Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
8 Comprovante de residência;
9 Comprovante de escolaridade - Cópia do diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso específico para o âmbito de atuação e cargo pleiteado;
10 Conta corrente Banco Brasil;
11 Declaração referente a acumulação e a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo IV do Edital;
12 Declaração de bens;
13 Declaração negativa de débitos expedida pela prefeitura;
14 Certidão de antecedentes criminais;
15 Filhos menores de 14 anos: certidão nascimento, caderneta de vacinação(para menores de 6 anos), Comprovante de frequência escolar;

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:22BE6BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 85 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público do Edital nº. 01/2021 e devidamente habilitados a tomar posse nos respectivos cargos."

DANILO WAGNER VELOSO, Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo e em virtude da aprovação em Concurso Público realizado por meio do Edital nº. 01/2021, homologado em 22/03/2022, através do Decreto nº. 07/2022 e convocado pelo Edital nº. 04/2022, os candidatos abaixo relacionados para os cargos de:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Valdirene Silva dos Santos	Município de São João da Ponte

BORRACHEIRO

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Davidson Ferreira Gonçalves	Município de São João da Ponte

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Ronaldo Freire Mendes	Município de São João da Ponte

RECEPCIONISTA

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Euclides Gabriel Lima Ferreira	Município de São João da Ponte
Rayane Rodrigues Cordeiro	Município de São João da Ponte
Eliene Pereira da Silva	Município de São João da Ponte
Tauani Fernandes de Jesus	Município de São João da Ponte

SERVIÇAL ESCOLAR

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Tamires da Silva Santana	Município de São João da Ponte
Deilma Manuela Ferreira Mendes	Município de São João da Ponte
Wilson Rocha Viana Junior	Município de São João da Ponte

SERVIÇAL ESCOLAR (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Arlane Gonçalves de Queiroz	Município de São João da Ponte

ZELADOR

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Saulo Henrique Martins Barbosa	Município de São João da Ponte
Silvio Bruno Soares Martins	Município de São João da Ponte
Juliano Marques Felicio	Município de São João da Ponte

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RIBEIRÃO DO OURO

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Debora Ferreira da Silva	Município de São João da Ponte

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PS RIBEIRÃO DO ARAPUIM

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Patricia Cardoso de Oliveira Souza	Município de São João da Ponte

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Kelly Muniz de Aguiar	Município de São João da Ponte
Davidson Pereira dos Santos	Município de São João da Ponte
Alessandra Guimarães Gusmão	Município de São João da Ponte
Edna Rodrigues Ferreira	Município de São João da Ponte
Hellen Vitoria Ferreira A. Lima	Município de São João da Ponte

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Larissa Gonçalves da Silva	Município de São João da Ponte

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Fernando Antunes Aquino	Município de São João da Ponte

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Flavia Antunes de Souza	Município de São João da Ponte

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Sandro Morais dos Santos	Município de São João da Ponte

ADVOGADO

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Luiz Gustavo Barbosa Leite	Município de São João da Ponte

ARQUITETO/URBANISTA

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Liliane Fernandes Maciel	Município de São João da Ponte

DENTISTA

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Melissa Barbosa Ribeiro	Município de São João da Ponte

ENFERMEIRO

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Thaciane Borges Costa	Município de São João da Ponte
Aurea de Jesus Mendes Silva	Município de São João da Ponte
Jordania Alves da Silva	Município de São João da Ponte
Brunna Leticia Ferreira	Município de São João da Ponte

ENGENHEIRO AMBIENTAL

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Maria Fernanda Niza Santos	Município de São João da Ponte

FISIOTERAPEUTA

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
João Batista Ramos	Município de São João da Ponte

MÉDICO – PSF

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Leonardo Vicente Leal Almeida	Município de são João da Ponte

MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA O HOSPITAL

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Toni Ramos Alves de Souza	Município de São João da Ponte
Markone Alves Araújo	Município de São João da Ponte

MÉDICO VETERINÁRIO

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Natalia Jully Aguiar dos Santos	Município de São João da Ponte

PSICÓLOGO

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Ramily Guedes de Freitas	Município de São João da Ponte
Luana Luiza Ferreira	Município de São João da Ponte

Art. 2º - A posse se dará mediante a assinatura do respectivo termo no dia 03 de Junho de 2022, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal desta cidade, situada na Praça Olimpio Campos, 128, Centro, São João da Ponte – MG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 02 de Junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:F2DEEC15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 055/2021, Processo nº 1242/2021, Registro de Preços nº 037/2021. TERMO DE ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, COMBUSTÍVEIS INDISPENSÁVEIS PARA O FUNCIONAMENTO DA FROTA MUNICIPAL, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE DISTRIBUIDORAS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Revisão de Preços: Nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 055/2021 e Contrato nº 142/2021, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANTIDADE REMANESCENTE	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO	PORCENTAGEM DE ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO
003	432900 lt.	(061874) OLEO DIESEL S-10 (DISTRIBUIDORA)	R$ 6,274	R$ 6,656	6,089 %	R$ 165.367,80

O valor total do reequilíbrio econômico-financeiro está estimado em **R$ 165.367,80 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)** de acréscimos ao valor total da ata de registro de preços e contrato nº 142/2021, nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da contratada REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS –
Prefeito Municipal –
Órgão Gerenciador da Contratação, 02 de Junho de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:62F023BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 074/2021 - PROCESSO N.º 285/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Ana Flavia Garcia ChagasME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.052.801/0001-21. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para os itens disposto abaixo:

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO - PRODUTO - COMPLEMENTO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
2	PACOTE	287	**CAFE EM PÓ500GR.** TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA. TIPO 100% ARÁBICA. BEBIDA DURA AROMA SUAVE, CORPO LEVE, INTENSO, MOAGEM FINA, TORRAÇÃO CLARA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR (DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO MS E CNPJ). DEVERÁ CONTER: CERTIFICADO DE QUALIDADE NO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.	R$11,50	**R$ 16,12**

Data: 01/06/2022

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5A453C68

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2021, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 160/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º **199/2021**, decorrente do Pregão n.º **160/2021** da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/ Descrição ARP	Quantidade	Preço Unitário Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
Aciclovir 200mg - cp	2.400	0,1470	R$ 352,80	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA 02.814.497/0007-00
Ácido fólico 5mg - cp	10.000	0,0365	R$ 365,00	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Ácido valproico 250mg - cp	30.000	0,1626	R$ 4.878,00	BH FARMA COMÉRCIO LTDA 42.799.163/0001-26
Amitriptilina 25mg - cp	42.000	0,0511	R$ 2.146,2000	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 03.945.035/0001-91
Atenolol – 50 mg – cp	9.000	0,0568	R$ 511,20	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Carbamazepina 200mg – cp	36.000	0,1470	R$ 5.292,0000	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20
Carvedilol – 3,125 mg – cp	12.000	0,0705	R$ 846,0000	MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES 21.681.325/0001-57
Ciprofloxacino – 500 mg – cp	3.000	0,1452	R$ 435,6000	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA73.856.593/0010-57
Doxazosina - 2mg	1.200	0,076	R$ 91,20	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA 02.814.497/0007-00
Espironolactona – 25 mg –cp	21.000	0,1136	R$ 2.385,60	SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP 25.031.668/0001-27
Fluconazol – 150 mg – cp	400	0,2942	R$ 117,68	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 03.945.035/0001-91
Furosemida – 40 mg – cp	20.000	0,0458	R$ 916,00	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Gliclazida – 30 mg – cp	21.000	0,1102	R$ 2.314,20	SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP 25.031.668/0001-27
Haloperidol, decanoato 70,52 mg/mL _ ampola	300	5,4634	R$ 1.639,02	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. 18.269.125/0001-87
Hidralazina – 25 mg – cp	11.000	0,2927	R$ 3.219,70	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. 18.269.125/0001-87
Isossorbida - 20mg -cp	3.000	0,1302	R$ 390,60	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Itraconazol - 100mg - cp	510	0,8341	R$ 425,39	MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES 21.681.325/0001-57
Levotiroxina (T4) – 25 mcg – cp	12.000	0,0390	R$ 468,00	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. 18.269.125/0001-87
Levotiroxina (T4) – 50 mcg – cp	28.800	0,0425	R$ 1.224,00	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. 18.269.125/0001-87
Metoprolol – 50 mg – cp	28.800	0,3624	R$ 10.437,12	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. 18.269.125/0001-87
Metronidazol – 250 mg – cp	2.400	0,0970	R$ 232,80	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Omeprazol – 20 mg – cp	44.800	0,0907	R$ 4.063,36	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 03.945.035/0001-91
Paracetamol – 500 mg – cp	5.000	0,0875	R$ 437,50	MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES 21.681.325/0001-57
Peróxido de benzoíla	30	8,53	R$ 255,9000	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA 02.814.497/0007-00
Prednisona – 20 mg – cp	4.800	0,1195	R$ 573,6000	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Prednisona - 5mg - cp	3.600	0,0560	R$ 201,60	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Tiamina – 300 mg – cp	2.500	0,2146	R$ 536,50	MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES 21.681.325/0001-57

Três Pontas, 01 de junho de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:264FED32

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2021, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 160/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º **199/2021**, decorrente do Pregão n.º **160/2021** da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/ Descrição ARP	Quantidade	Preço Unitário Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
EPINEFRINA 1 MG/MLSOLUCAO INJETAVELAMPOLA 1 ML	200	R$1,2842	R$256,84	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.418.191/0001-91
HIDROCORTISONA SUCCINATO DE SODIO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	400	R$4,4305	R$1772,20	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20
HIDROCORTISONA SUCCINATO DE SODIO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	400	R$2,239	R$895,60	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20
FENOBARBITAL 100 MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	50	R$2,00	R$100,00	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA 44.734.671/0001-51
CEFTRIAXONA 1 G;PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	200	R$4,534	R$906,80	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 36.325.157/0001-34
BROMETO DE IPRATROPIO0,25 MG/MLSOLUCAO PARA INALACAOFRASCO 20 ML	200	R$0,69	R$138,00	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 03.945.035/0001-91

Três Pontas, 01 de junho de 2022

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3832703B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 049/2022
Pregão Presencial nº 013/2022

OBJETO: A contratação de pessoa física para a prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal.

N° DO CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ/CPF	VALOR ADJUDICADO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA
047/2022	CHARLES DA SILVA SANTOS	074.368.096-01	**R$67.355,64**	29/04/2022	29/04/2022 a 29/04/2023
048/2022	VORIQUES DE DEUS GODINHO FILHO 54245990600	45.792.243/0001-48	**R$68.382,42**	29/04/2022	29/04/2022 a 29/04/2023
049/2022	PATRICIA MARIA DA SILVA 10405485638	22.266.660/0001-51	**R$73.657,58**	29/04/2022	29/04/2022 a 29/04/2023
050/2022	RONAN GERALDO BARBOSA	351.202.586-20	**R$78.711,52**	29/04/2022	29/04/2022 a 29/04/2023
051/2022	JEFERSON HENRIQUE FERNANDES	110.444.446-14	**R$83.333,88**	29/04/2022	29/04/2022 a 29/04/2023
052/2022	GILSIMAR JOSE DA SILVA SANTOS	056.390.736-32	**R$83.220,00**	29/04/2022	29/04/2022 a 29/04/2023
053/2022	VANDO PEREIRA MACHADO 84592869672	45.844.162/0001-44	**R$91.539,66**	29/04/2022	29/04/2022 a 29/04/2023
054/2022	ERNANE CLAUDINO DE OLIVEIRA	340.650.836-72	**R$93.977,28**	29/04/2022	29/04/2022 a 29/04/2023
055/2022	RONALDO CELSO PEREIRA 00827183690 - ME	28.754.027/0001-99	**R$94.992,27**	29/04/2022	29/04/2022 a 29/04/2023
056/2022	G.E. TRANSPORTES LTDA	17.722.222/0001-10	**R$95.820,17**	29/04/2022	29/04/2022 a 29/04/2023
057/2022	WILIAM SILVA VERAS 52628655691	33.688.976/0001-58	**R$96.681,20**	29/04/2022	29/04/2022 a 29/04/2023
058/2022	RODRIGUES OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	45.998.976/0001-33	**R$ 106.229,60**	29/04/2022	29/04/2022 a 29/04/2023
059/2022	AMARILDO ALVES BORGES 90021932620	44.109.532/0001-37	**R$52.612,56**	29/04/2022	29/04/2022 a 29/04/2023
060/2022	AMANDO JOSE DA SILVA	706.201.306-44	**R$63.681,99**	29/04/2022	29/04/2022 a 29/04/2023
061/2022	SOARES DE ARRUDA	542.457.376-20	**R$67.227,45**	29/04/2022	29/04/2022 a 29/04/2023
062/2022	PEDRO GERALDO DE OLIVEIRA MORAIS	563.794.716-34	**R$115.894,80**	29/04/2022	29/04/2022 a 29/04/2023
063/2022	DOMINGUES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	45.999.022/0001-45	**R$122.096,88**	29/04/2022	29/04/2022 a 29/04/2023
064/2022	VILSO ANTÔNIO GONÇALVES	868.713.586-68	**R$123.516,00**	29/04/2022	29/04/2022 a 29/04/2023
065/2022	VALMIR MORAIS GOMES	22.243.001/0001-35	**R$160.679,05**	29/04/2022	29/04/2022 a 29/04/2023
066/2022	EDER OLIVEIRA COSTA - ME	45.717.197/0001-12	**R$129.259,93**	29/04/2022	29/04/2022 a 29/04/2023
067/2022	VALMIR CÉSAR OLIVEIRA	004.241.726-07	**R$104.839,68**	29/04/2022	29/04/2022 a 29/04/2023
068/2022	LOCADORA ARAUJO EIRELLI-ME	26.756.290/0001-91	**R$209.481,15**	29/04/2022	29/04/2022 a 29/04/2023

069/2022	MARQUES GONZAGA DE BARCELOS-ME	07.281.146/0001-00	**R$494.704,21**	29/04/2022	29/04/2022 a 29/04/2023

Carmo do Paranaíba, 02 de junho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito MunIcipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A28CC965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 065/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 065/2022

Pelo presente Instrumento de Termo Aditivo ao Contrato acima especificado, de um lado a **Prefeitura Municipal de Maria da Fé**, localizada na Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Maria da Fé, MG, CEP 37.517-000 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Vicente Gonçalves, nº 288, bairro Centro, em Maria da Fé/MG, portador do CPF nº 451.134.326-87, doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.440.065/0001-71, com sede a Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, bairro Santos Dumont Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, CEP 85.804-605, na cidade de Cascavel /PR, representada por seu responsável legal **Sr. Renato Ianelli, brasileiro,** portador do CPF nº 229.188.288-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato em referência, decorrente do Processo Licitatório N°024/2022, Pregão Eletrônico N°001/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo no quantitativo do objeto do Contrato Original 065/2022, cujo acréscimo consiste no fornecimento de 01 (um) ônibus (4x2), Tipo ORE 1, Ano/Modelo 2021/2022, Motor com no mínimo 152CV, Caixa de Cambio com 5 Marchas, do Programa "Caminho da Escola", conforme especificação detalhada no Edital que deu origem a este Contrato, no preâmbulo mencionado. Sendo a referida aquisição em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DO VÉICULO ADQUIRIDO POR ESTE TERMO ADITIVO

A Contratante pagará o valor total de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), em decorrência da homologação do presente Processo Licitatório nº 024/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	ÔNIBUS (4X2), TIPO PRE 1, DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA. ANO/MODELO 2021/2022, MOTOR COM MÍNIMO 152 CV, CAIXA DE CÂMBIO COM 5 MARCHAS `FRENTE E 01 A RÉ. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 6.000 MM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 (VINTE E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR. CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 1500 KG. CÂMARA DE RÉ, COM MONITOR NO PAINEL. SISTEMA DE FREIO A AR, COM ABS. SIRENE DE MARCHA RÉ. NA COR AMARELA COM FAIXA ESCOLAR. JANELAS COM VIDROS FIXOS EMBAIXO E MÓVEL EM CIMA. POLTRONA INDIVIDUAL, REVESTIDA EM CURVIM. CINTO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS. BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO A AR. EMPLACADO. E MAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. ÔNIBUS (4X2), TIPO PRE 1, DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA. ANO/MODELO 2021/2022, MOTOR COM MÍNIMO 152 CV, CAIXA DE CÂMBIO COM 5 MARCHAS `FRENTE E 01 A RÉ. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 6.000 MM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 (VINTE E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR. CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 1500 KG. CÂMARA DE RÉ, COM MONITOR NO PAINEL. SISTEMA DE FREIO A AR, COM ABS. SIRENE DE MARCHA RÉ. NA COR AMARELA COM FAIXA ESCOLAR. JANELAS COM VIDROS FIXOS EMBAIXO E MÓVEL EM CIMA. POLTRONA INDIVIDUAL, REVESTIDA EM CURVIM. CINTO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS. BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO A AR. EMPLACADO. E MAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.	-	UN	10000	345.000,0000	-	345.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

I - O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas e até que se realize o seu objeto, dentro dos limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do veículo ora adquirido será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 05 (cinco) dias após a apresentação correta da Nota Fiscal do veículo, mediante o recebimento, aceitação e vistoria técnica do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA –
DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente Termo Aditivo ocorrerá por conta do orçamento vigente:
4.4.90.52.00.2.06.00.12.361.0019.1.0017- Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionado após a entrega do bem.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste Termo Aditivo todas as condições estabelecidas no processo licitatório, bem como a proposta da Contratada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. Este Termo Aditivo, após a assinatura das partes, será publicado nos veículos oficiais de publicidades dos atos desta Prefeitura Municipal

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Cristina – MG, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante.

Maria da Fé, 02 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
Contratante

MASCARELLO CARROCERIAS ONIBUS LTDA
Contratada

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1F7771A9



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF ANEXO 1

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.757.012,31	9.308.613,21	6.807.834,29	6.829.330,11	6.832.885,59	6.842.236,15	6.874.372,00	11.181.508,35	7.392.625,80	7.567.358,16	7.863.905,72	10.278.545,41	94.536.227,10	0,00
Pessoal Ativo	6.564.354,17	9.017.024,30	6.616.936,15	6.638.963,63	6.643.087,45	6.652.548,01	6.683.145,70	10.908.779,30	7.196.844,08	7.374.265,86	7.669.674,10	10.037.439,55	92.003.062,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.442.018,35	7.828.387,01	5.481.668,29	5.502.195,31	5.506.457,24	5.517.786,61	5.533.837,54	8.663.505,08	5.961.157,86	6.108.965,44	6.349.640,94	8.310.221,05	76.205.840,72	
Obrigações Patronais	1.122.335,82	1.188.637,29	1.135.267,86	1.136.768,32	1.136.630,21	1.134.761,40	1.149.308,16	2.245.274,22	1.235.686,22	1.265.300,42	1.320.033,16	1.727.218,50	15.797.221,58	
Pessoal Inativo e Pensionistas	192.658,14	291.588,91	190.898,14	190.366,48	189.798,14	189.688,14	191.226,30	272.729,05	195.781,72	193.092,30	194.231,62	241.105,86	2.533.164,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	143.758,27	218.239,07	141.998,27	141.466,61	140.898,27	140.898,27	143.426,43	208.113,49	151.170,08	148.480,66	148.020,14	194.272,22	1.920.741,78	
Pensões	48.899,87	73.349,84	48.899,87	48.899,87	48.899,87	48.789,87	47.799,87	64.615,56	44.611,64	44.611,64	46.211,48	46.833,64	612.423,02	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	132.472,84	130.607,97	122.956,15	134.268,11	133.874,92	96.177,94	129.519,36	129.074,22	124.575,67	131.427,07	121.673,82	196.698,00	1.583.326,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	132.472,84	130.607,97	122.956,15	134.268,11	133.874,92	96.177,94	129.519,36	129.074,22	124.575,67	131.427,07	121.673,82	196.698,00	1.583.326,07	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.624.539,47	9.178.005,24	6.684.878,14	6.695.062,00	6.699.010,67	6.746.058,21	6.744.852,64	11.052.434,13	7.268.050,13	7.435.931,09	7.742.231,90	10.081.847,41	92.952.901,03	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	289.629.127,59	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	311.950,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	215.830,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	289.101.347,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	92.952.901,03	32,15
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	156.114.727,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	148.308.991,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	140.503.254,93	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.566.316,52	11.102.847,88	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	23.566.316,52	11.102.847,88	0,00	0,00
Empréstimos	1.211.516,80	477.678,93	0,00	0,00
Internos	1.211.516,80	477.678,93		
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	22.354.799,72	10.483.536,52	0,00	0,00
Internos	22.354.799,72	10.483.536,52		
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	141.632,43	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	113.187.374,37	147.261.706,85	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	113.187.374,37	147.261.706,85	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	118.551.131,48	147.938.419,60	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.363.757,11	676.712,75	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-89.621.057,85	-136.158.858,97	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	263.939.439,77	289.629.127,59	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	311.950,00	311.950,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	263.627.489,77	289.317.177,59	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,94	3,84	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-34,00	-47,06	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	316.727.329,84	347.180.613,11	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	285.054.596,86	312.462.551,80	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	3.004.347,53	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	14.274.510,33	5.435.021,01	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	263.939.439,77	289.629.127,59	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	311.950,00	311.950,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	263.627.489,77	289.317.177,59	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	289.629.127,59	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	311.950,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	289.317.177,59	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	46.290.748,41	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	41.661.673,57	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	20.252.202,43	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	289.629.127,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	289.317.177,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	289.101.347,59

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	92.952.901,03	100,00
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	156.114.727,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	148.308.991,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	140.503.254,93	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-136.160.676,13	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	347.180.613,11	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.649.770,07	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	46.290.748,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	20.252.202,43	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-

Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1

Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA FRANCA:92189172691 Date: 2022.05.30 16:36:56 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2

Digitally signed by PEDRO HENRIQUE BIANCHI:38822019830 Date: 2022.05.30 16:45:41 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 3

Digitally signed by ALFREDO ARAUJO MATOSO DE LIMA:33863423615 Date: 2022.05.30 16:53:26 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 4

Digitally signed by LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES:08856929694 Date: 2022.05.30 17:06:38 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BAB731CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - ANEXO I

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	247.358.024,91	249.088.673,08	56.583.750,37	22,72	102.349.167,43	41,09	146.739.505,65
RECEITAS CORRENTES	236.043.374,91	237.774.023,08	56.533.750,37	23,78	100.799.167,43	42,39	136.974.855,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.702.465,04	34.702.465,04	14.370.731,06	41,41	20.611.495,93	59,39	14.090.969,11
Impostos	32.053.556,04	32.053.556,04	12.701.520,91	39,63	18.468.575,94	57,62	13.584.980,10
Taxas	2.648.909,00	2.648.909,00	1.669.210,15	63,02	2.142.919,99	80,90	505.989,01
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	5.631.480,00	5.631.480,00	2.443.391,16	43,39	3.702.487,63	65,75	1.928.992,37
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.631.480,00	5.631.480,00	2.443.391,16	43,39	3.702.487,63	65,75	1.928.992,37
RECEITA PATRIMONIAL	1.388.246,36	1.388.246,37	2.006.228,84	144,52	3.536.696,03	254,76	-2.148.449,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	211.420,00	211.420,00	9.196,66	4,35	23.107,87	10,93	188.312,13
Valores Mobiliários	1.176.826,36	1.176.826,37	1.997.032,18	169,70	3.513.588,16	298,56	-2.336.761,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	302.000,00	302.000,00	18.909,37	6,26	53.691,74	17,78	248.308,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	302.000,00	302.000,00	18.909,37	6,26	53.691,74	17,78	248.308,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	192.519.973,51	194.250.621,67	37.523.247,02	19,32	72.558.904,48	37,35	121.691.717,19
Transferências da União e de suas Entidades	103.783.928,01	105.514.576,17	16.554.184,80	15,69	35.311.559,24	33,47	70.203.016,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	55.850.970,65	55.850.970,65	12.885.028,21	23,07	21.379.532,71	38,28	34.471.437,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.875.074,85	32.875.074,85	8.084.034,01	24,59	15.867.812,53	48,27	17.007.262,32
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00		0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.499.210,00	1.499.210,00	171.242,92	11,42	335.891,62	22,40	1.163.318,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	245.000,00	245.000,00	564,36	0,23	806,61	0,33	244.193,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	254.210,00	254.210,00	170.470,89	67,06	329.569,62	129,64	-75.359,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	207,67	0,02	5.515,39	0,55	994.484,61

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	11.314.650,00	11.314.650,00	50.000,00	0,44	1.550.000,00	13,70	9.764.650,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000,00	3.000,00		0,00		0,00	3.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00				0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.311.650,00	11.311.650,00	50.000,00	0,44	1.550.000,00	13,70	9.761.650,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.745.650,00	10.745.650,00	50.000,00	0,47	50.000,00	0,47	10.695.650,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	566.000,00	566.000,00		0,00	1.500.000,00	265,02	-934.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							

Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00				0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	247.358.024,91	249.088.673,08	56.583.750,37	22,72	102.349.167,43	41,09	146.739.505,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00		0,00				0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00		0,00				0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00		0,00				0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	247.358.024,91	249.088.673,08	56.583.750,37	22,72	102.349.167,43	41,09	146.739.505,65
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	247.358.024,91	249.088.673,08	56.583.750,37	22,72	102.349.167,43	41,09	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	52.489.759,27			52.489.759,27		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		52.489.759,27			52.489.759,27		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	247.358.024,91	301.578.432,35	33.767.128,34	123.509.451,48	178.068.980,87	39.957.798,24	63.619.766,70	237.958.665,65	60.139.869,35	0,00
DESPESAS CORRENTES	215.706.905,93	234.068.146,36	31.099.090,58	114.676.409,01	119.391.737,35	38.869.916,45	61.743.633,49	172.324.512,87	58.339.345,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.228.628,44	102.438.029,84	15.983.138,74	45.763.554,57	56.674.475,27	19.105.083,63	34.877.399,67	67.560.630,17	33.067.370,21	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	493.600,00	1.853.600,00	1.360.000,00	1.850.792,36	2.807,64	288.656,61	582.516,96	1.271.083,04	582.516,96	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.984.677,49	129.776.516,52	13.755.951,84	67.062.062,08	62.714.454,44	19.476.176,21	26.283.716,86	103.492.799,66	24.689.458,31	
DESPESAS DE CAPITAL	31.051.118,98	66.910.285,99	2.668.037,76	8.833.042,47	58.077.243,52	1.087.881,79	1.876.133,21	65.034.152,78	1.800.523,87	0,00
INVESTIMENTOS	29.044.718,98	63.696.875,96	1.461.027,73	6.801.148,45	56.895.727,51	735.497,39	1.104.182,42	62.592.693,54	1.028.573,08	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.006.400,00	3.213.410,03	1.207.010,03	2.031.894,02	1.181.516,01	352.384,40	771.950,79	2.441.459,24	771.950,79	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00			600.000,00			600.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	247.358.024,91	301.578.432,35	33.767.128,34	123.509.451,48	178.068.980,87	39.957.798,24	63.619.766,70	237.958.665,65	60.139.869,35	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	247.358.024,91	301.578.432,35	33.767.128,34	123.509.451,48	178.068.980,87	39.957.798,24	63.619.766,70	237.958.665,65	60.139.869,35	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							38.729.400,73			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	247.358.024,91	301.578.432,35	33.767.128,34	123.509.451,48		39.957.798,24	102.349.167,43		60.139.869,35	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	247.358.024,91	301.578.432,35	33.767.128,34	123.509.451,48	100,00	178.068.980,87	39.957.798,24	63.619.766,70	100,00	237.958.665,65	0,00
Legislativa	7.900.000,00	7.900.000,00	994.580,11	2.066.842,99	1,67	5.833.157,01	1.027.170,94	1.881.071,22	2,96	6.018.928,78	0,00
Ação Legislativa	3.915.000,00	3.915.000,00	372.018,30	739.256,60	0,60	3.175.743,40	372.018,30	739.256,60	1,16	3.175.743,40	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	3.985.000,00	3.985.000,00	622.561,81	1.327.586,39	1,07	2.657.413,61	655.152,64	1.141.814,62	1,79	2.843.185,38	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	

FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	48.833.229,58	51.349.312,36	5.158.909,83	20.755.783,44	16,81	30.593.528,92	6.837.481,16	11.672.799,17	18,35	39.676.513,19	0,00
Planejamento e Orçamento	569.586,00	585.506,00	64.696,48	157.858,68	0,13	427.647,32	29.523,48	47.295,70	0,07	538.210,30	
FU04 - Administração Geral	24.514.044,02	26.742.975,54	3.488.151,74	10.260.226,59	8,31	16.482.748,95	3.425.015,21	6.805.064,35	10,70	19.937.911,19	
Administração Financeira	5.710.000,00	5.657.607,04	781.195,76	2.378.881,44	1,93	3.278.725,60	1.014.654,26	1.584.565,23	2,49	4.073.041,81	
Controle Interno	578.630,00	587.430,00	61.234,04	222.707,88	0,18	364.722,12	77.534,99	168.123,37	0,26	419.306,63	
Normatização e Fiscalização	362.000,00	852.318,46	269.063,63	390.577,07	0,32	461.741,39	24.970,41	33.917,48	0,05	818.400,98	
Tecnologia da Informação	1.170.000,00	1.141.000,00	30.364,00	107.284,40	0,09	1.033.715,60	23.393,30	25.917,32	0,04	1.115.082,68	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	525.448,00	523.508,00	398,08	17.346,08	0,01	506.161,92	5.483,33	8.452,23	0,01	515.055,77	
Administração de Receitas	208.000,00	404.552,96	-27.152,06	106.907,04	0,09	297.645,92	55.065,09	58.075,60	0,09	346.477,36	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	609.520,56	609.520,56	33.857,24	254.071,57	0,21	355.448,99	39.706,96	65.078,63	0,10	544.441,93	
FU04 - Demais Subfunções	14.586.001,00	14.244.893,80	457.100,92	6.859.922,69	5,55	7.384.971,11	2.142.134,13	2.876.309,26	4,52	11.368.584,54	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	2.600,00	2.600,00			0,00	2.600,00			0,00	2.600,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	8.248.025,02	9.467.112,24	1.487.572,59	3.128.197,68	2,53	6.338.914,56	871.922,02	1.461.893,85	2,30	8.005.218,39	0,00
Assistência ao Idoso	154.000,00	450.284,16	100.000,00	100.000,00	0,08	350.284,16	33.333,33	33.333,33	0,05	416.950,83	
Assistência ao Portador de Deficiência	444.340,00	529.340,00	330.000,00	330.000,00	0,27	199.340,00	110.000,00	110.000,00	0,17	419.340,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.319.000,00	1.669.184,33	133.586,36	481.166,20	0,39	1.188.018,13	123.075,92	236.608,43	0,37	1.432.575,90	
Assistência Comunitária	4.192.700,02	4.369.734,94	583.466,47	1.338.505,28	1,08	3.031.229,66	308.948,64	550.673,89	0,87	3.819.061,05	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.787.985,00	2.098.568,81	140.519,76	678.526,20	0,55	1.420.042,61	229.914,13	464.628,20	0,73	1.633.940,61	
FU08 - Demais Subfunções	350.000,00	350.000,00	200.000,00	200.000,00	0,16	150.000,00	66.650,00	66.650,00	0,10	283.350,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	94.073.365,00	110.345.652,73	9.828.794,24	52.220.399,42	42,28	58.125.253,31	14.910.570,09	23.500.820,31	36,94	86.844.832,42	0,00
Atenção Básica	20.756.500,00	23.129.768,70	2.953.730,67	9.308.218,37	7,54	13.821.550,33	3.467.222,87	6.212.311,13	9,76	16.917.457,57	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	61.682.130,00	73.642.111,68	5.874.365,37	38.877.687,38	31,48	34.764.424,30	10.150.560,89	14.633.292,32	23,00	59.008.819,36	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.541.500,00	1.861.127,09	243.378,04	536.786,56	0,43	1.324.340,53	135.731,79	257.091,28	0,40	1.604.035,81	
Vigilância Sanitária	582.250,00	577.250,00	44.457,08	180.838,84	0,15	396.411,16	56.985,83	108.200,27	0,17	469.049,73	
Vigilância Epidemiológica	6.019.500,00	6.638.816,26	493.785,91	1.807.946,66	1,46	4.830.869,60	593.450,26	1.145.355,41	1,80	5.493.460,85	
Alimentação e Nutrição	160.800,00	176.300,00	26.576,01	66.304,64	0,05	109.995,36	31.186,86	48.012,40	0,08	128.287,60	
FU10 - Administração Geral	3.330.685,00	4.320.279,00	192.501,16	1.442.616,97	1,17	2.877.662,03	475.431,59	1.096.557,50	1,72	3.223.721,50	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	

Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	55.809.729,65	69.421.267,04	11.731.472,24	32.691.957,90	26,47	36.729.309,14	13.473.712,21	20.309.190,49	31,92	49.112.076,55	0,00
Ensino Fundamental	36.939.569,00	45.712.278,62	6.594.577,41	21.995.906,11	17,81	23.716.372,51	9.793.663,28	14.416.878,56	22,66	31.295.400,06	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	10.323.420,85	13.166.122,14	2.391.072,73	5.126.299,75	4,15	8.039.822,39	2.341.380,57	3.559.187,27	5,59	9.606.934,87	
Educação de Jovens e Adultos	366.779,50	366.779,50	54.093,96	163.238,10	0,13	203.541,40	66.393,49	112.277,23	0,18	254.502,27	
Educação Especial	1.375.249,55	1.290.249,55	196.209,73	511.924,99	0,41	778.324,56	238.316,33	393.486,20	0,62	896.763,35	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	5.178.460,75	6.677.124,66	2.044.763,31	3.683.081,72	2,98	2.994.042,94	753.145,10	1.412.081,79	2,22	5.265.042,87	
FU12 - Demais Subfunções	1.626.250,00	2.208.712,57	450.755,10	1.211.507,23	0,98	997.205,34	280.813,44	415.279,44	0,65	1.793.433,13	
Cultura	1.908.516,25	1.514.486,25	120.556,99	436.932,75	0,35	1.077.553,50	140.516,13	229.007,36	0,36	1.285.478,89	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	550.000,00	550.000,00	-10.473,61	83.258,73	0,07	466.741,27	19.298,77	22.214,19	0,03	527.785,81	
Difusão Cultural	1.358.516,25	964.486,25	131.030,60	353.674,02	0,29	610.812,23	121.217,36	206.793,17	0,33	757.693,08	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	409.193,00	500.235,18	107.962,21	207.564,44	0,17	292.670,74	43.823,32	82.340,13	0,13	417.895,05	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	409.193,00	500.235,18	107.962,21	207.564,44	0,17	292.670,74	43.823,32	82.340,13	0,13	417.895,05	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	8.425.990,71	19.141.243,82	1.146.986,80	2.847.426,89	2,31	16.293.816,93	709.236,31	1.198.960,92	1,88	17.942.282,90	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.267.571,46	14.575.424,57	1.001.214,62	2.191.300,50	1,77	12.384.124,07	488.958,91	876.570,54	1,38	13.698.854,03	
Serviços Urbanos	2.158.419,25	4.565.819,25	145.772,18	656.126,39	0,53	3.909.692,86	220.277,40	322.390,38	0,51	4.243.428,87	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	968.992,00	969.629,00	52.995,84	169.422,13	0,14	800.206,87	36.377,50	118.664,75	0,19	850.964,25	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	968.992,00	969.629,00	52.995,84	169.422,13	0,14	800.206,87	36.377,50	118.664,75	0,19	850.964,25	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.454.721,12	3.724.721,12	0,00	35.272,80	0,03	3.689.448,32	3.636,00	4.848,00	0,01	3.719.873,12	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.454.721,12	3.724.721,12	0,00	35.272,80	0,03	3.689.448,32	3.636,00	4.848,00	0,01	3.719.873,12	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	1.094.592,00	1.089.592,00	0,00	292.031,44	0,24	797.560,56	40.523,61	59.495,45	0,09	1.030.096,55	0,00

Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural	95.260,00	90.260,00	0,00	0,00	0,00	90.260,00			0,00	90.260,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	999.332,00	999.332,00	0,00	292.031,44	0,24	707.300,56	40.523,61	59.495,45	0,09	939.836,55	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00			0,00	50.000,00			0,00	50.000,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	4.308.837,00	4.308.837,00	-3.976,80	23.033,70	0,02	4.285.803,30	6.974,79	8.310,21	0,01	4.300.526,79	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	3.886.837,00	3.886.837,00	-3.976,80	9.504,20	0,01	3.877.332,80	4.300,00	4.300,00	0,01	3.882.537,00	
FU23 - Administração Geral	222.000,00	222.000,00	0,00	13.529,50	0,01	208.470,50	2.674,79	4.010,21	0,01	217.989,79	
FU23 - Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00			0,00	200.000,00			0,00	200.000,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	5.160.033,60	10.462.033,60	335.920,74	2.583.671,88	2,09	7.878.361,72	489.632,87	666.430,80	1,05	9.795.602,80	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	3.174.033,60	7.973.033,60	326.455,66	869.444,79	0,70	7.103.588,81	331.793,83	390.045,75	0,61	7.582.987,85	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	1.986.000,00	2.489.000,00	9.465,08	1.714.227,09	1,39	774.772,91	157.839,04	276.385,05	0,43	2.212.614,95	
Desporto e Lazer	3.610.199,98	3.664.699,98	238.343,52	326.132,72	0,26	3.338.567,26	220.975,40	221.152,18	0,35	3.443.547,80	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	3.610.199,98	3.664.699,98	238.343,52	326.132,72	0,26	3.338.567,26	220.975,40	221.152,18	0,35	3.443.547,80	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	4.500.000,00	7.067.010,03	2.567.010,03	5.724.781,30	4,64	1.342.228,73	1.145.245,89	2.204.781,86	3,47	4.862.228,17	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	

Serviço da Dívida Interna	2.500.000,00	5.067.010,03	2.567.010,03	3.882.686,38	3,14	1.184.323,65	641.041,01	1.354.467,75	2,13	3.712.542,28	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	1.842.094,92	1,49	157.905,08	504.204,88	850.314,11	1,34	1.149.685,89	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	600.000,00	600.000,00			0,00	600.000,00			0,00	600.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	247.358.024,91	301.578.432,35	33.767.128,34	123.509.451,48	100,00	178.068.980,87	39.957.798,24	63.619.766,70	100,00	237.958.665,65	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											

Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											

Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	20.312.547,23	24.666.189,25	22.085.021,52	24.157.400,88	22.187.507,08	22.982.293,06	21.880.500,28	42.784.504,46	23.265.168,65	25.013.727,30	30.542.788,83	30.533.824,59	310.411.473,13	263.766.833,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.060.706,05	6.841.604,13	3.607.580,64	3.527.715,45	3.875.627,49	3.644.644,23	3.707.956,43	4.279.181,24	3.303.191,87	2.937.573,00	3.921.866,53	10.448.864,53	53.156.511,59	34.702.465,04
IPTU	1.126.178,36	4.501.210,45	907.337,67	1.136.926,85	1.100.003,11	1.031.781,04	1.225.824,25	1.523.160,50	574.313,17	462.565,98	1.396.885,28	6.721.895,82	21.708.082,48	12.481.000,00
ISS	896.361,25	743.192,17	1.596.114,68	1.410.264,28	1.529.072,76	1.530.999,60	1.525.351,34	1.354.847,48	1.898.876,39	1.474.967,27	1.359.135,95	1.703.745,91	17.022.929,08	12.442.450,04
ITBI	262.674,99	340.373,96	365.429,66	245.467,61	567.436,52	330.200,35	303.911,62	292.061,73	307.446,69	283.667,82	430.910,31	236.395,72	3.965.976,98	3.953.286,00

IRRF	321.275,24	334.579,29	380.408,18	343.742,49	338.064,82	328.603,29	328.904,02	718.355,59	288.114,12	477.103,59	330.749,82	521.802,10	4.711.702,55	3.176.820,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	454.216,21	922.248,26	358.290,45	391.314,22	341.050,28	423.059,95	323.965,20	390.755,94	234.441,50	239.268,34	404.185,17	1.265.024,98	5.747.820,50	2.648.909,00
Contribuições	659.162,85	757.041,87	639.057,29	629.484,81	670.924,10	705.427,02	776.035,23	1.315.200,58	396.771,02	862.325,45	1.227.166,66	1.216.224,50	9.854.821,38	5.631.480,00
Receita Patrimonial	105.079,21	138.403,38	167.698,58	226.734,88	265.316,49	325.523,07	441.948,37	733.943,06	726.161,60	804.305,59	1.040.246,52	965.982,32	5.941.343,07	1.388.246,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	105.079,21	138.403,38	167.698,58	226.322,76	265.316,49	325.523,07	441.948,37	733.110,95	716.855,18	799.700,80	1.034.817,93	962.214,25	5.916.990,97	1.175.826,37
Outras Receitas Patrimoniais				412,12				832,11	9.306,42	4.604,79	5.428,59	3.768,07	24.352,10	212.420,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	31.873,17	19.546,94	28.602,34	19.946,80	42.160,50	15.628,47	12.682,27	17.406,44	9.290,15	25.492,22	8.448,12	10.461,25	241.538,67	302.000,00
Transferências Correntes	16.426.285,70	16.813.812,43	17.618.342,77	19.702.048,71	17.271.464,27	18.262.345,47	16.817.347,07	36.361.715,81	18.725.919,01	20.323.217,34	24.205.958,22	17.860.151,85	240.388.608,65	220.243.432,02
Cota-Parte do FPM	4.448.312,56	3.847.099,64	5.256.605,37	4.202.823,70	3.300.634,65	3.678.008,45	4.776.727,62	7.111.091,90	4.938.915,17	6.894.309,10	4.179.609,91	4.954.317,74	57.588.455,81	82.042.237,16
Cota-Parte do ICMS	2.509.689,61	3.141.033,16	2.638.395,06	3.719.950,25	2.726.388,23	3.139.988,32	4.091.908,57	2.895.101,90	3.448.327,67	2.958.064,97	3.514.841,24	2.953.574,79	37.737.263,77	35.729.558,31
Cota-Parte do IPVA	486.711,66	468.936,35	386.945,07	312.727,08	271.716,32	220.063,72	190.980,30	778.717,77	1.022.421,04	695.927,79	5.174.597,76	1.843.508,64	11.853.253,50	12.900.000,00
Cota-Parte do ITR	1.041,08	4.461,01	1.071,58	2.330,78	29.214,24	237.572,30	28.993,34	33.937,31	25.158,12	2.025,86	2.218,99	4.554,62	372.579,23	368.419,00
Transferências da LC nº 87/1996														150.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	31.560,14	28.968,20	33.524,67	28.191,27	33.542,03	36.107,00	34.590,88	35.361,88	43.422,17	38.824,09	43.573,15	44.317,94	431.983,42	690.700,00
Transferências do FUNDEB	2.606.736,30	2.861.388,46	2.714.853,55	3.569.086,72	2.737.679,35	3.042.145,58	3.584.932,00	2.669.644,86	3.928.778,52	3.651.817,30	4.403.824,11	3.488.032,48	39.258.919,23	32.875.074,85
Outras Transferências Correntes	6.342.234,35	6.461.925,61	6.586.947,47	7.866.938,91	8.172.289,45	7.908.460,10	4.109.214,36	22.837.860,19	5.318.896,32	6.082.248,23	6.887.293,06	4.571.845,64	93.146.153,69	55.487.442,70
Outras Receitas Correntes	29.440,25	95.780,50	23.739,90	51.470,23	62.014,23	28.724,80	124.530,91	77.057,33	103.835,00	60.813,70	139.102,78	32.140,14	828.649,77	1.499.210,00
DEDUÇÕES (II)	1.495.462,84	1.498.099,49	1.282.942,99	1.653.169,59	1.272.298,95	1.461.266,11	1.824.639,99	1.738.123,64	1.895.648,68	2.117.830,21	2.582.968,02	1.959.895,03	20.782.345,54	25.642.523,31
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.495.462,84	1.498.099,49	1.282.942,99	1.653.169,59	1.272.298,95	1.461.266,11	1.824.639,99	1.738.123,64	1.895.648,68	2.117.830,21	2.582.968,02	1.959.895,03	20.782.345,54	25.642.523,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.817.084,39	23.168.089,76	20.802.078,53	22.504.231,29	20.915.208,13	21.521.026,95	20.055.860,29	41.046.380,82	21.369.519,97	22.895.897,09	27.959.820,81	28.573.929,56	289.629.127,59	238.124.310,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)					300.000,00	11.950,00							311.950,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	18.817.084,39	23.168.089,76	20.802.078,53	22.504.231,29	20.615.208,13	21.509.076,95	20.055.860,29	41.046.380,82	21.369.519,97	22.895.897,09	27.959.820,81	28.573.929,56	289.317.177,59	238.124.310,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)					215.830,00								215.830,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	18.817.084,39	23.168.089,76	20.802.078,53	22.504.231,29	20.399.378,13	21.509.076,95	20.055.860,29	41.046.380,82	21.369.519,97	22.895.897,09	27.959.820,81	28.573.929,56	289.101.347,59	238.124.310,12

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	237.774.023,08	100.799.167,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.702.465,04	20.611.495,93
IPTU	12.481.000,00	9.155.660,25
ISS	12.442.450,04	6.436.725,52
ITBI	3.953.286,00	1.258.420,54
IRRF	3.176.820,00	1.617.769,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.648.909,00	2.142.919,99
Contribuições	5.631.480,00	3.702.487,63
Receita Patrimonial	1.388.246,37	3.536.696,03
Aplicações Financeiras (II)	1.175.826,37	3.513.588,16
Outras Receitas Patrimoniais	212.420,00	23.107,87
Transferências Correntes	194.250.621,67	72.558.904,48
Cota-Parte do FPM	66.367.449,31	16.773.721,64
Cota-Parte do ICMS	28.553.646,65	10.299.847,05
Cota-Parte do IPVA	10.320.000,00	6.989.164,57
Cota-Parte do ITR	294.735,20	27.325,68
Transferências da LC 87/1996	150.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	552.560,00	136.109,88
Transferências do FUNDEB	32.875.074,85	15.472.452,41
Outras Transferências Correntes	55.137.155,66	22.860.283,25
Demais Receitas Correntes	1.801.210,00	389.583,36
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.801.210,00	389.583,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	236.598.196,71	97.285.579,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.314.650,00	1.550.000,00
Operações de Crédito (VI)	3.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	11.311.650,00	1.550.000,00
Convênios	1.897.200,00	
Outras Transferências de Capital	9.414.450,00	1.550.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.311.650,00	1.550.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	247.909.846,71	98.835.579,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	233.763.146,36	114.676.409,01	61.743.633,49	58.339.345,48	5.195.523,06	8.049.880,90	8.035.235,87
Pessoal e Encargos Sociais	102.438.029,84	45.763.554,57	34.877.399,67	33.067.370,21	1.239.064,88	896,28	896,28
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.853.600,00	1.850.792,36	582.516,96	582.516,96			
Outras Despesas Correntes	129.471.516,52	67.062.062,08	26.283.716,86	24.689.458,31	3.956.458,18	8.048.984,62	8.034.339,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	231.909.546,36	112.825.616,65	61.161.116,53	57.756.828,52	5.195.523,06	8.049.880,90	8.035.235,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	66.910.285,99	8.833.042,47	1.876.133,21	1.800.523,87	85.634,21	889.867,26	388.467,26
Investimentos	63.696.875,96	6.801.148,45	1.104.182,42	1.028.573,08	85.634,21	889.867,26	388.467,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							

Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	3.213.410,03	2.031.894,02	771.950,79	771.950,79			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	63.696.875,96	6.801.148,45	1.104.182,42	1.028.573,08	85.634,21	889.867,26	388.467,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	600.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	296.206.422,32	119.626.765,10	62.265.298,95	58.785.401,60	5.281.157,27	8.939.748,16	8.423.703,13

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	26.345.317,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	32.241.094,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre 2022**
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.521.157,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	29.866.475,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.065.415,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até o Bimestre 2022 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	23.566.316,52	11.102.847,88
DEDUÇÕES (XXIX)	111.788.147,08	145.937.996,24
Disponibilidade de Caixa	111.788.147,08	145.937.996,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	118.551.131,48	147.938.419,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.507.083,11	744.522,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.255.901,29	1.255.901,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-88.221.830,56	-134.835.148,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre**

	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	46.613.317,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre 2022**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.762.561,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	41.850.756,76

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	38.329.598,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	159.286,68	5.283.089,91	5.281.157,27	0,00	161.219,32	2.225.175,72	12.250.859,66	8.939.748,16	8.423.703,13	0,00	6.052.332,25	6.213.551,57
PODER EXECUTIVO	159.286,68	5.207.321,63	5.205.388,99		161.219,32	2.192.590,72	12.149.784,63	8.903.700,26	8.387.906,83		5.954.468,52	6.115.687,84
PODER LEGISLATIVO	0,00	75.768,28	75.768,28	0,00	0,00	32.585,00	101.075,03	36.047,90	35.796,30	0,00	97.863,73	97.863,73
Câmara Municipal	0,00	75.768,28	75.768,28		0,00	32.585,00	101.075,03	36.047,90	35.796,30		97.863,73	97.863,73
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	159.286,68	5.283.089,91	5.281.157,27	0,00	161.219,32	2.225.175,72	12.250.859,66	8.939.748,16	8.423.703,13	0,00	6.052.332,25	6.213.551,57

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	247.358.024,91
Previsão Atualizada	249.088.673,08
Receitas Realizadas	102.349.167,43
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	52.489.759,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	247.358.024,91
Dotação Atualizada	301.578.432,35
Despesas Empenhadas	123.509.451,48
Despesas Liquidadas	63.619.766,70
Despesas Pagas	60.139.869,35
Superávit Orçamentário	38.729.400,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	123.509.451,48
Despesas Liquidadas	63.619.766,70

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	289.629.127,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	289.317.177,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	289.101.347,59

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores

	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	32.241.094,85	26.345.317,27	0,82
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.065.415,67	29.866.475,04	-28,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.442.376,59	0,00	5.281.157,27	161.219,32
Poder Executivo	5.366.608,31		5.205.388,99	161.219,32
Poder Legislativo	75.768,28		75.768,28	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.476.035,38	0,00	8.423.703,13	6.052.332,25
Poder Executivo	14.342.375,35		8.387.906,83	5.954.468,52
Poder Legislativo	133.660,03		35.796,30	97.863,73
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	19.918.411,97	0,00	13.704.860,40	6.213.551,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.670.499,45	25,00	20,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.729.582,04	70,00	74,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		

Despesa de Capital Líquida			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	28,67	1.154,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	10.246.125,17	15,00	16,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2022
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA FRANCA:92189172691 Date: 2022.05.30 16:35:24 BRT
Perfil: Contador Responsável

Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2

Digitally signed by PEDRO HENRIQUE BIANCHI:38822019830 Date: 2022.05.30 16:44:23 BRT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 3

Digitally signed by ALFREDO ARAUJO MATOSO DE LIMA:33863423615 Date: 2022.05.30 16:51:40 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 4

Digitally signed by LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES:08856929694 Date: 2022.05.30 17:00:13 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2D7B6A5C

